



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • Nº8775
SEGUNDA-FEIRA • 13 DE ABRIL DE 2026



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul



BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • Nº 8775 • SEGUNDA-FEIRA • 13 DE ABRIL DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

Institucional

Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Viviana Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação

João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e

Geografia

Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina

Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde

Nathan Aratani

Instituto de Física

Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul

Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí

Marco Antonio Costa da Silva

Câmpus de Nova Andradina

Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba

Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal

Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

(Humap/Ebserh)

Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg



PORTARIA Nº 589-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.019909/2023-73, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de LEONARDO SERRA VICTORIO, Servidor Técnico-Administrativo em Educação, admitido em 7 de junho de 2023, lotado na Gerência de Inteligência Artificial da Diretoria de Inovação e Inteligência Artificial da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo considerado aprovado por ter obtido como média final: 9,10 (nove vírgula dez).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345484** e o código CRC **6BB64ACE**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 590-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.015934/2023-88, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de CELSO MURILO DOS SANTOS, Servidor Docente, admitido em 8 de maio de 2023, lotado no Instituto de Química, sendo considerado aprovado por ter obtido como média final: 9,34 (nove vírgula trinta e quatro).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345492** e o código CRC **70CDD1F7**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 591-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.007357/2023-51, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de CAMILLA RUBYA GONCALVES DE OLIVEIRA, Servidora Técnico-Administrativa em Educação, admitida em 1º de março de 2023, lotada no Gabinete da Agência de Comunicação Social e Científica, sendo considerada aprovada por ter obtido como média final: 9,67 (nove vírgula sessenta e sete).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345498** e o código CRC **0690F5E5**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 592-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.022921/2025-27, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de ANA CAROLINE DIAS DE SOUZA, Servidora Técnico-Administrativa em Educação, admitida em 10 de junho de 2025, lotada na Coordenação Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, sendo considerada aprovada por ter obtido como média final: 9,82 (nove vírgula oitenta e dois).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345502** e o código CRC **A6C9E544**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 593-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.024224/2023-49, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de CICERO ROCHA DE LIMA, Servidor Técnico-Administrativo em Educação, admitido em 21 de junho de 2023, lotado na Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo considerado aprovado por ter obtido como média final: 10,00 (Dez).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345515** e o código CRC **7EA4681B**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 594-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.021252/2023-12, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES, Servidora Docente, admitida em 21 de junho de 2023, lotada no Câmpus de Coxim, sendo considerada aprovada por ter obtido como média final: 9,97 (nove vírgula noventa e sete).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345526** e o código CRC **C4D82764**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 595-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.028598/2023-33, resolve:

Designar CLEO ADRIANO DA SILVA como substituto imediato de Cibelly da Cruz Urias Ruzzon, Secretária (FG2) da Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Administração e Negócios.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345534** e o código CRC **AB898E11**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 596-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução CD nº 585/2025, de 30 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 26-Progep, de 1º de março de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 23455.000124/2026-90, resolve:

Conceder horário especial ao Servidor Estudante LUCAS AKIRA TANABE QUARESMA, lotado no Câmpus de Chapadão do Sul, no período de 8 de abril de 2026 a 27 de junho de 2026, fixando a jornada de trabalho conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Horário Especial de Servidor Estudante
(Portaria nº 596-RTR/UFMS, de 9 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	7h - 11h		7h - 11h	-	7h - 11h	7h - 12h	-	-	8h30min-11h
Tarde	-	13h - 18h30min	-	13h - 18h30min	13h - 18h		-	13h - 18h30	-	13h00min - 17h30min	-	-
Noite	-	-	-	-	-	18h05 - 18h35	-	-	-	-	-	-
Total de horas de trabalho dia	-	9h30min	-	9h30min	-	4h30min	-	9h30min	-	4h30min	-	2h30min
Total												40h

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345992** e o código CRC **187CD2B9**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6345992





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 597-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução CD nº 585/2025, de 30 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 26-Progep, de 1º de março de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 23104.004850/2026-61, resolve:

Conceder horário especial ao Servidor Estudante GUSTAVO LOPEZ FLORES, lotado na Secretaria de Suporte ao Cliente da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 8 de abril de 2026 a 25 de junho de 2026, fixando a jornada de trabalho conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Horário Especial de Servidor Estudante
(Portaria nº 597-RTR/UFMS, de 9 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	7h - 11h		7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	-
Tarde	-	12h - 16h30min	15h25min - 17h25min	12h - 15h15min		12h - 16h30min	15h25min - 17h25min	12h - 15h15min	-	12h - 16h30min	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de horas de trabalho dia	-	8h30min	-	7h15min	-	8h30min	-	7h15min	-	8h30min	-	-
Total												40h

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346004** e o código CRC **E81E6FD5**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6346004





PORTARIA Nº 598-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.008098/2026-28, resolve:

Declarar vago, a contar de 23 de abril de 2026, o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, denominação Adjunto, Nível 04, em regime de trabalho de quarenta horas semanais, vinculado ao regime celetista, código de vaga nº 341699, ocupado por MARIA CRISTINA ARRUA SANCHEZ, lotada na Faculdade de Medicina, em razão da implementação do limite etário máximo de setenta e cinco anos para permanência no serviço público federal.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346027** e o código CRC **14C7A95F**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 599-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008756/2025-09, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço do Servidor RENATO FERREIRA OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Gestão de Riscos da Diretoria de Processos e Gestão de Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, no período de 10 de abril de 2026 a 17 de julho de 2026, para participar de curso de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO



Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço
(Portaria nº 599-RTR/UFMS, de 9 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	7h - 11h	-	-	-
Tarde	-	13h-17h	-	13h-17h	-	13h - 17h	-	13h-17h	13h30min-17h30min	-	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	18h30min-22h30min	-	-	-

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346044** e o código CRC **E17D0BAC**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 600-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.003822/2025-46, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço da Servidora FRANCIENE RODRIGUES DOS SANTOS RAMALHO, lotada na Gerência de Registro e Controle da Diretoria de Finanças e Contabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, no período de 9 de abril de 2026 a 25 de junho de 2026, para participar de curso de Mestrado Profissional em Agronegócio Sustentável, pela Universidade Anhanguera Uniderp, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço
(Portaria nº 600-RTR/UFMS, de 9 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	7h30min - 12h30min	-	-	-
Tarde	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346054** e o código CRC **5E4622E6**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6346054





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 601-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23448.001169/2026-71, resolve:

Homologar a autorização para a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço do Servidor LUCAS ALEXANDRE DE MOURA BOCATO, lotado na Secretaria de Acompanhamento Acadêmico do Câmpus de Três Lagoas, no período de 8 de abril de 2026 a 27 de junho de 2026, para participar de curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Geografia, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço
(Portaria nº 601-RTR/UFMS, de 9 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	-	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	-
Tarde	13h - 17h	-	-	12h - 16h	14h - 16h30min	-	13h - 17h	-	-	13h - 17h	-	-
Noite	18h - 22h	-	-	17h - 21h	-	17h - 21h	19h - 22h	-	-	-	-	-

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346064** e o código CRC **DA9BEEA2**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6346064





PORTARIA Nº 602-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.000524/2023-31, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço, em Teletrabalho, da Servidora JACKELINE CRISTINA NOGUEIRA GUERRERO, lotada na Secretaria de Acompanhamento Acadêmico do Câmpus do Pantanal, no período de 10 de abril de 2026 a 11 de agosto de 2026, para participar de curso de Pós-Graduação em Geografia - Doutorado, pela Universidade Federal da Grande Dourados, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço
(Portaria nº 602-RTR/UFMS, de 9 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	8h - 12h	-	8h - 12h	-	8h - 12h	-	8h - 12h	8h - 12h	-	-	-
Tarde	-	13h-17h	-	13h-17h	-	13h - 17h	-	13h-17h	13h-17h	-	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346072** e o código CRC **108CACB7**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 603-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.007764/2026-19, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço do Servidor PAULO HENRIQUE MORAIS COLUTI, lotado no Gabinete da Agência de Comunicação Social e Científica, no período de 8 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, para participar de curso de Pós-Graduação em Comunicação - Doutorado, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço
(Portaria nº 603-RTR/UFMS, de 9 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	7h30min - 11h30min	-	7h30min - 11h30min	8h - 12h	-	8h - 12h	-	-	7h30min - 11h30min	-	-
Tarde	-	13h30min - 17h30min	-	13h30min - 17h30min	-	13h30min - 17h30min	-	13h30min - 17h30min	-	13h30min - 17h30min	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346082** e o código CRC **42479451**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6346082



PORTARIA Nº 604-RTR/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000289/2026-51, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço do Servidor MARCO AURELIO DE LARA, lotado no Câmpus de Paranaíba, no período de 7 de abril de 2026 a 31 de julho de 2026, para participar de curso de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço
(Portaria nº 604-RTR/UFMS, de 9 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	8h - 12h	-	8h - 12h	-	8h - 12h	-	8h - 12h	7h - 11h	-	-	-
Tarde	-	13h30min - 17h30min	-	13h30min - 17h30min	-	13h30min - 17h30min	-	13h30min - 17h30min	13h - 17h	-	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/04/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346096** e o código CRC **E9F29464**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6346096





PORTARIA Nº 605-RTR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.000287/2021-48, resolve:

1. Dispensar CAMILLA RUBYA GONÇALVES DE OLIVEIRA da Função Gratificada de Secretária (FG2) do Gabinete da Agência de Comunicação Social e Científica.
2. Designar MATHEUS FORTES SANTOS para exercer a Função Gratificada de Secretário (FG2) do Gabinete da Agência de Comunicação Social e Científica.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349674** e o código CRC **9B89EE74**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 606-RTR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.017881/2024-11, resolve:

Designar **FABIO GOMES DA SILVA** como substituto imediato de **Jucele França de Alencar Vasconcellos**, Diretora (CD4) da Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349677** e o código CRC **2D197F98**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 607-RTR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008758/2026-71, resolve:

Autorizar o afastamento de ANDERSON RODRIGUES LIMA CAIRES, lotado no Instituto de Física, para participar do evento “*BRICS Workshop on Biophotonics V and Topical Meeting of Biomedical Photonics at POEM2026*”, em Wuhan, China, no período de 6 a 12 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349685** e o código CRC **62A28DEF**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 608-RTR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23453.000154/2026-16, resolve:

Autorizar o afastamento de RAFAELLA BRANDÃO ESTEVÃO DE SOUZA DA ROCHA, lotada no Câmpus de Naviraí, para participar do evento “A acústica arquitetônica nos projetos pedagógicos de universidades públicas: uma investigação comparativa em cursos de arquitetura e urbanismo do Brasil e da África do Sul”, em Cape Town, África do Sul, no período de 2 a 23 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349694** e o código CRC **5D2E9C08**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 609-RTR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23453.000483/2025-86, resolve:

Autorizar o afastamento de JOSIANE PERES GONÇALVES, lotada no Câmpus de Naviraí, para participar da Missão Científica para Realização de pesquisa de campo em escolas do Paraguai, em atendimento à pesquisa de Bolsa Produtividade (PQ) financiada pela Fundect/CNPq, em Assunção, Paraguai, no período de 4 a 9 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349701** e o código CRC **75F96533**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 610-RTR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000326/2026-31, resolve:

Autorizar o afastamento de CID NAUDI SILVA CAMPOS, lotado no Câmpus de Chapadão do Sul, para participar do Evento “*EGU26 General Assembly*”, em Viena, Áustria, no período de 27 de abril a 11 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349706** e o código CRC **DBA1316E**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 611-RTR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 643, CD, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008778/2026-41, resolve:

Autorizar JOEL SARAIVA FERREIRA, lotado na Faculdade de Educação, a prestar atividade esporádica remunerada, no período de 24 a 26 de abril de 2026, para a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com carga horária total de vinte horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349713** e o código CRC **CBFBDA88**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 612-RTR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o que consta no Processo nº 23104.008492/2026-66, resolve:

Art. 1º Conceder pensão a OZEIAS FRANCISCO DO CARMO, na qualidade de Cônjuge da ex-Servidora MARIA CREUZA DO CARMO, falecida em 15 de março de 2026, integrante da carreira Técnico-Administrativa, do quadro de pessoal desta Universidade no cargo de Operador de Máquina Copiadora, Classe C, Padrão 13.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 15 de março de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349714** e o código CRC **E27A7493**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 613-RTR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008510/2026-18, resolve:

Autorizar o afastamento de KATARINI GIROLDO MIGUEL, lotada na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para participar do Evento “*Symposium and Workshop Democracy and Environmental Communication in Latin America*”, em Chía, Colômbia, no período de 2 a 7 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349717** e o código CRC **894D7081**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 614-RTR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.007944/2026-92, resolve:

Autorizar o afastamento de GUSTAVO GUERINO MACEDO, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, para participar de Missão Técnica Científica, em Santa Fé, Argentina, no período de 26 a 30 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349719** e o código CRC **175642AB**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 615-RTR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, *caput*, inciso VIII, do Estatuto da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.004928/2026-48, resolve:

Prorrogar, por trinta dias, a contar de 17 de abril de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Gestão e Controle Populacional de Animais da UFMS, constituída pela Portaria nº 360-RTR/UFMS, de 3 de março de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349721** e o código CRC **3A5D133A**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 299 - GAB/PROADI/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-Rtr/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.007217/2026-25, resolve:

1. Designar o servidor LEONARDO MARINHO DE CARVALHO, lotado na AGEAD/RTR, como gestor do Convênio de Concessão de Estágio nº 14/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Alis Soluções em Engenharia LTDA.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 05:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345163** e o código CRC **AD321829**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 301 - GAB/PROADI/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23104.017305/2021-21, resolve:

1. Autorizar o servidor JEFFERSON SILVA DE PÁDUA MELO, lotado na SEPOC/DICAP/PROECE, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitado e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para atendimento às atividades de Cultura e Extensão desenvolvidas pela SEPEC/DICAP/PROECE, vinculadas ao Programa institucional Mais Cultura, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte do servidor, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A PROECE/RTR será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. O servidor autorizado responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

PANMELLA CANDIDO OGUIDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 05:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346079** e o código CRC **F79D6F46**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 172-PROGEP/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto na Lei n. 8.112/90, no artigo 12 da Lei n. 8.270/91, no decreto n. 97.458/89, na Instrução Normativa n. 15, de 16 de março de 2022, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público e Resolução nº 164-CD/UFMS, de 9 de julho de 2021, e a Instrução Normativa nº 46 PROGEP/UFMS, de 08 de março de 2022, considerando o contido no Processo nº 23538.022462/2025-81, resolve:

Alterar o adicional de insalubridade do servidor abaixo identificado, pelo período especificado, com base em laudo técnico e nas disposições da Portaria nº 540/2020 do Ministério da Educação e da Nota Técnica nº 16/2020-GAB/PROGEP/UFMS, que estabeleceram o Grau Máximo de insalubridade para trabalhadores que atuaram na linha de frente no enfrentamento da pandemia de SARS-CoV-2 (COVID-19), no período de 5 de maio de 2020 a 25 de abril de 2022:

Servidor: Carlos Alberto Martins

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap/Ebserh/UFMS

Risco: Biológico, grau máximo, 20% (vinte por cento)

Vigência: de 01 de fevereiro de 2020 a 25 de abril de 2022

GISLENE WALTER DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346453** e o código CRC **53B1B243**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6346453



PORTARIA Nº 174-PROGEP/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no art. 50 da Resolução nº 551 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.001992/2026-77, resolve:

Retificar a Portaria nº 135 - Progep/UFMS, de 30 de março de 2026, publicada na Edição do Boletim Oficial nº 8757, de 31 de março de 2026, página 33, conforme o exposto:

Onde se lê:

Nome	Lotação	Classe	Nível	Pontuação final	Parecer
Felipe Quintino Monteiro Lima	FAALC	Adjunto	03	215,06	Favorável
Gerson Luiz Martins	FAALC	Titular	01	444,33	Favorável
Ricardo Antônio Amaral de Lemos	FAMEZ	Titular	01	00,00	Desfavorável

leia-se:

Nome	Lotação	Classe	Nível	Pontuação final	Parecer
Felipe Quintino Monteiro Lima	FAALC	Adjunto	03	215,06	Desfavorável
Gerson Luiz Martins	FAALC	Titular	01	444,33	Desfavorável
Ricardo Antônio Amaral de Lemos	FAMEZ	Titular	01	688,35	Desfavorável

GISELENE WALTER DA SILVA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349429** e o código CRC **866F3914**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 47-CPAQ/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.000447/2026-23, resolve:

Alterar para 23 a 30 de abril de 2026, o período do afastamento de DÁRIO FERREIRA SOUSA NETO, objeto da Portaria nº 46, de 9 abril de 2026, publicada no Boletim Oficial nº 8774, de 10 de abril de 2026.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346969** e o código CRC **3FC12BDA**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000447/2026-23

SEI nº 6346969





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 53-CPCS/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000357/2026-92, resolve:

Autorizar o afastamento de SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA, Professor do Magistério Superior, para ministrar aulas no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEMS, em Cassilândia, MS, no período de 13 a 17 de abril de 2026, trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 07:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346847** e o código CRC **303D5669**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67) 3562-6348/6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 39-CPCX/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, de 20 de março de 2025, do Conselho Diretor, e considerando o contido no Processo nº 23457.000516/2024-77, resolve:

1. Autorizar o deslocamento do servidor CRISTIANO SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Câmpus de Coxim, na condição de condutor de veículo oficial, a Campo Grande-MS/Brasil, com data de início e término em 10/04/2026. COM ÔNUS - direito a passagens e/ou diárias, além do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego
2. O servidor deverá comprovar o seu deslocamento no prazo de até 5 dias, a contar da data do retorno.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349987** e o código CRC **4D2C383A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS





PORTARIA Nº 34-CPAR/UFMS, DE 10 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000254/2023-70, resolve:

Autorizar o afastamento de FRANCISCO ROSA, para ministrar, a convite, a disciplina "Genômica na avaliação da diversidade genética em animais domésticos", em Curitiba, Paraná, no período de 20 de abril de 2026 a 2 de maio de 2026, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição Aprovado pela Unidade.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347046** e o código CRC **450274D3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





PORTARIA Nº 18-CPPP/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CAMPUS DE PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 10 da Resolução nº 148-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021; na Portaria nº 262-RTR/UFMS, de 7 de março de 2025; e considerando o contido no Processo nº 23104.025465/2025-77, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17-CPPP/UFMS, de 10 de abril de 2026, publicada no Boletim Oficial nº 8.774, pág. 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOUZA SILVA.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Souza Silva, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350208** e o código CRC **474825AF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n - Residencial Julia Oliveira Cardinal

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 157-CPTL/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001753/2026-26, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor RICARDO DE CARVALHO TURATI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 23 a 25 de abril de 2026, para "Desenvolvimento de projeto de pesquisa junto a ESAN/UFMS", em Campo Grande, com ônus para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348171** e o código CRC **648853A9**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 158-CPTL/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001794/2026-12, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor CLESTON ALEXANDRE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no dia 15 de abril de 2026, para participar do evento "IV Encontro Estadual dos Professores do Programa: Arte e Cultura na Escola - Educação Fiscal e Cultural", em Campo Grande, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349921** e o código CRC **AF35FEC9**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001794/2026-12

SEI nº 6349921





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 91-CPAN/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CAMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução COGRAD nº 537, de 18 de outubro de 2019, resolve:

1. Alterar a PORTARIA nº 198-CPAN/UFMS, de 24 de julho de 2025 para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Sistemas de Informação do Câmpus do Pantanal, passando a ficar com a seguinte composição:

- Rogério Güths;
- Bárbara Regina Gonçalves da Silva Barros;
- Eduardo Rafael Llapa Rodriguez;
- Ana Lucia Monteiro Maciel Golin;
- Murilo Oliveira Machado;
- Rafael dos Passos Canteri; e
- Lucineide Rodrigues da Silva.

2. Designar o servidor ROGÉRIO GÜTHS como presidente.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348460** e o código CRC **9776A46D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 73-FAED/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.009813/2026-40, resolve:

Autorizar o afastamento de MYRNA WOLFF BRACHMANN DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação, para participar das oficinas de validação do material didático produzido no âmbito do projeto de extensão "Uma nova história para a educação fiscal no MS", em Porto Murtinho, Mato Grosso do Sul, no período de 15 a 17 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350092** e o código CRC **4D3753F7**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 34-GAB/FAENG/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos II, IV, XI, XIX e XX do Regimento Geral da UFMS, o disposto no art. 9º da Resolução nº 270, CD, de 2 de junho de 2022 (*) e na Portaria nº 15-GAB/FAENG, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

Designar os Responsáveis Técnicos - RT do Laboratório de Qualidade Ambiental - LAQUA da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, conforme segue:

Nome do Laboratório	Responsável(eis) pelo Laboratório	Utilidade
Laboratório de Qualidade Ambiental - LAQUA	Keila Roberta Ferreira de Oliveira Carlos Nobuyoshi Ide Marcelo Campos	Ensino Pesquisa Extensão

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349572** e o código CRC **A94A06B2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 22-FAODO/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando o que consta no processo nº 23104.009525/2026-95 resolve:

Autorizar o afastamento no país, COM ÔNUS LIMITADO, do servidor ALESSANDRO DIOGO DE CARLI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, para participar do evento intitulado "Seminário Nacional do Programa Agora Tem Especialista – Encontro da rede de apoiadores institucionais do programa" promovido pelo SAES/Ministério da Saúde, em Brasília, Brasil, no período de 13 a 15 de abril de 2026.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 19:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350677** e o código CRC **40ECE228**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 23-FAODO/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando o que consta no processo nº 23104.019881/2024-55 resolve:

Autorizar o afastamento no país, COM ÔNUS LIMITADO, do servidor PAULO ZÁRATE PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, para participar do evento intitulado "Reunião da Comissão de Educação e Ensino do Conselho Federal de Odontologia" promovido pelo Conselho Federal de Odontologia, em Brasília, Brasil, no período de 12 a 15 de abril de 2026.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 20:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350686** e o código CRC **261D9A2C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 48-INBIO/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 11 do Conselho Diretor, de 20 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.009418/2026-67, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor HENRIQUE RANIERI COVALI PONTES, lotado na Coordenação Administrativa do Instituto de Biociências (Coad/Inbio), para realizar coleta de flebotomíneos para os projetos de pesquisa e ensino que são desenvolvidos no laboratório de Parasitologia Humana do Inbio, em Aquidauana, Mato Grosso do Sul, de 10 a 12 de abril de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/04/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348659** e o código CRC **74F02A22**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 49-INBIO/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 235 do Conselho Diretor, de 14 de novembro de 2019, resolve:

Alterar a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório do servidor ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, lotado na Coordenação de Gestão Acadêmica do Instituto de Biociências (Coac/Inbio), para que passe a ser composta pelos servidores: CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA - Presidente; IRACELES APARECIDA LAURA; e WILLIAM MARCOS DA SILVA.

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/04/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348767** e o código CRC **F0D68862**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 19 - INMA/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na processo 23104.009821/2026-96, resolve:

1. Constituir a Comissão de Acompanhamento/Acúmulo de Bolsas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, com a seguinte composição:

CARLA REGINA MARIANO DA SILVA - presidente;
EDILENE SIMÕES COSTA DOS SANTOS;
JOÃO RICARDO VIOLA DOS SANTOS;
SÔNIA MARIA MONTEIRO DA SILVA BURIGATO;
LUIZ HENRIQUE DA COSTA FONSECA; e
DÉBORA COELHO DE SOUZA.

2. O mandato da Comissão será de dois anos a contar do dia 11 de abril de 2026, sendo permitida uma recondução.

BRUNO DIAS AMARO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Amaro, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349378** e o código CRC **D62AD65E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



Fone: (67) 3345-7510
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000443/2026-85

SEI nº 6349378





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 20 - INMA/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na processo 23104.009821/2026-96, resolve:

1. Constituir a Comissão de acompanhamento de Processo Seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, com a seguinte composição:

APARECIDA SANTANA DE SOUZA CHIARI - presidente;
FERNANDA MALINOSKY COELHO DA ROSA;
THIAGO PEDRO PINTO;
VANESSA FRANCO NETO;
LUCCAS VINICIUS DA SILVA ARAUJO; e
JULIANA SCHUMACKER PUDELL.

2. O mandato da Comissão será de dois anos a contar do dia 11 de abril de 2026, sendo permitida uma recondução.

BRUNO DIAS AMARO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Amaro, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349435** e o código CRC **9149A059**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



Fone: (67) 3345-7510
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000443/2026-85

SEI nº 6349435





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 21 - INMA/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na processo 23104.009821/2026-96, resolve:

1. Constituir a Comissão de Reestruturação Curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, com a seguinte composição:

THIAGO PEDRO PINTO - presidente;
EDILENE SIMÕES COSTA DOS SANTOS;
JOÃO RICARDO VIOLA DOS SANTOS;
LUZIA APARECIDA DE SOUZA;
MARILENE BITTAR;
SUELY SCHERER;
EDUARDO HENRIQUE ALVES DE SOUZA; e
FELIPE BERNARDINO DA SILVA LUCAS.

2. O mandato da Comissão será de dois anos a contar do dia 11 de abril de 2026, sendo permitida uma recondução.

BRUNO DIAS AMARO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Amaro, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349474** e o código CRC **C87CF6EF**.



GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7510

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000443/2026-85

SEI nº 6349474





RESOLUÇÃO Nº 481-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 70, parágrafo único, do Estatuto da UFMS, aprovado pela Resolução nº 93, Coun, de 28 de maio de 2021, e no art. 80, *caput*, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, resolve:

Homologar as Resoluções do Conselho Universitário nºs 460, 461, 462, 463, 464, 465 e 466, do ano de 2025, e as Resoluções nºs 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479 e 480, do ano de 2026, emitidas *ad referendum*.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 11/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328228** e o código CRC **5FFE339F**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 482-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 64, *caput*, inciso I, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e na Resolução nº 321, Coun, de 22 de dezembro de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23104.032381/2025-90, resolve:

Conceder o título honorífico de "Professor de Magistério Superior Emérito" aos Servidores Docentes da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, ativos e inativos, listados a seguir, por terem alcançado posições acadêmicas eminentes ao longo de sua Carreira:

- . ADRIANE ANGÉLICA FARIAS SANTOS LOPES DE QUEIROZ
- . ANDERSON LUIS DO ESPÍRITO SANTO
- . ANTONIO SERGIO EDUARDO
- . CAROLINE PAULETTO SPANHOL
- . CONSTANTINA XAVIER FILHA
- . ELISAIDE TREVISAM
- . FERNANDA RODRIGUES GARCEZ
- . GEDSON FARIA
- . JORGE GONDA
- . KLEBER AUGUSTO GASTALDI
- . MARCIA MARIA DOS SANTOS BORTOLOCCI ESPEJO
- . MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA
- . MARIA ADÉLIA MENEGAZZO
- . MARIA CRISTINA ARRÚA SANCHEZ
- . MARIA GORETTE DOS REIS
- . MARIA ISABEL LIMA RAMOS
- . MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA (IN MEMORIAM)
- . MARTA BANDUCCI RAHE
- . OSMAR JESUS MACEDO
- . PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
- . PAULO ZÁRATE PEREIRA
- . RONALDO ALVES FERREIRA
- . TATIANA BERTOLDI CARLOS
- . VANILDA ALVES DA SILVA
- . VIVINA DIAS SOL QUEIROZ
- . YVELISE MARIA POSSIEDE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 11/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6328286** e o código CRC **D36FF442**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000010/2026-20

SEI nº 6328286



RESOLUÇÃO Nº 483-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 64, *caput*, inciso III, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e na Resolução nº 321, Coun, de 22 de dezembro de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23104.032381/2025-90, resolve:

Conceder o título honorífico de "Técnico-Administrativo em Educação Emérito" aos Servidores desta Universidade, ativos e inativos, listados a seguir, por terem alcançado posições técnicas e administrativas eminentes ao longo de sua vida profissional:

- . ADRIANA CARLA GARCIA NEGRI
- . ADRIANE EIDAM
- . ALINE MORAES DA SILVA
- . ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS
- . ANDERSON CÍCERO DA SILVA DIAS
- . ANDERSON SOKEM
- . ANITA ORTEGA ASATO
- . BÁRBARA MARECO MILLIAN
- . CARLA WERLE
- . CELSO SABANAE
- . CHRISTIAN MENDES DE OLIVEIRA
- . CLÁUDIA GONÇALVES VIANNA BACCHI
- . DANIEL VIEGAS DA SILVA
- . DANIELLE SANTIAGO NEPOMUCENO DE SOUZA PAVEI
- . DANILO DE OLIVEIRA CEZAR
- . DENILSON ALMEIDA DOS SANTOS
- . EDNA BATISTA
- . EMILY PACHE DE SOUZA COIMBRA
- . ERCÍLIA MENDES FERREIRA
- . FABIO DE CASTRO SOUZA
- . FLAVIANA MIRANDA DA SILVA DE SÁ
- . HUGO OROFINO LIMA
- . IEDA MARIA GONÇALVES PACCE BISPO
- . ISAURA REGINA CASTELO BRANCO
- . JANAINA JACINTO DE OLIVEIRA
- . KÉMERSON CANTERO DE CAMPOS
- . LARISSA MELO BANDEIRA
- . LILIANA MORETTO DE ANDRADE

. LUANA PALHARES FERREIRA
. MARIA ANGÉLICA MARCHETTI
. MICAELLA DIAS MARIANO
. MURILLO EVANGELISTA PAIVA
. NAIADE VALENZUELA DE ALCÂNTARA
. NELI MACHADO DE OLIVEIRA
. REGINALDO DE SOUZA ABREU
. RODRIGO ANCEL ROCHA
. RONALDO AMARAL
. ROSIANE BORGES DE CARVALHO LEMOS
. SINAI RODRIGUES DA SILVA
. TAMIRES SOARES YULE
. THAÍS CARDOZO DE SOUZA
. THALITA RIOS BRITO
. TIAGO SANTANA LIMA
. VALDECI DA SILVA PAULINO
. VANESSA TEODORO

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 11/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328322** e o código CRC **COB0BE16**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



RESOLUÇÃO Nº 484-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 64, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e na Resolução nº 321, Coun, de 22 de dezembro de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23104.003099/2024-14, resolve:

Conceder o Título Honorífico de "Ordem do Mérito de Egresso", aos ex-estudantes da UFMS que se destacaram em suas atividades profissionais, por relevantes serviços prestados à Universidade e à sociedade, e por sua contribuição significativa para o desenvolvimento e divulgação do conhecimento científico, tecnológico e cultural do País, em suas respectivas Áreas do Conhecimento, conforme segue:

- Ciências Agrárias: CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO e GUSTAVO GUERINO MACEDO;
- Ciências Biológicas: CAMILA AOKI e RAUL COSTA PEREIRA;
- Ciências da Saúde: GÜNTHER HANS FILHO e LARISSA DA SILVA BARCELOS;
- Ciências Exatas e da Terra: DIONÍSIO MACHADO LEITE FILHO e EDUARDO COMETO SILVA;
- Ciências Humanas: LEUSA DE MELO SECCHI e REGINA APARECIDA MARQUES DE SOUZA;
- Ciências Sociais Aplicadas: ALDO ALMEIDA NUNES FILHO e FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA;
- Engenharias: GUSTAVO FACINCANI DOURADO e VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO; e
- Linguística, Letras e Artes: DAMARIS PEREIRA SANTANA LIMA e GRACY KELLY NONATO RUIZ.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 11/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328375** e o código CRC **FE684625**.



CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000010/2026-20

SEI nº 6328375





RESOLUÇÃO Nº 485-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 64, *caput*, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e na Resolução nº 321, Coun, de 22 de dezembro de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23104.032348/2025-60, resolve:

Conceder o título de Doutor *Honoris Causa* ao Prof. PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO, por sua contribuição relevante para o desenvolvimento humano e para a construção de uma sociedade mais justa.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 11/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328385** e o código CRC **F05EC226**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 486-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 64, *caput*, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e na Resolução nº 321, Coun, de 22 de dezembro de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23104.032405/2025-19, resolve:

Conceder o título de Doutor *Honoris Causa* ao Empresário EDISON FERREIRA DE ARAÚJO, pelos serviços à sociedade em favor da educação, pesquisa, cultura, inovação e por ter contribuído significativamente para o desenvolvimento do estado de Mato Grosso do Sul.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 11/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328442** e o código CRC **3EEDE6BF**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 487-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 64, *caput*, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e na Resolução nº 321, Coun, de 22 de dezembro de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23104.032388/2025-10, resolve:

Conceder o título de Doutora *Honoris Causa* à cantora, compositora e instrumentista TEREZINHA MARIA MIRANDA ESPÍNDOLA, TETÊ ESPÍNDOLA, por sua contribuição, enriquecimento e defesa da cultura sul-mato-grossense e brasileira.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 11/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328528** e o código CRC **FF3360ED**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 499-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e considerando o contido no Processo nº 23104.007138/2026-14, resolve:

Aprovar, com ressalvas, nos termos do parecer do Conselho Fiscal da Fapec, o Relatório Anual de Gestão e a Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec, referente ao exercício de 2025.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 11/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329733** e o código CRC **ACFEB685**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 500-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012, do Ministro de Estado da Educação e do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, e considerando o contido no Processo nº 23104.007135/2026-81, resolve:

Concordar com a renovação do Certificado de Registro e Recredenciamento da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec, junto ao Ministério da Educação, como Fundação de Apoio à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 11/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329786** e o código CRC **E3467365**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 501-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, do Ministro de Estado da Educação e do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, e na Portaria Conjunta nº 129, de 14 de setembro de 2021, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação e do Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, e considerando o contido no Processo nº 23104.007136/2026-25, resolve:

Autorizar a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec, registrada e credenciada como Fundação de Apoio desta Instituição, a atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 11/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329851** e o código CRC **14B09987**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 502-COUN/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, do Ministro de Estado da Educação e do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, e na Portaria Conjunta nº 129, de 14 de setembro de 2021, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação e do Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, e considerando o contido no Processo nº 23104.005271/2026-36, resolve:

Autorizar a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec, registrada e credenciada como Fundação de Apoio desta Instituição, a atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Nacional de Meteorologia - INMET.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 11/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329879** e o código CRC **0FE9E4FF**.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 672-CD/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 70, parágrafo único, do Estatuto da UFMS, aprovado pela Resolução nº 93, Coun, de 28 de maio de 2021, e no art. 80, *caput*, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, resolve:

Homologar as Resoluções do Conselho Diretor nºs 653, 654, 655, 656, 657, 658 e 659, do ano de 2025, e as Resoluções nºs 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670 e 671, do ano de 2026, emitidas *ad referendum*.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 21:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326132** e o código CRC **4587FACF**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 673-CD/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 400, Coun, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.031747/2025-11, resolve:

Aprovar o Plano de Inteligência Artificial 2026-2027, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo a esta Resolução.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 21:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



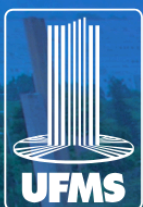
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326148** e o código CRC **76E3EBA8**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Aprovado pela Resolução nº 673-CD/UFMS, de 31 de março de 2026

Plano de Inteligência Artificial UFMS 2026-2027

Plano de Gestão Temático - PGT

Versão 1.0



UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitoria

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Vivina Dias Sol Queiroz

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Dulce Maria Tristão

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Inovação

João Batista Sarmiento dos Santos Neto

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araujo

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Paranaíba

Andreia Cristina Ribeiro

Câmpus de Chapadão do Sul

Wallace da Silva Almeida

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Nova Andradina

Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Naviraí

Marco Antonio Costa da Silva

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

Escola de Administração e Negócios

Claudio Cesar da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Fabio Veríssimo Gonçalves

Faculdade de Medicina

Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto de Física

Doroteia de Fatima Bozano

Instituto Integrado de Saúde

Nathan Aratani

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazario

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

Andrea de Siqueira Campos Lindenberg

SUMÁRIO

1. Identificação do Plano e Período de Execução/Vigência.....	3
2. Comitê de Governança Vinculado.....	3
3. Unidade Gestora do Plano.....	3
4. Análise de Conjuntura.....	3
5. Referenciais.....	4
6. Métodos.....	4
7. Alinhamento Objetivos PDI-PPI/UFMS 2025-2030.....	5
8. Objetivos do Plano.....	6
9. Indicadores de Resultado e Metas.....	7
10. Plano de Ação e Cronograma.....	8
11. Referências.....	10
Ficha de Indicador de resultado.....	11
Anexos.....	12

1. Identificação do Plano e Período de Execução/Vigência

Plano de Inteligência Artificial da UFMS (PGT-IA UFMS) 2026-2027

2. Comitê de Governança Vinculado

Comitê de Gestão Digital e Comunicação (CGDIC)

3. Unidade Gestora do Plano

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGETIC)

4. Análise de Conjuntura

O Plano de Inteligência Artificial da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) é resultado de um processo contínuo de amadurecimento institucional em governança digital, inovação tecnológica e segurança da informação, iniciado em 2012 com os primeiros Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTICs). Esses documentos estabeleceram as bases para a evolução das capacidades digitais da Universidade, promovendo padronização de dados, fortalecimento da segurança da informação e incentivo à adoção de tecnologias inovadoras, culminando no atual PDTIC 2025–2028, aprovado pelo Conselho Diretor.

A consolidação dessa trajetória foi reforçada pela criação, em 2017, do Comitê de Governança Digital (CGD), posteriormente aprimorado para Comitê de Gestão Digital e Comunicação (CGDIC). Essa instância de governança, com participação da alta administração, garantiu o alinhamento estratégico das iniciativas de transformação digital, orientando a definição de políticas institucionais, a elaboração dos sucessivos PDTICs e a disseminação de uma cultura de gestão digital em toda a Universidade.

Paralelamente, a Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGETIC) passou por uma transformação estrutural e operacional. O que antes era uma unidade com recursos humanos e tecnológicos limitados tornou-se um corpo técnico robusto e especializado, contando atualmente com mais de 110 profissionais responsáveis pela gestão, desenvolvimento e manutenção da infraestrutura e dos sistemas corporativos de TIC. Esse fortalecimento permitiu a transição de um modelo de atuação predominantemente reativo para um modelo proativo, estratégico e orientado à inovação.

A modernização da infraestrutura também acompanhou esse crescimento, com investimentos contínuos no *Data Center*, ampliação da capacidade computacional, adoção de padrões de segurança e sustentabilidade, além da redução da dependência de soluções prontas do mercado. A AGETIC passou a desenvolver sistemas próprios, ampliando a autonomia tecnológica e atendendo de forma mais precisa às demandas da comunidade acadêmica. Esse movimento foi consolidado no realinhamento do PDTIC 2025–2028, que

inclui o eixo “Inteligência Artificial e Automação” e define a Agência como Unidade Gestora, reforçando seu papel central na agenda de inovação da UFMS.

Esse avanço institucional ocorre em consonância com o cenário nacional. O Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (2024–2028), publicado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), estabelece diretrizes éticas, normativas e de promoção do uso responsável da IA, especialmente no setor público e no ambiente educacional. De forma complementar, o Referencial para o Uso e Desenvolvimento Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação, desenvolvido pela Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais (SEGAPÉ), do Ministério da Educação (MEC), constitui-se como instrumento orientador para instituições, educadores, gestores e formuladores de políticas públicas voltadas à integração responsável da IA nos processos educacionais, em consonância com os marcos legais vigentes e com os valores que sustentam a educação como direito e bem público. Nesse contexto, a Política de Inteligência Artificial da UFMS, aprovada pelo Conselho Universitário por meio da Resolução nº 455-COUN/UFMS, adota essas diretrizes como referência, alinhando os objetivos institucionais às metas nacionais de transformação digital com segurança, inclusão, inovação e responsabilidade social.

5. Referenciais

O PGT-IA UFMS para o período de 2026 a 2027 foi elaborado em consonância com o Sistema de Governança Institucional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, reafirmando o compromisso com a melhoria contínua da gestão universitária. Este plano foi criado tendo como base as referências a seguir:

- Política Institucional de Inteligência Artificial da UFMS (Resolução nº 455/2025-COUN/UFMS, de 1º de dezembro de 2025);
- Sistema de Governança Institucional – Sigovi (Resolução nº 400/2019-COUN/UFMS);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2025-2028 (Resolução nº 520/2024-CD /UFMS);
- Política de Segurança da Informação da UFMS (Resolução nº 333/2021-COUN/UFMS);
- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (Resolução nº 422/2025-COUN/UFMS);
- Plano Brasileiro de Inteligência Artificial 2024–2028 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; e
- Referencial para o Uso e Desenvolvimento Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação da Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais (SEGAPÉ) do Ministério da Educação (MEC).

6. Métodos

A implementação do PGT-IA da UFMS segue princípios de planejamento estruturado, execução integrada e monitoramento contínuo e está fundamentada nas diretrizes do Sigovi. A execução do PGT-IA está organizada em quatro eixos metodológicos principais, que estruturam o conjunto de ações previstas e os mecanismos de controle e avaliação contínua de resultados, que são: Diagnóstico e Planejamento Estratégico para IA, Capacitação e Desenvolvimento de Competências em IA, Implantação e Governança da Infraestrutura Institucional de IA, e Monitoramento e Avaliação.

6.1. Diagnóstico e Planejamento Estratégico para IA

Este eixo contempla o levantamento, análise e sistematização das informações obtidas no diagnóstico preliminar conduzido pela Agetic. As principais etapas compreendem:

- **Mapeamento de práticas e ferramentas:** levantamento de soluções de IA, identificando áreas de adoção, objetivos de uso e eventuais riscos de exposição de dados institucionais;
- **Identificação de lacunas e oportunidades:** análise do cenário atual, visando detectar deficiências de infraestrutura e normatização;
- **Avaliação de Impacto Algorítmico:** implementação de procedimentos sistemáticos para análise prévia dos riscos associados a sistemas de IA, considerando aspectos como equidade, vieses, privacidade, transparência e impactos educacionais;
- **Análise de riscos institucionais com foco em IA:** levantamento e exame dos eventos de riscos consolidados no “Simplifica UFMS”, com identificação dos riscos classificados como altos ou extremos e avaliação das ações preventivas já estabelecidas, a fim de mapear oportunidades de aplicação de soluções de IA, ou automações, para mitigação, monitoramento ou prevenção desses riscos.
- **Definição de prioridades estratégicas:** estruturação das ações de curto, médio e longo prazos, considerando os eixos de desenvolvimento da maturidade institucional em IA, e provendo infraestrutura e inovação com segurança; e
- **Criação de um Comissão Permanente de Governança de IA (CPGIA):** instância consultiva, vinculada ao CGDIC, responsável por acompanhar a execução da política e das ações deste plano.

6.2. Capacitação e Desenvolvimento de Competências em IA

Este eixo visa promover a formação e o alinhamento ético e técnico da comunidade universitária quanto ao uso responsável da IA. As atividades compreenderão:

- **Capacitação contínua e integração da IA ao ensino-aprendizagem:** oferta de cursos e oficinas sobre fundamentos de IA generativa, curadoria de dados, ferramentas de apoio à escrita e pesquisa, de criação multimodal (geração de imagem, áudio e vídeo), ferramentas analíticas e técnicas, segurança digital e ética algorítmica, sistemas embarcados em plataformas, etc, utilizando o AVA UFMS como plataforma de disseminação;
- **Construção de trilhas de aprendizagem:** desenvolvimento de trajetórias formativas específicas para estudantes, servidores e gestores, vinculadas a competências previstas na Política de Desenvolvimento de Pessoas;
- **Criação de guia de boas práticas:** elaboração de documentos padronizados sobre o uso de ferramentas de IA, contemplando aspectos de *copyright*, privacidade, em conformidade com a LGPD, com o Regimento Interno da UFMS, com o Regimento Disciplinar do Estudante, com a Política de Inteligência Artificial, viés de dados e transparência, reforçando diretrizes sobre restrições, regulamentações e potenciais punições para o uso antiético da IA;
- **Acompanhamento da efetividade das capacitações:** definição de indicadores de desempenho com monitoramento em painel institucional.
- **Diretrizes para Pesquisa com IA:** Elaboração de diretrizes sobre publicação, autoria e reprodutibilidade para trabalhos acadêmicos que utilizem ou desenvolvam modelos de Inteligência Artificial.

6.3. Implantação e Governança da Infraestrutura de IA Institucional

Esse eixo concentra-se na constituição de um ecossistema tecnológico seguro e escalável para apoio a projetos e aplicações de IA na UFMS. As ações previstas incluem:

- **Implantação de plataformas institucionais de IA:** adoção e integração de soluções generativas e de automação (processamento de linguagem natural, análise preditiva e agentes inteligentes) com foco em alta disponibilidade, integração, resiliência e eficiência energética em conformidade com a LGPD;
- **Governança de dados educacionais:** definição de políticas claras sobre coleta, uso, armazenamento, compartilhamento e descarte de dados, com especificação de finalidades, prazos de retenção e responsabilidades institucionais;

- **Controle de acesso e registro de uso:** implementação de mecanismos de autenticação, registro de uso e auditoria das interações com sistemas de IA;
- **Critérios para contratação de soluções externas:** exigência de conformidade com requisitos de proteção de dados, explicabilidade, segurança e não reutilização indevida de dados institucionais;
- **Protocolos de atualização e auditoria:** execução periódica de testes de desempenho, segurança e conformidade dos modelos de IA utilizados pela UFMS.
- **Avaliação de impacto ambiental:** Mensuração do impacto ambiental das soluções de IA implementadas, buscando eficiência energética; e
- **Repositório institucional de modelos e ferramentas de IA:** promoção de ampla divulgação, colaboração e a reprodutibilidade de pesquisas e soluções desenvolvidas na UFMS.

6.4. Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento e a avaliação do PGT-IA buscarão garantir que as metas previstas sejam alcançadas com transparência e integridade, utilizando indicadores institucionais consolidados e ferramentas de monitoramento digital. As ações compreendem:

- **Monitoramento de indicadores-chave:** utilização de painéis analíticos para o acompanhamento de entregas e resultados, com atualização semestral; e
- **Revisão das metas e ações:** ao final de cada ciclo anual, as metas e metodologias serão revisadas de forma participativa, permitindo ajustes de rota e incorporação de lições aprendidas.
- **Avaliação da maturidade institucional:** análise de modelos de IA de referência nacionais ou internacionais para mensurar a evolução da capacidade técnica, ética e organizacional da UFMS no uso da IA.

Com essas abordagens, o método do PGT-IA garante uma condução sistêmica da implantação de inteligência artificial na instituição, integrando planejamento, capacitação,

infraestrutura tecnológica e mecanismos de governança. O modelo proposto visa desenvolver maturidade institucional em tecnologia emergente, assegurando inovação responsável, segurança e adesão às melhores práticas nacionais e internacionais de gestão pública digital.

7. Alinhamento aos Objetivos do PDI-PPI/UFMS 2025-2030

O PGT-IA UFMS para o período de 2026 a 2027 está alinhado aos seguintes objetivos do PDI-PPI/UFMS 2025-2030:

- Obj. 1.1 - Ampliar a qualidade do ensino de graduação e de pós graduação;
- Obj. 2.3 - Fomentar a inovação e o empreendedorismo;
- Obj. 3.9 - Prover qualificação e capacitação aos servidores;
- Obj. 4.1 - Consolidar boas práticas de governança e gestão;
- Obj. 4.5 - Promover a cultura de inovação e competências digitais, promovendo capacitações aos servidores e incentivando a adoção de tecnologias emergentes e estimulando a cultura de inovação;
- Obj. 4.6 - Fortalecer infraestrutura tecnológica; e
- Obj. 4.7 - Desenvolver soluções digitais e otimizar processos administrativos e acadêmicos, fortalecendo a transformação digital por meio da adoção de soluções de inteligência artificial e automação para melhorar a eficiência, qualidade dos serviços, experiência dos usuários e ampliar o alcance das ações institucionais.

8. Objetivos do Plano

Id.	Objetivo	Unidade Responsável	Vinculação com o PDI
Obj. 1	Implementar, melhorar e aplicar IA e automação em sistemas de gestão acadêmica e administrativa, de acordo com gestão de processos e riscos, para maior tempo dedicado à atividade fim.	Agetic, UASs e UACS	4.1 ▾ 4.6 ▾ 4.7 ▾
Obj. 2	Utilizar sistemas de IA para auxiliar na análise de dados e na tomada de decisões em atividades de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação, internacionalização e sustentabilidade.	Propp, Prograd, Proece, Aginova, Procids,	1.1 ▾ 2.3 ▾ 4.7 ▾

		Progep, Agetic, Agead, Aginter, e UASs	
Obj. 3	Capacitar a comunidade universitária quanto ao uso crítico e consciente das ferramentas de IA, fortalecendo a educação midiática e digital e a formação responsável.	Agetic, Progep, Prograd, Propp e UASs.	3.9 4.5
Obj. 4	Fomentar a criação e aceleração de <i>startups</i> de base tecnológica em IA e aumentar a quantidade de registros de propriedade intelectual de soluções que utilizem IA.	Aginova	2.3 4.5
Obj. 5	Buscar parcerias e redirecionar recursos para melhorar a infraestrutura tecnológica para o desenvolvimento e execução de modelos de IA.	Agetic	4.6

9. Indicadores de Resultado e Metas

Id.	Indicador de resultado	Metas			Unidade Responsável	Vinculação com a Cadeia de Valor
		Descrição	2026	2027		
Ind. 1	% de técnicos capacitados	Ampliar o percentual de técnicos capacitados em cursos com conteúdo específico sobre IA.	20%	40%	Agetic e Progep	Transformação Digital e Tecnologia da Informação; Gestão de Pessoas
Ind. 2	% de professores capacitados	Ampliar o percentual de professores capacitados em cursos com conteúdo específico sobre IA voltado para docência.	20%	40%	Agetic e Progep Prograd, Propp e Proece	Transformação Digital e Tecnologia da Informação; Gestão de Pessoas
Ind. 3	% de estudantes capacitados	Ampliar o percentual de estudantes capacitados em disciplinas com conteúdo específico sobre IA.	20%	30%	Agetic, Prograd e Propp	Transformação Digital e Tecnologia da Informação; Ensino de Graduação e Pós-Graduação
Ind. 4	Número de	Oferecer <i>workshops</i> ,	5	10	UACs e	Transformação

	eventos	seminários, conferências, palestras que discutam os aspectos éticos, legais, sociais e econômicos da IA.			UASs	Digital e Tecnologia da Informação; Ensino de Graduação e Pós-Graduação ; Comunicação Social e Científica
Ind. 5	Número de processos acadêmicos e administrativos otimizados	Ampliar a utilização de IA e Automação em processos acadêmicos e administrativos das UACs e UASs.	10	20	Agetic, Proplan e Progep	Transformação Digital e Tecnologia da Informação;
Ind. 6	Número de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação que utilizam IA	Ampliar o quantitativo de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, cadastrados institucionalmente, que fazem uso de sistemas de IA.	50	75	Agetic, Propp, Proece e Prograd	Transformação Digital e Tecnologia da Informação; Pesquisa Científica e Tecnológica
Ind. 7	Número de sistemas que utilizam IA ou Automação	Ampliar a quantidade de sistemas desenvolvidos ou melhorados que utilizam IA ou Automação no seu código-fonte.	5	10	Agetic	Transformação Digital e Tecnologia da Informação;
Ind. 8	Número de registros de propriedade intelectual (<i>software</i> /patente) relacionados à IA	Identificar a quantidade de registros de propriedade intelectual (<i>software</i> /patente) relacionados à IA.	1	2	Aginova	Transformação Digital e Tecnologia da Informação; Inovação e Empreendedorismo
Ind. 9	Número de startups de base tecnológica em IA incubadas	Identificar a quantidade de <i>startups</i> de base tecnológica em IA incubadas.	2	4	Aginova	Transformação Digital e Tecnologia da Informação; Inovação e Empreendedorismo

10. Plano de Ação e Cronograma

10.1. Plano de Ação 2026

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado
Ac. 1	Criar disciplina sobre Inteligência Artificial em todos os cursos de graduação da UFMS	Prograd e UASs	Janeiro	Obj. 6
Ac. 2	Revisar processos administrativos e acadêmicos para aplicação de IA	Agetic Progep Proplan e unidade gestora	Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro	Obj. 1
Ac. 3	Realizar capacitação introdutória sobre IA Generativa para os gestores	Agetic e Progep	Abril	Obj. 4
Ac. 4	Produzir o Guia de Boas Práticas em IA	Agetic e Agecom	Abril	Obj. 4
Ac. 5	Criação de unidade de gestão responsável por IA	Agetic	Fevereiro	Obj. 1 Obj. 4
Ac. 6	Aquisição de novo servidor com placa gráfica de alto desempenho para criação e manipulação de modelos de IA	Agetic	Maio	Obj. 6
Ac.7	Criar um portfólio de "Soluções de IA da UFMS" (projetos de extensão e pesquisa aplicada) a ser apresentado a parceiros públicos e privados.	Agetic, Propp, Proece e Aginova	Dezembro	Obj. 3
Ac. 8	Produzir material para capacitação introdutória sobre IA Generativa autoinstrucional EaD para os servidores e estudantes	Agetic e Agead	Agosto	Obj. 4
Ac. 9	Publicar matérias nos portais e mídias sociais sobre IA e segurança da informação	Agecom	Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro	Obj. 4

Ac. 10	Promover evento sobre IA na Inovação e no empreendedorismo	Aginova	Setembro	Obj. 5
--------	--	---------	----------	--------

10.2. Plano de Ação 2027

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado
Ac. 11	Publicar matérias nos portais e mídias sociais sobre IA e segurança da informação	Agecom	Mensal	Obj. 4
Ac. 12	Atualizar o portfólio de "Soluções de IA da UFMS"	Agetic, Propp, Proece e Aginova	Dezembro	Obj. 3
Ac. 13	Promover evento sobre IA na Inovação e no empreendedorismo	Aginova	Setembro	Obj. 5
Ac. 14	Promover eventos entre os grupos de pesquisa que atuam no desenvolvimento de IA, fomentando redes de colaboração interna e externa.	Propp	Setembro	Obj. 3
Ac. 15	Reuniões com as UACs para análise dos processos administrativos e acadêmicos	Agetic e UACs	Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro	Obj. 1
Ac. 16	Reuniões internas da Agetic entre suas diretorias e secretarias para reavaliar sistemas prevendo uso de IA e Automação	Agetic	Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro	Obj. 1

11. Referências

O presente Plano de Inteligência Artificial da UFMS 2025-2027 está alinhado aos seguintes referenciais normativos e institucionais:

- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 30 de out. de 2025.
- Ministério da Educação. Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais (SEGAPÉ). Referencial para o Desenvolvimento e Uso Responsáveis de Inteligência Artificial na Educação. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/referencial-de-ia-na-educacao>. Acesso em 15 de mar. de 2026.

12. Anexos

I - Ficha de Indicador de resultado

Ficha de Indicador de Resultado	
Indicador de Resultado	
Percentual de técnicos capacitados	
Id.	Ind. 1
Unidade Responsável	Agetic e Progep
Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado	Obj. 3.9 - Prover qualificação e capacitação aos servidores; Obj. 4.5 - Promover a cultura de inovação e competências digitais, promovendo capacitações aos servidores e incentivando a adoção de tecnologias emergentes e estimulando a cultura de inovação;
Alinhamento cadeia de valor	Transformação Digital e Tecnologia da Informação; Gestão de Pessoas
Descrição do Indicador de Resultado	
Ampliar o percentual de técnicos capacitados em cursos com conteúdo específico sobre IA para técnicos.	
Método de Cálculo	
$TC = \left(\frac{\text{Número de técnicos que concluíram os cursos de IA oferecidos}}{\text{Número total de técnicos}} \right) \times 100$	

Polaridade	Positiva (o aumento do percentual é desejável)	
Acompanhamento	Semestralmente	
Base de Dados	Fonte:	Sicert e relatórios por capacitação
	Considerações	
Metas	2026	2027
	20%	40%
Observações e registro de alterações		

Ficha de Indicador de Resultado	
Indicador de Resultado	
Percentual de professores capacitados	
Id.	Ind. 2
Unidade Responsável	Agetic e Progep
Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado	Obj. 3.9 - Prover qualificação e capacitação aos servidores; Obj. 4.5 - Promover a cultura de inovação e competências digitais, promovendo capacitações aos servidores e incentivando a adoção de tecnologias emergentes e estimulando a cultura de inovação;
Alinhamento cadeia de valor	Transformação Digital e Tecnologia da Informação; Gestão de Pessoas
Descrição do Indicador de Resultado	
Ampliar o percentual de professores capacitados de curso com conteúdo específico sobre IA voltado para docência.	
Método de Cálculo	

$PC = \left(\frac{\text{Número de professores que concluíram os cursos de IA oferecidos}}{\text{Número total de professores}} \right) \times 100$		
Polaridade	Positiva (o aumento do percentual é desejável)	
Acompanhamento	Semestralmente	
Base de Dados	Fonte:	Sicert e relatórios por capacitação
	Considerações	
Metas	2026	2027
	20%	40%
Observações e registro de alterações		

Ficha de Indicador de Resultado	
Indicador de Resultado	
Percentual de estudantes capacitados	
Id.	Ind. 3
Unidade Responsável	Agetic, Prograd e Propp
Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado	Obj. 1.1 - Ampliar a qualidade do ensino de graduação e de pós graduação; Obj. 4.5 - Promover a cultura de inovação e competências digitais, promovendo capacitações aos servidores e incentivando a adoção de tecnologias emergentes e estimulando a cultura de inovação;
Alinhamento cadeia de valor	Transformação Digital e Tecnologia da Informação; Ensino de Graduação e Pós-Graduação
Descrição do Indicador de Resultado	
Ampliar o percentual de estudantes capacitados de curso com conteúdo específico sobre IA.	

Método de Cálculo		
$EC = \left(\frac{\text{Número de estudantes que concluíram os cursos de IA oferecidos}}{\text{Número total de estudantes}} \right) \times 100$		
Polaridade	Positiva (o aumento do percentual é desejável)	
Acompanhamento	Semestralmente	
Base de Dados	Fonte:	Sicert e relatórios por capacitação
	Considerações	
Metas	2026	2027
	20%	30%
Observações e registro de alterações		

Ficha de Indicador de Resultado	
Indicador de Resultado	
Número de eventos	
Id.	Ind. 4
Unidade Responsável	UACs e UASs
Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado	Obj. 2.3 - Fomentar a inovação e o empreendedorismo; Obj. 4.5 - Promover a cultura de inovação e competências digitais.
Alinhamento cadeia de valor	Transformação Digital e Tecnologia da Informação; Ensino de Graduação e Pós-Graduação; Comunicação Social e Científica
Descrição do Indicador de Resultado	
Oferecer <i>workshops</i> , seminários, conferências, palestras que discutam os aspectos éticos, legais, sociais e econômicos da IA.	
Método de Cálculo	

$\sum$ <i>Eventos realizados durante o calendário acadêmico regular</i>		
Polaridade	Positiva (o aumento do número é desejável)	
Acompanhamento	Semestralmente	
Base de Dados	Fonte:	Sigproj
	Considerações	
Metas	2026	2027
	5	10
Observações e registro de alterações		

Ficha de Indicador de Resultado	
Indicador de Resultado	
Número de processos acadêmicos e administrativos otimizados	
Id.	Ind. 5
Unidade Responsável	Agetic, Proplan e Progep
Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado	Obj. 4.1 - Consolidar boas práticas de governança e gestão; Obj 4.7 - Desenvolver soluções digitais e otimizar processos administrativos e acadêmicos, fortalecendo a transformação digital por meio da adoção de soluções de inteligência artificial e automação para melhorar a eficiência, qualidade dos serviços, experiência dos usuários e ampliar o alcance das ações institucionais.
Alinhamento cadeia de valor	Transformação Digital e Tecnologia da Informação;
Descrição do Indicador de Resultado	
Ampliar a utilização de IA e Automação em processos acadêmicos e administrativos das UACs e UASs.	

Método de Cálculo		
$\sum$ <i>Processos acadêmicos e administrativos otimizados no período</i>		
Polaridade	Positiva (o aumento do número é desejável)	
Acompanhamento	Semestralmente	
Base de Dados	Fonte:	Sistema Eletrônico de Informações - SEI
	Considerações	
	Processos acadêmicos e administrativos formalmente mapeados, analisados e implementados com otimização via IA/Automação.	
Metas	2026	2027
	10	20
Observações e registro de alterações		

Ficha de Indicador de Resultado	
Indicador de Resultado	
Número de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação que utilizam IA	
Id.	Ind. 6
Unidade Responsável	Agetic, Propp, Proece e Prograd
Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado	Obj. 1.1 - Ampliar a qualidade do ensino de graduação e de pós graduação; Obj. 2.3 - Fomentar a inovação e o empreendedorismo; Obj. 4.7 - Desenvolver soluções digitais e otimizar processos administrativos e acadêmicos, fortalecendo a transformação digital por meio da adoção de soluções de inteligência artificial e automação para melhorar a eficiência, qualidade dos serviços, experiência dos usuários e ampliar o alcance das ações institucionais.
Alinhamento cadeia de valor	Transformação Digital e Tecnologia da Informação; Pesquisa Científica e Tecnológica

Descrição do Indicador de Resultado		
Ampliar o quantitativo de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, cadastrados institucionalmente, que fazem uso de sistemas de IA.		
Método de Cálculo		
$\sum$ <i>Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação que utilizam IA</i>		
Polaridade	Positiva (o aumento do número é desejável)	
Acompanhamento	Semestralmente	
Base de Dados	Fonte:	Sigproj
	Considerações	
Metas	2026	2027
	50	75
Observações e registro de alterações		

Ficha de Indicador de Resultado	
Indicador de Resultado	
Número de sistemas que utilizam IA ou Automação	
Id.	Ind. 7
Unidade Responsável	Agetic
Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado	Obj. 4.6 - Fortalecer infraestrutura tecnológica; e Obj. 4.7 - Desenvolver soluções digitais e otimizar processos administrativos e acadêmicos, fortalecendo a transformação digital por meio da adoção de soluções de inteligência artificial e automação para melhorar a eficiência, qualidade dos serviços, experiência dos usuários e ampliar o alcance das ações institucionais.

Alinhamento cadeia de valor	Transformação Digital e Tecnologia da Informação;		
Descrição do Indicador de Resultado			
Ampliar a quantidade de sistemas desenvolvidos ou melhorados que utilizam IA ou Automação no seu código-fonte.			
Método de Cálculo			
$\sum$ <i>Sistemas que utilizam IA</i>			
Polaridade	Positiva (o aumento do número é desejável)		
Acompanhamento	Semestralmente		
Base de Dados	Fonte:	Agetic	
	Considerações		
Metas	2026	2027	
	5	10	
Observações e registro de alterações			

Ficha de Indicador de Resultado	
Indicador de Resultado	
Número de registros de propriedade intelectual (<i>software</i> /patente) relacionados à IA	
Id.	Ind. 8
Unidade Responsável	Aginova
Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado	Obj. 2.3 - Fomentar a inovação e o empreendedorismo; Obj. 4.5 - Promover a cultura de inovação e competências digitais, promovendo capacitações aos servidores e incentivando a adoção de tecnologias emergentes e estimulando a cultura de

	inovação;	
Alinhamento cadeia de valor	Transformação Digital e Tecnologia da Informação; Inovação e empreendedorismo.	
Descrição do Indicador de Resultado		
Identificar a quantidade de registros de propriedade intelectual (<i>software</i> /patente) relacionados à IA.		
Método de Cálculo		
$\sum$ <i>Registros de propriedade intelectual (patente) relacionados à IA no período</i>		
Polaridade	Positiva (o aumento do número é desejável)	
Acompanhamento	Semestralmente	
Base de Dados	Fonte:	Aginova
	Considerações	
Metas	2026	2027
	1	2
Observações e registro de alterações		

Ficha de Indicador de Resultado	
Indicador de Resultado	
Número de <i>startups</i> de base tecnológica em IA incubadas	
Id.	Ind. 9
Unidade Responsável	Aginova
Objetivo do PDI/PPPI 2025-2030 vinculado	Obj. 2.3 - Fomentar a inovação e o empreendedorismo; Obj. 4.5 - Promover a cultura de inovação e competências digitais, promovendo capacitações aos servidores e incentivando a

	adoção de tecnologias emergentes e estimulando a cultura de inovação;	
Alinhamento cadeia de valor	Transformação Digital e Tecnologia da Informação; Inovação e empreendedorismo	
Descrição do Indicador de Resultado		
Identificar a quantidade de <i>startups</i> de base tecnológica em IA incubadas.		
Método de Cálculo		
$\sum$ <i>Startups de base tecnológica em IA incubadas no período</i>		
Polaridade	Positiva (o aumento do número é desejável)	
Acompanhamento	Semestralmente	
Base de Dados	Fonte:	Aginova
	Considerações	
Metas	2026	2027
	2	4
Observações e registro de alterações		



RESOLUÇÃO Nº 674-CD/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece os critérios de concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, na Portaria nº 1.084, de 2 de setembro de 2008, do Ministério da Educação, e na Instrução Normativa nº 33, de 13 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e considerando o contido no Processo nº 23104.044544/2019-39, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Poderá ser concedida a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso ao servidor pelo desempenho das seguintes atividades, na modalidade presencial ou a distância:

I - instrutoria em curso de formação ou em curso de desenvolvimento ou de treinamento, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;

II - banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;

III - logística de preparação e de realização de Concurso Público ou processos seletivos de ingresso, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão e execução, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; ou

IV - aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de Concurso Público ou supervisão dessas atividades.

§ 1º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não será devida ao servidor pela realização de atividades de implementação e divulgação de políticas de competência da sua unidade de exercício.

§ 2º O pagamento da Gratificação destina-se exclusivamente a Servidor Público Federal, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º A concessão da Gratificação é vedada a servidor inativo ou que esteja afastado do cargo, ressalvadas as hipóteses de servidores ativos cedidos, previstas no art. 93, no art. 102, *caput*, incisos II, III e VII, e no art. 120, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 4º Os participantes das atividades previstas no art. 2º, *caput*, incisos I e II, deverão ter comprovada experiência ou formação na área.



Art. 3º A Gratificação poderá ser paga ao servidor por hora trabalhada, com base nos percentuais estabelecidos no Anexo, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. O valor a ser pago será definido considerando-se a natureza e a complexidade das atividades exercidas.

Art. 4º A carga horária nas atividades realizadas pelo servidor não poderá ser superior a cento e vinte horas de trabalho anuais.

§ 1º O servidor deverá assinar Declaração de Execução de Atividades, disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, previamente à aceitação para exercer as atividades definidas no art. 2º.

§ 2º O limite definido no *caput* poderá ser acrescido de até cento e vinte horas de trabalho anuais em situações de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Reitor.

Art. 5º As atividades referentes à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso deverão ser previamente autorizadas pela chefia imediata e não poderão acarretar prejuízo ao desempenho das atribuições do cargo.

§ 1º Caso as atividades sejam realizadas durante a jornada de trabalho, deverá ocorrer a compensação da carga horária correspondente ou as entregas pactuadas no Plano de Trabalho, mediante assinatura de Termo de Opção e Autorização de Realização de Atividade, disponível no Sistema Eletrônico de Informações.

§ 2º O servidor que tenha jornada de trabalho reduzida definida por junta oficial em saúde somente poderá realizar atividade passível de pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso durante a jornada de trabalho, desde que atendido o limite mínimo de horas de trabalho diário definidos pela junta.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, do *caput*, o servidor fica dispensado da compensação de carga horária enquanto válido o parecer da Junta Oficial em Saúde.

Art. 6º O servidor que optar pela realização de atividade durante a jornada de trabalho sem compensação de carga horária deverá assinar Termo de Dispensa do Pagamento, com autorização da chefia imediata, disponível no Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 7º O pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso será realizado mediante encaminhamento do Relatório de Execução, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, informando o nome do servidor, as atividades realizadas e o número de horas trabalhadas.

§ 1º A contagem das horas das atividades para pagamento da Gratificação deverá ser calculada sempre em hora cheia.

§ 2º A Coordenação da Ação é responsável pelo envio da Solicitação de Pagamento de Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, disponível no Sistema Eletrônico de Informações, bem como dos Relatórios de Execução.



§ 3º Para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso deverá ser informada dotação orçamentária específica, liberada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 1, de 2 de janeiro de 2020.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

ANEXO - TABELA DE PERCENTUAIS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE CURSOS E CONCURSOS POR
HORA TRABALHADA
(Resolução nº 674, CD, de 31 de março de 2026.)

Ação	Percentual sobre o Maior Vencimento Básico do Serviço Público Federal
Instrutoria em Cursos	0,35%
Coordenação Técnica e Pedagógica	0,21%
Elaboração de Material Didático	0,21%
Elaboração de Material Multimídia para Curso a Distância	0,33%
Atividade de Conferencista e de Palestrante em Evento de Capacitação	0,33%
Análise Curricular	0,20%
Correção de Prova Discursiva	0,33%
Elaboração de Questão de Prova	0,33%
Julgamento de Recurso	0,33%
Prova Prática	0,30%
Análise Crítica de Questão de Prova	0,33%
Logística de Preparação e de Realização de Concurso Público - Planejamento e Coordenação	0,25%
Logística de Preparação e de Realização de Concurso Público - Execução	0,20%
Processos seletivos de ingresso ou Concurso Público - Supervisão	0,18%
Processos seletivos de ingresso ou Concurso Público - Aplicação	0,16%
Processos seletivos de ingresso ou Concurso Público - Fiscalização	0,16%

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 21:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326156** e o código CRC **87588B8C**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005913/2026-05

SEI nº 6326156



RESOLUÇÃO Nº 676-CD/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução nº 171, CD, de 5 de agosto de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23448.000365/2026-28, resolve:

Atribuir o nome “Técnico-Administrativo em Educação NELSON JOSÉ VAZ” ao Bloco 13 do Setor 42 do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 21:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326164** e o código CRC **39E08234**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 678-CD/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece as normas para criação, implantação e funcionamento de laboratórios de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, empreendedorismo, inovação ou sustentabilidade da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso XI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.016832/2022-07, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para criação, implantação e funcionamento dos Laboratórios de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, empreendedorismo, inovação ou sustentabilidade na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O disposto nesta Resolução aplica-se a todos os Laboratórios da UFMS, independentemente da área de atuação ou campo de aplicação.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DA CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS

Art. 2º Os Laboratórios são espaços físicos com instalações estratégicas que têm como objetivo proporcionar a realização de atividades práticas acadêmicas, científicas ou tecnológicas da UFMS, apoiando os Cursos de Graduação e de Pós-graduação, e o desenvolvimento dos Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional, Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade, podendo oferecer serviços à comunidade interna e externa.

Parágrafo único. Cada Laboratório deverá estar vinculado a uma Unidade da Administração Central ou Setorial.

Art. 3º Os Laboratórios, de acordo com as atividades realizadas e o público atendido, são classificados em:

- I - ensino;
- II - pesquisa;
- III - extensão;
- IV - desenvolvimento institucional;
- V - empreendedorismo;
- VI - inovação;

VII - sustentabilidade; e

VIII - multiusuário.

§ 1º Os Laboratórios de Ensino propiciam, exclusivamente, o desenvolvimento das atividades acadêmicas relacionadas aos Cursos de Graduação e de Pós-graduação.

§ 2º Os Laboratórios de que tratam os incisos I a VII do *caput* propiciam condições de aprofundamento do Ensino de Graduação e de Pós-graduação, além da realização de pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, inovação, sustentabilidade ou empreendedorismo na UFMS.

§ 3º Será denominado Laboratório Multiusuário aquele que possuir instalação ou equipamentos multiusuários, que propiciam o desenvolvimento de atividades inter e multidisciplinares, e que atenda várias Unidades.

Art. 4º Toda Unidade da Administração Setorial deverá ter pelo menos um Laboratório de Ensino intitulado Laboratório de Informática, que consiste em um espaço com recursos tecnológicos para o estudo, realização de trabalhos de ensino, pesquisa e extensão para atendimento aos estudantes de sua Unidade.

Art. 5º Poderá ser autorizado e outorgado o uso ou compartilhamento de Laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações, em projetos voltados à inovação, para pessoas físicas ou jurídicas, mediante contrapartida financeira ou não financeira, por prazo determinado, nos termos da Lei de Inovação em instrumento jurídico próprio com possibilidade:

I - de ações voltadas ao ecossistema de inovação da UFMS, sem prejuízo de sua atividade finalística;

II - do uso do capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; ou

III - de implantação ou readequação de infraestrutura física na UFMS ou da aquisição e instalação de equipamentos para pesquisa, desenvolvimento ou de inovação tecnológica.

Art. 6º A criação de Laboratórios da Unidade, mediante proposta fundamentada e com anuência do Dirigente da Unidade, será formalizada por meio de ato administrativo do Dirigente da Unidade, quando se tratar de Unidade da Administração Central, ou Resolução do Conselho da Unidade, quando se tratar de Unidade da Administração Setorial.

Art. 7º O cadastro dos Laboratórios deverá ser realizado pelo Responsável Técnico - RT do Laboratório, ou pelo Coordenador Administrativo da Unidade de Administração Setorial ou pelo Dirigente da Unidade, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj em Edital específico, com as seguintes informações:

I - nome do Laboratório;

II - objetivos do Laboratório, incluindo a área do conhecimento;

III - espaço físico, com localização (sala, bloco e setor, de acordo com Sistema de Espaço Físico da UFMS) e infraestrutura, com relação dos equipamentos;

IV - relação de Professores e Apoio técnico vinculados ao Laboratório;

V - mapa de Risco do Laboratório; e

VI - regulamentação complementar, caso necessário.

§ 1º O Laboratório deverá ser cadastrado, pelo Dirigente da Unidade, também no Sistema de Espaço Físico da UFMS indicado no cadastro.



§ 2º É de responsabilidade do Dirigente da Unidade manter as informações atualizadas no Sistema de Agendamento da UFMS.

Art. 8º O Laboratório que não atender às demandas das atividades previstas no art. 3º, cujo espaço físico e equipamentos encontram-se ociosos, poderá ser desativado pela Unidade da Administração Setorial ou Central.

Parágrafo único. Os critérios para manutenção de *status* de Laboratório ativo serão definidos pela Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi, responsável pelo Sistema de Espaço Físico da UFMS.

CAPÍTULO III DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Art. 9º Cada Laboratório terá um servidor Responsável Técnico - RT, que deverá ser servidor da UFMS.

§ 1º O Responsável Técnico - RT do Laboratório deverá ser designado por Portaria do Dirigente da Unidade.

§ 2º A designação do Responsável Técnico terá validade de dois anos, podendo haver sucessivas reconduções de acordo com o interesse institucional.

§ 3º No caso de vacância de Responsável Técnico, o Dirigente da Unidade assumirá as atribuições.

Art. 10. Poderá ser designado um novo Responsável Técnico a qualquer tempo, quando:

- I - não houver mais interesse do atual Responsável;
- II - houver afastamento ou impedimentos legais do atual Responsável;
- III - não houver cumprimento das atribuições pelo Responsável; ou
- IV - for alterada a Unidade Gestora de vinculação do Laboratório.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS

Art. 11. O horário de funcionamento do Laboratório será definido pela Unidade Gestora.

Art. 12. Será permitida a utilização dos Laboratórios em horário diverso do horário definido pela Unidade Gestora, inclusive após as vinte e três horas e aos fins de semana e feriados, mediante autorização prévia do Responsável Técnico e do Dirigente da Unidade, com assinatura de Termo de Responsabilidade do Usuário.

Art. 13. Poderá ser realizado empréstimo de equipamentos e de materiais do Laboratório mediante preenchimento de formulário específico, desde que autorizado pelo Dirigente da Unidade.



Art. 14. A limpeza e organização do material utilizado fazem parte do rol de competências e habilidades a serem adquiridas pelos usuários, que devem ser devidamente orientados pelo responsável pela atividade ou pela equipe técnica.

Art. 15. O Responsável Técnico - RT deverá afixar na porta de entrada do Laboratório o Mapa de Riscos em modelo aprovado e disponibilizado pela Agência de Comunicação Social e Científica - Agecom.

Art. 16. Os equipamentos vinculados aos Laboratórios deverão ser mantidos em condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade, mediante a realização de inspeções, revisões, manutenções preventivas e corretivas.

§ 1º Compete ao Responsável Técnico acompanhar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos, manter registros de inspeção e manutenção e comunicar ao Dirigente da Unidade a necessidade de reparo, substituição ou atualização.

§ 2º As manutenções poderão ser realizadas por servidores da UFMS, por pessoa física ou jurídica especializada, por contratos institucionais ou por recursos provenientes de Editais, convênios ou parcerias.

§ 3º As demandas de manutenção preventiva e revisões deverão ser registradas, quando necessário, no Plano de Contratações Anual - PCA ou instrumento institucional equivalente.

§ 4º Os registros de inspeção, manutenção e revisão deverão permanecer arquivados na Unidade responsável pelo Laboratório, para fins de controle e avaliação institucional.

CAPÍTULO V

DOS USUÁRIOS, DO ACESSO E DO USO SEGURO DOS LABORATÓRIOS

Art. 17. São usuários dos Laboratórios:

I - professores, técnicos e estudantes vinculados à UFMS;

II - pesquisadores e estudantes de outras instituições;

III - visitantes mediante autorização prévia de acesso e permanência; e

IV - pessoas, físicas ou jurídicas, não vinculadas à UFMS, utilizando, no todo ou em parte o Laboratório, de acordo com instrumento jurídico.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos II, III e IV do *caput*, a autorização de acesso, uso e permanência será realizada pelo Responsável Técnico e comunicada ao Dirigente da Unidade.

Art. 18. É proibido o acesso e a permanência de pessoas nos Laboratórios que não tenham vínculo com a Universidade ou que não estejam desenvolvendo atividades acadêmicas.

§ 1º O servidor ou estudante que autorizar a utilização do Laboratório torna-se corresponsável pelas ações do usuário.



§ 2º Em caso de inobservância da proibição prevista no *caput*, o usuário que permitiu o acesso será corresponsável pelo uso indevido das instalações do Laboratório.

Art. 19. Constitui uso indevido do Laboratório:

I - usar abusiva e indevidamente o material de consumo disponível;

II - desmontar ou desconectar quaisquer equipamentos ou acessórios sob qualquer pretexto, assim como remover equipamentos dos locais a eles destinados;

III - usar o Laboratório, equipamento, mobiliário, materiais ou qualquer outro insumo de forma danosa, agressiva ou alheia ao uso ou ao ambiente acadêmico;

IV - facilitar o acesso ao laboratório por pessoas não autorizadas;

V - não utilizar Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário ao ambiente; e

VI - não seguir as orientações de descarte adequado dos resíduos do Laboratório.

Art. 20. Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento que resultem em danos materiais ou acidentes de natureza pessoal.

Art. 21. Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas nos Laboratórios, exceto naqueles Laboratórios cuja finalidade ou especificidade de atividades incluam o consumo de alimentos e bebidas.

Art. 22. O descarte dos resíduos deverá ser realizado de maneira adequada, conforme o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos e da Saúde da UFMS.

Art. 23. É vedada a armazenagem inadequada de produtos perigosos no ambiente do Laboratório, salvo em quantidades mínimas necessárias ao uso durante a realização das atividades.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi e das Unidades Gestoras o monitoramento de aquisição e de controle de estoque de produtos perigosos sujeitos ao controle do Exército e da Polícia Federal.

Art. 24. Todas as atividades realizadas nos Laboratórios da UFMS deverão respeitar as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

Art. 25. Os usuários deverão comunicar ao Responsável Técnico - RT sobre qualquer irregularidade identificada nos Laboratórios.

Art. 26. Todo acidente ocorrido no Laboratório deverá ser comunicado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep e à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, para cuidado e atenção aos servidores e estudantes, respectivamente, e para a Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi, para ações corretivas e preventivas.

Art. 27. Os Laboratórios poderão ser submetidos a avaliações de segurança, pela Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, podendo ter suas atividades suspensas caso sejam detectadas condições que comprometam a segurança.

Art. 28. Compete ao Dirigente da Unidade:

I - identificar demandas de novos Laboratórios de acordo com as necessidades previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e nas Linhas de Pesquisa dos Programas de Pós-Graduação;

II - responsabilizar-se pelo cadastro e pela gestão dos Laboratórios da Unidade;

III - designar o Responsável Técnico de cada Laboratório da Unidade; e

IV - zelar pela segurança e limpeza dos Laboratórios, com disponibilidade de equipamento de proteção individual ou coletiva, e monitoramento de aquisição e de controle de estoque de produtos perigosos sujeitos ao controle do Exército e da Polícia Federal.

Art. 29. Compete ao Responsável Técnico - RT:

I - supervisionar, autorizar o uso e responder pela segurança e bom funcionamento do Laboratório;

II - coordenar e organizar os calendários das aulas práticas e atividades de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação do Laboratório, assegurando atendimento eficiente aos professores e estudantes;

III - zelar pelo funcionamento do Laboratório, com atenção especial aos equipamentos, materiais, insumos e instalações;

IV - monitorar a aquisição e controle de estoque de produtos perigosos sujeitos ao controle do Exército e da Polícia Federal utilizados no laboratório;

V - encaminhar ao Dirigente da Unidade, durante a elaboração do Plano Anual de Aquisições ou quando solicitado, a necessidade de aquisição de equipamentos e insumos, de acordo com o orçamento da Unidade;

VI - aprovar a utilização ou retirada de equipamentos e materiais, em função de sua corresponsabilidade patrimonial;

VII - assegurar o treinamento de todos os usuários do Laboratório sobre processos, práticas e rotinas, orientações de segurança, utilização dos equipamentos de emergência e ação em caso de acidentes;

VIII - elaborar o Mapa de Riscos do Laboratório; e

IX - elaborar cronograma de revisões e manutenções preventivas.

Parágrafo único. Compete aos técnicos vinculados ao Laboratório auxiliar o Responsável Técnico - RT na condução e realização das competências descritas no *caput* e supervisionar o cumprimento das normas de segurança.

Seção Única

Dos deveres dos usuários

Art. 30. É dever dos usuários dos Laboratórios:

I - prezar pela qualidade dos serviços prestados pelo Laboratório;

II - usar os equipamentos de forma adequada;

III - zelar pela integridade do Laboratório, bem como do patrimônio existente;

IV - seguir as orientações do Responsável Técnico e da equipe técnica do Laboratório;



V - utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs, quando necessário;

VI - fazer o descarte adequado de resíduos; e

VII - informar ao RT ou à equipe técnica sobre qualquer problema ou irregularidade relacionados ao uso do Laboratório.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Conselho da Unidade Setorial, no caso dos Laboratórios vinculados às Unidades da Administração Setorial, ou o Dirigente da Unidade, no caso de Laboratórios vinculados a Unidades da Administração Central, editarão normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 32. É de responsabilidade do Dirigente da Unidade a otimização dos espaços de Laboratórios de sua Unidade em prol do fortalecimento da missão institucional.

Art. 33. A realização de obras e manutenção nos Laboratórios deverá ser precedida da aprovação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura - Proadi, ouvido o Comitê de Gestão de Espaços, Logística Sustentável, Acessibilidade e Segurança - CGelas.

Art. 35. Fica revogada a Resolução nº 270, de 2 de junho de 2022.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 21:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326179** e o código CRC **0EDB2F03**.



CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005913/2026-05

SEI nº 6326179





RESOLUÇÃO Nº 679-CD/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece as normas e os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional e Progressão por Mérito Profissional dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, no Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, e no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e considerando o contido no Processo nº 23104.006959/2026-33, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece as normas e os procedimentos relativos ao processo de Avaliação de Desempenho Funcional e Progressão por Mérito Profissional dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A avaliação de desempenho funcional tem por finalidade mensurar, com base em critérios objetivos e alinhados às metas institucionais, os resultados efetivos do trabalho desempenhado, promovendo o acompanhamento contínuo, o retorno avaliativo estruturado e a orientação para o desenvolvimento profissional.

Parágrafo único. A evolução do servidor na carreira ocorrerá mediante Progressão por Mérito Profissional, com mudança de padrão de vencimento, a cada doze meses de efetivo exercício, desde que o servidor obtenha resultado satisfatório na avaliação, nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO

Art. 3º A avaliação de desempenho será realizada anualmente, considerando como período de referência o intervalo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior, conforme calendário estabelecido e divulgado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep.

§ 1º Participarão do processo avaliativo todos os Servidores Técnico-Administrativos em Educação em efetivo exercício no período de referência, excetuados aqueles que não tenham cumprido, no mínimo, noventa dias de efetivo exercício, na UFMS, no ano de referência.



§ 2º Nos casos de movimentação entre Unidades, a avaliação de desempenho será realizada pela chefia da Unidade em que o servidor tiver permanecido por maior período no ano de referência, podendo esta solicitar manifestação da chefia da outra Unidade.

§ 3º Terá assegurada a pontuação mínima necessária para fins de Progressão por Mérito profissional o servidor que, durante o período de referência, tiver permanecido, no mínimo, por cento e oitenta dias nas seguintes situações:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença à gestante ou adotante;
- III - afastamento para capacitação ou qualificação; ou
- IV - exercício em outro órgão.

Art. 4º O servidor redistribuído de outra Instituição Federal de Ensino Superior fará jus à Progressão por Mérito profissional, de acordo com sua data-base, conforme avaliação de desempenho realizada e homologada na instituição de origem.

§ 1º O servidor deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de até sessenta dias contados da data de entrada em exercício na UFMS, os documentos comprobatórios das avaliações de desempenho referentes aos dois anos civis anteriores ao da redistribuição na instituição de origem, para fins de verificação do direito à progressão correspondente.

§ 2º Na hipótese de inexistência de avaliação de desempenho homologada pela instituição de origem, ou de não alcance da pontuação mínima no período de referência, será fixada nova data-base para fins de progressão, com postergação de um ano, devendo o servidor ser submetido à avaliação no exercício subsequente, permanecendo nessa condição até atingir o percentual mínimo exigido nesta Resolução.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 5º A avaliação de desempenho será realizada por meio do Sistema de Avaliação Institucional da UFMS - SIAI, composta por três etapas:

- I - Etapa I - autoavaliação, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final;
- II - Etapa II - avaliação da chefia imediata, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final; e
- III - Etapa III - Relatório de Desempenho, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota final.

Art. 6º A autoavaliação constitui instrumento de natureza formativa, destinado a identificar a percepção do servidor acerca de seu desempenho, competências e atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. As informações da autoavaliação serão utilizadas para promover o alinhamento de percepções entre servidor e chefia, especialmente nos casos de divergência entre as avaliações das Etapas I e II, subsidiando ações de orientação, *feedback* e formação, com vistas ao aprimoramento do desempenho individual e ao alcance dos resultados da Unidade.

Art. 7º A avaliação pela chefia imediata consistirá na análise do desempenho do servidor sob sua supervisão.



Parágrafo único. Nos casos em que for identificada discrepância de dois pontos ou mais entre o resultado da autoavaliação e o resultado da avaliação realizada pela chefia imediata, o dirigente máximo da Unidade de lotação deverá promover reunião de alinhamento entre as partes, com o objetivo de esclarecer as percepções, harmonizar entendimentos e alinhar as expectativas quanto aos critérios e resultados da avaliação, assegurando que o servidor compreenda o desempenho esperado e que a chefia informe, de forma objetiva, os parâmetros adotados, garantindo a coerência e a transparência do processo avaliativo.

Art. 8º As avaliações correspondentes às Etapas I e II serão registradas nos Formulários de Avaliação, conforme os modelos constantes, respectivamente, dos Anexos I e II a esta Resolução.

§ 1º A pontuação de cada fator será atribuída em números inteiros, no intervalo de zero a cinco, conforme a seguinte escala:

- I - zero: não apresenta o comportamento ou desempenho;
- II - um: apresenta de forma rara e insuficiente, abaixo do esperado;
- III - dois: apresenta de forma ocasional, com necessidade de melhoria;
- IV - três: apresenta de forma adequada na maioria das situações;
- V - quatro: apresenta de forma consistente, com qualidade e autonomia; e
- VI - cinco: apresenta de forma excelente, com elevado nível de qualidade, autonomia e consistência.

§ 2º A pontuação obtida em cada uma das Etapas I e II corresponderá ao somatório dos pontos atribuídos em cada fator, observado o limite máximo de trinta pontos por Etapa.

Art. 9º O Relatório de Desempenho consistirá no registro das atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor no período de referência, com pontuação atribuída por atividade, nos termos da tabela constante do Anexo III a esta Resolução.

Parágrafo único. Para fins de comprovação das atividades registradas no Relatório de Desempenho, quando solicitado, serão aceitos documentos institucionais oficiais, tais como portarias de designação, registros em sistemas institucionais, certificados, ou declarações emitidas pela chefia imediata ou autoridade competente.

Art. 10. O Relatório de Desempenho compreende os seguintes grupos de atividades:

- I - atividades administrativas e de representação;
- II - atividades de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, sustentabilidade, internacionalização e inovação; e
- III - produção técnica, científica, artística e cultural.

Art. 11. Para fins de cálculo da avaliação de desempenho, a pontuação máxima considerada na Etapa III, Relatório de Desempenho, será de duzentos pontos, ainda que o total de atividades registradas no sistema resulte em pontuação superior.

§ 1º O servidor poderá registrar no Relatório de Desempenho todas as atividades realizadas no período de referência, ainda que a pontuação total ultrapasse o limite estabelecido *caput*.



§ 2º Os dados constantes do Relatório de Desempenho poderão ser utilizados como critério de seleção por mérito em editais de fomento institucionais.

Art. 12. A nota final da avaliação será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula: **NF = (E1/30 x 1,0) + (E2/30 x 4,0) + (E3/200 x 5,0)** , em que:

I - NF corresponde à nota final da Avaliação de Desempenho, expressa na escala de zero a dez;

II - E1 corresponde à Pontuação obtida na Etapa I - Autoavaliação;

III - E2 corresponde à Pontuação obtida na Etapa II - Avaliação da chefia imediata; e

IV - E3 corresponde à Pontuação obtida na Etapa III - Relatório de Desempenho.

Art. 13. Na hipótese de o servidor obter pontuação inferior a cento e cinquenta pontos na Etapa III - Relatório de Desempenho, a chefia imediata, ao homologar o Relatório, poderá, de forma motivada, declarar que o servidor exerceu, no período de referência, atividades predominantemente operacionais e contínuas, inerentes às atribuições do cargo e à rotina da unidade, que tenham limitado sua participação em outras atividades institucionais.

Parágrafo único. Na situação prevista no *caput*, será atribuída pontuação equivalente a cento e cinquenta pontos na Etapa III, mediante justificativa expressa da chefia imediata, devidamente registrada no sistema de avaliação.

CAPÍTULO V DA PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

Art. 14. A Progressão por Mérito Profissional, para o padrão de vencimento básico imediatamente superior, ocorrerá após o período de doze meses de efetivo exercício, contados a partir da entrada em exercício ou da última progressão, mediante a obtenção da pontuação mínima estabelecida nesta Resolução.

Art. 15. Para fins de Progressão por Mérito Profissional, será considerada a pontuação obtida na avaliação referente ao ano civil anterior ao que antecede o ano da data-base do servidor.

Parágrafo único. Nas duas primeiras progressões do servidor, quando ainda não houver avaliação de desempenho anual referente ao período de referência previsto no *caput*, será considerada, para fins de pontuação, a nota obtida na avaliação do estágio probatório.

Art. 16. Para fins de Progressão por Mérito Profissional, o servidor deverá obter, na avaliação de desempenho, pontuação final mínima de sete pontos.

Parágrafo único. O servidor que não atingir a pontuação mínima de que trata o *caput* terá a progressão por mérito postergada por um ano e será submetido a acompanhamento de desempenho, com vistas à identificação de fatores que impactam o desempenho funcional e à adoção de medidas de orientação e desenvolvimento.

Art. 17. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas regulamentará, em ato específico, o fluxo, prazos, os procedimentos e os instrumentos aplicáveis ao acompanhamento de desempenho de que trata o *caput*.



CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18. Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

I - divulgar anualmente o Calendário de Avaliação de Desempenho;

II - conduzir e monitorar o processo de avaliação de desempenho;

III - orientar avaliados e avaliadores;

IV - publicar no Boletim Oficial da UFMS o resultado das avaliações;

V - coordenar o acompanhamento de desempenho dos servidores que obtiverem resultado final inferior à pontuação mínima estabelecida nesta Resolução, promovendo ações voltadas à identificação de fatores que impactam o desempenho funcional e à adoção de medidas de orientação e desenvolvimento; e

VI - expedir orientações complementares e atos necessários à execução desta Resolução.

Art. 19. Compete ao Servidor Técnico-Administrativo em Educação:

I - realizar sua autoavaliação;

II - preencher e enviar o Relatório de Desempenho; e

III - manter atualizado o seu Currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq, quando pontuar o grupo de atividades II e III, e manter, sob guarda pessoal, todos os documentos comprobatórios.

Parágrafo único. Constatada, a qualquer tempo, a ausência de comprovação ou a prestação de informações falsas no Relatório de Desempenho, proceder-se-á a revisão da pontuação atribuída e das progressões eventualmente concedidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 20. Compete à chefia imediata:

I - realizar a avaliação de desempenho do servidor;

II - receber, analisar e solicitar, quando necessário, alterações no Relatório de Desempenho;

III - aprovar o Relatório de Desempenho;

IV - acompanhar o desempenho do servidor ao longo do período avaliativo, promovendo orientações periódicas e devolutivas sobre o desempenho, com vistas à melhoria contínua e a clara compreensão, pelo servidor avaliado, sobre o desempenho profissional esperado; e

V - estimular a participação do servidor nas atividades institucionais previstas na tabela de pontuação do Relatório de Desempenho, promovendo condições que favoreçam seu desenvolvimento profissional e a ampliação de sua atuação institucional.

Art. 21. Compete à Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS:

I - acompanhar o processo de avaliação, zelando pela adequada aplicação dos procedimentos estabelecidos nesta Resolução; e

II - emitir deliberação final para recursos interpostos à Etapa II do processo de avaliação.

Art. 22. Compete à Auditoria Interna:



I - selecionar amostra, realizada por critérios de avaliação de risco, com os nomes dos Técnico-Administrativos de cada Unidade que apresentarão os documentos comprobatórios para a Direção da respectiva Unidade; e

II - publicar Relatórios de Auditoria no site da UFMS, e encaminhar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e à Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS, quando houver retificações a serem realizadas.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS E RECURSOS

Art. 23. O servidor poderá apresentar pedido de reconsideração quanto ao resultado de sua avaliação de desempenho, Etapa II, no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do resultado.

§ 1º O pedido de reconsideração será dirigido à chefia imediata responsável pela avaliação, que deverá se manifestar no prazo de até cinco dias úteis, podendo manter ou rever a pontuação atribuída.

§ 2º Mantido o resultado da avaliação, o servidor poderá interpor recurso ao dirigente da unidade, no prazo de até cinco dias úteis, contados da ciência da decisão do pedido de reconsideração.

§ 3º O recurso será instruído, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por Comissão constituída pelo dirigente máximo da Unidade de lotação do servidor.

§ 4º A Comissão de que trata o § 3º, do *caput*, deverá ser composta por três servidores, preferencialmente lotados na mesma unidade ou que atuem em atividades relacionadas, de modo a possibilitar o conhecimento das atribuições e do desempenho funcional do servidor avaliado.

§ 5º Após a análise do recurso, a Comissão de Avaliação elaborará Relatório Circunstanciado e conclusão, e o encaminhará à Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS, para deliberação final.

Art. 24. Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados por servidores que deixarem de realizar a autoavaliação no prazo estabelecido, ressalvadas situações devidamente comprovadas, decorrentes de motivo de força maior ou impedimento relevante, a serem analisadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Encerrado o prazo estabelecido no Calendário da Avaliação de Desempenho, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adotará as providências necessárias para a regularização das avaliações não concluídas, podendo, quando verificada omissão injustificada, encaminhar à Corregedoria da UFMS a relação das chefias imediatas que não tenham realizado a avaliação dos servidores sob sua supervisão, para análise quanto à eventual apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. A Progep poderá estabelecer prazos complementares ou adotar medidas administrativas para assegurar a conclusão do processo avaliativo, de modo a evitar prejuízos aos servidores.



Art. 26. O servidor lotado no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap/UFMS/Ebserh deverá ser avaliado pela chefia imediata do setor em que estiver em exercício.

Art. 27. Fica revogada a Resolução nº 32, de 23 de maio de 2007.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para avaliação a partir de 1º de janeiro de 2027.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,
Presidente.

ANEXO I - AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ETAPA I
(Resolução nº 679, CD/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Critério	Nota Atribuída (máximo 5 pontos por item)
Qualidade das entregas realizadas Você considera que as entregas realizadas por você apresentam qualidade, consistência e atendem adequadamente aos prazos e às demandas e expectativas da unidade?	
Iniciativa e proatividade Você demonstra iniciativa na identificação de problemas e na proposição de soluções e melhorias?	
Aprimoramento profissional Você busca constantemente o desenvolvimento de suas competências e aplica novos conhecimentos no trabalho?	
Autocrítica e responsabilidade profissional Você reconhece seus pontos fortes e fracos, assumindo responsabilidade pelas suas atividades e resultados?	
Comunicação Você avalia que se comunica de forma clara e eficaz no ambiente de trabalho?	
Trabalho em equipe e adaptação a mudanças Você atua de forma colaborativa com a equipe, contribuindo para o alcance de resultados coletivos, alinhado à chefia e se adapta de maneira adequada a mudanças, novas demandas e contextos de trabalho?	
Total (máximo 30)	

ANEXO II - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PELA CHEFIA IMEDIATA - ETAPA II

(Resolução nº 679, CD/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Critério	Nota Atribuída (máximo 5 pontos por item)
Assiduidade e pontualidade/disponibilidade para o trabalho O servidor cumpre regularmente sua jornada de trabalho, sem registros de atrasos ou faltas injustificadas no Sistema de Frequência (RMO), ou, no caso de teletrabalho, atende de forma satisfatória ao Plano de Trabalho registrado no Sistema (Petrvs), mantendo-se disponível nos horários pactuados?	
Produtividade e desempenho O servidor apresenta produtividade e desempenho compatíveis com as atribuições do cargo, atuando de forma proativa, com iniciativa para propor soluções e melhorias nos processos de trabalho?	
Responsabilidade e cumprimento de prazos O servidor assume responsabilidade pelas atividades sob sua atribuição, cumprindo prazos e comunicando previamente eventuais dificuldades?	
Participação e trabalho em equipe O servidor atua de forma colaborativa, com bom relacionamento com demais membros da equipe, contribuindo para os objetivos coletivos?	
Conhecimento técnico O servidor demonstra domínio técnico compatível com as atribuições do cargo, aplicando corretamente normas, procedimentos e conhecimentos necessários à execução das atividades, com baixo índice de retrabalho ou necessidade de orientação constante?	
Comunicação O servidor se comunica de forma clara e objetiva, compartilhando informações de maneira adequada e contribuindo para o alinhamento e a efetividade do trabalho em equipe?	
Total (máximo 30)	

ANEXO III - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

(Resolução nº 679, CD/UFMS, de 31 de março de 2026.)



I	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO	Ilimitado	
		Ponto	Limite, quando aplicável
1	Cargo de Direção e Função Gratificada (CD2 a CD4 e, FG1 a FG5), incluída a substituição.	1	A cada dia/limitado a 200 pontos
2	Exercício das atividades no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap	15	A cada 30 dias
3	Membro de Conselho Superior ou de Conselho de Unidade.	10	A cada participação de 360 dias ou fração
4	Presidente de Comissão, Comitê ou Colegiado Permanente da UFMS, designado pelo Reitor, tais como Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS, Comissão Própria de Avaliação - CPA, Comitê de Ética, Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos - CEP, Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA, Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, Colegiado do Programa de Cuidado da Saúde do Servidor - Cuidar+ e Câmara de Mediação de Conflitos, Comitê Permanente de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas - CPRRD	50	A cada participação de 360 dias ou fração
5	Membro de Comissão, Comitê ou Colegiado Permanente da UFMS, designado pelo Reitor, tais como Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS, Comissão Própria de Avaliação - CPA, Comitê de Ética, Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos - CEP, Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA, Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, Colegiado do Programa de Cuidado da Saúde do Servidor - Cuidar+, Câmara de Mediação de Conflitos, Comitê Permanente de Revalidação e	30	A cada participação de 360 dias ou fração

	Reconhecimento de Diplomas - CPRRD.		
6	Presidente de comissão da UFMS, designado por Pró-Reitor ou Diretor de Unidade da Administração Setorial, tais como Comissão de Concurso Público, Comissão de Vestibular, Comissão de Inventário, Comissão Setorial de Avaliação - CPA, Comissão Setorial de Ensino, Comissão Setorial de Pesquisa, Comissão Setorial de Extensão, Comissão de Estágio - COE, Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET - CLAA-PET, COREMU, COREME e COREMA.	40	A cada participação de 360 dias ou fração
7	Membro de comissão da UFMS, designado por Pró-Reitor ou Diretor de Unidade da Administração Setorial, tais como Comissão de Concurso Público, Comissão de Vestibular, Comissão de Inventário, Comissão Setorial de Avaliação - CPA, Comissão Setorial de Ensino, Comissão Setorial de Pesquisa, Comissão Setorial de Extensão, Comissão de Estágio - COE, Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET - CLAA-PET, COREMU, COREME e COREMA.	20	A cada participação de 360 dias ou fração
8	Presidente de Comissão temporária (constituída pelo Reitor ou pelo presidente do Conselho Universitário).	20	A cada participação
9	Presidente de Comissão de PAD ou PADE (constituída pelo Reitor)	60	A cada participação
10	Membro Comissão de PAD ou PADE (constituída pelo Reitor) ou membro de comissão Investigação Preliminar Sumária	40	A cada participação
11	Membro de Comissão temporária (constituída pelo Reitor ou pelo presidente do Conselho Universitário).	10	A cada participação
12	Presidente de Comissão temporária (designada por Pró-Reitor, Diretor de Agência ou Diretor de Unidade da	10	A cada participação

	Administração Setorial, ou pelos respectivos Conselhos).		
13	Membro de Comissão temporária (designadas por Pró-Reitor, Diretor de Agência ou Diretor de Unidade da Administração Setorial, ou pelos respectivos Conselhos).	5	A cada participação
14	Representante da UFMS em Associação, Conselho, Comitê, Entidade de Classe, Fundação e órgão externo, com anuência institucional.	10	A cada representação
15	Presidente de Banca Examinadora de Concurso Público Docente ou de processo seletivo de professor substituto ou de Comissão de Avaliação de Cotas ou Equipe Multiprofissional de Avaliação.	30	A cada participação
16	Participar de Comissão de Avaliação de Cotas ou Equipe Multiprofissional de Avaliação.	3	A cada avaliação
17	Membro de Banca Examinadora de Concurso Público Docente ou de processo seletivo de professor substituto.	20	A cada participação
18	Gestor de Núcleo de Inovação Tecnológica, Empresa Júnior, Time ENACTUS, Ambiente de Empreendedorismo e Inovação, Incubadora e Unidade da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii).	15	A cada participação
19	Responsável técnico por setores/laboratórios/coleções	10	A cada responsabilidade
20	Gestor ou fiscal titular de convênios/contratos.	20	A cada convênio ou contrato
21	Gestor ou fiscal substituto de convênios/contratos.	10	A cada convênio ou contrato
22	Participação como ouvinte em evento científico e em Curso de Capacitação de formação continuada, tais como semana pedagógica, formação para coordenadores, formação para gestores, formação linguística, formação inclusiva, formação na área	5	A cada participação

	técnica, científica e assemelhados.		
23	Avaliação de curso e/ou institucional de Instituições de Ensino Superior.	5	Por avaliação
24	Coordenador de Polo de Educação Digital e a Distância da UFMS, sem percepção de bolsa.	10	Por coordenação
25	Pregoeiro	20	A cada processo
26	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico	15	A cada processo
27	Desenvolvimento de tecnologias e soluções práticas que tenham impacto institucional	30	A cada solução
28	Elaboração de pareceres técnicos, manuais ou documentos equivalentes, devidamente formalizados no âmbito institucional, mediante validação da chefia imediata ou autoridade competente.	10	A cada documento
29	Participação em brigadas voluntárias de combate a incêndio e pânico e/ou em ações voluntárias	30	A cada participação de 360 dias ou fração
30	Participação na coordenação/supervisão, fiscalização, logística de preparação e/ou realização de concurso público da UFMS	30	A cada participação
31	Proficiência em LIBRAS e/ou língua estrangeira	20	A cada certificação
32	Certificação Profissional na área de atuação emitida por instituição reconhecida	30	A cada certificação
33	Participação na elaboração de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	30	A cada projeto
34	Participação no apoio a atividades de preceptoria na graduação e em residências médica e multiprofissional	30	A cada participação de 360 dias ou fração
35	Atuação em atividades de campo, saídas técnicas ou pedagógicas, com acompanhamento de estudantes	20	A cada atividade
36	Produção, tradução e interpretação de materiais	20	A cada material



	acessíveis		
37	Agente patrimonial, designado em portaria	40	A cada participação de 360 dias ou fração
38	Atuação como cerimonialista em eventos institucionais oficiais da UFMS, tais como colações de grau, outorgas de títulos, solenidades acadêmicas.	20	A cada evento
39	Atuação na organização, divulgação e apoio logístico ou execução de eventos institucionais culturais, esportivos, técnicos-científicos ou de integração promovidos pela UFMS, tais como Show de Verão, Arraiá, Integra.	30	A cada evento
40	Atuação em atividades institucionais realizadas em museus, parques, espaços culturais ou eventos promovidos pela UFMS, executadas em finais de semana, feriados ou em horários especiais.	20	Por evento/dia
41	Participação em ações institucionais de promoção do cuidado, da inclusão, da acessibilidade e da diversidade, vinculadas a programas, projetos, campanhas ou iniciativas institucionais.	20	A cada ação
II	ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO, EMPREENDEDORISMO, SUSTENTABILIDADE, INTERNACIONALIZAÇÃO E INOVAÇÃO	Ilimitado	
		Ponto	Limite, quando aplicável
42	Participação em banca de defesa de Doutorado e de Mestrado.	8	A cada participação
43	Participação em Banca de Exame de Qualificação de Doutorado e de Mestrado.	5	A cada participação
44	Participação em Banca de Trabalho Final de Curso de Especialização (TFC), de Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).	3	A cada participação
45	Coordenação de Programa Institucional de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Inovação, Internacionalização, Cultura,	50	A cada programa

	Arte, Esporte e Lazer, reconhecidos institucionalmente; tais como PIBIC, PIBIT, PIBID, PRP, VEM PRA UFMS, Integra, Cursinho UFMS, UFMS Digital, Programa de Ensino de Idiomas - Progele, Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI, Programa Mais Cultura, Programa Esporte Universitário, Incubadora Tecnológica de Cooperativas da UFMS - ITPC, Escola de Música.		
46	Membro de equipe em Programa Institucional de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Inovação, Internacionalização, Cultura, Arte, Esporte e Lazer, reconhecidos institucionalmente; tais como PIBIC, PIBIT, PIBID, PRP, VEM PRA UFMS, Integra, Cursinho UFMS, UFMS Digital, Programa de Ensino de Idiomas - Progele, Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI, Programa Mais Cultura, Programa Esporte Universitário, Incubadora Tecnológica de Cooperativas da UFMS - ITPC, Escola de Música.	15	A cada programa
47	Coordenação de ação e projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Inovação, Internacionalização, Cultura, Arte, Esporte e Lazer, reconhecidos institucionalmente; tais como Ligas Acadêmicas, Equipes de Competição, PET, PET-Saúde e de Área PIBID.	30	A cada ação ou projeto
48	Membro de equipe em ação e projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Inovação, Internacionalização, Cultura, Arte, Esporte e Lazer, reconhecidos institucionalmente; tais como Ligas Acadêmicas, Equipes de Competição, PET, PET-Saúde e PIBID.	10	A cada ação ou projeto

49	Coordenação de grupo de pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	10	A cada grupo
50	Membro de grupo de pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	2	A cada grupo
51	Bolsista Produtividade em Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico e/ou Extensão Inovadora.	50	A cada ano
52	Membro de organização de missões tecnológicas e feira de inovação tecnológica ou organização de eventos para consolidação de Startup.	5	A cada participação
53	Consultoria para Núcleo de Inovação Tecnológica, Empresa Junior, Time ENACTUS, Ambiente de Empreendedorismo e Inovação, incubadora de empresas e em Unidade da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii).	10	A cada participação
54	Ministrar Curso de Capacitação alinhado ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFMS.	30	A cada curso
III	PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL	Ilimitado	
		Ponto	Limite, quando aplicável
55	Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas.	15	A cada prêmio
56	Parecer em periódico técnico-científico internacional.	5	A cada parecer
57	Parecer em periódico técnico-científico nacional.	3	A cada parecer
58	Consultoria <i>ad hoc</i> e parecer em Comitê e Comissão, tais como Comitê de Ética, Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos - CEP, Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA.	5	A cada parecer
59	Artigo técnico-científico completo publicado em periódico ou em reunião científica.	25	A cada publicação
60	Trabalho completo publicado em reunião científica nacional	5	A cada publicação



	ou internacional.		
61	Publicação de resumo ou relato em anais, ou apresentação de painéis e pôsteres, em eventos científicos internacionais.	3	A cada publicação
62	Publicação de resumo ou relato em anais, ou apresentação de painéis e pôsteres, em eventos científicos nacionais ou regionais.	2	A cada publicação
63	Apresentação oral de trabalho, mostra documental e assemelhados em reunião científica internacional.	8	A cada publicação
64	Apresentação oral de trabalho, mostra documental e assemelhados em reunião científica nacional e regional.	5	A cada publicação
65	Palestras de divulgação científica ou mediação de palestras que constem em programação oficial, apresentadas ao público em eventos de abrangência internacional.	10	A cada palestra
66	Palestras de divulgação científica ou mediação de palestras que constem em programação oficial, apresentadas ao público em eventos de abrangência nacional ou regional.	5	A cada palestra
67	Conferência de Minicurso em evento científico e de capacitação para empreendimentos e times de Programas de Empreendedorismo e de Inovação.	1	A cada hora
68	Edição, organização ou coordenação de livros ou coleções publicados com registro.	10	A cada publicação
69	Publicação de livro com Conselho Editorial.	25	A cada publicação
70	Publicação de capítulo de livro com Conselho Editorial.	15	A cada publicação
71	Revisão e tradução de livros, artigos e textos.	0,1	a cada página
72	Aceitação de patente pelo órgão responsável.	40	A cada patente aceita no ano
73	Depósito de patente no órgão responsável.	20	A cada patente dep

74	Registro de Programa de Computador.	15	A cada registrado no ano
75	Transferência de tecnologia ou direito de propriedade intelectual para empresas, instituições públicas ou sociedade.	50	A cada transferência no ano
76	Produção artística, apresentada ao público em eventos ou instituições de abrangência internacional.	25	A cada produção
77	Produção artística, apresentada ao público em eventos locais ou instituições de abrangência nacional ou regional.	20	A cada produção
78	Composição ou direção (total ou parcial) de produção artística (peças de teatro, óperas, balés ou similares), apresentada ao público em eventos locais ou instituições de abrangência internacional ou nacional.	25	A cada produção
79	Composição ou direção (total ou parcial) de produção artística (peça de teatro, ópera, balé ou similar), apresentada ao público em eventos ou instituições de abrangência regional ou local.	20	A cada produção
80	Atuação em atividade artística apresentada ao público em eventos ou instituições de abrangência internacional ou nacional.	15	A cada atuação
81	Atuação em atividade artística apresentada ao público em eventos ou instituições de abrangência regional ou local.	5	A cada atuação
82	Composição de obra artística, comprovada pela edição, exposição ou estreia da mesma em espaços ou eventos culturais ou acadêmicos reconhecidos pela área.	8	A cada obra
83	Arranjo, transcrição, restauração ou adaptação de obra artística, comprovados pela edição, exposição ou estreia dos mesmos em espaços ou eventos culturais ou acadêmicos reconhecidos pela área.	6	A cada obra

84	Participação como músico ou produtor, em disco editado comercialmente.	2	A cada faixa
85	Produção artística, apresentada ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras de abrangência internacional ou nacional.	15	A cada produção
86	Produção artística, apresentada ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras de abrangência regional ou local.	10	A cada produção
87	Obra artística incluída em acervo permanente de museu ou anexada ao patrimônio público ou de instituição reconhecida na área como de caráter público e permanente.	30	A cada obra
88	Curadoria de evento na área de artes reconhecido pela área como de abrangência internacional e nacional.	30	A cada curadoria
89	Curadoria de evento na área de artes reconhecido pela área como de abrangência regional e local.	20	A cada curadoria
90	Restauração de obra artística incluída em acervo de caráter público e permanente.	6	A cada obra
91	Texto publicado na área em jornais, devidamente comprovado.	1	A cada publicação/ até 10 pontos
92	Entrevista concedida a jornal e revista, em áudio, vídeo ou texto, devidamente comprovados.	1	A cada entrevista/ até 10 pontos
93	Produção de material, maquete e protótipo de produto e processo, desde que desenvolvido ação devidamente registrada institucionalmente.	5	A cada produção/ até 10 pontos
94	Produção de material didático com Licença Aberta, validado pela Agead e publicado no repositório institucional.	5	Por material publicado
95	Membro da comissão organizadora de eventos, reuniões científicas, artísticas, culturais, desportivas e outras.	3	A cada participação
96	Membro de comissão avaliadora de eventos	2	A cada participação



	científicos, artísticos, culturais, desportivos e outras.		
97	Membro de editorial de elaboração de anais de eventos científicos.	2	A cada participação
98	Editor de revista científica internacional.	25	A cada revista
99	Editor de revista científica nacional.	15	A cada revista
100	Membro de Corpo Editorial de Periódico Científico.	10	A cada periódico
101	Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica.	10	A cada participação
102	Atividades de assessoria, consultoria, perícia, mediação, sindicância, processo administrativo disciplinar, regulamentadas pelo órgão competente.	10	A cada atividade
103	Auxílio técnico para processo de análise de currículo para revalidação ou reconhecimento de diploma.	10	A cada análise
104	Parceria com empresa ou organização para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica ou social.	25	A cada parceria
105	Realização de serviço técnico especializado conforme Marco Legal de C,T&I.	25	A cada contrato
106	Participação societária em startup ou empresa constituída para explorar tecnologia da UFMS.	25	A cada participação societária
107	Registro formal de <i>spin-off</i> como empresa vinculada à Universidade.	25	A cada registro
108	Registro de tecnologia social que promova inclusão, sustentabilidade ou melhorias em comunidades.	25	A cada registro

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 21:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6326181** e o código CRC **E1BC6438**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005913/2026-05

SEI nº 6326181



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 352-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO do câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto inciso V do art. 11 da Resolução nº 149, COC/RTR, de 7 de dezembro de 2021 e art. 80 da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, resolve:

Homologar as Resoluções: Nº 338-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025; Nº 339-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2026; Nº 340-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026; Nº 341-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026; Nº 342-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026; Nº 343-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026; Nº 344-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026; Nº 345-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026; Nº 346-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 2 DE MARÇO DE 2026; Nº 347-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 2 DE MARÇO DE 2026; Nº 348-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 2 DE MARÇO DE 2026; Nº 349-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 13 DE MARÇO DE 2026; Nº 350-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 25 DE MARÇO DE 2026; Nº 351-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026, todas emitidas *ad referendum*.

JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS

Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre dos Santos, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349238** e o código CRC **B9A21135**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 353-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 3, GAB/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, resolve:

Aprovar o Plano de Ação da Coordenação de Curso do Curso de Administração - Bacharelado, biênio 2026 - 2027, na forma do anexo desta Resolução.

JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS
Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre dos Santos, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349329** e o código CRC **27D836D3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000151/2018-62

SEI nº 6349329





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**CURSO DE BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO E-MEC: 52130**

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

2026-2027

**Câmpus II
Oscar Trindade de Barros, 740 Bairro da Serraria - CEP 79200-000.
Aquidauana - MS**



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Coordenador do Curso de Graduação em Administração

([PORTARIA Nº 1.809-RTR/UFMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025](#))

José Alexandre dos Santos

Regime de trabalho: Dedicação exclusiva

Período de vigência do mandato: 2026-2027

Sala da coordenação: B05

Telefone: (67) 99122-2000

E-mail: adm.cpaq@ufms.br; jose.alexandre@ufms.br

Substituto Imediato do Coordenador do Curso de Graduação em Administração

(PORTARIA Nº 30-RTR/UFMS, DE 7 DE JANEIRO DE 2026)

Gercina Gonçalves da Silva

E-mail: gercina.silva@ufms.br

1. DIRETRIZES LEGAIS

O Coordenador do Curso de Administração do Câmpus de Aquidauana (CPAQ) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) exerce as seguintes funções, de acordo com o Art. 20 da Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Geral da UFMS:

- I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- II – executar as deliberações do Colegiado de Curso;
- III – gerenciar o curso, a vida acadêmica e o desempenho dos estudantes do curso, acompanhando a execução do Projeto Pedagógico do Curso;
- IV – elaborar os estudos necessários à compatibilização das cargas horárias e dos planos de ensino das disciplinas da estrutura curricular, de acordo com o Projeto Pedagógico do curso;
- V – encaminhar ao Dirigente da Unidade de vínculo do Curso, as demandas de oferta de disciplinas;
- VI – assessorar as Unidades da Administração Central e da Administração Setorial em assuntos de administração acadêmica;
- VII – acompanhar os indicadores de desempenho do curso, descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU);
- VIII – coordenar a matrícula dos estudantes do curso; e
- IX – zelar pelas informações mantidas no Sistema de Controle Acadêmico. Além destas funções, o Coordenador de Curso preside o Colegiado do Curso de Administração, conforme estabelecido na Resolução nº 49, Coun, de 8 de outubro de 2012, e o Núcleo Docente Estruturante, de acordo com a Resolução nº 537, de 18 de outubro de 2019, além de participar como membro do Conselho de Câmpus do Câmpus de Aquidauana, conforme Resolução nº 50, Coun, de 8 de outubro de 2012.



2. PLANO DE AÇÃO E INDICADORES

Este plano de ação foi construído para permitir o acompanhamento do desenvolvimento das funções da Coordenação do Curso e dos órgãos que preside (NDE e Colegiado de Curso), de forma a garantir o atendimento à demanda existente e a sua plena atuação, considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumos para aprimoramento contínuo do planejamento do curso. O documento terá acompanhamento e melhoria contínua periodicamente.

Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores	Status	Observações
Divulgação das formas de ingresso no curso de Administração na região, participando de eventos e visitas nas escolas e demais locais para captação de estudantes.	Preencher o total de vagas do curso	Anual	Coordenação Docentes Veteranos	a) Taxa de matrícula = $\frac{\text{N}^\circ \text{ de ingressantes}}{\text{N}^\circ \text{ de vagas}}$; b) Relação candidato/vaga SISU (1) Vestibular (2), PASSE (3), Quero ser UFMS (4). c) número de participações em visitas às escolas, feiras de amostras de profissões e empresas.		
Atendimento aos estudantes - identificação possíveis casos de evasão	Diminuir a evasão no curso de administração	Semestral	Coordenação Docentes	a) Taxa de evasão por turma = $\frac{\text{N}^\circ \text{ de estudantes matriculados da turma}}{\text{N}^\circ \text{ de ingressantes da turma}} * 100$		
Atendimento aos acadêmicos	Orientar e acompanhar a vida acadêmica dos estudantes	Semanal	Coordenação Docentes	Coordenação: a) Disponibilidade e atenção aos estudantes (AI); b) Agilidade no retorno às solicitações dos estudantes, sejam positivas ou não (AI); Docentes: c) disponibilidade para o atendimento aos estudantes, dentro e fora da sala de aula (AI). (Escala de 1 a 5)		
Aproveitamento de estudos	Subsidiar o processo de matrícula dos estudantes	Semanal	Coordenação	Nº total de planos de estudos realizados no semestre		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores	Status	Observações
Organizar lista de oferta, grade e orientar possíveis formandos	Melhorar a taxa de sucesso	Semestral	Coordenação	a) N° de possíveis formandos com pendências; b) Disciplinas em períodos especiais (inverno; verão); c) Taxa de sucesso = N° de concluintes/ N° de ingressantes *100		
Realizar reuniões pedagógicas	Promover o diálogo sobre o acompanhamento dos estudantes, as metodologias de ensino, possibilidades de integração de conteúdos e desenvolvimento de trabalhos e avaliações integradas	Semestral	Coordenação Docentes	N° de reuniões realizadas		
Convocar e presidir as reuniões e demais atividades do NDE	Planejar e coordenar a realização das ações do NDE	Semestral	Coordenação	N° de reuniões realizadas		
Coordenar as atividades do NDE	Estimular e apoiar a proposição e o desenvolvimento de ações pelo NDE para contribuir para a consolidação do perfil do egresso, atualizações constantes no PPC embasadas pela DCN para o Curso de Administração	Semestral	NDE	a) N° Aula magna (sim/não); b) N° de palestras; c) Eventos (JANA); d) N° de projetos/pesquisas integradas desenvolvidos; e) N° de aulas de campo/visitas técnicas; f) N° de empresas atendidas via projetos; g) N° de projetos (ensino, pesquisa, extensão, cultura, esporte) em andamento no ano; h) N° de disciplinas optativas ofertadas no ano; i) N° de atividades culturais de integração entre egressos e estudantes.		
Coordenar as atividades do NDE	Atualização do Projeto Pedagógico do Curso	Anual	NDE	Atualização do PPC (sim/não)		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores	Status	Observações
Coordenar as atividades do NDE	Avaliar os mecanismos de avaliação da aprendizagem e propor melhorias	Semestral	NDE	a) Taxa de reprovação por disciplina = N° de estudantes reprovados / N° de estudantes da disciplina *100; b) Média de nota por disciplina		
Coordenar as atividades do NDE	Avaliar a bibliografia do curso	Bianual	NDE	a) % de bibliografia disponível		
Coordenar as atividades do NDE	Identificar: a) se os estudantes e egressos estão inseridos no mercado de trabalho; e, b) se atuam em funções relacionadas ao curso	Anual	NDE	a) Taxa de inserção = n° de estudantes do curso que atuam em funções relacionadas ao perfil do administrador / n° total de estudantes do curso; b) Taxa de inserção dos egressos = n° de egressos do curso que atuam em funções relacionadas ao perfil do administrador / n° total de egressos do curso.		
Incentivar e acompanhar as ações de pesquisa no curso	Estimular a participação dos estudantes em eventos científicos e a publicação de resultados de pesquisa em periódicos	Anual	Coordenação Docentes	Estudantes e egressos: a) N° de resumos publicados; b) N° de resumos expandidos publicados; c) N° de artigos publicados em anais de eventos; d) N° de artigos publicados em periódicos; e) n° estudantes participantes em eventos científicos		
Convocar e presidir as reuniões e demais atividades do Colegiado de Curso	Analisar e deliberar sobre os planos de ensino e ações propostas pelos docentes do curso com base no PPC; deliberar sobre as normas específicas do curso (regulamentos de atividades complementares, trabalhos de conclusão de	Semestral	Colegiado	N° de reuniões realizadas no ano		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores	Status	Observações
	curso, entre outros), deliberar sobre aproveitamento de estudos e planos de estudo, deliberar em primeira instância sobre o PPC, deliberar sobre projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura.					
Estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa	Consolidação do perfil do egresso e contribuição para a ciência	Anual	Todos os docentes	a) N° de projetos de pesquisa no ano; b) N° de IC no ano		
Estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão	Consolidação do perfil do egresso e inserção da instituição na comunidade	Anual	Todos os docentes	a) N° de projetos de extensão no ano; b) N° de bolsistas no ano; N° estimado de pessoas atendidas		
Estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino	Consolidação do perfil do egresso pelo desenvolvimento de competências previstas no PPC	Anual	Todos os docentes	a) N° de projetos de ensino no ano; b) N° de estudantes monitores		
Contribuir para as metas de publicação do PDU/CPAQ e PDI/UFMS	Estimular a produção de artigos a partir das pesquisas realizadas pelos docentes e discentes do curso	Anual	Todos os docentes	a) N° de resumos publicados; b) N° de resumos expandidos publicados; c) N° de artigos publicados em anais de eventos; d) N° de artigos publicados em periódicos A; e) N° de artigos publicados em periódicos B1 e B2; f) N° de produções		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores	Status	Observações
				técnicas; g) Outras atividades relevantes desenvolvidas pelo corpo docente.		
Formação	Estimular os docentes a participarem de cursos de formação continuada	Semestral	Coordenação	a) N° de cursos realizados no ano por docente		
Educação a distância	Estimular o corpo docente a realizar o processo formativo e cadastramento para ministrar aula ou parte da carga horária da disciplina a distância	Anual	Coordenação	a) % do corpo docente credenciado na EaD		
Acompanhar a carga horária dos Acadêmicos na modalidade EaD	Controlar o percentual dos estudantes para que não ultrapasse o limite de 30% de carga horária EaD	Anual	Coordenação	a) N° de estudantes com percentual superior a 15%		
Acompanhar a carga horária de extensão dos estudantes e das ofertas realizadas em cada semestre	Oportunizar ofertas de disciplinas com carga horária extensionista. Incentivo à participação em ações de extensão que não estejam vinculadas a disciplinas.	Semestral	Coordenação Docentes	a) Total de Carga horária de extensão ofertada em cada semestre, por turma de ingresso.		
Atividades de representação do corpo docente	Equilibrar a participação dos docentes em comissões e órgãos representativos.	Anual	Coordenação Direção	a) Matriz das comissões e atividades desenvolvidas pelos docentes do curso no ano.		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores	Status	Observações
Acompanhar e estimular o uso de metodologias ativas e inovadoras de ensino-aprendizagem	Oferecer metodologias e ações inovadoras	Anual	NDE e colegiado	a) Indicadores da Avaliação Institucional; b) As disciplinas/atividades propiciam experiências inovadoras de aprendizagem, como trabalho em equipe e o desenvolvimento de competências reflexivas e críticas; c) O uso efetivo das tecnologias de informação e comunicação TICs (internet, projetor multimídia, redes sociais, ambiente virtual de aprendizagem e outros), na disciplina, para possibilitar diferentes experiências de aprendizagem; (Sim ou Não);		
Discutir e implementar propostas de melhoria continuada	Obter a melhoria contínua do curso, em seus processos e fluxo organizacionais	Anual	NDE e colegiado	a) Indicadores da Avaliação institucional interna e externa.		
Divulgar as ações do curso	Melhorar continuamente a comunicação do curso com a comunidade interna e externa	Semestral	Todos os docentes e discentes	b) Nº de publicações sites, jornais e redes sociais.		



Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores	Status	Observações
Oportunizar espaços de formação/informação sobre a importância da qualidade de vida no âmbito universitário e a disponibilidade de apoio institucional aos estudantes	Oferecer apoio aos estudantes por meio das ações institucionais que promovam maior qualidade de vida aos estudantes	Anual	Todos os docentes; Programas institucionais	a) Nº de estudantes com auxílio estudantil; b) Nº ações de promoção da saúde mental e física dos docentes e discentes.		
Elaborar e atualizar o portfólio do curso	Potencializar a gestão do curso por meio do instrumento de portfólio	Anual	Todos os docentes e discentes	a) Divulgação do portfólio (sim ou não) b) Atualização do portfólio (sim ou não)		
Elaborar e atualizar o Guia de Elaboração de TCC	Melhorar continuamente os fluxos e processos do curso	Anual	Coordenação Todos os professores	a) Atualização do Guia de Elaboração do TCC (sim ou não).		
Avaliação externa	Identificar e propor melhorias no curso a partir das avaliações externas (INEP - Relatório de reconhecimento e ENADE)	Anual (conforme calendário)	NDE e colegiado	a) CPC ; b) Nota do curso no ENADE		

3. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

a) A Coordenação do Curso, em conjunto com os docentes que compõem o NDE e o Colegiado, deverá criar mecanismo que possibilite sistematizar as informações necessárias para compor os indicadores propostos.

b) As ações devem ser monitoradas continuamente, com vistas a melhorar os resultados do curso.

c) A equipe (Coordenação, NDE e Colegiado) desenvolverá um relatório anual com análise dos indicadores para subsidiar a proposição de ações de melhoria ou ações corretivas ou providências para que os desvios significativos sejam minimizados.

3.1 RESULTADOS ESPERADOS



Eixo	Meta
Acesso	Alcançar $\geq 90\%$ de ocupação das vagas
Permanência	Reduzir evasão em 15%
Sucesso acadêmico	Atingir $\geq 70\%$ de taxa de conclusão
Qualidade acadêmica	Reduzir reprovação em 15%
Inserção profissional	$\geq 60\%$ dos egressos empregados na área
Produção científica	Aumentar produção em 15%
Avaliação externa	Melhorar CPC e conceito ENADE

4. RELATÓRIOS COMPLEMENTARES

a) O Núcleo Docente Estruturante deverá elaborar a cada dois anos um relatório de acompanhamento do PPC com a descrição das atividades desenvolvidas destacando as ações desenvolvidas, os indicadores e os resultados obtidos.

b) O Núcleo Docente Estruturante deverá elaborar a cada dois anos um relatório de adequação da bibliografia do curso.

c) O Núcleo Docente Estruturante em conjunto com a Comissão Setorial de Avaliação/CPAQ deverá analisar e elaborar relatório anual dos resultados da avaliação institucional relacionados ao curso, com a descrição e evolução dos indicadores, identificar problemas para proposição de ações de melhoria no âmbito do curso ou encaminhamentos às instâncias superiores.

REFERÊNCIAS

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Portaria nº 1.809-RTR/UFMS, de 11 de dezembro de 2025. Designa a Coordenação do Curso de Graduação



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



em Administração do Câmpus de Aquidauana. Campo Grande: UFMS, 2025.

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Portaria nº 30-RTR/UFMS, de 7 de janeiro de 2026. Designa o substituto imediato da Coordenação do Curso de Administração. Campo Grande: UFMS, 2026.

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Resolução nº 137-Coun, de 29 de outubro de 2021. Aprova o Regimento Geral da UFMS. Campo Grande: UFMS, 2021.

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Resolução nº 49-Coun, de 8 de outubro de 2012. Dispõe sobre o funcionamento dos Colegiados de Curso. Campo Grande: UFMS, 2012.

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Resolução nº 50-Coun, de 8 de outubro de 2012. Regulamenta os Conselhos de Câmpus. Campo Grande: UFMS, 2012.

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Resolução nº 537, de 18 de outubro de 2019. Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação. Campo Grande: UFMS, 2019.

Ministério da Educação.

Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração. Brasília: MEC, 2021.

Ministério da Educação.

Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Brasília: MEC, 2004.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação (presencial e a distância). Brasília: INEP, [s.d.].

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Campo Grande: UFMS, [s.d.].

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Campo Grande: UFMS, [s.d.].



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) – Câmpus de Aquidauana. Aquidauana: UFMS/CPAQ, [s.d.].



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 354-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de acordo o disposto no Art. 3º, inciso II da Instrução Normativa Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo n.º 23450.000452/2026-36, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante Karine Vitória de Oliveira Gomes, RGA nº 2023.0450.035-5, pelo período de 08 de abril de 2026 a 27 de junho de 2026 para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.627-1 Administração Pública, 0401.001.636-0 Elaboração e Análise de Projetos, 0401.001.649-6 Empreendedorismo, 0401.001.637-0 Práticas de Gestão, 0401.001.626-2 Processo Decisório.

JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre dos Santos, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349760** e o código CRC **8E09CA20**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000151/2018-62

SEI nº 6349760





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 402-CGB-ADM/CPCS/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 149, COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021; tendo em vista a Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022; e considerando o contido no Processo nº 23455.000354/2026-59, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da acadêmica GIOVANNA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA, RGA 2024.1304.030-4, pelo período de 88 dias, com início no dia 1º de abril de 2026 e término no dia 27 de junho de 2026, para os seguintes componentes curriculares:

- 1302.000.420-8 Empreendedorismo;
- 1302.000.438-9 Fundamentos e Projetos de Operações;
- 1302.000.466-5 Gestão de Pessoas;
- 1302.000.468-3 Gestão Estratégica;
- 1302.000.423-5 Gestão Financeira.

JANAINA CABRAL DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Cabral da Silva, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346909** e o código CRC **B1BB53BF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67) 3562-6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 255-CGB-DIR/CPCX, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11º, caput, inciso V, da resolução nº 149, de 7 de dezembro de 2021, do Conselho Universitário, e considerando o processo Sei 23457.000665/2021-93, resolve:

Homologar as Resoluções emitidas *ad referendum* nº 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242, do ano de 2025, e nº 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253 e 254, do ano de 2026.

TIAGO ANDREOTTI E SILVA
Presidente do Colegiado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Andreotti e Silva, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 10/04/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350124** e o código CRC **2000C75F**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone:

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000665/2021-93

SEI nº 6350124





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 256-CGB-DIR/CPCX, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, caput, da resolução nº 430, de 16 de dezembro de 2021, do Conselho de Graduação, considerando o processo Sei 23457.000099/2024-62, resolve:

Aprovar o Plano de Ensino das disciplinas listadas em anexo, ofertadas pelo curso de Direito-Bacharelado, no 1º semestre letivo de 2026.

TIAGO ANDREOTTI E SILVA
Presidente do Colegiado

ANEXO - PLANOS DE ENSINO 2026.1
(RESOLUÇÃO nº 256-CGB-DIR/CPCX, de 10 de abril de 2026)

DISCIPLINA	CÓDIGO	TURMA
DIREITO ADMINISTRATIVO I	0805.000.566-3	T01
DIREITO CONSTITUCIONAL I	0805.000.562-7	T01
DIREITO DAS COISAS	0805.000.486-2	T01
DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	0805.000.499-8	T01
DIREITO DE FAMÍLIA	0805.000.585-0	T01
DIREITO DO TRABALHO I	0805.000.525-1	T01
DIREITO ELEITORAL	0805.000.573-4	T01
DIREITO EMPRESARIAL II	0805.000.501-9	T01
DIREITO FINANCEIRO	0805.000.484-4	T01
DIREITO PENAL - PARTE ESPECIAL I	0805.000.587-9	T01
DIREITO PENAL - PARTE GERAL I	0805.000.532-2	T01
DIREITO PREVIDENCIÁRIO E SEGURIDADE SOCIAL	0805.000.503-7	T01
DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL	0805.000.534-0	T01
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	0805.000.492-4	T01



DIREITO PROCESSUAL PENAL II	0805.000.522-4	T01
DIREITOS HUMANOS	0805.000.570-7	T01
DIREITO TRIBUTÁRIO I	0805.000.544-9	T01
ECONOMIA POLÍTICA	0805.000.577-0	T01
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PRÁTICA JURÍDICA EXTENSIONISTA I	0805.000.537-8	T01, T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08 e T09
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PRÁTICA JURÍDICA EXTENSIONISTA III	0805.000.580-5	T01, T02, T03, T04, T05, T06, T07, T08 e T09
ÉTICA PROFISSIONAL	0805.000.539-6	T01
FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA	0805.000.500-0	T01
FISIOLOGIA HUMANA I	0805.000.729-2	T01
HISTÓRIA DO DIREITO	0805.000.572-5	T01
PRECEDENTES E JURISPRUDÊNCIA	0805.000.538-7	T01
TEORIA DO DIREITO	0805.000.540-2	T01
TEORIA GERAL DO DIREITO PRIVADO I	0805.000.581-4	T01
TEORIA GERAL DO PROCESSO	0805.000.550-0	T01
TÓPICOS DE DIREITOS SOCIAIS	0805.000.508-2	T01
TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL	0805.000.520-6	T01
TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITOS FUNDAMENTAIS	0805.000.574-3	T01
TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0805.000.489-0	T01
TÓPICOS ESPECIAIS DE JURISPRUDÊNCIA DO TST	0805.000.491-5	T01
TUTELA DE URGÊNCIA E DIREITO PROCESSUAL COLETIVO	0805.000.529-8	T01
TUTELA JURÍDICA DOS GRUPOS MINORITÁRIOS E VULNERÁVEIS	0805.000.528-9	T01
TUTELA RECURSAL	0805.000.536-9	T01

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Andreotti e Silva, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 10/04/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350144** e o código CRC **C6AB5262**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone:

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000665/2021-93

SEI nº 6350144





RESOLUÇÃO Nº 893 - CAS/CPAR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, COEX, de 18 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000038/2026-77, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Extensão Universitária - Projeto intitulada "Programa Universitário de Prática da Autorregulação da Aprendizagem", Protocolo E7SW6.010426, sob a coordenação de Luana Grasielle Luca, com início previsto para 4 de maio de 2026 e vinte e quatro meses.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349932** e o código CRC **0793BB8D**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 894 - CAS/CPAR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033, Cograd, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23456.000026/2026-42, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Ensino - Programa Institucional de Monitoria intitulada "FENÔMENOS E PROCESSOS PSICOLÓGICOS: ENFOQUE HISTÓRICO-CULTURAL I", Protocolo 5VWPO.230326, sob a coordenação de Gilson Gomes Coelho, com início previsto para 13 de abril de 2026 e término em 23 de junho de 2026.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349974** e o código CRC **6AD386F3**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 895 - CAS/CPAR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033, Cograd, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23456.000026/2026-42, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Ensino - Programa Institucional de Monitoria intitulada "Fenômenos e Processos Psicológicos - enfoque analítico comportamental I", Protocolo K3CCK.090226, sob a coordenação de Juliano Setsuo Violin Kanamota, com início previsto para 28 de abril de 2026 e término em 27 de junho de 2026.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349992** e o código CRC **B41B962E**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 896 - CAS/CPAR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, COEX, de 18 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000038/2026-77, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Extensão Universitária - Projeto intitulada "Consultoria na Prática", Protocolo QPMNJ.110326, sob a coordenação de Wesley Ricardo de Souza Freitas, com início previsto para 14 de abril de 2026 e sessenta meses.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350016** e o código CRC **95F6E56F**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 897 -CAS/CPAR/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033, Cograd, de 11 de janeiro de 2024, e na Instrução Normativa nº 77, Prograd, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23456.000399/2025-32, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Ensino - Projeto de Ensino de Graduação intitulado "Grupo de Estudos em Morfofisiologia e Clínica de Animais Não Convencionais", protocolo SIGProj DQK7A.020426, sob a coordenação de Adriana Caroprezo Morini, com início previsto para 9 de maio de 2026 e término em 2 de maio de 2031.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350050** e o código CRC **1F797FF0**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 706-CPOS-ENF/CPTL/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 58 da Resolução Nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23448.001744/2026-35, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a oferta das seguintes disciplinas do semestre letivo de 2026.1, com menos de 5 (cinco) estudantes regulares do Curso de Mestrado em Enfermagem do Câmpus de Três Lagoas com as seguintes justificativas como segue:

1. Fundamentos de Epidemiologia: a disciplina conta com 05 alunos da residência em enfermagem obstétrica;
2. Seminários dos Grupos de Pesquisa em Enfermagem e Saúde II (T01, T02, T03, T04): Trata-se de disciplina realizada junto as atividades dos grupo de pesquisa do orientador;
3. Tópicos Especiais III (T01): disciplina conta com alunos regulares e especiais, potencializando a aproximação de futuros candidatos ao processo seletivo do programa;

AIRES GARCIA DOS SANTOS JUNIOR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aires Garcia dos Santos Junior, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 09/04/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340542** e o código CRC **34C07898**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





RESOLUÇÃO Nº 2.993-CAS/CPTL/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, e no art. 58, *caput*, da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o que consta no processo nº 23448.004757/2025-85, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Lista de Oferta do Curso de Administração (0793), referente ao semestre 2026.1, conforme Anexo a esta Resolução.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 07/04/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337282** e o código CRC **9AFC7365**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.004757/2025-85

SEI nº 6337282



(Resolução nº 2.993-Cas/CPTL/UFMS, de 7 de abril de 2026.)

Lista de Oferta

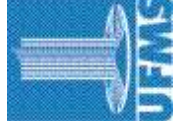
CURSO: ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 1º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.927-4	MATEMÁTICA	1	60	60	0	0	0	60	0	sim	Waleria	18:30-22:40 Segunda	23005	0793
0709.002.923-8	INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE	1	60	60	0	0	0	60	0	sim	Tarcisio Rocha Athayde	18:30-22:40 terça	23005	0793
0709.002.907-8	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	1	60	60	0	0	0	30	0	sim	André Luiz Francisco	18:30-22:40 quinta	23005	0793
0709.002.907-8	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	2	60	60	0	0	20	30	0	sim	Alexandre Farias Albuquerque	18:30-22:40 quinta	25001	0793
0709.002.896-5	ESTUDOS EM FILOSOFIA, ÉTICA E POLÍTICA	1	60	60	0	0	0	60	0	sim	Tamires Sousa Araujo	18:30-22:40 quarta	23005	0793
0709.002.942-5	FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA	1	60	60	0	0	0	60	0	sim	Keilla Dayane da Silva Oliveira	18:30-22:40 sexta	23005	0793

PERÍODO: 3º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.931-8	COMPORTAMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	1	60	60	0	0	0	0	50 adm e 05 geral	sim	Fabiana dos Santos Pereira Campos	18:30-22:40 quinta	23006	0793
0709.002.886-7	GESTÃO DE MARKETING	1	60	60	0	0	0	0	50 adm e 05 geral	sim	Geraldo Luiz Filho	18:30-22:40 terça	23006	0793
0709.002.900-4	ECONOMIA, GESTÃO E SOCIEDADE	1	60	60	0	0	0	0	50 adm e 05 geral	sim	Marçal Rogerio Rizzo	18:30-22:40 segunda	23006	0793
0709.002.946-1	FUNDAMENTOS DA ESTATÍSTICA	1	60	60	0	0	0	0	50 adm e 05 geral	sim	Marco Livio Trajano dos Santos	18:30-22:40 quarta	23006	0793
0709.002.947-0	PESQUISA OPERACIONAL	1	30	30	0	0	0	0	50 adm e 05 geral	sim	Nelson Yokoyama	18:30-20:30 sexta	23006	0793



Lista de Oferta

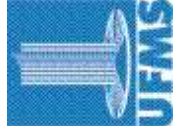
0709.002.746-7	DIREITO APLICADO A ADMINISTRAÇÃO	1	60	0	0	0	0	60	10	0	60 adm e 05 geral	sim	Heloísa P. E. Caroline E.	-	EaD	0793
----------------	----------------------------------	---	----	---	---	---	---	----	----	---	-------------------	-----	---------------------------	---	-----	------

PERÍODO: 5º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.885-8	ANÁLISE FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS	2	60	60	0	0	0	0	30 adm e 5 geral	sim	Renata Gama e Guimaraes Moura	18:30-22:40 segunda	23007	0793
0709.002.885-8	ANÁLISE FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS	1	60	0	0	50	10	0	30 adm e 5 geral	sim	Giovanni Beccari Gemente	08:00-12:00 sábado	EaD	0793
0709.002.744-9	GESTÃO ESTRATÉGICA	1	60	60	0	0	20	0	25 adm e 5 geral	sim	Alexandre Farias Albuquerque	18:30-22:40 terça	23007	0793
0709.002.744-9	GESTÃO ESTRATÉGICA	2	60	60	0	0	0	0	25 adm e 5 geral	sim	Fabiana dos Santos Pereira Campos	18:30-22:40 terça	23009	0793
0709.002.914-9	MARKETING DIGITAL	1	30	30	0	0	0	0	50 adm e 5 geral	sim	Geraldo Luiz Filho	18:30-20:30 quarta	23007	0793
0709.002.881-1	GESTÃO DE OPERAÇÕES	1	60	60	0	0	0	0	50 adm e 5 geral	sim	Nelson Yokoyama	18:30-22:40 quinta	23007	0793
0709.002.943-4	GESTÃO DE CUSTOS	2	60	60	0	0	0	0	25 adm e 5 geral	sim	Silvio Paula Ribeiro	18:30-22:40 sexta	23007	0793
0709.002.943-	GESTÃO DE CUSTOS	1	60	0	0	50	10	0	25 adm e 5 geral	sim	Giovanni Beccari Gemente	14:00-18:00 sábado	EaD	0793

PERÍODO: 7º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.890-0	GESTÃO DE PROJETOS	1	30	30	0	0	0	0	50 adm e 5 geral	sim	Nelson Yokoyama	18:30-20:30 segunda	23008	0790
0709.002.912-0	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	1	30	30	0	0	0	0	50 adm e 5 geral	Sim	Geraldo Luiz Filho	20:40-22:40 segunda	23008	0793
0709.002.953-2	GESTÃO E CONSULTORIA EM PEQUENAS EMPRESAS	1	60	60	0	0	0	0	50 adm e 5 geral	Sim	André Luiz Francisco	18:30-22:40 terça	23008	0793
0709.002.944-3	SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO	1	60	60	0	0	0	0	50 adm e 5 geral	Sim	Adriano Alves Teixeira	18:30-22:40 quinta	23008	0793



Lista de Oferta

0709.002.891-0	GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	1	60	60	0	0	0	0	0	50 adm e 5 geral	Sim	Adriano Alves Teixeira	18:30-22:40 sexta	23008	0793
----------------	-----------------------	---	----	----	---	---	---	---	---	------------------	-----	------------------------	-------------------	-------	------

PERÍODO: 8º Semestre

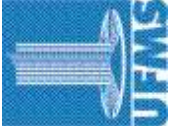
Código	Disciplina	Turno	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turno Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.908-7	ATIVIDADE PRÁTICA SUPERVISIONADA	1	60	60	0	0	0	60	0	5 adm	sim	Alexandre Farias Albuquerque	12-18h sábado	-	0793
0709.002.908-7	ATIVIDADE PRÁTICA SUPERVISIONADA	2	60	60	0	0	0	60	0	5 adm	Sim	Keilla Dayane da Silva de Oliveira	12-18h sábado	-	0793
0709.002.908-7	ATIVIDADE PRÁTICA SUPERVISIONADA	3	60	60	0	0	0	60	0	5 adm	Sim	Giovanni Beccari	12-18h sábado	-	0793
0709.002.908-7	ATIVIDADE PRÁTICA SUPERVISIONADA	4	60	60	0	0	0	60	0	5 adm	Sim	Geraldo Luiz Filho	12-18h sábado	-	0793
0709.002.908-7	ATIVIDADE PRÁTICA SUPERVISIONADA	5	60	60	0	0	0	60	0	5 adm	Sim	Nelson Yokoyama	12-18h sábado	-	0793

OPTATIVAS: 5º Semestre

Código	Disciplina	Turno	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turno Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.949-9	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	1	60	60	0	0	0	0	0	10 adm e 5 geral	sim	Fabiana dos Santos Pereira Campos	18:30-22:40 quarta	23008	0793
0709.002.938-1	MÉTODOS DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO	1	60	60	0	0	0	0	0	10 adm e 5 geral	sim	André Luiz Francisco	18:30-22:40 quarta	25002	0793

OPTATIVAS: 7º semestre

Código	Disciplina	Turno	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turno Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.879-6	ECONOMIA CRIATIVA	1	60	60	0	0	10	24	0	10 adm e 5 geral	sim	Keilla Dayane de Oliveira	18:30-22:40 quarta	25001	0793
0709.002.939-0	MODISMO EM ADMINISTRAÇÃO	1	60	60	0	0	0	0	0	10 adm e 5 geral	sim	Nelson Yokoyama	Segunda-feira 20:40-22:40 Sexta-feira 20:40-22:40	-	0793
0709.002.884-9	PROJETO INTEGRADOR	1	60	60	0	0	0	60	0	10 adm e 5 geral	sim	Fernando	Local externo	-	0793



Lista de Oferta

0709.002.906-9	EXCEL APLICADO A ADMINISTRAÇÃO	1	60	0	0	60	0	0	0	10 adm e 5 geral	sim	Giovanni	-	-	0793
0100.000.004-9	Empreendedorismo e Inovação	1	60	0	0	60	0	0	0	10 adm e 5 geral	sim	Kella	-	-	0793

- As cargas de extensão não têm dia e horário definidos, podendo ser local externo.



RESOLUÇÃO Nº 2.994-CAS/CPTL/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-Coun/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 223-Coex/UFMS, de 26 de abril de 2023, na Instrução Normativa nº 9-Gab/Proece/UFMS, de 9 de maio de 2023, e considerando o contido no processo nº 23448.000016/2026-14, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à alteração da coordenação da ação de extensão intitulada "ACESSO À JUSTIÇA: PRÁTICA JURÍDICA REAL NA JUSTIÇA ITINERANTE DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS/MS", registrada sob o protocolo SIGProj QCJYB.250122, do EDITAL UFMS/PROECE Nº 06/2022 - EXT 2022 - AÇÕES DE EXTENSÃO, anteriormente coordenada pelo servidor docente Evandro Carlos Garcia, passando a ser coordenada pela servidora docente Caricielli Maisa Longo.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338740** e o código CRC **B795CC3E**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000016/2026-14

SEI nº 6338740





RESOLUÇÃO Nº 2.995-CAS/CPTL/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso II da Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23448.001701/2026-50, resolve, *ad referendum*:

1. Constituir a Comissão Especial de Avaliação do memorial apresentado pela servidora docente ELIDA DE PAULA MORAES CORVELONI, com o propósito de avaliação para a promoção à classe de Professor Titular dos Servidores Docentes pertencentes à Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com os seguintes membros:

- SANDRA CRISTINA MARCHIORI DE BRITO, UFMS, membro interno titular (Presidente);
- NELSON LUÍS DE CAMPOS DOMINGUES, UFGD, membro externo titular;
- ELIANA JANET SANJINEZ ARGANDONA, UFGD, membro externo titular;
- IVAN RAMIRES, UFGD, membro externo titular;
- JOSÉ ANTÔNIO MENONI, UFMS, membro interno suplente;
- RENATA DE SOUZA PANARARI, IFPR, membro externo suplente;
- RENATO CÉSAR DA SILVA, UFMS, membro interno suplente;
- EDUARDO JOSÉ DE ARRUDA, UFGD, membro externo suplente;
- JOSÉ BARBOSA DIAS JÚNIOR, IFPR, membro externo suplente; e
- EDIVALDO ROMANINI, UFMS, membro interno suplente.

2. Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta Resolução.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338879** e o código CRC **95234175**.



CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001701/2026-50

SEI nº 6338879





RESOLUÇÃO Nº 2.996-CAS/CPTL/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista o disposto na Resolução nº 2.932-Cas/CPTL/UFMS, de 26 de fevereiro de 2026, e considerando o que consta no processo nº 23448.004765/2025-21, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a alteração da Lista de Oferta do Curso de História (0783), referente ao semestre 2026.1, conforme segue:

- 0709.002.994-4 Metodologia da História, T02: exclusão da disciplina; e
- 0709.001.777-4 Estágio Obrigatório II, T01: atribuição da disciplina para o professor Henry Marcelo Martins da Silva.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339852** e o código CRC **A70F65AD**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





RESOLUÇÃO Nº 2.997-CAS/CPTL/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista o disposto na Resolução nº 2.910-Cas/CPTL/UFMS, de 19 de fevereiro de 2026, e considerando o que consta no processo nº 23448.004764/2025-87, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a alteração da Lista de Oferta dos Cursos de Geografia (0701 e 0796), referente ao semestre 2026.1, conforme segue:

- 0709.002.662-0 Geografia e Movimentos Sociais: atribuição da disciplina para a professora visitante Marine Dubos-Raoul;
- 0709.002.796-8 Prática de Ensino em Geografia do Brasil: atribuição da disciplina para a professora voluntária Francielle Rodrigues de Macedo;
- 0709.002.687-1 - Cultura e Relações Étnico-Raciais: atribuição da disciplina para o professor voluntário Marcelo Ribeiro de Mendonça;
- 0709.002.179-5 Estágio Obrigatório I: exclusão da T02; e
- 0709.002.181-0 Estágio Obrigatório II: exclusão da T02.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340855** e o código CRC **5E88B1C1**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





RESOLUÇÃO Nº 2.998-CAS/CPTL/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, e no art. 58, *caput*, da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o que consta no processo nº 23448.004763/2025-32, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Lista de Oferta do Curso de Engenharia de Produção (0799), referente ao semestre 2026.1, conforme Anexo a esta Resolução.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341048** e o código CRC **E7977315**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.004763/2025-32

SEI nº 6341048



ANEXO

(Resolução nº 2.998-Cas/CPTL/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Lista de Oferta 2026

CURSO: Engenharia de Produção

PERÍODO: 1º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.695-1	Matemática Elementar	T1	60	60	0	0	0	50	10	5	João Paulo Bressan	TER: 7:15 – 9:15 SEX: 13:15 – 15:15	27005 27004	0799
0709.003.207-3	Desenho Técnico	T1	60	60	0	0	0	25	5	0	Rubens Ribeiro	SEG: 13:15 – 17:25	Cartografia	0799
0709.003.207-3	Desenho Técnico	T2	60	60	0	0	0	25	5	0	Rubens Ribeiro	QUI: 13:15 – 17:25	Cartografia	0799
0709.003.183-5	Economia	T1	60	60	0	0	0	50	5	0	Eduardo Polloni	SEG: 07:15 – 09:15 QUI: 9:25 – 11:25	27003	0799
0709.003.196-0	Fundamentos de Mecânica	T1	60	60	0	0	0	25	10	5	Carlos Borato	SEG: 9:25 – 11:25 QUI: 07:15 – 9:15	27003	0799
		T2	60	60	0	0	0	25	10	5		TER: 13:15 – 15:15 SEX: 09:25 – 11:25	27002	
0709.003.190-6	Vetores e Geometria Analítica	T1	60	60	0	0	0	50	10	5	João Paulo Bressan	QUA: 07:15 – 11:2	230111	0799
0709.003.231-3	Introdução a Eng. de Prod.	T1	30	30	0	0	0	50	10	10	Elizangela	SEX 07:15 às 09:15	27003	0799
0709.003.212-6	Química Geral	T1	60	56	0	0	4	50	10	10	Karina Vasconcelos	TER: 09:25 – 11:25 QUA: 13:15 – 15:15	27003	0799



PERÍODO: 2º Semestre
REOFERTA

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.241-1	Mecânica Aplicada (REOFERECIMENTO)	T1	60	60	0	0	0	0	30	10	Thiago Lagoín	TER - 13:15 – 15:15 QUA: 13:15 – 15:15	27005	0799
0709.003.216-2	Introdução à Ciência da Computação	T1	60	30	-	0	0	0	20	0	Rosana Takehar	QUI - 13:15-15:15	Lab. Inf. II	0799
		P1			30	0	0	0				QUI-15:25-17:25		

PERÍODO: 3º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.201-9	Cálculo II	T1	60	60	0	0	0	0	55	5	João Paulo Bressan	TER: 13:15 -15:15 QUA: 13:15 -15:15	27003 27001	0799
0709.003.225-1	Métodos Numéricos	T1	60	60	0	0	0	0	60	5	Renato Cesar da Silva	SEG - 13:15 – 17:25	27001	0799
0709.003.204-6	Fundamentos de Eletromagnetismo	T1	60	60	0	0	0	0	60	5	Carlos Borato	QUI - 13:15 – 15:15 SEX - 07:15 – 09:15	27002	0799
0709.003.191-5	Mecânica dos Sólidos I	T1	60	60	0	0	0	0	30	10	Thiago Lagoín	TER - 15:25 – 17:25 QUA: 9:25 – 11:25	27003	0799
0709.003.191-5	Mecânica dos Sólidos I	T2	60	60	0	0	0	0	30	10	Thiago Lagoín	QUA - 15:25 – 17:25 QUI: - 13:15 – 15:15	27005	0799
0709.003.213-5	Fundamentos de Oscilações, Ondas e Fluidos	T1	30	30	0	0	0	0	60	5	Carlos Borato	TER - 09:25 – 11:25	27005	0799
0709.003.249-4	Estatística Aplicada à Engenharia I	T1	60	60	0	0	0	0	50	10	Sandra Marchiori	SEG: 9:25 – 11:25 QUI - 09:25 – 11:25	27005	0799



PERÍODO: 5º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.220-6	Engenharia Econômica	T1	60	0	0	0	0	25	5	Eduardo Polloni	SEG: 13:15 – 17:25	27005	0799
0709.003.220-6	Engenharia Econômica	T02	60	0	0	0	0	25	5	Eduardo Polloni	SEX: 13:15 – 17:25	27005	0799
0709.003.217-1	Ciência dos Materiais I	T1	45	-	0	0	0				TER: 7:15- 9:15 QUA: 13:15-14:15	27003	0799
		P1	60	15	-	-	-	50	5	Rubens Ribeiro	QUA: 14:15-15:15	27004	
0709.003.239-6	Ergonomia e Segurança no Trabalho	T1	60	0	0	12	0	50	5	Ricardo Turati	TER: 13:15 – 17:25	27004	
0709.003.240-2	Estratégia Empresarial	T1	60	0	0	0	0	50	5	Diego G. Ferber	QUA: 07:15- 09:15 SEX: 07:15 – 09:15	27005	0799
0709.003.237-8	Fenômenos de Transporte I	T1	60	0	0	0	0	50	5	Elida de Paula	TER: 09:25 – 11:25 QUI: 09:25 – 11:25	27001	0799
0709.003.238-7	Pesquisa Operacional I	T1	60	0	0	0	0	50	10	Sandra Marchiori	QUA: 09:25- 11:25 SEX: 09:25 – 11:25	27005	0799

PERÍODO: 6º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.193-3	Tec. e Gestão dos Sist. de Inf.	T1	60	0	0	0	0	50	15	Fernando Paredes	TER 13:15-15:15 Quarta 15:25-17:25	Lab. Infor.III 27002	0799

PERÍODO: 7º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
09.003.182-6	Agronegócio	T1	30	0	0	0	0	50	5	Diego Gilberto Ferber Pineyrua	QUI: 09:25 – 11:25	27004	0799



0709.003.227-0	Logística e Gest. da Cadeia de Suprimentos	T2	60	60	0	0	0	0	0	40	15	Fernando Paredes	QUI: 13:15 – 17:25	27004	0799
0709.003.186-2	Métodos para Cont. Melhor Qualidade.	T1	60	60	0	0	0	0	0	50	10	Sandra Marchiori	TER: 07:15 – 09:15 QUI: 07:15 – 09:15	27004	0799
0709.003.229-8	Planejamento e Controle da Produção I	T1	60	60	0	0	0	0	0	40	10	Elizangela Veloso	QUA: 09:25 – 11:25 SEX: 09:25 – 11:25	27004	0799
0709.003.189-0	Proc. Industrial de Materiais I	T1	60	60	0	0	0	0	0	50	5	Rubens Ribeiro	TER: 09:25 – 11:25 QUA: 07:15 – 09:15	27003	0799
0709.003.221-5	Operações Unitárias	T1	60	60	0	0	0	0	0	50	5	Elida de Paula	SEG: 09:25 – 11:25 QUA: 13:15 – 15:15	27002	0799
0709.003.233-1	Engenharia de Métodos	T1	60	48	0	0	12	0	0	50	5	Ricardo Turati	SEG: 13:15 – 17:25	27004	0799
0709.003.243-0	Gestão Pessoas Apl. Eng. Prod.	T1	30	30	0	0	0	0	0	50	5	Diego Gilberto Ferber Pineyrua	SEG: 07:15 – 09:15	27005	0799

PERÍODO: 8º Semestre REOFERTA

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.209-1	Automação Industrial	T1	30	30	0	0	0	0	50	15	Fernando Paredes	SEX - 7:15-09:15	27004	0799

PERÍODO: 9º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.175-5	Fundamentos para Elaboração de Trabalho Científico	T1	30	30	0	0	0	0	50	10	Sandra Marchiori/ Elizangela Veloso	QUA: 07:15 – 09:25	27002	0799
0709.003.180-8	Gestão da Qualidade II	T1	60	60	0	0	0	0	50	10	Elizangela Veloso	TER: 07:15 – 11:25	27002	0799
0709.003.194-2	Planejamento e Controle da Produção III	T1	60	60	0	0	0	0	50	10	Elizangela Veloso	SEG: 13:15 – 15:15 QUI: 09:25 – 11:25	27002	0799



0709.003.234-0	Projeto e Desenvolvimento de Produtos	T1	60	48	0	0	0	12	0	40	5	Ricardo Turati	QUA: 13:15 – 17:25	23007	0799
0709.002.127-6	Estágio Obrigatório I	T1	30	0	80	0	0	0	0	5	0	Thiago Galbiati Lagoini	SEG - 11:25 -12:25	27003	0799
0709.002.127-6	Estágio Obrigatório I	T2	30	0	80	0	0	0	0	5	0	Eduardo Polloni	SEG - 11:25 -12:25	27003	0799
0709.002.127-6	Estágio Obrigatório I	T3	30	0	80	0	0	0	0	5	0	Diego Gilberto Ferber Pineyrua	SEG - 11:25 -12:25	27003	0799

PERÍODO: 10º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.128-5	Estágio Obrigatório II	T1	34	0	80	0	0	0	5	0	Thiago Galbiati Lagoini	QUA - 11:25 -12:25	27003	0799
0709.002.128-5	Estágio Obrigatório II	T2	34	0	80	0	0	0	5	0	Eduardo Polloni	QUA - 11:25 -12:25	27003	0799
0709.002.128-5	Estágio Obrigatório II	T3	34	0	80	0	0	0	5		Diego Gilberto Ferber Pineyrua	QUA - 11:25 -12:25	27003	0799

PERÍODO: Optativas

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.202-8	Educação e Terapia Financeira	T1	30	30	0	0	0	0	50	0	Marçal Rogério Rizzo	SEG - 15:25-17:25	27003	0799
0709.003.218-0	Gestão de Serviço	T1	30	30	0	0	0	0	30	0	Diego G. Ferber Pineyrua	QUA:09:25-11:25	27002	0799



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 3.000-CAS/CPTL/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista o disposto na Resolução nº 2.916-Cas/CPTL/UFMS, de 20 de fevereiro de 2026, e considerando o que consta no processo nº 23448.004771/2025-89, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Lista de Oferta do Curso de Pedagogia (0728), referente ao semestre 2026.1, para abertura de nova turma, T04, com 12 vagas, na disciplina 0709.001.810-9 Estágio Obrigatório II, a ser ministrada às quartas-feiras, das 9h10 às 12h10, pela docente Silvana Alves da Silva Bispo.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344868** e o código CRC **FBD1838D**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.004771/2025-89

SEI nº 6344868





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 3.001-CAS/CPTL/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, e no art. 58, *caput*, da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o que consta no processo nº 23448.004772/2025-23, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Lista de Oferta do Curso de Sistemas de Informação (0743), referente ao semestre 2026.1, para abertura de nova turma, T02, com 20 vagas, na disciplina 0709.002.746-7 Direito Aplicado à Administração, 60h EaD, a ser ministrada pela docente Heloísa Helena de Almeida Portugal.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344921** e o código CRC **6C0FAC40**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.004772/2025-23

SEI nº 6344921





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 341-CGB-EPR/CPTL/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º da Resolução COGRAD/UFMS nº 595/2022 e considerando o contido no processo no 23448.001757/2026-12, resolve, *ad referendum*:

Constituir a Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso do estudante NIKOLAS GOMES YAMAMOTO, R.G.A. 2016.0799.017-2, a realizar-se no dia 30/04/2026, às 14h30min. (horário MS), na sala de aula 27004, Bloco VII do Câmpus de Três Lagoas, quando será avaliado o trabalho intitulado: "Redução do tempo de ciclo na manutenção preventiva P15 em frota florestal de veículos pesados: aplicação de estudo de tempos e simulação de eventos discretos".

A banca será composta pelos seguintes docentes:

Orientador/Presidente: Prof. Dr. Fernando José Gómez Paredes - UFMS/CPTL

Membro Titular 1: Profa. Dra. Elizangela Veloso Saes - UFMS/CPTL

Membro Titular 2: Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Turati - UFMS/CPTL

Membro Suplente: Prof. Dr. João Paulo Bressan - UFMS/CPTL

ELIDA DE PAULA MORAES CORVELONI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Elida de Paula Moraes Corveloni, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347560** e o código CRC **6F4D0103**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3806

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS





RESOLUÇÃO Nº 154-CGB-GEO/CPTL/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA/BACHARELADO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso I, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 59/2022 - PROGRAD/UFMS e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.004825/2025-14, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a concessão de regime especial à estudante **FRANCIELLE AUXILIADORA RAMOS CORTEZ MANSILHA**, RGA nº 2025.0701.0050, pelo período de 60 dias, iniciando na data de 27 de março de 2026 e término no dia 25 de maio de 2026.

2. A estudante deverá cumprir atividades em regime especial nas seguintes disciplinas:

Avaliação de Impactos Ambientais;

Elaboração de Projetos E Relatórios Técnicos;

Estágio Obrigatório I;

Geografia E Movimentos Sociais;

Geografia Regional; E

Topografia.

RAFAELA FABIANA RIBEIRO DELCOL,

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350061** e o código CRC **2FA63291**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3796

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS





RESOLUÇÃO Nº 446-CGB-CCO/CPTL/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, Incisos IV e V do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado na Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, a Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e o que consta no Processo n.º 23448.001441/2026-12, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o plano de estudos e a solicitação de aproveitamento de estudos do estudante Luiz Vinicius Lima da Silva, RGA nº 2026.0795.047-0, posicionando-o em 2026.1 no 1º semestre do Curso de Ciências Contábeis - CPTL e dispensá-lo de cursar as seguintes disciplinas, conforme lista anexa a esta Resolução:

CLESTON ALEXANDRE DOS SANTOS.

ANEXO - LISTA DE DISCIPLINAS DISPENSADAS
(Resolução nº 446-CGB-CCO/CPTL/UFMS, de 10 de abril de 2026.)

Disciplinas	Tipo	CH
Contabilidade Introdutória I	Obr.	60h
Matemática Financeira	Obr.	60h
Direito Empresarial e Trabalhista	Obr.	60h
Introdução à Administração	Obr.	60h
Teoria da Contabilidade	Obr.	60h

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleston Alexandre dos Santos, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349968** e o código CRC **EF8A0272**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3771

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001441/2026-12

SEI nº 6349968





RESOLUÇÃO Nº 3.002-CAS/CPTL/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-Coun/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 16, *caput*, inciso II, da Resolução nº 223-Coex/UFMS, de 26 de abril de 2023, e no art. 8º, *caput*, inciso III, da Instrução Normativa nº 9-Gab/Proece/UFMS, de 9 de maio de 2023, e considerando o contido no processo nº 23448.000016/2026-14, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação das Propostas de Ação de Extensão, conforme abaixo:

- Título: "CONCEITOS E PRÁTICAS DE ATIVIDADES FINANCEIRAS, ABORDAGENS SOBRE CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, BANCO CENTRAL DO BRASIL E DICAS ECONÔMICAS", coordenado pelo servidor docente Geraldo Luiz Filho; e

- Título: "TEKO PORÃ: SAÚDE E MEIO AMBIENTE", coordenado pela servidora docente Catchia Hermes Uliana.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346414** e o código CRC **FC1276A4**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





RESOLUÇÃO Nº 3.003-CAS/CPTL/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista o disposto no art. 16, *caput*, da Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e no art. 18, *caput*, da Instrução Normativa nº 87-Gab/Prograd/UFMS, de 18 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo nº 23448.000570/2026-93, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos Programas Institucionais de Monitoria Voluntária, conforme abaixo:

- Referente à disciplina "FUNDAMENTOS DA PRÁTICA MÉDICA 1", com início em 15 de abril e término em 30 de junho de 2026, sob a coordenação do servidor docente Vinicius de Jesus Rodrigues Neves;

- Referente à disciplina "BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA I", com início em 3 de abril e término em 27 de junho de 2026, sob a coordenação do servidor docente Edis Belini Junior; e

- Referente à disciplina "CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA II", com início em 20 de abril e término em 27 de junho de 2026, sob a coordenação do servidor docente Cleston Alexandre dos Santos.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346454** e o código CRC **A9F23808**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





RESOLUÇÃO Nº 3.004-CAS/CPTL/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 16, *caput*, da Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e no art. 12, *caput*, inciso I, da Instrução Normativa nº 76-Gab/Prograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no processo nº 23448.000570/2026-93, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Plano de Trabalho intitulado "LIGA ACADÊMICA DE OFTALMOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS TRÊS LAGOAS", com início em 1º de maio de 2026 e término em 30 de abril de 2027, sob a coordenação da servidora docente Alexsandra Passarelli Giabardo Marques.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346527** e o código CRC **D7F68D66**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



RESOLUÇÃO Nº 3.005-CAS/CPTL/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, de acordo com o disposto no art. 16, *caput*, da Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no processo nº 23448.000570/2026-93, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos Projetos de Ensino e Graduação, conforme abaixo:

- Título: "GRUPO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA RURAL IV - GERAR (Grupo de Estudos sobre Reforma Agrária e Resistência)", com início em 8 de maio de 2026 e término em 30 de novembro de 2026, sob a coordenação da servidora docente Maria Celma Borges; e

- Título: "O PROJETO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO: ESTUDO E DIÁLOGOS SOBRE A REVISÃO BIBLIOGRÁFICA", com início em 27 de julho de 2026 e término em 27 de novembro de 2026, sob a coordenação da servidora docente Ligiane Aparecida da Silva.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346559** e o código CRC **1C207847**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





RESOLUÇÃO Nº 3.006-CAS/CPTL/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, e no art. 58, *caput*, da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o que consta no processo nº 23448.004759/2025-74, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a Lista de Oferta dos Cursos de Ciências Biológicas (0702 e 0788), referente ao semestre 2026.1, conforme Anexo a esta Resolução.

2. Revogar a Resolução nº 2.992-Cas/CPTL/UFMS, de 1º de abril de 2026.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348192** e o código CRC **6A0437CF**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.004759/2025-74

SEI nº 6348192



(Resolução nº 3.006-Cas/CPTL/UFMS, de 10 de abril de 2026.)

Lista de Oferta

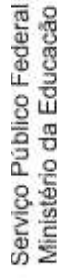
CURSO: Ciências Biológicas – 2026.1

PERÍODO: 1º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Ext	Vagas Ingres.	Vagas Vet. Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.171-9	Biossistemática	T	30	30					30	Professor Substituto	Terça – 13:15-15:15	26005	0702
0709.003.068-7	Biogeografia	T	45	45					30	Fernando Carvalho	Quinta – 13:15-16:25	26006	0702

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Ext	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.468-6	Bases de Ensino de Química	T	60	45				40	10	sim	Karina Vasconcelos	Segunda-feira 7:15-10:15	26008	0788
0709.003.468-6	Bases de Ensino de Química	P1	60		15			25	-	sim	Karina Vasconcelos	Segunda -feira 10:25-11:25	Lab de Química	0788
0709.003.468-6	Bases de Ensino de Química	P2	60		15			15	10	sim	Karina Vasconcelos	Segunda-feira 15:25-16:25	Lab de Química	0788
0709.003.488-2	Protostomia I	T	45	30				40	10	sim	Sérgio Posso	Terça-feira 13:15-15:15	26008	0788
0709.003.488-2	Protostomia I	P1	45		15			20	5	sim	Sérgio Posso	Terça-feira 15:25-16:25	Lab de Zoologia	0788
0709.003.488-2	Protostomia I	P2	45		15			20	5	sim	Sérgio Posso	Terça-feira 16:25-17:25	Lab de Zoologia	0788
0709.003.490-8	Filosofia e História da Educação em Ciências	T	45	45				40	5	sim	Sérgio Posso	Terça-feira 7:15-10:15	26008	0788
0709.003.430-9	Matemática	T	30	30				40	10	sim	Vitor Moretto Fernandes da Silva	Quarta-feira 15:25-17:25h	26008	0788
0709.003.431-8	Bases de Ensino de Embriologia	T	60	45				40	10	sim	Helder Silva e Luna	Quinta-feira 7:15-10:15	26008	0788
0709.003.431-8	Bases de Ensino de Embriologia	P1	60		15			20	5	sim	Helder Silva e Luna	Quinta-feira 10:25-11:25	Lab de Microscopia (BI 1)	0788
0709.003.497-1	Bases de Ensino de Biologia Celular	T	60	45				40	10	sim	Priscila Bacani	Quarta-feira 7:15-10:25	27001	0788
0709.003.497-1	Bases de Ensino de Biologia Celular	P1	60		15			20		sim	Priscila Bacani	Quarta-feira 10:25-11:25	Lab de Microscopia (BI 8)	0788

0709.003.497-1	Bases de Ensino de Biologia	P2	60	17				20	10	sim	Priscila Bacani	Quarta-feira 11:25-	Lab de	0788
----------------	-----------------------------	----	----	----	--	--	--	----	----	-----	-----------------	---------------------	--------	------



PERÍODO: 1º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.097-2	Química Geral e Orgânica	T	60	45				30	10	não	Karina Vasconcelos	Segunda-feira 7:15-10:15;	26008	0702
0709.003.097-2	Química Geral e Orgânica	P1	60		15			20	0	não	Karina Vasconcelos	Segunda-feira 11:25-12:25	Lab de Química	0702
0709.003.097-2	Química Geral e Orgânica	P2	60		15			10	10	não	Karina Vasconcelos	Segunda-feira 16:25-17:25	Lab de Química	0702
0709.003.054-2	Biologia de Protostomia I	T	45	30				30	10	não	Fernando Carvalho	Quarta-feira 7:15-9:15	26008	0702
0709.003.054-2	Biologia de Protostomia I	P1	45		15			20		não	Fernando Carvalho	Quarta-feira 9:25-10:25	Lab de Zoologia	0702
0709.003.054-2	Biologia de Protostomia I	P2	45		15			10	10	não	Fernando Carvalho	Quarta-feira 10:25-11:25	Lab de Zoologia	0702
0709.003.093-6	Filosofia e História da Ciência	T	45	45				30	5	sim	Sérgio Posso	Terça-feira 7:15-10:25	26008	0702
0709.003.129-0	Matemática	T	30	30				30	10	sim	Vitor Moretto Fernandes da Silva	Quarta-feira 15:25-17:25h	26008	0702
0709.003.149-7	Embriologia	T	60	45				40	5	sim	Helder Silva e Luna	Quinta-feira 7:15-10:15	26008	0702
0709.003.149-7	Embriologia	P1	60		15			20		sim	Helder Silva e Luna	Quinta-feira 10:25-11:25	Lab de Microscopia (BI I)	0702
0709.003.149-7	Embriologia	P2	60		15			20	5	sim	Helder Silva e Luna	Quinta-feira 11:25-12:25	Lab de Microscopia (BI I)	0702
0709.003.109-4	Biologia Celular I	T	60	45				30	10	não	Marina Guerra	Segunda -feira 13:15-16:25	26007	0702
0709.003.109-4	Biologia Celular I	P1	60		15			15	5	não	Marina Guerra	Segunda-feira	Lab de	0702



PERÍODO: 3º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.469-5	Bases de Ensino de Genética	T	60	45			4		40	sim	Danilo Grunig	Segunda-feira 7:15-10:15	26007	0788
0709.003.469-5	Bases de Ensino de Genética	P1	60		15		4		20	sim	Danilo Grunig	Segunda-feira 10:25-11:25	Lab. Bio Molecular Bl.8	0788
0709.003.469-5	Bases de Ensino de Genética	P2	60		15		4		20	sim	Danilo Grunig	Segunda-feira 11:25-12:25	Lab. Bio Molecular Bl.8	0788
0709.003.136-1	Física	T	30	30					40	sim	VitorMoretto Fernandes da Silva	Quarta-feira 13:15-15:15	26007	0788
0709.003.496-2	Metodologia e Comunicação Científica	T	30	30					40	sim	Fernando CARvalho	Quinta-feira 7:15-9:15h	26007	0788
0709.003.145-0	Paleontologia	T	45	30					30	sim	José Ragusa Netto	Quarta-feira 7:15-9:15	26006	0788
0709.003.145-0	Paleontologia	P1	45		15				20	sim	José Ragusa Netto	Quarta -feira 9:25-10:25	26006	0788
0709.003.145-0	Paleontologia	P3	45		15				10	sim	José Ragusa Netto	Quarta -feira 11:25-12:25	26006	0788
0709.003.123-6	Anatomia Animal e Humana	T	45	30					40	sim	Helder Silva e Luna	Terça -feira 7:15-9:15	26007	0788
0709.003.123-6	Anatomia Animal e Humana	P1	45		15				20	sim	Helder Silva e Luna	Terça -feira 9:25-10:25	Lab de Zoologia	0788





Lista de Oferta

0709.003.123-6	Anatomia Animal e Humana	P3	45	15			10	sim	Helder Silva e Luna	Terça-feira 11:25-12:25	Lab de Zoologia	0788
0709.003.106-7	Biologia e Sistemática de Criptógamas I	T	45	30			40	sim	Luiza Lopes	Segunda-feira 13:15-15:15	26008	0788
0709.003.106-7	Biologia e Sistemática de Criptógamas I	P1	45	15			20	sim	Luiza Lopes	Segunda-feira 15:25-16:25	Lab. De Microscopia	0788
0709.003.106-7	Biologia e Sistemática de Criptógamas I	P3	45	15			10	sim	Luiza Lopes	Segunda-feira 17:25-18:25	Lab. De Microscopia	0788
0709.002.615-6	Estudo de Libras	T	45	45			30	sim	Michele Mussato	Terça-feira 13:15-16:25	26007	0788
0709.003.478-4	Mídias e Tecnologia Digitais no Ensino de Ciências Biológicas	T	30	10		20 (sem horário)	30	sim	Climbiê Ferreira Hall	Quinta-feira 13:15-15:15	26002	0788

0709.003.057-0	Bioquímica I	T	45	30			30	sim	Silvana Pando	Sexta-feira 7:15-9:15	26007	0788
0709.003.057-0	Bioquímica I	P1	45	15			15	sim	Silvana Pando	Sexta-feira 9:25-10:25	Lab de Química	0788
0709.003.057-0	Bioquímica I	P2	45	15			15	sim	Silvana Pando	Sexta-feira 10:25-11:25	Lab de Química	0788

PERÍODO: 3º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.062-2	Deuterostomia I	T	45	30					30	sim	Sergio Posso	Segunda-feira 7:15-9:15	26006	0702
0709.003.062-2	Deuterostomia I	P1	45		15				15	sim	Sergio Posso	Segunda-feira 9:25-10:25	Lab de Zoologia	0702
0709.003.062-2	Deuterostomia I	P2	45		15				15	sim	Sergio Posso	Segunda-feira 10:25-11:25	Lab de Zoologia	0702
0709.003.136-1	Física	T	30	30					30	sim	Vitor Moretto Fernandes da Silva	Quarta-feira 13:15-15:15	26007	0702
0709.003.145-0	Paleontologia	T	45	30					30	sim	José Ragusa Netto	Quarta-feira 7:15-9:15	26007	0702
0709.003.145-0	Paleontologia	P2	45		15				10	sim	José Ragusa Netto	Quarta-feira 10:25-11:25	Lab de Zoologia	0788
0709.003.145-0	Paleontologia	P3	45		15				20	sim	José Ragusa Netto	Quarta-feira 11:25-12:25	Lab de Zoologia	0702
0709.003.123-6	Anatomia Animal e Humana	T	45	30					40	sim	Helder Silva e Luna	Terça-feira 7:15-9:15	26007	0702
0709.003.123-6	Anatomia Animal e Humana	P2	45		15				10	sim	Helder Silva e Luna	Terça-feira 10:25-11:25	Lab de Zoologia	0788
0709.003.123-6	Anatomia Animal e Humana	P3	45		15				20	sim	Helder Silva e Luna	Terça-feira 11:25-12:25	Lab de Zoologia	0702



Lista de Oferta

0709.003.150-3	Genética Geral	T	60	45					30	sim	Luiza Lopes	Quinta-feira 7:15-10:15	26001	0702
0709.003.150-3	Genética Geral	P1	45		15				15	sim	Luiza Lopes	Quinta-feira 10:25-11:25	Lab. química	0702
0709.003.150-3	Genética Geral	P2	45		15				15	sim	Luiza Lopes	Quinta-feira 11:25-12:25	Lab. química	0702
0709.003.050-6	Ética, Legislação e Biossegurança	T1	45	45					40	sim	Professor substituto	Quinta-feira 13:15-16:15	26007	0702
0709.003.057-0	Bioquímica I	T2	45	30					30	sim	Professor substituto	Sexta-feira 7:15-9:15	26005	0702
0709.003.057-0	Bioquímica I	P3	45		15				15	sim	Professor substituto	Sexta-feira 9:25-10:25	26005	0702
0709.003.057-0	Bioquímica I	P4	45		15				15	sim	Professor Substituto	Sexta-feira 10:25-11:25	26005	0702
0709.003.106-7	Biologia e Sistemática de Criptógamas I	T	45	30					30	Sim	Luiza Lopes	Segunda-feira 13:15-15:15	26008	0702
0709.003.106-7	Biologia e Sistemática de Criptógamas I	P2	45		15				10	sim	Luiza Lopes	Segunda -feira 16:25-17:25	Lab. de Microscopia	0702 0788
0709.003.106-7	Biologia e Sistemática de Criptógamas I	P3	45		15				20	sim	Luiza Lopes	Segunda-feira 17:25-18:25	Lab. de Microscopia	0702

PERÍODO: 5º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.492-6	Prática de Ensino e o Currículo I	T	60	60				40		sim	Luiza Lopes	Quarta-feira 16:25-18:25 Quinta-feira 15h25 - 17h25	26006	0788
0709.002.618-3	Educação Especial	T	45	45				30		sim	Bárbara Amaral	Quarta-feira 13:15-15:15; 15:25-16:25	26006	0788
0709.003.159-5	Biologia Molecular	T	45	30				30		sim	Edis Belini Jr	Terça-feira 13:15-15:15	27001	0788
0709.003.159-5	Biologia Molecular	P1	45		15			10		sim	Danilo Grunig	Terça-feira 15:25-16:25	Lab. Bio Molecular B1.8	0788
0709.003.159-5	Biologia Molecular	P2	45		15			10		sim	Danilo Grunig	Terça-feira 17:25-18:25	Lab. Bio Molecular B1.8	0788
0709.003.467-7	Fisiologia do Metabolismo Vegetal	T	45	30				30		sim	Josué Bispo	Sexta-feira 7:15-9:15	26006	0788
0709.003.467-7	Fisiologia do Metabolismo Vegetal	P1	45		15			15		sim	Josué Bispo	Sexta-feira 9:25-10:25	Lab de Fisiologia Vegetal	0788



Lista de Oferta

0709.003.467-7	Fisiologia do Metabolismo Vegetal	P2	45	15				15	sim	Josué Bispo	Sexta-feira 10:25-11:25	Lab de Fisiologia Vegetal	0788
0709.003.495-3	Educação Ambiental	T	45	15	30				30	Maria José Alencar Vilela	Quinta-feira 7:15-10:15	26006	0788
0709.003.500-1	Deuterostomia I	T	45	30					30	Fernando R. De Carvalho	Terça-feira 7:15-9:15	26006	0788
0709.003.500-1	Deuterostomia I	P1	45	15					15	Fernando R. De Carvalho	Terça-feira 9:25-10:25	26006	0788
0709.003.500-1	Deuterostomia I	P2	45	15					15	Fernando R. De Carvalho	Terça-feira 10:25-11:25	26006	0788
0709.002.040-1	Estágio Obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas I	P1	100	100					15	Karina Vasconcelos;	Sexta-feira 12:15-15:15	Lab de Ensino em Biologia	0788
0709.002.040-1	Estágio Obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas I	P2	100	100					15	Priscila Bacani	Sexta-feira 12:15-15:15	Lab de Ensino em Biologia	0788

PERÍODO: 5º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.158-6	Biologia e Sistemática de Fanerógamas I	T	45	28			6	30		sim	Climbiê Hall	Quinta-feira 7:15-9:15	26005	0702
0709.003.158-6	Biologia e Sistemática de Fanerógamas I	P2	45		14		3	10		sim	Climbiê Hall	Quinta-feira 10:25-11:25	26005	0702
0709.003.158-6	Biologia e Sistemática de Fanerógamas I	P3	45		14		3	10		sim	Climbiê Hall	Quinta-feira 11:25-12:25	26005	0702
0709.003.160-1	Ecologia de Ecossistemas	T	60	45				30		sim	Maria José Alencar Vilela	Segunda-feira 7:15-10:25	26005	0702
0709.003.160-1	Ecologia de Ecossistemas	P2	60		15			30		sim	Maria José Alencar Vilela	Segunda-feira 10:25-11:25	26005	0702
0709.003.115-6	Delineamento experimental	T1	60	60				30		Sim	José Ragusa	Terça-feira 7:15-11:25	26005	0702
0709.003.159-5	Biologia Molecular	T	45	30				30		sim	Edis Belini Jr	Terça-feira 13:15-15:15	27001	0702
0709.003.159-5	Biologia Molecular	P1	45		15			10		sim	Danilo Grunig	Terça-feira 16:25-17:25	Lab. Bio Molecular Bl.8	0702
0709.003.159-5	Biologia Molecular	P3	45		15			10		sim	Danilo Grunig	Terça-feira 17:25-18:25	Lab. Bio Molecular Bl.8	0702
0709.003.163-9	Imunologia	T	45	30				30		sim	Professor substituto	Quarta-feira 7:15-9:15	26005	0702
0709.003.163-9	Imunologia	P1	45		15			15		sim	Professor substituto	Quarta-feira 9:25-	Lab Química	0702



[illegible]

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.091-8	Introdução à Ornitologia de Campo	T1	60	60					10	Sim	Sérgio Posso	Sáb 7:15-11:15	Laboratório de Zoologia	0788



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2449-CAS/CPAN/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 6º da Resolução nº 11/2020-CD, e considerando os documentos constantes no Processo nº 23449.000469/2026-22, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao pedido de afastamento no país do servidor docente RÔMULO BALLESTÊ MARQUES DOS SANTOS, para participar de "Estágio Pós-doutoral" na Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP, com ônus limitado para a UFMS, no período de 1º/08/2026 a 31/07/2027.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342711** e o código CRC **D6FDA0AE**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6342711





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2450-CAS/CPAN/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Extensão intitulado "Robótica Educacional na Escola Pública: Capacitação de Professores com Arduino", registrada sob o protocolo Sigproj SEOEO.050326, do Edital EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, coordenado pelo(a) servidor(a) docente Murilo Oliveira Machado - CPAN, a partir de 05/05/2026 com duração de 6 meses.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342877** e o código CRC **0BAABD37**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6342877





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2451-CAS/CPAN/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Extensão intitulado "Zoologia do Pantanal: formação docente e educação científica para a conservação da fauna regional", registrada sob o protocolo Sigproj Q9CWO.310326, do Edital EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, coordenado pelo(a) servidor(a) docente Taciana Martins Barbosa Ferrao - CPAN, a partir de 01/06/2026 com duração de 12 meses.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342925** e o código CRC **D052C12C**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6342925





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2452-CAS/CPAN/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFMS/Propp/Aginova Nº 56/2024 – Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS - 2024, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado "A avifauna do Pantanal de Corumbá e Ladário: estrutura da comunidade e traços funcionais em uma perspectiva temporal", registrada sob o protocolo Sigproj PYHVL.190326, do Edital UFMS/Propp/Aginova Nº 56/2024 – Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS - 2024, coordenado pelo(a) servidor(a) docente Luana de Almeida Pereira - CPAN, a partir de 01/05/2026 com duração de 24 meses.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 09/04/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343239** e o código CRC **91E8BD9B**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6343239





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2453-CAS/CPAN/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Alteração de data de homologação de inscrição, votação online e divulgação do resultado da eleição para a complementação de mandato de membro de Colegiado de Curso Geografia (2026-2027) do Câmpus do Pantanal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, a Resolução COUN nº 149, de 7 de dezembro de 2021, e o Processo nº 23449.000345/2026-47, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Alterar a data de homologação de inscrição, votação online e divulgação do resultado da eleição para a complementação de mandato de membro de Colegiado de Curso Geografia (2026-2027) do Câmpus do Pantanal, contida nos respectivos artigos 5º, 6º e 8º da Resolução nº 2389-CAS/CPAN/UFMS, de 06 de março de 2026.

- Onde se lê:

- "Art. 5º Os interessados em concorrerem à vaga destinada ao Colegiado deverão inscrever-se via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no dia 10 de março de 2026, das 7h às 17h, mediante inclusão de requerimento de inscrição contendo Nome, Siape, formação de Graduação e de Pós-graduação com data da obtenção dos respectivos títulos, e assinatura eletrônica do(a) candidato(a). A divulgação das candidaturas homologadas ocorrerá em 12 de março de 2026.

Parágrafo único. Os requerimentos de candidatura deverão ser inseridos no processo nº 23449.000345/2026-47.

Art. 6º Fica designado o dia 18 de março de 2026, das 8h até às 19h, para realização do pleito eleitoral, podendo os membros do Colégio Eleitoral depositarem seus votos até o limite do referido horário." e

"Art. 8º A data prevista da divulgação do edital de homologação do resultado da eleição pela Comissão é 20 de março de 2026. "

- Leia-se:

- "Art. 5º Os interessados em concorrerem à vaga destinada ao Colegiado deverão inscrever-se via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no dia 10 de março de 2026, das 7h às 17h, mediante inclusão de requerimento de inscrição contendo Nome, Siape, formação de Graduação e de Pós-graduação com data da obtenção dos respectivos títulos, e assinatura eletrônica do(a) candidato(a). A divulgação das candidaturas homologadas ocorrerá em **13 de abril de 2026**.

Parágrafo único. Os requerimentos de candidatura deverão ser inseridos no processo nº 23449.000345/2026-47.

Art. 6º Fica designado o dia **20 de abril de 2026**, das 8h até às 19h, para realização do pleito eleitoral, podendo os membros do Colégio Eleitoral depositarem seus votos até o limite do referido horário." e



"Art. 8º A data prevista da divulgação do edital de homologação do resultado da eleição pela Comissão é **22 de abril de 2026**. "

Art. 2º As demais disposições da Resolução nº 2389-CAS/CPAN/UFMS, de 06 de março de 2026, permanecem inalteradas.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348482** e o código CRC **B6E4D76B**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6348482





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2448-CAS/CPAN/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 58 da Resolução nº 430-Cograd, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000189/2026-14, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a alteração na Lista de Oferta de Disciplinas dos Cursos de Graduação do Câmpus do Pantanal, referente ao período Regular 2026.1, conforme anexo a esta Resolução.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339422** e o código CRC **D02C83EA**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6339422





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 2448-CAS/CPAN/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

CÓDIGO	DISCIPLINA	TURMA	ALTERAÇÃO		
			CAMPO	ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR:
0510.002.683-1	Economia e Negócios	T01	Docente	Professor(a) Substituto(a) a contratar (decorrência: Dirce Sizuko Soken)	Professor substituto Luiz Fellipe Arce de Paulo
0510.002.683-1	Economia e Negócios	T02	Docente	Professor(a) Substituto(a) a contratar (decorrência: Dirce Sizuko Soken)	Professor Voluntário
0510.002.730-0	Estudos em Filosofia, Ética e Política	T01	Docente	Professor(a) Substituto(a) a contratar (decorrência: Dirce Sizuko Soken)	Joice Chiareto
			Carga Horária/Horário	Presencial (60h) SÁB 08:15–09:15 SÁB 09:25–10:25 SÁB 10:25–11:25 SÁB 11:25–12:25	Extensão (45h) Presencial (15h) Sábados, das 08h15 às 12h25, nos dias 09/05/2026, 16/05/2026 e 20/06/2026, e das 08h15 às 11h25 no dia 27/06/2026.

- **Cancelamento** da disciplina Engenharia de Software (0510.002.475-7) - T01.
- **Cancelamento** da disciplina Estruturas de Dados (0510.002.450-5) - T01.

Corumbá, 07 de abril de 2026

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270



Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6339434





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 301-CGL/LPE/FAALC/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 430/2021 COGRAD/UFMS e a Instrução Normativa nº 59 GAB/PROGRAD/UFMS, e o contido no Processo 23104.009038/2026-22, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à solicitação de Regime Especial da acadêmica MYKAELLA BARROS ALMEIDA HERZER, RGA: 202629120519, contemplando as disciplinas nas quais a discente realizou a matrícula no período letivo de 2026-1, conforme segue: 2901.001237-8 Estudos da Literatura Clássica no Ocidente, 2901.001242-0 Introdução aos Estudos Linguísticos, 2901.001218-0 Leitura dos Instrumentos Linguísticos: Gramáticas e Dicionários, 2901.001.231-3 Leitura, Escrita e Oralidade: Teoria e Prática, 2901.001.198-9 Língua Espanhola I, 3101.000.709-6 Políticas Educacionais. Período do Regime Especial: de 30-03-2026 a 27-06-2026.

KARLA FERREIRA DA COSTA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karla Ferreira da Costa, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 09/04/2026, às 08:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337333** e o código CRC **A3BFEF6F**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7642

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000775/2026-60

SEI nº 6337333





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 289-CGB-CSO/FACH/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.009197/2026-27, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) **GABRIEL HENRIQUE CRISPIM VERGILATO**, RGA 2026.3005.059-6, de cursar as seguintes disciplinas com as respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS	CH
3001.000.934-8 ECONOMIA POLÍTICA I	60h
3001.000.966-0 FORMAÇÃO SOCIAL, POLÍTICA E ECONÔMICA I	60h
3001.000.964-2 TEORIA ANTROPOLÓGICA I	60h
3001.000.887-9 TEORIA SOCIOLÓGICA I	60h
3001.000.944-6 TEORIA POLÍTICA I	60h
3001.000.889-7 FORMAÇÃO SOCIAL, POLÍTICA E ECONÔMICA II	60h
3001.000.969-8 TEORIA SOCIOLÓGICA II	60h
3001.000.950-8 TEORIA ANTROPOLÓGICA II	60h
3001.000.934-8 ECONOMIA POLÍTICA I	60h
3001.000.952-6 GEOGRAFIA SOCIAL	60h
3001.000.896-8 ECONOMIA POLÍTICA II	60h
3001.000.942-8 TEORIA POLÍTICA II	60h
3001.000.907-0 METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS I	60h
3101.000.819-1 SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO (Opt)	60h
3001.000.965-1 POLÍTICA BRASILEIRA	60h
3001.000.927-7 TEORIA ANTROPOLÓGICA III	60h
3001.000.898-6 TEORIA POLÍTICA III	60h
3001.000.954-4 METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS II	60h
3001.000.756-8 EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (Opt)	60h
3001.000.924-0 TEORIA SOCIOLÓGICA III	60h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 1º semestre do curso.

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevao Ramos de Miranda, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 09/04/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343783** e o código CRC **9D6027F8**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7686

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001693/2020-47

SEI nº 6343783



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 298-CGL-FIL/FACH/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.003658/2026-58, resolve *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) **MILENA OLIVEIRA LOPES CÂNDIA**, RGA 2026.3004.006-0, de cursar as seguintes disciplinas com suas respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS	CH
[30010011613] FILOSOFIA GERAL: PROBLEMAS METAFÍSICOS	60h
[30010007380] PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	60h
[30010011749] SOCIOLOGIA GERAL	60h
[30010011533] ÉTICA	60h
[30010011524] TÓPICOS ESPECIAIS EM ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA I (OPT)	60h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 1º semestre do curso.

FABRICIO SANTIAGO ALMEIDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Santiago Almeida, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 10/04/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348247** e o código CRC **3EFA6705**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7686

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 832-CPOS-CCO/FACOM/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o requerimento de prorrogação de prazo de Exame de Qualificação de Mauricio Alves Teixeira, para 10/09/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Awdren de Lima Fontão, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 09/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337540** e o código CRC **58094B8C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



RESOLUÇÃO Nº 833-CPOS-CCO/FACOM/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o requerimento de prorrogação de prazo para conclusão do curso de Doutorado de Gustavo da Silva Andrade para 14/07/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Awdren de Lima Fontão, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 09/04/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344846** e o código CRC **E7D4918C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



RESOLUÇÃO Nº 534-CGB-CCP/FACOM/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instrução Normativa nº 69-PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela Dispensa de Cursar (DC) das componentes curriculares disciplinares 0100.000.002-0 Vida, Cidadania e Sustentabilidade e 0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação para os estudantes listados abaixo:

RGA	Estudante
2022.1904.050-7	ARTHUR HENRIQUE ANDRADE FARIAS
2023.1904.049-5	ARTHUR BARBOSA DE ANDRADE
2019.1904.037-4	BEATRIZ LIMA PEREIRA
2022.1904.042-6	CASSIANO CARVALHO DE SOUZA
2022.1904.018-3	DEIVID REINKE SCHUTZ
2018.1904.079-8	DENER RODRIGUES ARAÚJO
2023.1904.077-0	ENDREW JONATHAN PRIGOL LOPES SANTANA
2020.1904.062-7	FELIPE MUÑOZ MAZUR
2021.1904.044-0	FERNANDO ARANTES BRAGA
2020.1904.060-0	GABRIEL DE MATOS DOS SANTOS
2022.1904.036-1	GEFFTÉ LUIS DE SOUZA CAETANO
2021.1904.010-6	GIOVANE HASHINOKUTI IWAMOTO
2018.1904.033-0	GUIDO RODRIGUES BARROS
2019.1904.057-9	GUILHERME SHINOHARA
2021.1904.020-3	JOSÉ PAULO DE FARIA PEDROSA
2025.1904.038-3	LEONARDO PARISE DIAS
2020.1904.036-8	LEOPOLDO SANTOS SILVA
2019.1904.060-9	LUCAS FERREIRA BARBOSA
2023.1904.047-9	LUIS ALBERTO KENJI IMAZAKI
2023.1904.057-6	LUIZ FELIPE XAVIER

2022.1904.012-4	LUIS FERNANDO CHERES GRUBERT
2023.1904.006-1	MARIA LUIZA BRITO PAGLIOSA
2022.1904.060-4	MARIANA CLARO PICCINI
2023.1904.019-3	MATEUS DE OLIVEIRA SPOSO
2022.1904.008-6	MATHEUS BERNARD MOTA
2020.1904.050-3	MATHEUS BIESDORF
2023.1904.070-3	MATHEUS VICENTE PINHEIRO DE OLIVEIRA
2022.1904.017-5	NICOLAS DAVID DOURADO RODRIGUES
2024.1904.015-2	OLIVER CORRÊA MENDONÇA
2018.1904.048-8	PABLO LUIZ MADRID
2023.1904.013-4	RODRIGO KENJI ASATO KOBAYASHI
2018.1904.051-8	SABRINA RENATA GONÇALVES SCHIMIDT
2022.1904.053-1	SARAH MERIGUE BARALDI
2022.1904.065-5	THIAGO APARECIDO ALVES CORRÊA
2023.1904.018-5	TIAGO AMARILHA RODRIGUES
2023.1904.024-0	VICTOR LUIZ MARQUES SALDANHA RODRIGUES
2024.1904.044-6	VICTOR MANUEL CHANG
2020.1904.052-0	VITOR GABRIEL ALMEIDA DOS ANJOS
2019.1904.050-1	VINICIUS SHINOHARA

SAID SADIQUE ADI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Said Sadique Adi, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335285** e o código CRC **3F932362**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001742/2018-27

SEI nº 6335285





RESOLUÇÃO Nº 535-CGB-CCP/FACOM/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instrução Normativa nº 69-PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela Dispensa de Cursar (DC) da componente curricular disciplinar 0100.000.002-0 Vida, Cidadania e Sustentabilidade para os estudantes listados abaixo:

RGA	Estudante
2021.1904.025-4	GISLAYNE GARABINI DAMASCENO
2023.1904.081-9	NATHANAEL MARTINS WINK
2023.1904.026-6	PAULO DEISS ZIMPEL
2023.1904.001-0	PAULO HENRIQUE MENDONÇA LEITE
2019.1904.058-7	PEDRO HENRIQUE FERREIRA CARVALHO

SAID SADIQUE ADI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Said Sadique Adi, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335313** e o código CRC **4191C8F5**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 537, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Instrução Normativa Nº 71-GAB/PROGRAD/UFMS, de 2 de maio de 2023, e considerando o que consta no processo nº 23104.003803/2026-09, resolve, *ad referendum*:

Aprovar, caráter excepcional, o requerimento de compensação de faltas da estudante MARIANA GONZAGA RAMIRES (RGA: 202319040169), no período de 09/03/2026 a 31/03/2026, para os seguintes componentes curriculares: 1919.000.611-2 Arquitetura de Computadores II T01, 19191.000.591-0 Computação Distribuída P01, 1919.000.601-4 Geometria Computacional T01, tendo em vista sua participação presencial no Programa Aristides Pacheco Leão de Estímulo a Vocações Científicas, iniciativa conjunta da Academia Brasileira de Ciências (ABC) e da FAPESP, desenvolvendo atividades no projeto de pesquisa intitulado "Uma análise dos impactos da compressão de modelos de inteligência artificial na imparcialidade".

SAID SADIQUE ADI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Said Sadique Adi, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341328** e o código CRC **4EFE7D72**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.241-CAS/FAED/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo n.º 23104.009512/2026-16, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela adesão institucional do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED).

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348134** e o código CRC **6D946E58**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7226

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000021/2026-18

SEI nº 6348134





RESOLUÇÃO Nº 1384-CPOS-EDU/FAED/UFMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Autorizar o afastamento da estudante Ana Luiza Benato e Silva, matrícula nº 202402083, doutoranda regularmente vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação – FAED/UFMS, para participação no Programa Abdias Nascimento, a ser realizado em Bogotá – Colômbia, no período de abril de 2026 a janeiro de 2027, no âmbito de mobilidade internacional.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS

Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328902** e o código CRC **0CF78933**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7212

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000357/2026-72

SEI nº 6328902





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 549-CGL-PED/FAED/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021 COGRAD/UFMS e a IN Nº 80/2024 GAB/PROGRAD/UFMS, de acordo com o que consta no processo 23104.008375/2026-01, resolve, *ad referendum*:

Dispensar a acadêmica Nome: Aline Aparecida Alves Messias RGA: 2020.3103.035-0, por Aproveitamento de Estudos, de cursar as disciplinas: (3101.000.869-2) Didática II (OBR) 60h; (3101.000.832-4) História da Educação II (OBR) 60h; e (3101.000.906-3) Políticas Educacionais (OBR) 60h.

Marta Costa Beck

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck**, **Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349592** e o código CRC **FF65461D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7425

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002362/2026-10

SEI nº 6349592





RESOLUÇÃO Nº 1386, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Aprovar a convalidação de créditos de **MARINA NASCIMENTO SILVA SOUZA** (RGA 202602250), do Curso de Doutorado, em disciplina cursada no 2º semestre letivo de 2025, na Universidade de São Paulo, a saber:

Disciplina: Tópico Especial I do Ensino de História, com carga horária de 60 horas, aprovação com conceito A e frequência de 100%.

Art. 2º Tornar sem efeito a resolução 1359, publicada em 10 de março de 2026, por incorreções no documento original.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS

Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350266** e o código CRC **77CF8020**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7212

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1385-CPOS-EDU/FAED/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Autorizar o afastamento da estudante Eduardo Garcia Valle, matrícula nº 202401267, doutorando regularmente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação – FAED/UFMS, para participação no *PNRR-TNE International Mobility Programme - Transnational Italian in higher education (TRANSIT)* - , a ser realizado na **Università Degli Studi Di Cagliari (Itália)**, no período de 30 de março de 2026 a 30 de maio de 2026, no âmbito de mobilidade internacional.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS

Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345065** e o código CRC **F7E8A576**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7212

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000357/2026-72

SEI nº 6345065





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1597-CAS/FAENG/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer da Comissão Setorial de Pesquisa, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "Parques de Infraestrutura Verde Urbana: uma abordagem de neurourbanismo para validação biométrica de critérios matemáticos, biofílicos e contemplativos" - Edital UFMS/Propp/Aginova nº 56/2024 – Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS - 2024, coordenado pelo servidor Johannes Gerson Janzen, lotado na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, a ser desenvolvido com início previsto para 15/05/2026 e duração de 37 meses.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349449** e o código CRC **08F756F4**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6349449





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 12-CPOS-AUD/FAENG/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar a resolução 11 emitida ad referendum.

Julio Cesar Botega do Carmo

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Botega do Carmo, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349510** e o código CRC **7A2E267F**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7392

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014857/2025-19

SEI nº 6349510





RESOLUÇÃO Nº 1785-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO EDOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 13, 14, 18 e no inciso III do art. 23 da resolução COPP nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a **MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO** para o(a) aluno(a) de Doutorado **TOBIAS NATAN ZUFFO**, RGA 2023.00467, anteriormente sob orientação do(a) Prof. Paulo de Tarso Guerrero Muller, fica a partir desta data sob a orientação do Prof. SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando até o desligamento do(a) aluno(a) no curso.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345962** e o código CRC **666321AA**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000187/2026-26

SEI nº 6345962





RESOLUÇÃO Nº 1786-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Resolução COPP/UFMS nº 1.035/2025, e o art. 13 da Resolução COPP/UFMS nº 653/2023, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a designação do(a) Dr^a. **ALMIR DE SOUSA MARTINS**, CPF ***.036.856-**, como **COORDENADOR(A)** do(a) aluno(a) de Doutorado **CAMILA BEATRIZ DE PAULA**, RGA 2024.01078, sob a orientação do(a) Prof.(a) Durval Batista Palhares.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando até o desligamento do(a) aluno(a) no curso.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347313** e o código CRC **A5F53C62**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000187/2026-26

SEI nº 6347313





RESOLUÇÃO Nº 1787-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE** da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 23 da Resolução Copp nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a **ALTERAÇÃO DO PROJETO DE TESE**, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, que passa a ser intitulado: **"ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E DE METABÓLITOS POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR, TERMOGRAVIMETRIA E PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS DE PRODUTO OBTIDO DA SEMENTE DE MAMÃO (CARICA PAPAYA LINN) EM PRENSA DOMÉSTICA"**, pertencente à linha de pesquisa "Biodiversidade, metabolismo, nutrição e aplicações em saúde", área de concentração "Tecnologia e Saúde", sob a responsabilidade do(a) aluno(a) de Doutorado **DAYANE STEPHANIE FERNANDES**, RGA 2022.00495, e orientação do(a) Professor(a) Karine de Cassia Freitas Gielow.

2. Toda pesquisa que envolva aspectos éticos deve ser submetida à apreciação de um **Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos** ou **Comissão de Ética no Uso de Animais** antes de iniciar a coleta de dados. Após aprovação pelo Comitê/Comissão de Ética, uma cópia digital do Parecer deverá ser enviada à secretaria do Programa.

3. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando até o desligamento do(a) aluno(a) no curso.

4. Revoga-se a Resolução CPOS/SCO/FAMED nº 898/2023, publicada no Boletim Oficial da UFMS nº 8002, de 09/03/2023.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347493** e o código CRC **5F3BF8AD**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 625-CAS/FAODO/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XVI do art. 10 do Regimento Geral desta Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do inciso XVI do art. 6º do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "Análise comparativa de restaurações indiretas posteriores com resinas compostas convencionais – estudo clínico randomizado" sob coordenação da Profa. ANDREA FREIRE DE VASCONCELOS ECKELBERG, objeto do Sigproj: BO2QR.060426, com início previsto para 28 de abril de 2026 e duração de 60 meses.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 20:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341921** e o código CRC **99B80010**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000153/2020-46

SEI nº 6341921





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 626-CAS/FAODO/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O **CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 6 da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e considerando o Processo 23104.008852/2026-20, resolve:

Homologar as Resoluções emitidas *ad referendum*: 588 a 624, emitidas no período de 2 de dezembro de 2025 a 27 de março de 2026, para homologação na Centésima Nonagésima (191ª) Reunião Ordinária de 10-04-2026.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 20:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349979** e o código CRC **BEC22D07**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000153/2020-46

SEI nº 6349979





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 627-CAS/FAODO/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e observando a Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e considerando o Processo 23104.008852/2026-20, resolve:

1. Constituir Comissão para planejamento orçamentário-financeiro de 2026 da Faculdade de Odontologia composta pelos seguintes membros:

- a) FÁBIO NAKAO ARASHIRO (Presidente);
- b) LUIZ MASSAHARU YASSUMOTO;
- c) DANIEL VIEGAS DA SILVA;
- d) ROSEMARY OSHIRO;
- e) DANILO MATHIAS ZANELLO GUERISOLI;
- f) YURI NEJAIM;
- g) ALAN AUGUSTO KALIFE COELHO;
- h) GABRIELA MOURA CHICRALA TOYOSHIMA;
- i) VIVIANE AMARAL ALVARES;
- j) FLAVIO DO NASCIMENTO FELIZARDO.

2. A Comissão terá um prazo de sessenta dias para completar os trabalhos.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 20:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349989** e o código CRC **6145E76A**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000153/2020-46

SEI nº 6349989





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 447 - CGB/BIO/INBIO/UFMS, DE 10 ABRIL DE 2026.

"Aprovar a dispensa de cursar(DC) disciplina por força da alteração de Estrutura Curricular do Curso."

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Resolução nº 430-COGRAD/PROGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa Nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, de 9 de abril de 2026, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a Dispensa de Cursar (DC) a disciplina **Empreendedorismo e Inovação (cód. 0100.000.003-0)**, por força da alteração da estrutura Curricular do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado (2701), de acordo com o plano de estudo elaborado para a estudante:

RGA	Nome do Acadêmico	processo SEI	Período do enquadramento
2022.2701.031-0	Samantha Gabriela Gonçalves Schimidt	23104.007559/2026-45	9º período

William Marcos da Silva

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



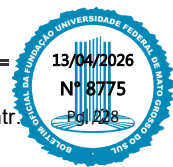
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347219** e o código CRC **65635C41**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7119

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 448 - CGB/BIO/INBIO/UFMS, DE 10 ABRIL DE 2026.

"Aprovar a dispensa de cursar(DC) disciplina por força da alteração de Estrutura Curricular do Curso."

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Resolução nº 430-COGRAD/PROGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa Nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, de 9 de abril de 2026, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a Dispensa de Cursar (DC) as disciplinas relacionadas: **Empreendedorismo e Inovação (cód. 0100.000.003-0), Inteligência Artificial: Fundamentose Práticas (Cód. 0100.000.001-1), Vida, Cidadania e Sustentabilidade (Cód. 0100.000.002-0);** Por força da alteração da estrutura Curricular do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado (2701), de acordo com o plano de estudo elaborado para os estudante relacionados abaixo:

RGA	Nome do Acadêmico	Processo SEI	Período do enquadramento
2021.2701.031-8	Sabrina Gabrielle Pereira de Brito	23104.007559/2026-45	11º período
2021.2701.011-3	Humberto Maciel Barbosa	23104.007559/2026-45	9º período
2019.2701.058-6	Patricia Alves da Silva	23104.007559/2026-45	15º período
2018.2701.024-0	Mariana Ferreira Piñeiro	23104.007559/2026-45	17º período
2019.2701.061-6	Frederico Gaudino de Andrade	23104.007559/2026-45	15º período
2020.2701.004-9	Willian Souza Louzada	23104.007559/2026-45	13º período
2021.2701.050-4	Juliana Rodrigues Olazar	23104.007559/2026-45	11º período
2022.2701.041-7	Alane Borges Brito da Rocha	23104.007559/2026-45	9º período
2022.2701.045-0	Isadora Marques Mendes Silva	23104.007559/2026-45	9º Período
2022.2701.030-1	Luís Felipe Cuevas Andrade	23104.007559/2026-45	9º período
2022.2701.021-2	Pedro Henrique Soares Santini	23104.007559/2026-45	9º período

William Marcos da Silva

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347738** e o código CRC **89BCEE2F**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7119

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000026/2026-32

SEI nº 6347738





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 449, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

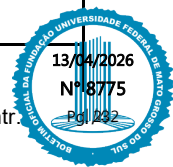
"Propõe a lista de ofertas do período letivo de 2025/2-
verão e 2026/1."

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO do Instituto de Biociências da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

1. Propor a lista de oferta das Disciplinas para o Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, no período letivo de 2025/2-Verão e 2026/1, conforme relação abaixo::

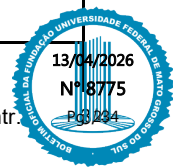
	Disciplinas de 2025-2 verão	
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Turmas
2701.000.172-9	Deuterostomados II	T01 (P01)
2701.000.173-7	Ecologia III	T01
2701.000.158-3	Estatística Aplicada à Biologia	T01 (P01)
2701.000.113-3	Estruturas Secretoras em Plantas Vasculares	T01 (P01)
2701.000.364-2	Genética Molecular	T01
2701.000.128-1	Introdução à Etologia	T01
2701.000.359-0	Morfologia Vegetal	T01 (P01)
301.000.406-1	Química Geral	T01
301.000.408-0	Química Orgânica	T01
2701.000.142-7	Taxonomia Integrativa Zoológica	T01 (P01)
2701.000.143-5	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas I	T01
2701.000.147-8	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas V	T01

	Disciplinas de 2026-1	
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Turmas
2701.000.682-2	Anatomia dos Animais Domésticos	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.551-1	Anatomia Geral e Humana	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.587-0	Anatomia Geral e Odontológica I	T01 (P01/P02)
2701.000.457-9	Anatomia Humana	T01 / T02 / T03 (P01/P02/P21/P22/P31/P32)
2701.000.618-0	Anatomia Humana	T01 / T02 (P01/P02/P21/P22)
2701.000.467-7	Anatomia Humana I	T01 (P01 a P09)
2701.000.697-6	Bases Biológicas do Comportamento	T01



2701.000.657-3	Bases de Ensino de Biologia Celular	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.639-5	Bases para Ensino de Embriologia	T01 (P01/P02)
2701.000.530-6	Biodiversidade de Fungos	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.568-3	Bioestatística Aplicada	T01 (P01/P02)
2701.000.525-3	Biogeografia	T01
2701.000.680-4	Biologia Celular	T01 (P01/P02)
2701.000.449-9	Biologia Celular	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.532-4	Biologia Celular	T01 (P01/P02)
2701.000.476-6	Biologia Celular	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.563-8	Biologia da Conservação	T01
2701.000.572-7	Biologia e Sistemática de Fanerógamas I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.463-0	Biologia Geral	T01 (P01/P02)
2701.000.569-2	Biologia Instrumental	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.543-1	Biologia Molecular	T01 (P01/P02)
2701.000.505-7	Biomarcadores em Peixes	T01 (P01)
2701.000.588-0	Bioquímica Geral e Bucal I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.454-1 / 2701.000.560-0	Bioquímica I	T01 / T02 (P01/P02/P03/P04/P21)
2701.000.604-5	Bioquímica Veterinária I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.559-4	Biossistemática	T01 / T02
2701.000.686-9	Botânica	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.579-0	Deuterostomados I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.647-5	Deuterostomia II	T01 (P01/P02)
2701.000.492-6	Ecologia das Interações e Comunidades	T01 (P01)
2701.000.582-5	Educação Ambiental	T01 / T02
2701.000.458-8	Embriologia	T01
2701.000.541-3	Embriologia	T02 (P21/P22/P23)
2701.000.605-4	Embriologia Veterinária	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.486-4	Estágio Obrigatório	T01 (P01/P02)
2701.000.354-4	Estágio Obrigatório em Biologia I	T01 (P01/P02/P03/P04/P05)
2701.000.356-2	Estágio Obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas I	T01 (P01/P02/P03/P04/P05)
2701.000.357-1	Estágio Obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas II	T01 / T02
2701.000.564-7	Evolução	T01
2701.000.527-1	Extensão em Ciências Biológicas I	T01
2701.000.645-7	Filosofia e História da Educação em Ciências	T01
2701.000.678-9	Fisiologia Animal	T01
2701.000.469-5	Fisiologia Humana I	T01 (P01/P02)
2701.000.455-0	Fisiologia Humana II	T01 (P01/P03)
2701.000.637-7	Fisiologia Vegetal	T01 (P02)

2701.000.598-8	Fisiologia Veterinária II	T01 (P01/P02)
2701.000.531-5	Fundamentos de Agroecologia	T01
2701.000.589-9	Fundamentos de Biologia Celular, Embriologia e Genética Humana	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.690-2	Fundamentos de Biologia para o Ensino de Química	T01
2701.000.653-7	Fundamentos e Prática em Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar I	T01
2701.000.578-1	Genética Geral	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.456-0	Genética Humana	T01
2701.000.619-9	Genética Molecular	T01
2701.000.448-0	Histologia	T01 (P01/P02)
2701.000.622-3	Histologia	T01 (P01)
2701.000.474-8	Histologia	T01 (P01/P02)
2701.000.459-7	Histologia	T01 (P01/P02)
2701.000.585-2	Histologia Básica	T02 / T21 / T22
2701.000.617-0	Histologia Básica	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.552-0	Imunologia	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.460-3	Imunologia	T01
2701.000.674-2	Imunologia Básica	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.602-7	Imunologia Veterinária	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.494-4	Introdução à Etologia	T01
2701.000.535-1	Invertebrados I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.629-7	Invertebrados I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.523-5	Limnologia	T01 (P01)
2701.000.648-4	Matemática	T01
2701.000.547-8	Metodologia Científica	T01 / T02
2701.000.489-1	Microbiologia	T01 (P02)
2701.000.586-1	Microbiologia	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.675-1	Microbiologia Básica	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.595-0	Microbiologia Oral	T01 (P01/P02/P03/P04/P05)
2701.000.614-3	Microbiologia Veterinária I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.663-5	Mídias e Tecnologia Digitais no Ensino de Ciências Biológicas	T01 / T02
2701.000.546-9	Morfologia Vegetal	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.642-0	Morfologia Vegetal	T01 (P01/P02)
2701.000.513-7	Mudanças Climáticas	T01
2701.000.550-2	Parasitologia	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.471-0	Parasitologia Humana	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.608-1	Parasitologia Veterinária I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.475-7	Patologia Geral	T01 (P02)
2701.000.596-0	Patologia Geral	T02 (P21/P22/P23/P24/P25)



2701.000.466-8	Patologia Geral	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.659-1	Prática de Ensino em Conteúdos Específicos	T01 (P01/P02)
2701.000.545-0	Práticas de Extensão em Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação em Biologia	T01 (P01/P02)
2701.000.561-0	Restauração Ambiental	T01
2701.000.665-3	Sistemática de Criptógamas	T01 (P01/P02)
2701.000.643-9	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas III	T01
2701.000.676-0	Tópicos Especiais em Parasitologia	T01 (P01)
2701.000.683-1	Zoologia dos Vertebrados	T01 (P01/P02/P03/P04)

WILLIAM MARCOS DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348924** e o código CRC **97E890FC**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7119

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000026/2026-32

SEI nº 6348924





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 492, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Propõe a lista de ofertas do período letivo de 2025/2-Verão e 2026/1."

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA do Instituto de Biociências da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*.

1. Propor a lista de oferta das Disciplinas para o Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, no período letivo de 2025/2-Verão e 2026/1, conforme relação abaixo:

Disciplinas 2025-2 (verão)		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Turmas
2701.000.004-8	Anatomia Humana	T01 (P01)
2701.000.172-9	Deuterostomados II	T01 (P01)
2701.000.173-7	Ecologia III	T01
2701.000.158-3	Estatística Aplicada à Biologia	T01 (P01)
2701.000.113-3	Estruturas Secretoras em Plantas Vasculares	T01 (P01)
3101.000.095-0	Estudo de Libras	T01
2701.000.364-2	Genética Molecular	T01
2701.000.128-1	Introdução à Etologia	T01
2701.000.359-0	Morfologia Vegetal	T01 (P01)
2701.000.142-7	Taxonomia Integrativa Zoológica	T01 (P01)
2701.000.143-5	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas I	T01
2701.000.147-8	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas V	T01

Disciplinas 2026-1		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Turmas
2701.000.682-2	Anatomia dos Animais Domésticos	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.551-1	Anatomia Geral e Humana	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.587-0	Anatomia Geral e Odontológica I	T01 (P01/P02)
2701.000.457-9	Anatomia Humana	T01 (P01/P02) / T02 (P21/P22) / T03 (P31/P32)

2701.000.618-0	Anatomia Humana	T01 (P01/P02) / T02 (P21/P22)
2701.000.467-7	Anatomia Humana I	T01 (P01/P02)
2701.000.691-1	Bases Biológicas da Prática Médica I	T01 (P01 a P09)
2701.000.697-6	Bases Biológicas do Comportamento	T01
2701.000.657-3	Bases de Ensino de Biologia Celular	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.639-5	Bases para Ensino de Embriologia	T01 (P01/P02)
2701.000.530-6	Biodiversidade de Fungos	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.568-3	Bioestatística Aplicada	T01 (P01/P02)
2701.000.525-3	Biogeografia	T01
2701.000.680-4	Biologia Celular	T01 (P01/P02)
2701.000.449-9	Biologia Celular	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.532-4	Biologia Celular	T01 (P01/P02)
2701.000.476-6	Biologia Celular	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.563-8	Biologia da Conservação	T01
2701.000.572-7	Biologia e Sistemática de Fanerógamas I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.463-0	Biologia Geral	T01 (P01/P02)
2701.000.569-2	Biologia Instrumental	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.543-1	Biologia Molecular	T01 (P01/P02)
2701.000.505-7	Biomarcadores em Peixes	T01 (P01)
2701.000.588-0	Bioquímica Geral e Bucal I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.454-1	Bioquímica I	T01 (P01/P02/P03/P04) / T02 (P21)
2701.000.560-0	Bioquímica I	T01 (P01/P02/P03/P04) / T02 (P21/P22)
2701.000.534-2	Bioquímica II	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.681-3	Bioquímica II / Bioquímica Veterinária I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.604-5	Bioquímica Veterinária I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.612-5	Biossegurança	T01
2701.000.559-4	Biossistemática	T01 / T02
2701.000.686-9	Botânica	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.579-0	Deuterostomados I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.647-5	Deuterostomia II	T01 (P01/P02)
2701.000.492-6	Ecologia das Interações e Comunidades	T01 (P01)
2701.000.582-5	Educação Ambiental	T01 / T02
2701.000.458-8	Embriologia	T01
2701.000.541-3	Embriologia	T02 (P21/P22/P23)
2701.000.478-4	Embriologia	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.605-4	Embriologia Veterinária	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.486-4	Estágio Obrigatório	T01 (P01/P02)
2701.000.354-4	Estágio Obrigatório em Biologia I	T01 (P01 a P05)
2701.000.356-2	Estágio Obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas I	T01 (P01 a P05)
2701.000.357-1	Estágio Obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas II	T01 / T02
2701.000.564-7	Evolução	T01

2701.000.527-1	Extensão em Ciências Biológicas I	T01
2701.000.645-7	Filosofia e História da Educação em Ciências	T01
2701.000.678-9	Fisiologia Animal	T01
2701.000.584-3	Fisiologia Animal Comparada	T01
2701.000.469-5	Fisiologia Humana I	T01 (P01/P02)
2701.000.455-0	Fisiologia Humana II	T01 (P01/P03)
2701.000.637-7	Fisiologia Vegetal	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.542-2	Fisiologia Vegetal	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.598-8	Fisiologia Veterinária II	T01 (P01/P02)
2701.000.531-5	Fundamentos de Agroecologia	T01
2701.000.589-9	Fundamentos de Biologia Celular, Embriologia e Genética Humana	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.690-2	Fundamentos de Biologia para o Ensino de Química	T01
2701.000.653-7	Fundamentos e Prática em Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar I	T01
2701.000.578-1	Genética Geral	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.456-0	Genética Humana	T01
2701.000.619-9	Genética Molecular	T01
2701.000.448-0	Histologia	T01 (P01/P02)
2701.000.622-3	Histologia	T01 (P01)
2701.000.474-8	Histologia	T01 (P01/P02)
2701.000.459-7	Histologia	T01 (P01/P02)
2701.000.585-2	Histologia Básica	T02 (T21/T22)
2701.000.617-0	Histologia Básica	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.552-0	Imunologia	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.460-3	Imunologia	T01
2701.000.674-2	Imunologia Básica	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.602-7	Imunologia Veterinária	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.494-4	Introdução à Etologia	T01
2701.000.535-1	Invertebrados I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.629-7	Invertebrados I	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.523-5	Limnologia	T01 (P01)
2701.000.648-4	Matemática	T01
2701.000.547-8	Metodologia Científica	T01 / T02
2701.000.489-1	Microbiologia	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.586-1	Microbiologia	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.675-1	Microbiologia Básica	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.595-0	Microbiologia Oral	T01 (P01/P02/P03/P04/P05)
2701.000.614-3	Microbiologia Veterinária I	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.663-5	Mídias e Tecnologia Digitais no Ensino de Ciências Biológicas	T01 / T02
2701.000.546-9	Morfologia Vegetal	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.642-0	Morfologia Vegetal	T01 (P01/P02)
2701.000.513-7	Mudanças Climáticas	T01
2701.000.550-2	Parasitologia	T01 (P01/P02/P03)
2701.000.471-0	Parasitologia Humana	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.608-1	Parasitologia Veterinária I	T01 (P01/P02/P03/P04)

2701.000.475-7	Patologia Geral	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.596-0	Patologia Geral	T02 (P21 a P25) / T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.466-8	Patologia Geral	T01 (P01/P02/P03/P04)
2701.000.662-6	Prática de Ensino e Epistemologias das Ciências	T01 (P01/P02)
2701.000.656-4	Prática de Ensino em Avaliação e Educação Inclusiva	T01 (P01)
2701.000.659-1	Prática de Ensino em Conteúdos Específicos	T01 (P01/P02)
2701.000.545-0	Práticas de Extensão em Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação em Biologia	T01 (P01/P02)
2701.000.561-0	Restauração Ambiental	T01
2701.000.665-3	Sistemática de Criptógamas	T01 (P01/P02)
2701.000.643-9	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas III	T01
2701.000.676-0	Tópicos Especiais em Parasitologia	T01 (P01)
2701.000.683-1	Zoologia dos Vertebrados	T01 (P01/P02/P03/P04)

WILLIAM MARCOS DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348983** e o código CRC **1C17C448**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7321

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000027/2026-87

SEI nº 6348983





RESOLUÇÃO Nº 625 - CAS/INFI/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 1035 - COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no processo nº 23104.006054/2026-63, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a nova composição do corpo docente dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, conforme tabela abaixo:

DOCENTE	TITULAÇÃO	VÍNCULO
Além-Mar Bernardes Gonçalves	Doutor	PERMANENTE
Anderson Rodrigues Lima Caires	Doutor	PERMANENTE
Armando Cirilo de Souza	Doutor	PERMANENTE
Bruno Spolon Marangoni	Doutor	PERMANENTE
Cauê Alves Martins	Doutor	PERMANENTE
Cícero Rafael Cena da Silva	Doutor	PERMANENTE
Daniel Araújo Gonçalves	Doutor	PERMANENTE
Diego Carvalho Barbosa Alves	Doutor	PERMANENTE
Diogo Duarte dos Reis	Doutor	PERMANENTE
Fábio Mallmann Zimmer	Doutor	PERMANENTE
Giuseppe Abíola Câmara	Doutor	PERMANENTE
Gustavo Nicolodelli	Doutor	COLABORADOR
Heberton Wender Luiz dos Santos	Doutor	PERMANENTE
Marcos Serrou do Amaral	Doutor	PERMANENTE
Marcus Vinícius Monteiro Varanis	Doutor	COLABORADOR
Paulo de Sousa Carvalho Júnior	Doutor	PERMANENTE
Samuel Leite de Oliveira	Doutor	PERMANENTE
Thiago Rangel Rodrigues	Doutor	PERMANENTE
Valter Aragão do Nascimento	Doutor	PERMANENTE
William Carvalho da Silva	Doutor	COLABORADOR

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350249** e o código CRC **6DAC0C44**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008864/2026-54

SEI nº 6350249



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 598-CAS/INQUI/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo 23104.004089/2026-68 resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à abertura de sistema, para alteração de docentes e inclusão de disciplina condensada, das disciplinas das listas de ofertas de 2026.1/Inqui, conforme anexo.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZÁRIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347324** e o código CRC **D573CE38**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000490/2021-14

SEI nº 6347324





ANEXO
(RESOLUÇÃO CAS/INQUI Nº 598, DE 10 DE ABRIL DE 2026.)

ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA NA LISTA DE OFERTA 2026/1

2301.000.414-1 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL - P01 - 45h
SEG 08:15 a 11:15 - Engenharia Química
Substituir o professor Jorge Luiz Raposo Junior pelo professor Rafael Turra Alarcon

2301.000.414-1 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL - P02 - 45h
TER 08:15 a 11:15 - Engenharia Química
Substituir o professor Lauro Antônio Pradela Filho pelo professor Rafael Turra Alarcon

2301.000.414-1 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL - P05 - 45h
SEX 08:15 a 11:15 - Bacharelado em Química Tecnológica
Substituir a professora Martha Janete Giz pelo professor Rafael Turra Alarcon

2301.000.416-0 - QUÍMICA GERAL - T02 - 30h
QUI 07:15 a 09:15 - Ciências Biológicas - bacharelado
Substituir o professor Leandro Moreira De Campos Pinto pelo professor Rafael Turra Alarcon.

INCLUSÃO DE DISCIPLINA CONDENSADA NA LISTA DE OFERTA 2026/1

2301.000.465-1 - QUÍMICA ANALÍTICA INSTRUMENTAL III – T01 – 30h
SAB 07:15 – 11:15 – Bacharelado em Química Tecnológica, Química Licenciatura e Engenharia Química
Rafael Turra Alarcon e Carlos Eduardo Domingues Nazário



RESOLUÇÃO Nº 230-CGL-QUI/INQUI/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE QUÍMICA LICENCIATURA, do Instituto de Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021 COGRAD/UFMS, a IN Nº 59/2022 GAB/PROGRAD/UFMS e o contido no processo 23104.013774/2022-51, resolve, *ad referendum*:

Conceder o Regime Especial à estudante ALZIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES ESTEVAM, RGA: 2022.230104-55, de 31/03 a 14/04/2026, nas disciplinas matriculadas em 2026.1:

- 0100.000.003-0 - Empreendedorismo e Inovação NFC;
- 0100.000.001-1 - Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas NFC;
- 2301.000.560-3 - Estágio Obrigatório I OBR;
- 2301.000.487-6 - Química Inorgânica I OBR;
- 0100.000.002-0 - Vida, Cidadania e Sustentabilidade NFC.

GLAUCIA BRAZ ALCANTARA

Coordenadora de Curso

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Braz Alcantara, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341920** e o código CRC **3FC8E1ED**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3562

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 228-CGL-QUI/INQUI/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE QUÍMICA LICENCIATURA** do Instituto de Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a Instrução Normativa nº 69, Prograd/UFMS, de 12 de abril de 2023, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela Dispensa de Cursar a disciplina ESTATÍSTICA, código 2201.000.337-6, 30h, aos estudantes listados no Anexo a esta Resolução.

Glaucia Braz Alcantara
Coordenadora de Curso

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Braz Alcantara, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6314971** e o código CRC **7F41F720**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3562

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





ANEXO – DISPENSA DE CURSAR A DISCIPLINA ESTATÍSTICA, CÓDIGO 2201.000.337-6,
30h

(RESOLUÇÃO nº 228-CGL-QUI/INQUI/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026)

RGA	Nome Completo	Enquadramento em 2026/1
2022.2301.018-8	ALLANYS MOTTA SOARES	7º
2024.2301.018-1	ARTHUR FELICIANO CAMARGO DA SILVA	7º
2017.2301.002-2	ARTHUR RODRIGUES DE MENDONÇA	8º
2023.2301.001-5	BERNARDO FERMIANO BULNES	7º
2020.2301.032-0	BRUNA THIELY PORTES	7º
2021.2301.005-4	EMANUELA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	7º
2016.2301.022-5	EMMY EMANUELI ORTEGA	8º
2018.2301.023-7	GONÇALO HILDEFONSO DE ALMEIDA	7º
2019.2301.016-6	IZADORA OLIVEIRA MOLINA SOUZA	8º
2025.2301.038-8	JÉSSICA TRINDADE DOS SANTOS	7º
2016.2301.022-5	JOÃO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	7º
2025.2301.035-3	LAERTES JULIO PRIGOL YOUNG	8º
2023.2301.003-1	NATALINO VICENTE FERREIRA	8º
2019.2301.051-4	OCIMAR EDER ALVES DA SILVA	7º

Instituto de Química – UFMS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 776-CPOS/CMV/INISA/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.034934/2024-68, resolve, ***ad referendum***:

1. Constituir a Banca Examinadora de Defesa de Dissertação do trabalho intitulado **"EFEITOS DE UM JOGO DE FUTSAL SOBRE A FORÇA MUSCULAR ISOMÉTRICA E A MUDANÇA DE DIREÇÃO: ANÁLISE TEMPORAL DA RECUPERAÇÃO EM ATLETAS AMADORES"**, da aluna KAROLINE DOS SANTOS QUIRINO, RGA - 202300609, composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Hugo Alexandre de Paula Santana (UFMS) - presidente, Prof. Dr. Adalberto Vieira Corazza (UFMS) - titular, Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes (UNIVASF) - titular externo e Prof. Dr. Marcelo Gonçalves Duarte (UFMS) - suplente. O Exame de defesa de dissertação será realizado em 6 de maio de 2026, às 8h (horário local) e 9h (horário de Brasília), por meio da Plataforma "Google Meet" pelo link: <https://meet.google.com/otu-gwjf-rya>.

PAULA FELIPPE MARTINEZ

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paula Felipe Martinez, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349850** e o código CRC **25DFE203**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7768

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1.334-CAS/INISA/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, considerando a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.009588/2026-41, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a mudança de linha de pesquisa dos docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, MARCELO GONÇALVES DUARTE e JOSIVALDO GODOY DA SILVA, para Linha de Pesquisa 1 - Aspectos Profiláticos e Terapêuticos da Atividade Física em Diferentes Condições de Saúde.

2. Aprovar a inclusão da docente CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI, do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, para a Linha de Pesquisa 1 - Aspectos Profiláticos e Terapêuticos da Atividade Física em Diferentes Condições de Saúde.

NATHAN ARATANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349469** e o código CRC **62A66D85**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.335-CAS/INISA/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o contido no processo nº 23104.009588/2026-41, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o descredenciamento a pedido de PAULO DE TARSO GUERRERO MULLER, docente permanente do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Movimento do Instituto Integrado de Saúde.

2. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento - Mestrado Acadêmico, passa a ter a sua composição conforme Anexo desta resolução.

NATHAN ARATANI



ANEXO - QUADRO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO
MOVIMENTO - MESTRADO ACADÊMICO

(Resolução nº 1.335-CAS/Inisa/UFMS, de 10 de abril de 2026)

Nome	Siape/CPF	Titulação	CATEGORIA
Adalberto Vieira Corazza	211*****	Doutor	Docente Colaborador
Ana Beatriz Gomes de Souza Pegorare	293*****	Doutora	Docente Permanente
Cassio Pinho dos Reis	105*****	Doutor	Docente Permanente
Christianne de Faria Coelho Ravagnani	164*****	Doutora	Docente Permanente
Daniel Alexandre Boullosa Alvarez	***288.591-**	Doutor	Docente Permanente
Daniele de Almeida Soares Marangoni	208*****	Doutora	Docente Permanente
Glaucia Helena Goncalves	313*****	Doutora	Docente Permanente
Gustavo Christofolletti	172*****	Doutor	Docente Permanente
Hugo Alexandre de Paula Santana	235*****	Doutor	Docente Permanente
Jose Mauricio Magraner Paixao dos Santos	***492.228-**	Doutor	Docente Permanente
Josivaldo Godoy da Silva	317*****	Doutor	Docente Permanente
Junior Vagner Pereira da Silva	251*****	Doutor	Docente Permanente
Marcelo Goncalves Duarte	101*****	Doutor	Docente Permanente
Paula Felipe Martinez	199*****	Doutora	Docente Permanente
Rodolfo Andre Dellagrana	101*****	Doutor	Docente Permanente
Sarita de Mendonca Bacciotti	345*****	Doutora	Docente Permanente
Silvio Assis de Oliveira Junior	180*****	Doutor	Docente Permanente
Thomaz Nogueira Burke	108*****	Doutor	Docente Permanente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**,
Presidente de Conselho, em 10/04/2026, às 17:11,
conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com
fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13
de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **6349769** e o código CRC **E485AE6D**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 191-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.008083/2026-60, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) LETÍCIA DA ROCHA PEREIRA, RGA 2026.3294.387-3, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração	60h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia	60h	OBR
3201.000.543-1 Comportamento Organizacional	60h	OBR
3201.000.629-7 Fundamentos de Contabilidade	45h	OBR
3201.000.610-7 Matemática Financeira	60h	OBR

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344042** e o código CRC **1D8F1C3F**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



RESOLUÇÃO Nº 192-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.008641/2026-97, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) BRUNA PEREIRA DOS SANTOS, RGA 202632943512, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração	60h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia	60h	OBR
3201.000.632-1 Psicologia Organizacional	60h	OBR
3201.000.543-1 Comportamento Organizacional	60h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
3201.000.629-7 Fundamentos de Contabilidade	45h	OBR
3201.000.630-3 Legislação Trabalhista e Previdenciária	60h	OBR
3201.000.628-8 Rotinas Trabalhistas e Departamento Pessoal	60h	OBR
3201.000.623-2 Gestão Socioambiental	45h	OBR
3201.000.626-0 Recrutamento e Seleção	60h	OBR
3201.000.627-9 Remuneração, Cargos e Salários	60h	OBR
3201.000.631-2 Saúde, Segurança e QVT	60h	OBR
3201.000.625-0 Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas	60h	OBR
3201.000.612-5 Gestão e Processos de Trabalho	105h	OBR
3201.000.620-5 Gestão Estratégica de Pessoas	60h	OBR
CCND - Atividades Complementares	70h	OBR
CCND - Atividades de Extensão	160h	OBR

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344113** e o código CRC **E26BE108**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







RESOLUÇÃO Nº 193-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.008348/2026-20, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) ANA BEATRIZ ALVES PIRES, RGA 2026.3294.415-2, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.528-0 EAD e Sistemas de Informação da UFMS (OBR)	30h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade (OBR)	30h	OBR
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração (OBR)	60h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia (OBR)	60h	OBR
3201.000.546-9 Matemática Básica (OBR)	60h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação (OBR)	30h	OBR
3201.000.610-7 Matemática Financeira (OBR)	60h	OBR
3201.000.594-1 Gestão Contábil, de Custos e de Preços (OBR)	60h	OBR
3201.000.590-5 Canais Estratégicos (OPT)	60h	OPT
3201.000.609-0 Ferramentas de Modelagem de Negócios (OPT)	60h	OPT
3201.000.551-1 Gestão de Inovação e Desenv. de Produtos (OPT)	30h	OPT
3201.000.604-5 Introdução ao Metaverso (OPT)	30h	OPT
3201.000.592-3 Pensamento Criativo (OPT)	45h	OPT
3201.000.598-8 Transformação Digital e Sociedade (OPT)	45h	OPT
3201.000.518-2 Tópicos Interdisciplinares III (OBR)	60h	OBR
CCND - Atividades Complementares	70h	OBR
CCND - Atividades de Extensão	160h	OBR

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344268** e o código CRC **40DAC62F**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 194-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.008040/2026-84, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) LARISSA EVELYN DOMINGOS PEREIRA, RGA 202632943407, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração	60h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia	60h	OBR
3201.000.543-1 Comportamento Organizacional	60h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
3201.000.629-7 Fundamentos de Contabilidade	45h	OBR
3201.000.614-3 Gestão de Projetos e Sistemas de Informação	60h	OBR
3201.000.610-7 Matemática Financeira	60h	OBR
3201.000.623-2 Gestão Socioambiental	45h	OBR
3201.000.620-5 Gestão Estratégica de Pessoas	60h	OBR
3201.000.612-5 Gestão e Processos de Trabalho	105h	OBR
CCND - Atividades Complementares	70h	OBR
CCND - Atividades de Extensão	160h	OBR

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344428** e o código CRC **E1794BA0**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 195-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.007922/2026-22, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) MICHELI DA SILVA, RGA 202632943016, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração	60h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia	60h	OBR
3201.000.632-1 Psicologia Organizacional	60h	OBR
3201.000.543-1 Comportamento Organizacional	60h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
3201.000.629-7 Fundamentos de Contabilidade	45h	OBR
3201.000.614-3 Gestão de Projetos e Sistemas de Informação	60h	OBR
3201.000.610-7 Matemática Financeira	60h	OBR
3201.000.620-5 Gestão Estratégica de Pessoas	60h	OBR
3201.000.612-5 Gestão e Processos de Trabalho	105h	OBR
3201.000.594-1 Gestão Contábil, de Custos e de Preços	60h	OBR
CCND - Atividades Complementares	70h	OBR
CCND - Atividades de Extensão	160h	OBR

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344471** e o código CRC **E4608D4F**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 196-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.004631/2026-82, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) RAMON CARVALHO MAURICIO FILHO, RGA 202632942044, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.528-0 EAD e Sistemas de Informação da Ufms	30h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração	60h	OBR
3201.000.620-5 Gestão Estratégica de Pessoas	60h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
3201.000.614-3 Gestão de Projetos e Sistemas de Informação	60h	OBR
3201.000.546-9 Matemática Básica	60h	OBR
3201.000.543-1 Comportamento Organizacional	60h	OBR
3201.000.630-3 Legislação Trabalhista e Previdenciária	60h	OBR
3201.000.518-2 Tópicos Interdisciplinares III	60h	OBR
3201.000.612-5 Gestão e Processos de Trabalho	105h	OBR
3201.000.551-1 GESTÃO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS	30h	OPT
3201.000.547-8 INGLÊS	60h	OPT
3201.000.644-8 Direito do Trabalho	45h	OPT
3201.000.648-4 Mediação e Conciliação de Conflitos	45h	OPT

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344593** e o código CRC **A2121332**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 207-CGL-HIS-EAD/AGEAD/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.004072/2026-19, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) **JEAN RIBEIRO LEITE**, RGA 202532974963, curso de Licenciatura em História, conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
Educação, Mídias e Tecnologias	60h	OBR

ELIENE DIAS DE OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Dias de Oliveira**, **Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345023** e o código CRC **85ED89AE**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



RESOLUÇÃO Nº 208-CGL-HIS-EAD/AGEAD/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.003853/2026-88, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) VINICIUS DE MATOS MENEGUZZI, RGA 202532970186, curso de Licenciatura em História, conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
Estágio Obrigatório em História I	102h	OBR
Estágio Obrigatório em História II	102h	OBR
Estágio Obrigatório em História III	102h	OBR
Estágio Obrigatório em História IV	102h	OBR

ELIENE DIAS DE OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Dias de Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345027** e o código CRC **41133361**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001141/2026-24

SEI nº 6345027





RESOLUÇÃO Nº 188-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.008648/2026-17, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o acadêmico MAYARA PAOLA CARDOSO, RGA 202632912927, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
0100.000.002-0 Vida, Cidadania e Sustentabilidade	30h	OBR
3201.000.630-3 Legislação Trabalhista e Previdenciária	60h	OPT

CAROLINE GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344967** e o código CRC **4D62D8C6**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001516/2026-56

SEI nº 6344967





RESOLUÇÃO Nº 189-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.007341/2026-91, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o acadêmico VITÓRIA LARISSA GARCIA ROCHA, RGA 202632912269, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração (OBR)	60h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação (OBR)	30h	OBR
3201.000.607-2 Gestão Financeira (OBR)	60h	OBR
Administração de Sistemas de Informação (OBR)	60h	OBR

CAROLINE GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344989** e o código CRC **34D4A2A1**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001516/2026-56

SEI nº 6344989





RESOLUÇÃO Nº 147-CGL/LPE-EAD/AGEAD/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE LETRAS LICENCIATURA HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/ESPAANHOL DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 23104.004162/2026-00, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) **FERNANDA ANDRADE MACHADO**, RGA 2025.3299.189-2, do curso de Licenciatura em Letras Licenciatura Habilitação em Português/Espanhol, conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
PROCESSOS DE LEITURA, PRODUÇÃO E ANÁLISE DE TEXTOS MULTIMODAIS	30h	OBR

MARCELO ROCHA BARROS GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rocha Barros Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345070** e o código CRC **FE4B1193**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM LETRAS (LICENCIATURA) - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003413/2026-21

SEI nº 6345070





RESOLUÇÃO Nº 473-CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.008300/2026-11, resolve **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) Murilo Rodrigues Lucas Pereira, RGA 2026.3290.664-1, do curso de Tecnologia em Ciências dos Dados, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
EAD e Sistemas de Informação da UFMS	30h	OBR
Matemática Básica	60h	OBR
Pensamento Computacional	60h	OBR
Algoritmos e Programação I	75h	OBR
Inglês	60h	OBR
Leitura e Produção de Textos	75h	OBR
Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
Cálculo I	60h	OBR
Estatística e Probabilidade	60h	OBR
Formação Profissional em Computação	30h	OBR
Gestão de Inovação e Desenvolvimento de Produtos	30h	OBR

Bianca de Almeida Dantas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344657** e o código CRC **2AA0BE23**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7614
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 369-CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.008177/2026-39, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) **MARCELA WATANABE CUNHA DO AMARAL**, RGA 202632926472, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
EAD e Sistemas de Informação da Ufms	30h	OBR
MATEMÁTICA BÁSICA	60h	OBR
CÁLCULO I	60h	OBR
INGLÊS	60h	OBR
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	75h	OBR
ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE	30h	OBR
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS	60h	OBR
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	60h	OPT
COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	60h	OPT
TÓPICOS INTERDISCIPLINARES III	60h	OPT
GESTÃO FINANCEIRA (3201.000.607-2)	60h	OPT

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 72-CGT/GMD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 23104.007472/2026-78, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) Eduardo Santos Graça, RGA 2026.3295.278-3, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
GESTÃO CONTÁBIL, DE CUSTOS E DE PREÇOS	60h	OBR
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS - 3201.000.553-0	60h	OPT
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MERCADOLÓGICAS	45h	OBR
GESTÃO MERCADOLÓGICA - 3201.000.657-3	60h	OPT

KAROLINE FERREIRA KINOSHITA GOES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Ferreira Kinoshita Goes, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348984** e o código CRC **3F667584**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003396/2026-21

SEI nº 6348984





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 137-COPCUIDAR+/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2026(*).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE CUIDADO À SAÚDE DO SERVIDOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso VII, do Regimento Interno do Colegiado do Programa de Cuidado à Saúde do Servidor da UFMS, aprovado pela Resolução nº 632-CD/UFMS, de 29 de setembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.005756/2026-20, resolve:

Aprovar o Relatório de Gestão do Programa de Cuidado à Saúde do Servidor - Cuidar+ UFMS, referente ao ano de 2025.

GISELENE WALTER DA SILVA,
Presidente.

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8765, do Boletim Oficial da UFMS, em 27/03/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336995** e o código CRC **72901CD5**.

COLEGIADO DO PROGRAMA DE CUIDADO À SAÚDE DO SERVIDOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005756/2026-20

SEI nº 6336995





Programa de Cuidado à Saúde do Servidor

CUIDAR+ UFMS

Mais forte, mais próximo, mais cooperativo

Programa de Cuidado à Saúde do Servidor

Relatório de Gestão

Janeiro a Dezembro de 2025





UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitoria

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Vivina Dias Sol Queiroz

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabrcício de Oliveira Frazilio

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Dulce Maria Tristão

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Inovação

João Batista Sarmiento dos Santos Neto

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araujo

Diretoria de Avaliação Institucional

Heloísa Laura Queiroz Gonçalves da Costa

Diretoria de Gabinete da Reitoria

Vanessa Teodoro

Diretoria de Governança Institucional

Henrique Mongelli

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

Cláudio Cesar da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Duenha Dessandre Garanhani

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina

Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Bociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto de Física

Dorotéia de Fátima Bozano

Instituto Integrado de Saúde

Nathan Aratani

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazario

UFMS de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

UFMS de Chapadão do Sul

Wallace da Silva de Almeida

UFMS de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

UFMS de Naviraí

Marco Antonio Costa da Silva

UFMS de Nova Andradina

Paulo Cesar Schotten

UFMS de Paranaíba

Andréia Cristina Ribeiro

UFMS de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

UFMS do Pantanal

Andreliza Cristina de Souza

UFMS de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian
(Humap/Ebserh)

Andréia de Siqueira Campos Lindenberg

AUTORES E REVISORES

Ana Gabriela Silva Barbosa

Cristiane de Paula Camargo Gravena

Daniel Garcia Amaral

Débora Vitória Tosta dos Santos

Gabriela Amorim Silva

Márcio de Aquino

Pedro Henrique Ferreira de Oliveira

Tallyta Araújo Pivetta

Thiago Medeiros Pereira

Vitor Alex Calisto Valenzuela

Vitor Emanuel Souza Godoy

Vitor Paulo Schuster

HOMOLOGAÇÃO

Gislene Walter da Silva

SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Rede credenciada	5
3. Usuários	7
4. Financeiro	9
Despesas por Categoria (jan-dez/2025)	12
5. Ressarcimento	13
6. Órteses, Próteses e Materiais Especiais e Fator Participativo	21
1. Cirurgias com e sem Órteses, Próteses e Materiais Especiais (jan-dez/2025)	21
2. Procedimentos de Hemodinâmica	22
3. Valores de Fator Participativo (jan-dez/2025)	22
7. Normas vigentes	22
8. Avanços e Desafios	23
Principais avanços implementados	23
Desafios para ações futuras	24
9. Conclusão	25

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Cuidado à Saúde do Servidor - Cuidar+ UFMS é um programa institucional da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, voltado ao cuidado dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes. Criado em 1992, possui natureza cooperativa e é sustentado integralmente pelas contribuições de seus usuários.

Desde sua criação, o Programa vem sendo continuamente aprimorado com o propósito de manter um modelo sustentável de apoio à saúde, capaz de acompanhar as transformações da Universidade, às necessidades de seus usuários e o cenário nacional da saúde suplementar. Sua evolução busca atender às diretrizes da administração pública federal, às recomendações de auditorias internas e externas e às exigências de transparência, governança e responsabilidade no uso dos recursos.

O Cuidar+ UFMS caracteriza-se juridicamente como Programa Institucional, não se enquadrando como plano de saúde suplementar. Embora adote parâmetros e diretrizes técnicas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) como referência administrativa, essa prática não implica vinculação normativa, mas possui como finalidade assegurar boas práticas de gestão, sustentabilidade financeira e equilíbrio atuarial.

O Programa se consolida como uma iniciativa singular entre as Universidades Federais do Brasil, tendo como objetivo central promover o cuidado por meio de ações de promoção da saúde e qualidade de vida, acesso a assistência médica ambulatorial e hospitalar, em padrão de enfermagem ou UTI, bem como assistência odontológica, fisioterápica, psicológica, fonoaudiológica e em terapia ocupacional com prestadores de serviço credenciados ao Programa. O Cuidar+ UFMS é regido por normas internas colegiadas com participação de representantes dos usuários de cada cidade em que a UFMS está presente.

O presente relatório reúne resultados operacionais e financeiros do período de janeiro a dezembro de 2025, com informações da rede credenciada, usuários, ações, receitas e despesas, entre outros. Este documento constitui o **primeiro Relatório de Gestão Anual do Cuidar+ UFMS**, reunindo informações relevantes com o objetivo de ampliar a transparência, fortalecer a governança e possibilitar o acompanhamento sistemático das ações, resultados e desafios do Programa.

No ano de 2025, foi publicado o primeiro **Plano de Gestão Temática do Cuidar+ UFMS**, instrumento que estabelece o planejamento estratégico do Programa, definindo diretrizes, objetivos e ações estruturantes voltadas à sustentabilidade, à ampliação da rede credenciada, ao fortalecimento da governança e à melhoria da experiência dos usuários. Nesse contexto, os **Relatórios de Gestão** anuais podem apresentar os avanços obtidos e os desafios ainda existentes na execução das ações previstas no Plano, contribuindo para o acompanhamento sistemático dos resultados.

A elaboração e divulgação periódica deste relatório passam a integrar as práticas de gestão do Cuidar+ UFMS, contribuindo para o aprimoramento contínuo do Programa, para a qualificação dos processos decisórios e para o fortalecimento da confiança dos usuários. A expectativa é que, a cada exercício, o relatório seja aperfeiçoado, ampliando o conjunto de indicadores e análises, consolidando-se como instrumento permanente de prestação de contas.

2. REDE CREDENCIADA

Durante o ano de 2025, a equipe de credenciamento realizou busca ativa de novos prestadores, incorporando 47 novos profissionais à rede, que passou a contar com 669 credenciados, entre pessoas físicas e jurídicas, distribuídos em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Tabela 1 – Novos credenciados por especialidade (jan-dez/2025)

Especialidade	Qtd.
Clínica de Terapia Seriada	22
Clínica de Odontologia	13
Clínica Ambulatorial	7
Remoções Ambulância	2
Laboratório	2
Clínica de Ultrassonografia	1
Total Geral	47

Gráfico 1 – Distribuição dos novos credenciados (2025)

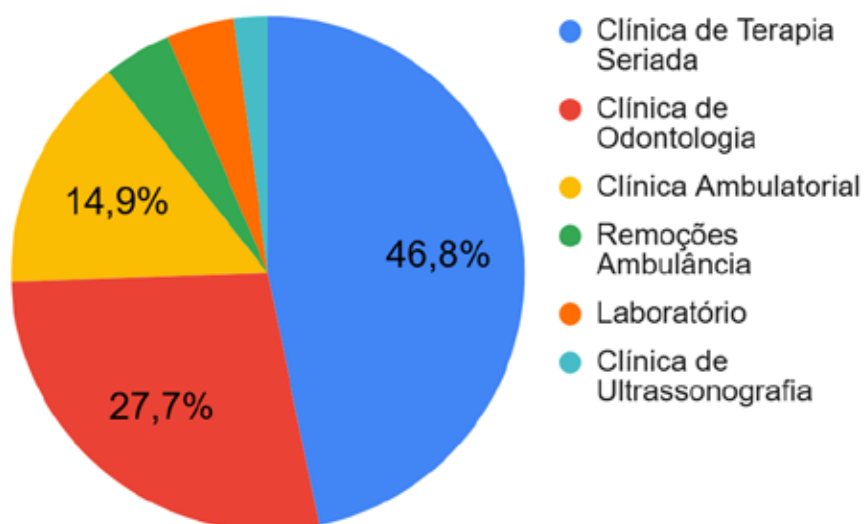


Tabela 2 – Total de credenciados por cidade

Cidade	Quantidade
Aquidauana	15
Campo Grande	549
Chapadão do Sul	2
Corumbá	34
Coxim	8
Dourados	14
Naviraí	14
Nova Andradina	3
Paranaíba	1
Ponta Porã	2
Terenos	2
Três Lagoas	25
Total	669

Ao longo de 2025 foram adotadas medidas para aperfeiçoar a organização e a transparência das informações relativas aos prestadores credenciados. A lista completa de credenciados do Programa foi revisada e atualizada no sítio eletrônico institucional do Cuidar+ UFMS, com o objetivo de facilitar o acesso às informações pelos usuários.

A atualização contemplou a padronização dos dados dos prestadores, revisão de especialidades cadastradas e a reorganização das informações para permitir uma navegação mais clara e objetiva. Como aprimoramento adicional, passou a ser disponibilizada funcionalidade que permite consultar e imprimir a lista de credenciados por cidade ou por especialidade, ampliando a autonomia dos usuários na busca por serviços.

A equipe responsável pela gestão da rede credenciada mantém monitoramento contínuo das informações cadastrais, buscando assegurar que os dados disponibilizados estejam atualizados, incluindo contatos, especialidades e local de atendimento dos prestadores.

Paralelamente, a busca ativa por novos prestadores permanece como estratégia permanente do Cuidar+ UFMS, especialmente em áreas com maior demanda assistencial ou em localidades onde há necessidade de ampliação da oferta de serviços.

Nesse sentido, é muito relevante o processo de fortalecimento da rede credenciada para interiorização dos serviços assistenciais, considerando a presença da UFMS em diferentes municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. A ampliação e diversificação da rede fora da capital constitui medida estratégica para garantir maior equidade no acesso aos serviços de saúde pelos usuários do Programa, reduzindo a necessidade de deslocamentos e ampliando as possibilidades de atendimento nas cidades onde há unidades da Universidade.

Nesse contexto, o Plano de Gestão Temática do Cuidar+ UFMS estabeleceu como uma de suas diretrizes prioritárias o fortalecimento da rede credenciada no interior do Estado.

Como parte desse planejamento, foi prevista a atuação articulada com escritórios locais dos câmpus da UFMS, que passarão a desempenhar papel de apoio institucional nas ações de identificação e aproximação com potenciais prestadores de serviços de saúde em suas respectivas regiões.

3. USUÁRIOS

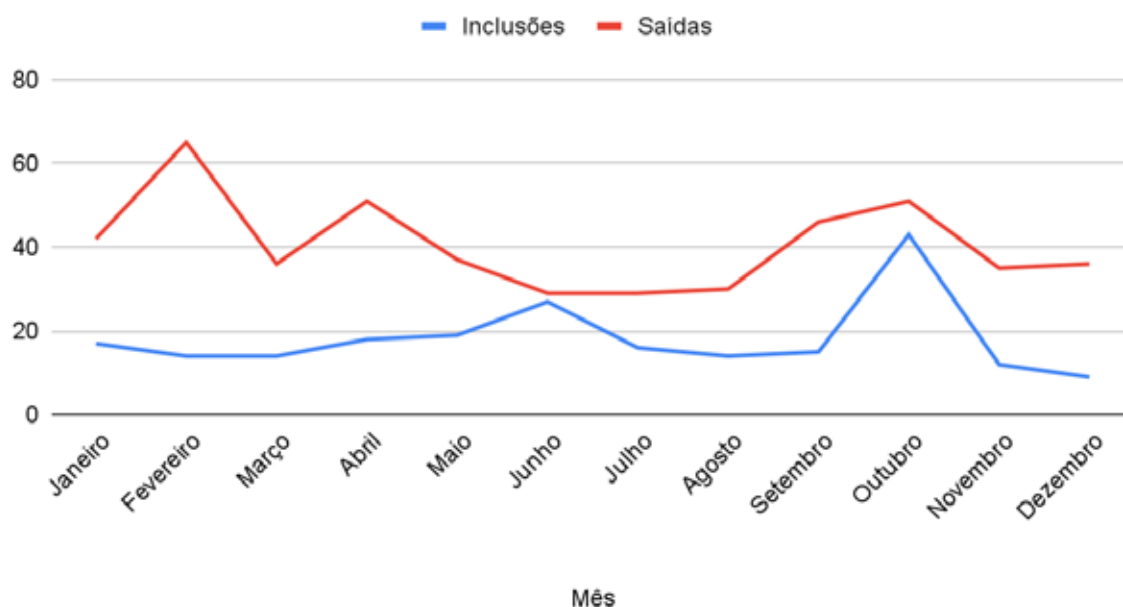
Entre janeiro e dezembro de 2025 foram registradas 218 adesões e 487 desligamentos, resultando em um saldo negativo de 269 usuários. O mês de outubro destacou-se com 43 novas adesões, impulsionadas pela Campanha de Isenção de Carência, realizada entre os dias 27 e 31. Essa ação ampliou significativamente o interesse de novos servidores, contribuindo para a mitigação do saldo negativo ao longo do segundo semestre, ainda que o volume de desligamentos tenha permanecido elevado nos meses subsequentes.

Ao solicitar o desligamento, alguns usuários preenchem, no formulário, a motivação para o desligamento. Dentre as principais causas encontram-se:

- Possuir outro plano de saúde;
- Insatisfação com a rede credenciada;
- Motivo financeiro.

Tabela 3 – Adesões e desligamentos (jan-dez/2025)

Mês	Inclusões	Saídas
Janeiro	17	42
Fevereiro	14	65
Março	14	36
Abril	18	51
Maio	19	37
Junho	27	29
Julho	16	29
Agosto	14	30
Setembro	15	46
Outubro (Campanha de Isenção)	43	51
Novembro	12	35
Dezembro	9	36
Total	218	487
Saldo		-269

Gráfico 2 – Evolução de inclusões e saídas (jan-dez/2025)**Inclusões e Saídas**

O acompanhamento das adesões e desligamentos constitui importante instrumento de análise, pois permite compreender a dinâmica de permanência dos usuários no Programa. Essas informações possibilitam identificar tendências e direcionar as ações necessárias para o aprimoramento do Cuidar+ UFMS, contribuindo tanto para a permanência dos atuais usuários quanto para a atração de novos.

O saldo negativo observado no período está associado, em grande parte, à existência de alternativas de planos de saúde no mercado, à busca por redes assistenciais específicas em determinadas localidades e a fatores de natureza financeira relatados pelos usuários no momento do desligamento. Essas informações devem ser consideradas como subsídio para o aperfeiçoamento contínuo das estratégias de ampliação e fortalecimento da rede credenciada e do modelo de funcionamento do Programa.

Assim, o monitoramento das adesões e desligamentos passa a integrar o conjunto de indicadores acompanhados, permitindo maior compreensão do comportamento dos usuários e apoiando a tomada de decisões voltadas à sustentabilidade do Programa. Entre as medidas adotadas ao longo de 2025, destaca-se a realização da Campanha de Isenção de Carência, que buscou estimular novas adesões e facilitar o ingresso de servidores interessados no Programa. A ação demonstrou impacto positivo no aumento das adesões no período em que foi realizada, evidenciando o potencial de estratégias de comunicação e incentivo para ampliação da base de usuários.

Adicionalmente, as informações registradas nos formulários de desligamento passam a ser utilizadas como instrumento de escuta e avaliação da experiência dos usuários, contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria.

A dimensão da base de usuários do Cuidar+ UFMS também se reflete diretamente na utilização dos serviços assistenciais ofertados pela rede credenciada do Programa. Ao longo de 2025, foram autorizadas mais de **91 mil guias de atendimento**, contemplando consultas, exames, procedimentos e demais serviços de saúde.

Considerando que o Programa contava com uma média mensal de aproximadamente 5.200 usuários ativos, entre titulares e dependentes, os dados evidenciam a expressiva demanda por serviços de saúde no âmbito do Programa. O volume de autorizações demonstra a relevância do Cuidar+ UFMS como instrumento de acesso à assistência à saúde, bem como a importância da manutenção de uma rede credenciada ampla e qualificada para atendimento das necessidades dos usuários.

Tabela 4 - Número de Guias por categoria

TIPO DE GUIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Qtd. Final
CONSULTA	1789	1829	2382	2159	2140	2281	2210	2282	2226	2220	2247	901	24.666
EXAME	1869	1932	2647	1790	1622	1655	1574	2210	2215	1874	2255	1994	23.637
ODONTOLOGIA	419	632	606	692	678	785	552	785	645	576	725	554	7.649
PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	172	176	241	221	200	287	454	269	409	396	317	307	3.449
TERAPIAS SERIADAS	2215	2273	2091	2680	2923	2940	2891	3003	2916	2460	3183	1434	31.009
INTERNAÇÃO	76	78	85	75	95	105	72	102	133	132	88	177	1.218
TOTAL	6540	6920	8052	7617	7658	8053	7753	8651	8544	7658	8815	5367	91.628

4. FINANCEIRO

O acompanhamento da execução financeira constitui elemento importante, considerando que o Programa possui natureza cooperativa e é financiado integralmente pelas contribuições de seus usuários, por meio das mensalidades. Dessa forma, o monitoramento contínuo das receitas e despesas permite avaliar o comportamento das despesas assistenciais, apoiar a tomada de decisões gerenciais e contribuir para a manutenção do equilíbrio financeiro do Programa.

No período de janeiro a dezembro de 2025, as receitas do Programa foram compostas majoritariamente pelas mensalidades dos usuários, que se mantiveram relativamente estáveis ao longo do exercício. Observa-se, entretanto, um incremento nos meses de outubro, novembro e dezembro, reflexo do reajuste efetivado.

No que se refere às despesas, destaca-se que o principal componente de gasto do Programa corresponde aos pagamentos realizados aos prestadores credenciados, que representam a maior parte das despesas assistenciais. Também compõem a estrutura de custos do Cuidar+ UFMS os valores destinados à cobertura de Órteses, Próteses e Materiais

Especiais (OPME), medicamentos imunobiológicos, ressarcimentos aos usuários, despesas com processos judiciais, além dos custos administrativos necessários ao funcionamento do Programa, como o software de gestão e o apoio administrativo terceirizado.

A análise mensal da execução financeira evidencia que as despesas assistenciais apresentam variações ao longo do exercício, influenciadas principalmente pela ocorrência de procedimentos de maior complexidade e pelo volume de utilização dos serviços pelos usuários. Em alguns meses observou-se resultado financeiro negativo, decorrente de elevação das despesas assistenciais, fenômeno comum em programas de assistência à saúde devido à imprevisibilidade de determinados eventos médicos.

O resultado financeiro consolidado ao longo do exercício demonstra a importância do equilíbrio entre receitas e despesas para a continuidade do Programa, reforçando a necessidade de acompanhamento sistemático dos indicadores financeiros e assistenciais como instrumentos de apoio à governança e ao planejamento do Cuidar+ UFMS.

Tabela 5A – Receitas Mensais (jan-jun/2025)

RECEITAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Mensalidades dos usuários	2.969.275,65	2.897.314,12	2.853.193,88	2.857.942,13	2.869.835,34	2.837.369,38

Tabela 5B – Receitas Mensais (jul-dez/2025)

RECEITAS	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Mensalidades dos usuários	2.855.389,61	2.854.114,07	2.884.074,03	3.402.271,40	3.374.367,29	3.378.380,65

Tabela 6 – Execução financeira (jan-jun/2025)

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Receitas Totais	R\$ 2.969.275,65	R\$ 2.897.314,12	R\$ 2.853.193,88	R\$ 2.857.942,13	R\$ 2.869.835,34	R\$ 2.837.369,38
DESPESAS						
Prestadores Credenciados	R\$ 1.957.106,77	R\$ 2.535.903,16	R\$ 1.998.532,94	R\$ 2.100.770,56	R\$ 2.233.913,55	R\$ 1.910.724,89
Órteses, Próteses e Materiais Especiais	R\$ 188.615,03	R\$ 244.739,64	R\$ 284.887,01	R\$ 381.228,97	R\$ 380.276,10	R\$ 382.994,64
Medicamentos Imunobiológicos	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Software Cuidar+	R\$ 14.808,38	R\$ 14.808,38	R\$ 14.808,38	R\$ 14.808,37	R\$ 14.808,37	R\$ 14.808,37
Apoio Administrativo Terceirizados	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
Ressarcimento	R\$ 16.946,00	R\$ 18.896,14	R\$ 15.598,13	R\$ 25.481,45	R\$ 18.604,53	R\$ 23.902,91
Processos Judiciais e Acordos	R\$ 31.423,27	R\$ 24.887,12	R\$ 28.316,79	R\$ 51.487,30	R\$ 41.841,64	R\$ 12.941,01
Total de Despesas	R\$ 2.743.899,45	R\$ 3.374.234,44	R\$ 2.877.143,25	R\$ 3.108.776,65	R\$ 3.224.444,19	R\$ 2.880.371,82
Resultado (Receitas - Despesas)	R\$ 225.376,20	-R\$ 476.920,32	-R\$ 23.949,37	-R\$ 250.834,52	-R\$ 354.608,85	-R\$ 43.002,44

Tabela 7 – Execução financeira (jul-dez/2025)

Descrição	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Receitas Totais	R\$ 2.855.389,61	R\$ 2.854.114,07	R\$ 2.884.074,03	R\$ 3.402.271,40	R\$ 3.374.367,29	R\$ 3.378.380,65
DESPESAS						
Prestadores Credenciados	R\$ 2.128.068,31	R\$ 2.090.092,29	R\$ 1.935.589,96	R\$ 2.253.274,84	R\$ 2.728.309,14	R\$ 2.524.119,74
Órteses, Próteses e Materiais Especiais	R\$ 381.364,49	R\$ 381.059,09	R\$ 377.486,33	R\$ 385.081,51	R\$ 378.062,28	R\$ 387.021,47
Medicamentos Imunobiológicos	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Software Cuidar+	R\$ 14.808,37	R\$ 29.616,76	R\$ 59.233,51	R\$ 44.425,14	R\$ 17.169,72	R\$ 17.169,72
Apoio Administrativo Terceirizados	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
Ressarcimento	R\$ 22.912,05	R\$ 26.212,39	R\$ 47.311,34	R\$ 33.666,20	R\$ 20.357,28	R\$ 36.224,11
Processos Judiciais e Acordos	R\$ 74.031,85	R\$ 28.661,37	R\$ 111.226,09	R\$ 59.036,05	R\$ 69.448,25	R\$ 75.036,98
Total de Despesas	R\$ 3.156.185,07	R\$ 3.090.641,90	R\$ 3.065.847,23	R\$ 3.310.483,74	R\$ 3.748.346,67	R\$ 3.574.572,02
Resultado (Receitas - Despesas)	-R\$ 300.795,46	-R\$ 236.527,83	-R\$ 181.773,20	R\$ 91.787,66	-R\$ 373.979,38	-R\$ 196.191,37

Gráfico 3 – Arrecadação x Despesas (jan-jun/2025)

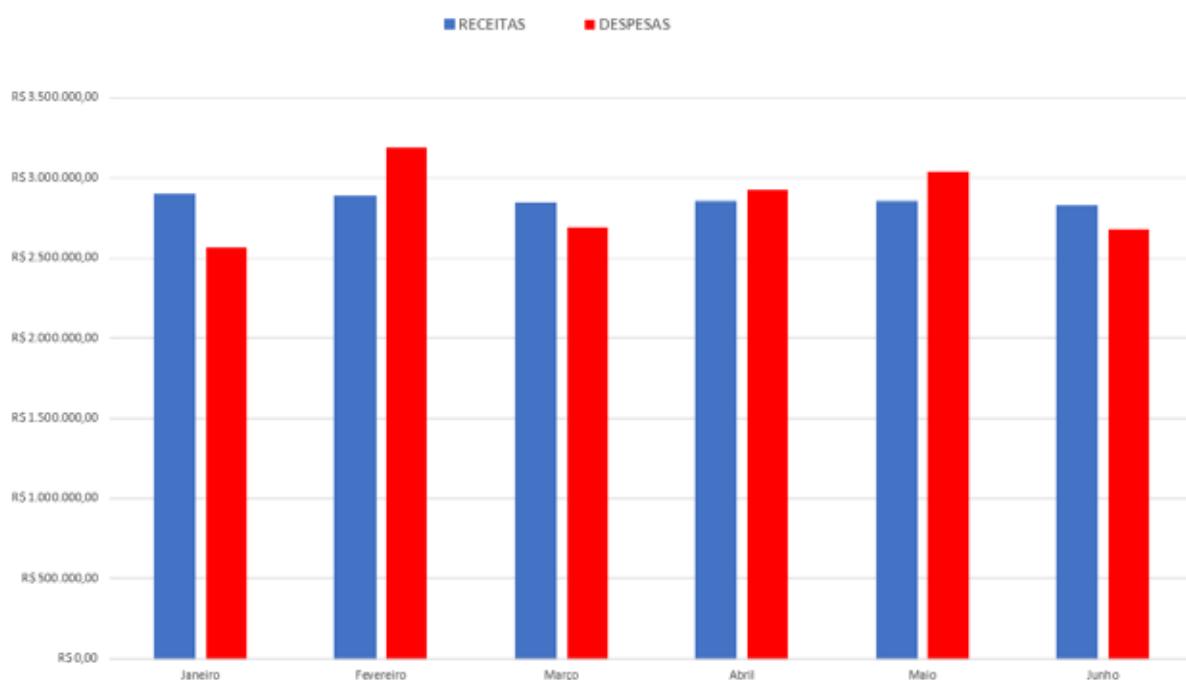
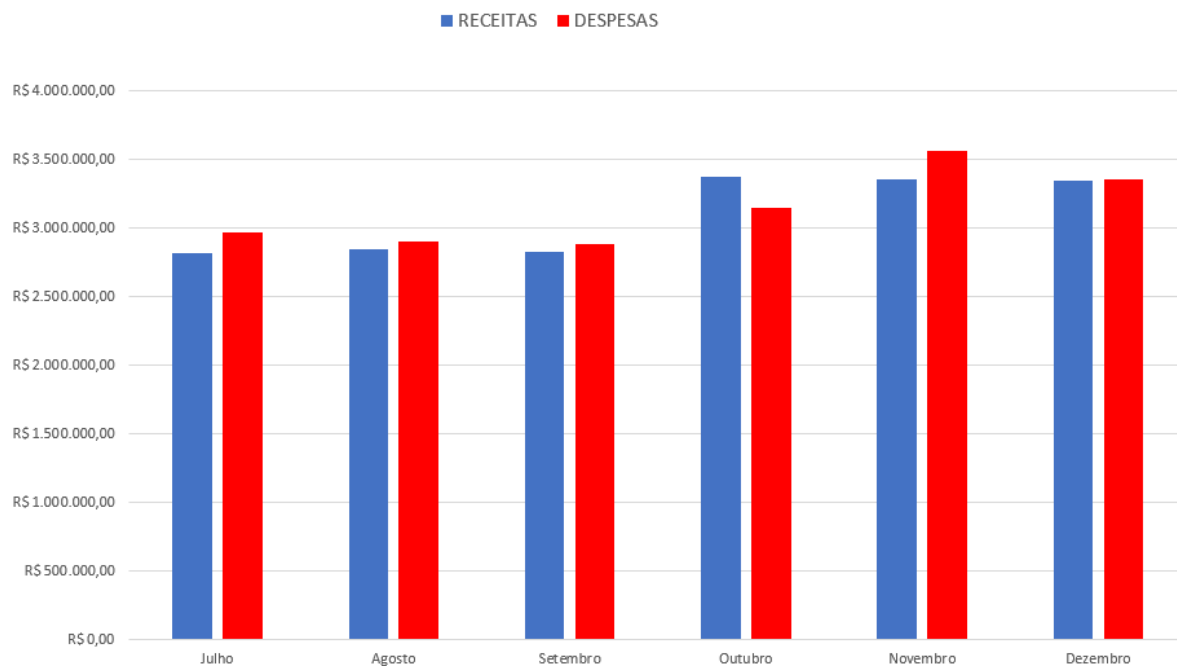
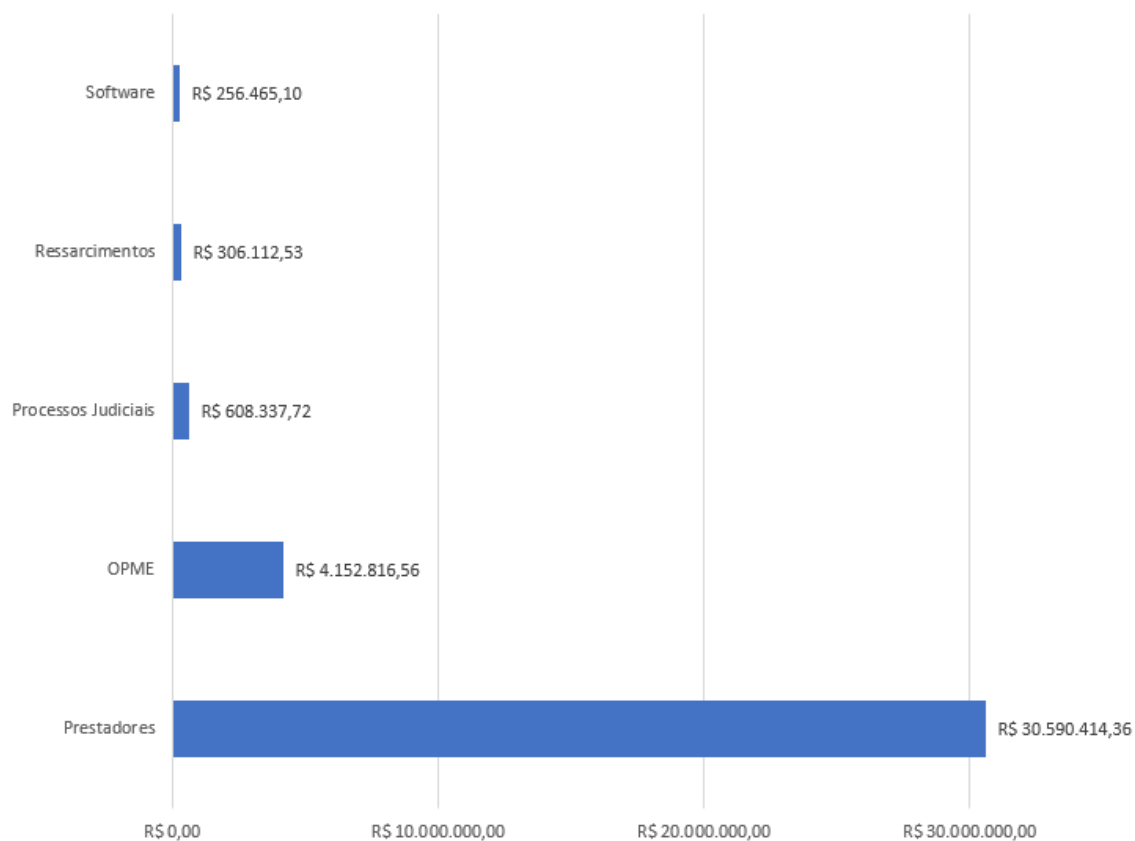


Gráfico 4 – Arrecadação x Despesas (jul-dez/2025)



Despesas por Categoria (jan-dez/2025)

Gráfico 5 – Composição das Despesas por Categoria (jan-dez/2025)



O gráfico mostra que as despesas com Prestadores Credenciados representam a maior parte do total acumulado em 2025, seguidas por Órteses, Próteses e Materiais Especiais e Processos Judiciais. As demais categorias apresentam participação menor no montante global.

5. RESSARCIMENTO

O ressarcimento no âmbito do Programa Cuidar+ UFMS tem por finalidade assegurar ao usuário a restituição de despesas assistenciais realizadas fora da rede credenciada, nos termos das normas do Programa, garantindo acesso ao cuidado em saúde em situações nas quais não haja disponibilidade de atendimento pela rede credenciada.

No exercício de 2025, os custos assistenciais relacionados aos ressarcimentos concentraram-se, principalmente, em especialidades e procedimentos cujos prestadores não aderem aos processos de negociação de valores ou não aceitam o credenciamento junto ao Programa. Nesses casos, observa-se a manutenção de valores elevados e baixa flexibilidade para negociação, o que impacta diretamente a previsibilidade dos custos associados aos pedidos de ressarcimento.

No ano de 2025, foram recebidas 536 solicitações de ressarcimento, totalizando R\$ 287.501,35 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a uma média de 44 por mês, e a aproximadamente 0,9% de despesas do Programa, com rede de Prestadores.

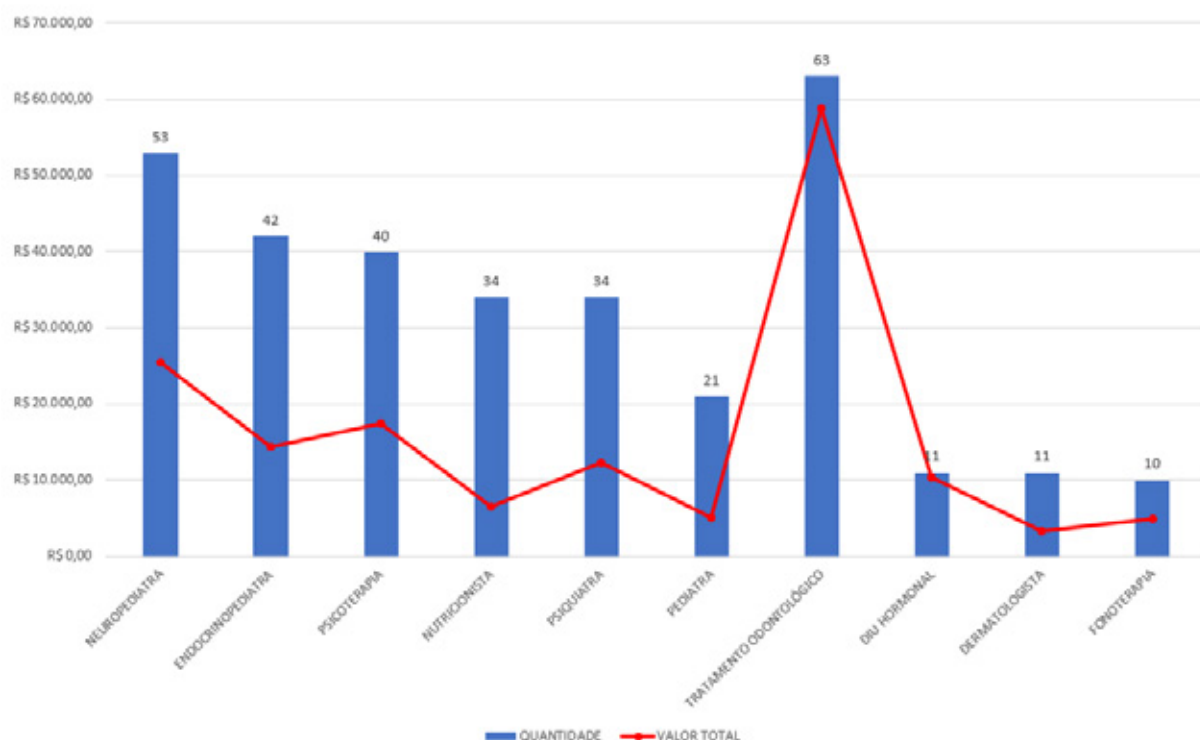
A especialidade com maior número de ressarcimentos foi Psicologia, com 111 solicitações; os câmpus que não possuem o especialista são Coxim, Paranaíba, Chapadão do Sul e Ponta Porã.

Além disso, podem ser elencadas as demais especialidades com maiores solicitações de ressarcimento, conforme segue:

Tabela 8 - Especialidades com maior número de ressarcimento

ESPECIALIDADES COM MAIOR NÚMERO DE SOLICITAÇÕES DE RESSARCIMENTO		
ESPECIALIDADES COM MAIOR NÚMERO DE SOLICITAÇÕES DE RESSARCIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
NEUROPEDIATRA	53	R\$ 25.494,00
ENDOCRINOPEDIATRA	42	R\$ 14.350,00
PSICOTERAPIA	40	R\$ 17.487,40
NUTRICIONISTA	34	R\$ 6.514,50
PSIQUIATRA	34	R\$ 12.277,10
PEDIATRA	21	R\$ 4.991,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	63	R\$ 58.829,01
DIU HORMONAL	11	R\$ 10.394,19
DERMATOLOGISTA	11	R\$ 3.283,00
FONOTERAPIA	10	R\$ 4.977,00
TOTAL SOLICITAÇÕES DE RESSARCIMENTO ESPECIALIDADES MAIOR VOLUME	319	R\$ 158.597,20

Gráfico 6 – Especialidades com ressarcimentos



As cidades que não possuem credenciados em odontologia são Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã.

As cidades que não possuem credenciados em fisioterapia são Chapadão do Sul, Coxim, Dourados, Naviraí, Paranaíba e Ponta Porã.

As especialidades de neuropediatria e endocrinopediatria não possuem rede credenciada em nenhuma das cidades.

Tabela 9 - Ressarcimento x valores

CIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
AQUIDAUANA	16	R\$ 10.062,02
CAMPO GRANDE	194	R\$ 127.074,95
COXIM	34	R\$ 15.075,70
TRÊS LAGOAS	106	R\$ 38.137,75
PONTA PORÃ	19	R\$ 15.112,30
NOVA ANDRADINA	2	R\$ 716,00
PARANAÍBA	3	R\$ 630,00
NAVIRAÍ	27	R\$ 16.095,30
CHAPADÃO DO SUL	45	R\$ 15.003,00
CORUMBÁ	81	R\$ 46.834,66
TOTAL RESSARCIMENTOS NOS CÂMPUS DA UFMS	527	R\$ 284.741,68

RESSARCIMENTO OUTRAS CIDADES DE MS		
MARACAJU	1	R\$ 98,00
DOURADOS	5	R\$ 1.252,53
MARINGÁ	1	R\$ 100,00
RIO GRANDE DO SUL	1	R\$ 1.157,52
RIO DE JANEIRO	1	R\$ 151,62
TOTAL RESSARCIMENTOS FORA DO CÂMPUS DA UFMS	9	R\$ 2.759,67

RESSARCIMENTOS REALIZADOS ANO 2025	
QUANTIDADE	VALOR TOTAL
536	R\$ 287.501,35

Gráfico 7 – Ressarcimento x Campus

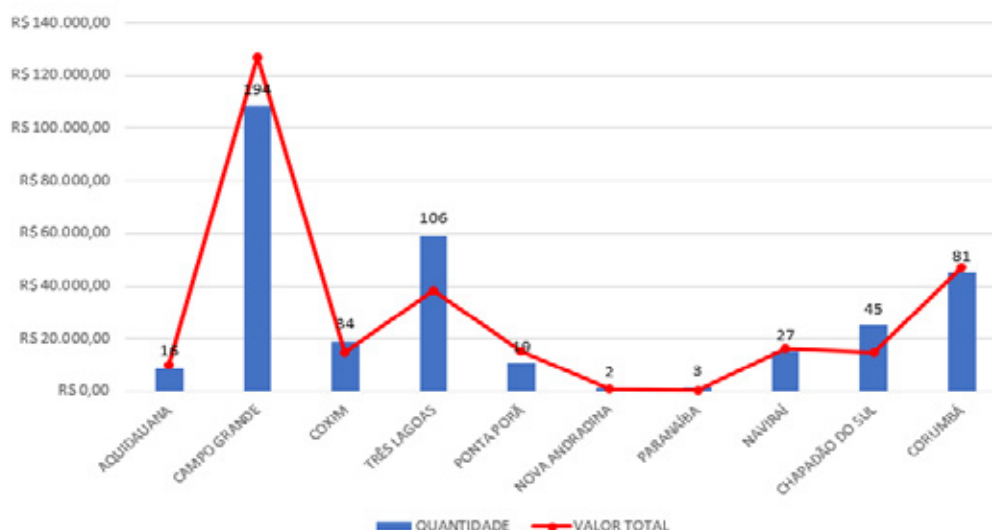


Gráfico 8 – Ressarcimento outras cidades

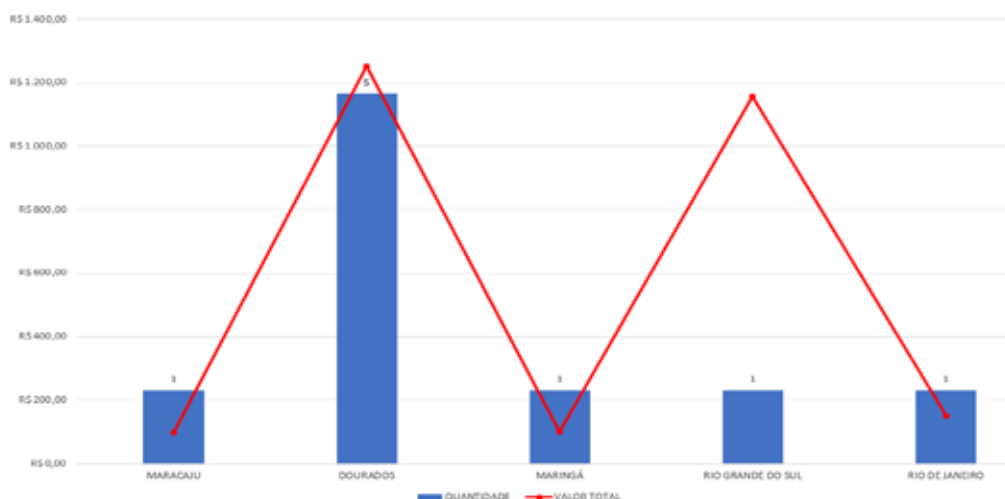


Gráfico 9 – Ressarcimentos x quantidade

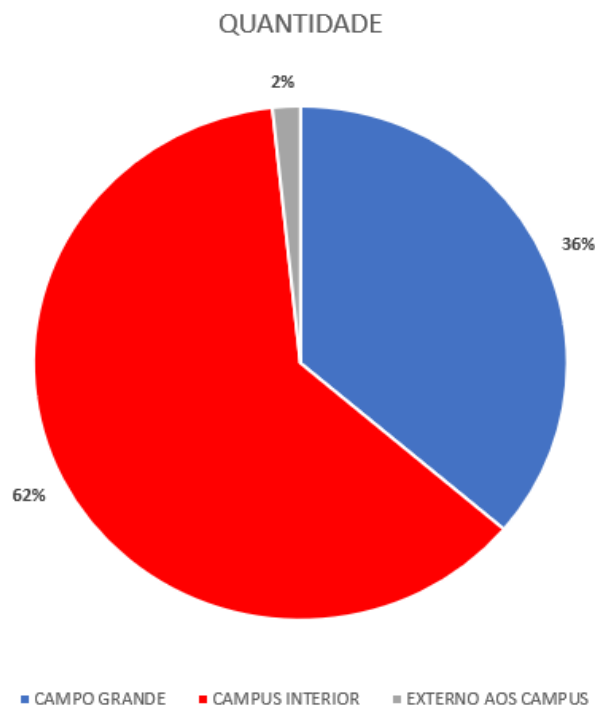


Gráfico 7 – Ressarcimento x valores

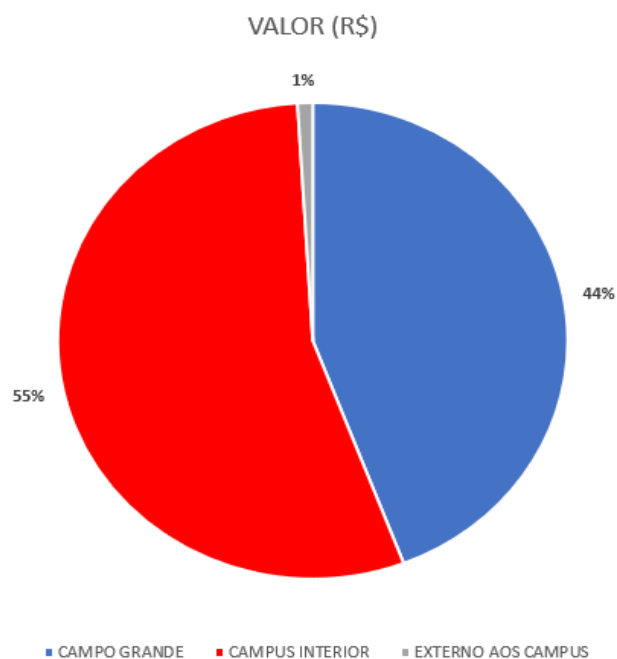


Tabela 10 - Ressarcimento x Cidade x Especialidade

AQUIDAUANA E ANASTÁCIO		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR RESSARCIDO
PEDIATRIA	3	R\$ 805,00
FISIOTERAPIA	3	R\$ 1.694,00
FONOAUDIÓLOGA	1	R\$ 175,00
EXAME DE IMAGEM USG	1	R\$ 126,00
PSICOTERAPIA	1	R\$ 50,40
CONSULTA ODONTOLÓGICA	2	R\$ 224,00
ENDODONTIA	2	R\$ 1.596,00
PROFILAXIA	1	R\$ 630,00
PRÓTESE PROTOCOLO	1	R\$ 3.000,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PRÓTESE	1	1761,62
TOTAL	16	R\$ 10.062,02
CAMPO GRANDE		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR RESSARCIDO
PSICOTERAPIA	14	R\$ 4.680,00
FISIOTERAPIA MENOR IDADE	3	R\$ 889,00
FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL	2	R\$ 2.303,00
AMBULÂNCIA	2	R\$ 1.280,00
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	1	R\$ 563,37
FONOAUDIÓLOGA	4	R\$ 1.743,00
CARDIOPEDIATRA +EXAME ECO	4	R\$ 2.345,00
COLOPROCTOLOGISTA	5	R\$ 1.778,00
PROC. CIRÚRGICO COLOPROCTOLOGIA	2	R\$ 21.000,00
COMUNIDADE TERAPÊUTICA	4	R\$ 5.966,00
NEUROPEDIATRA	52	R\$ 25.396,00
ALERGISTA	4	R\$ 1.470,00
ENDOCRINOPEDIATRA	42	R\$ 14.350,00
GENETICISTA	3	R\$ 1.680,00
CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	1	R\$ 490,00
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2	R\$ 735,00
REUMATOLOGISTA PEDIATRA	1	R\$ 371,00
INFECTOLOGISTA PEDIATRA	2	R\$ 511,00
DIU HORMONAL	11	R\$ 10.394,19
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO PED.	6	R\$ 1.624,00
ELETOENCEFALOGRAMA	3	R\$ 3.654,00
EXTORNO DE GRU	2	R\$ 445,00
PRÓTESE TIPO PROTOCOLO	4	R\$ 12.000,00
PLACA MIORRELAXANTE	3	R\$ 900,00
FOTOTERAPIA	3	R\$ 991,50
HEPATOLOGISTA	1	R\$ 315,00
DELIBERAÇÃO SECRETARIA DO PAS/UFMS, AO RESSARCIMENTO PARTICIPATIVO EXAMES LABORATORIAIS PARA PROTOCOLO MEDICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO CASA DA SAÚDE	6	R\$ 811,79

EXAME GENÉTICO	1	R\$ 1.133,00
EXAME US RINS E VIAS URINÁRIAS	1	R\$ 107,10
HONORÁRIOS MÉDICOS DO PROCEDIMENTO ABAIXO DESCRITO EXAMES PUNÇÃO BIOPSIA E TC TORAX	1	R\$ 5.000,00
EXAMES PNEUMOLOGIA	2	R\$ 1.750,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	R\$ 175,00
NEUROOFTALMOLOGISTA	1	R\$ 224,00
TOTAL	194	R\$ 127.074,95
COXIM		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR RESSARCIDO
ACUPUNTURA	1	R\$ 1.050,00
FISIOTERAPEUTA	4	R\$ 2.117,50
PSIQUIATRA	4	R\$ 840,00
NUTRICIONISTA	3	R\$ 793,20
GINECOLOGISTA E EXAME PREVENTIVO	1	R\$ 399,00
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1	R\$ 175,00
OFTALMOLOGISTA	1	R\$ 203,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	14	R\$ 8.266,00
EXAMES RAIO X	1	R\$ 77,00
EXAME AUDIOMETRIA	1	R\$ 105,00
EXAME COLPOSCOPIA+CAUTERIZAÇÃO	2	R\$ 784,00
EXAME USG ABDOME TOTAL	1	R\$ 266,00
TOTAL	34	R\$ 15.075,70
TRÊS LAGOAS		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR RESSARCIDO
PEDIATRA	17	R\$ 3.801,00
FONOTERAPIA	7	R\$ 4.445,00
PSICOTERAPIA	14	R\$ 8.804,00
CONSULTA COM ENFERMEIRA OBSTETRA	6	R\$ 1.470,00
CARDIOLOGISTA	6	R\$ 1.792,00
COLOPROCTOLOGISTA	2	R\$ 630,00
DERMATOLOGISTA	5	R\$ 1.211,00
MASTOLOGISTA	3	R\$ 959,00
PSIQUIATRA	20	R\$ 7.597,10
CIRURGIÃO VASCULAR	1	R\$ 315,00
PNEUMOLOGISTA	1	R\$ 350,00
ORTOPEDISTA ESPECIALISTA CIRURGIA DA MÃO E MICROCIRURGIA	1	R\$ 280,00
REUMATOLOGISTA	1	R\$ 315,00
ENDOCRINOLOGISTA	1	R\$ 490,00
CLÍNICO GERAL	1	R\$ 315,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	R\$ 360,00
OFTALMOLOGISTA	1	R\$ 122,50
HEMATOLOGISTA	1	R\$ 350,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	1	R\$ 483,00
RX PANORÂMICO (PERIAPICAL COMPLETA) ODONTOLÓGICO	3	R\$ 647,15
CONSULTA ODONTOLÓGICA	5	R\$ 511,00

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CONE BEAM	1	R\$ 224,00
NEUROLOGISTA	1	R\$ 350,00
EXAMES CARDIOLÓGICOS	3	R\$ 938,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA	2	R\$ 1.078,00
PLACA MIORRELAXANTE	1	R\$ 300,00
TOTAL	106	R\$ 38.137,75
PONTA PORÃ		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR RESSARCIDO
OFTALMOLOGIA	1	R\$ 280,00
FONOTERAPIA	1	R\$ 140,00
NUTRICIONISTA	7	R\$ 1.231,30
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	R\$ 175,00
RADIOGRAFIA PANORÂMICA	2	R\$ 133,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	2	R\$ 10.304,00
EXAMES DE IMAGEM -TOMOGRAFIA	4	R\$ 2.345,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO ODONTOLÓGICO	1	R\$ 504,00
TOTAL	19	R\$ 15.112,30
NOVA ANDRADINA		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR RESSARCIDO
PSIQUIATRIA	1	R\$ 350,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	1	R\$ 366,00
TOTAL	2	R\$ 716,00
PARANAÍBA		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR RESSARCIDO
CLÍNICA MÉDICA	2	R\$ 490,00
EXAME DE IMAGEM - USG ABDOME TOTAL	1	R\$ 140,00
TOTAL	3	R\$ 630,00
NAVIRAÍ		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR RESSARCIDO
NUTRICIONISTA	5	R\$ 1.043,00
TERAPIA OCUPACIONAL	5	R\$ 2.600,00
OFTALMOLOGIA	2	R\$ 420,00
DERMATOLOGIA E PROCEDIMENTO	2	R\$ 560,00
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1	R\$ 245,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	2	R\$ 7.980,00
GINECOLOGIA E EXAMES PREVENTIVOS	1	R\$ 742,00
PSICOLOGIA	1	R\$ 161,00
ENDOCRINOLOGIA	3	R\$ 742,00
PSIQUIATRIA	1	R\$ 301,00
CONSULTA ODONTOLÓGICA	1	R\$ 175,00
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO	1	R\$ 363,30
EXAMES DE RADIOGRAFIA	1	R\$ 98,00
LIMPEZA E PLACA MIORRELAXANTE	1	R\$ 665,00
TOTAL	27	R\$ 16.095,30

CHAPADÃO DO SUL		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR RESSARCIDO
OFTALMOLOGISTA	3	R\$ 1.022,00
CARDIOLOGISTA	2	R\$ 595,00
NUTRICIONISTA	7	R\$ 1.295,00
PSQUIATRA	7	R\$ 3.252,00
CIRURGIA GERAL	1	R\$ 280,00
CLÍNICO MÉDICO	1	R\$ 210,00
GINECOLOGISTA	3	R\$ 1.141,00
PEDIATRA	4	R\$ 1.190,00
DERMATOLOGISTA	1	R\$ 315,00
OTORRINO	1	R\$ 301,00
CONSULTA ODONTOLÓGICA	4	R\$ 595,00
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA ODONTO	1	R\$ 280,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	3	R\$ 1.701,00
PSICOTERAPIA	3	R\$ 1.405,00
EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA	4	R\$ 1.421,00
TOTAL	45	R\$ 15.003,00
CORUMBÁ		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR RESSARCIDO
NUTRICIONISTA	12	R\$ 2.152,00
FISIOTERAPIA	5	R\$ 3.255,00
FONOTERAPIA	2	R\$ 392,00
PSICOTERAPIA	8	R\$ 2.548,00
NEUROLOGISTA	2	R\$ 706,30
DERMATOLOGISTA	5	R\$ 1.757,00
GINECOLOGISTA	1	R\$ 315,00
PSQUIATRA	2	R\$ 490,00
UROLOGISTA	2	R\$ 490,00
EXAME USG	9	R\$ 1.963,50
EXAMES CARDIOLÓGICOS	3	R\$ 609,00
MAMOGRAFIA	1	R\$ 154,00
ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	1	R\$ 570,00
RESSARCIMENTO DOS HONORÁRIOS MÉDICOS + EQUIPE CIRÚRGICA + ANESTESISTA + INSTRUMENTADOR + TAXA DE VÍDEO CIRÚRGICO, DO PROCEDIMENTO GASTROPLASTIA-GUIA 336399	1	R\$ 14.000,00
CONSULTA ODONTOLÓGICA	2	R\$ 476,00
PROFILAXIA E RESTAURAÇÃO	4	R\$ 3.227,00
TRATAMENTO ORTODÔNTICO	9	R\$ 4.085,00
RASPAGEM SUPRA E SUBGENGIVAL E POLIMENTO DENTÁRIO	2	R\$ 700,00
RESTAURAÇÃO	4	R\$ 3.346,00
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	4	R\$ 3.533,86
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICO	1	R\$ 1.890,00
TESTE ERGOMÉTRICO COMPUTADORIZADO (INCLUI ECG BASAL CONVENCIONAL)	1	R\$ 175,00
TOTAL	81	R\$ 46.834,66

MARACAJU		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR RESSARCIDO
PSIQUIATRA	1	R\$ 98,00
TOTAL	1	98,00
DOURADOS		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR RESSARCIDO
NEUROPEDIATRA	1	R\$ 98,00
ANESTESIOLOGISTA	1	R\$ 70,00
EXAMES LABORATORIAIS	3	R\$ 1.084,53
TOTAL	5	R\$ 1.252,53
URGÊNCIA FORA DO ESTADO MATO GROSSO SUL		
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VALOR RESSARCIDO
OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	R\$ 100,00
INTERNAÇÃO DE URGÊNCIA	1	R\$ 1.157,52
ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO	1	R\$ 151,61
TOTAL	3	R\$ 1.409,13

6. ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS E FATOR PARTICIPATIVO

1. Cirurgias com e sem Órteses, Próteses e Materiais Especiais (jan-dez/2025)

Tabela 11 – Cirurgias realizadas

Tipo	Qtd./Ano	Média/Mês	Valor Total (R\$)	Valor Médio/Mês	Coparticipação
Urgência	90	7,5	R\$ 1.646.539,11	R\$ 137.211,59	–
Eletiva com Órteses, Próteses e Materiais Especiais	165	13,75	R\$ 3.442.927,72	R\$ 286.910,64	R\$ 344.292,77
Eletiva sem Órteses, Próteses e Materiais Especiais	102	8,5	–	–	–
Total	357	29,75	R\$ 5.089.466,83	R\$ 424.122,23	R\$ 344.292,77

2. Procedimentos de Hemodinâmica

Tabela 12 – Hemodinâmica

Tipo	Qtd./Ano	Valor Total	Coparticipação
Urgência	32	R\$ 1.132.714,71	–
Eletiva	13	R\$ 900.888,00	R\$ 90.088,80
Total	45	R\$ 2.033.602,71	R\$ 90.088,80

3. Valores de Fator Participativo (jan-dez/2025)

Tabela 13 - Valores de Fator Participativo

Tipo de Guia	Total
CONSULTA	R\$ 477.382,74
EXAMES	R\$ 1.299.989,40
ODONTOLOGIA	R\$ 434.979,17
OPME	R\$ 459.774,78
PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 500.539,10
TERAPIAS	R\$ 626.363,78
TOTAL	R\$ 3.799.028,97

7. NORMAS VIGENTES

- Regulamento Geral do Programa de Cuidado à Saúde do Servidor - Cuidar+ UFMS: Resolução nº 631 - CD/UFMS, de 29 de setembro de 2025;
- Regimento interno do Colegiado do Cuidar+/UFMS: Resolução nº 632 - CD/UFMS, de 29 de setembro de 2025;
- Programa de Gestão Temático do Programa de Cuidado à Saúde do Servidor - Cuidar+ UFMS: Resolução nº 601 - CD/UFMS, de 27 de agosto de 2025;
- Tabela de periodicidade de exames: Resolução Nº 90 - COPAS/UFMS, de 27 de setembro de 2024;
- Alteração das normas regulamentadoras das Terapias Seriadas, do Atendimento Domiciliar e do Tratamento em Saúde Mental: Resolução Nº 59-COPAS/UFMS, de 4 de maio de 2023;
- Alteração das normas regulamentadoras do ressarcimento de serviços de saúde: Resolução Nº 58-COPAS/UFMS, de 4 de maio de 2023;
- Tabelas do PAS: Resolução Nº 57-COPAS/UFMS, de 4 de maio de 2023.

- Normas regulamentadoras dos procedimentos cirúrgicos eletivos e das Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME: Resolução N° 56-COPAS/UFMS, de 4 de maio de 2023;
- Alteração das normas regulamentadoras do fator participativo: Resolução N° 55-COPAS/UFMS, de 4 de maio de 2023;
- Redirecionamento de acesso às medicações imunobiológicas, pelos beneficiários do PAS/UFMS: Resolução N° 80 - COPAS/UFMS, de 26 de dezembro de 2023.
- Alteração das normas regulamentadoras dos Tratamentos e Procedimentos Odontológicos e Ortodônticos - Resolução N° 96-COPAS/UFMS/UFMS, de 08 de janeiro de 2025;

8. AVANÇOS E DESAFIOS

Principais avanços implementados

- **Elaboração do Plano de Gestão Temático:** Aprovação do Plano de Gestão Temática do Cuidar+ UFMS, documento estratégico que estabelece diretrizes, objetivos e metas para o fortalecimento do Programa, com foco na sustentabilidade financeira, ampliação da rede credenciada, melhoria da experiência do usuário e fortalecimento da governança.
- **Reforço de pessoal técnico:** Ingresso de novos servidores e Fortalecimento da Força de Trabalho.
- **Atendimento:** Ao longo do ano de 2025, o Cuidar+ realizou o 10.301 atendimentos via whatsapp para usuários do Programa e 2.829 para rede credenciados.
- **Criação do setor de autorização:** A implantação do setor de autorização no Programa foi essencial para organizar e padronizar a análise das solicitações assistenciais, garantindo agilidade, controle e conformidade com as normas vigentes, além de reduzir o tempo de espera do usuário. O setor contribui para a diminuição de custos indevidos e maior segurança jurídica. No ano de 2025 foram analisadas um total de 28.639 guias como demonstrado no quadro a seguir:
 - **Visitas técnicas e reuniões presenciais e on-line:** Realização de visitas aos câmpus de Três Lagoas, Corumbá, Aquidauana Naviraí e Chapadão do Sul, com reuniões junto às direções locais para ouvir as demandas e necessidades dos servidores, fortalecendo o diálogo e a gestão participativa.
 - **Ampliação de credenciamentos:** Publicação do Edital de Credenciamento 158/2025 e convites de credenciamento para os profissionais que possuem vínculo ativo com a Universidade a fim de ampliar as possibilidades de credenciamento e fortalecer a rede de prestadores do Programa Cuidar+.

- **Campanha de adesão:** Realização de campanhas para novos usuários com atrativos diferenciados para estimular a adesão (Semana do Servidor entre 27/10 e 31/10, com aumento significativo de adesões);
- **Novo sistema de gestão:** Assinatura do contrato para Software Benner com início das tratativas de implantação a partir de Janeiro de 2026. O novo sistema visa aprimorar o controle administrativo, financeiro e assistencial, garantindo maior eficiência e transparência na gestão do Programa.
- **Agilidade no Ressarcimento:** Os pedidos de ressarcimento realizados pelos usuários foram analisados e pagos com agilidade, reduzindo o prazo máximo para até 30 dias para conclusão dos processos.
- **Atualização atuarial das contribuições:** Realização da atualização anual dos valores de contribuição do Programa, com base em relatório atuarial, garantindo maior equilíbrio entre receitas e despesas e contribuindo para a sustentabilidade financeira do Cuidar+ UFMS.
- **Novo site e identidade visual:** Lançamento do novo site institucional do Programa, com navegação mais intuitiva e organização aprimorada das informações, facilitando o acesso dos usuários aos serviços, credenciados e normativos. Também foi adotada nova identidade visual, com atualização do nome e da logomarca do Programa.
- **Fortalecimento da governança:** Realização da eleição dos representantes do Colegiado do Programa Cuidar+ UFMS, além da atualização do Regimento e do Regulamento do Programa.

Desafios para ações futuras

- **Ampliação da rede credenciada nos câmpus da UFMS:** Fortalecer a interiorização da rede credenciada, ampliando a oferta de serviços de saúde nas cidades onde a UFMS possui câmpus, com o objetivo de garantir maior equidade no acesso aos atendimentos, reduzir deslocamentos dos usuários e assegurar maior cobertura assistencial nas diferentes regiões do Estado.
- **Aprimoramento das tabelas de remuneração em especialidades estratégicas:** Promover a revisão e adequação das tabelas de remuneração em determinadas especialidades médicas, como Endocrinologia, Pneumologia, Ginecologia e Obstetrícia, de modo a tornar o credenciamento mais atrativo para os profissionais e garantir aos usuários acesso adequado e continuidade do cuidado.
- **Melhoria da previsibilidade orçamentária e do monitoramento financeiro:** Aprimorar os mecanismos de planejamento e acompanhamento financeiro do Programa, considerando fatores como a demanda assistencial, a sazonalidade dos atendimentos e a evolução dos custos médicos.

- **Aprimoramento da eficiência administrativa e da gestão de processos:** Promover o mapeamento e a revisão dos processos internos, com identificação e análise de riscos operacionais, bem como a adoção de soluções que permitam a automatização de atividades operacionais.
- **Ampliação da base de usuários do Programa:** Desenvolver estratégias permanentes de comunicação e incentivo à adesão, visando ampliar a base de beneficiários e fortalecer o modelo cooperativo do Programa, contribuindo para maior equilíbrio entre receitas e despesas e para a sustentabilidade do Cuidar+ UFMS.
- **Aprimoramento da comunicação com os usuários e prestadores:** Fortalecer os canais de comunicação e disponibilização de informações, ampliando a transparência sobre normas, rede credenciada, procedimentos e fluxos de atendimento, com o objetivo de melhorar a experiência do usuário e facilitar a relação com os prestadores.
- **Qualificação do monitoramento assistencial:** Desenvolver indicadores e ferramentas de acompanhamento da utilização dos serviços de saúde, permitindo análises mais detalhadas sobre perfil de utilização, custos assistenciais e tendências de demanda, subsidiando ações de gestão e planejamento do Programa.

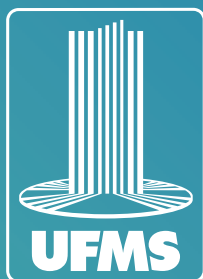
9. CONCLUSÃO

O ano de 2025 foi marcado por importantes avanços na organização e no fortalecimento do Programa Cuidar+ UFMS. As ações desenvolvidas ao longo do período concentraram-se na qualificação dos serviços oferecidos aos usuários, no planejamento da ampliação e interiorização da rede credenciada e no aprimoramento dos processos administrativos e de gestão.

Entre as iniciativas estruturantes, destaca-se a implantação do novo sistema informatizado de gestão, com previsão de conclusão em 2026, que permitirá maior integração das informações assistenciais e financeiras, ampliando a capacidade de acompanhamento, transparência e geração de relatórios gerenciais para apoio à tomada de decisão.

Paralelamente, a gestão tem buscado fortalecer a sustentabilidade do Programa por meio de medidas voltadas à ampliação da base de usuários, ao aperfeiçoamento da rede de prestadores e ao aprimoramento contínuo dos processos internos.

Nesse contexto, o presente relatório consolida as principais informações e resultados do exercício, contribuindo para a transparência e para o acompanhamento das ações desenvolvidas. O Cuidar+ UFMS segue comprometido com o aprimoramento permanente de suas atividades, reafirmando seu propósito de promover o cuidado, a saúde e a qualidade de vida dos servidores.



www.ufms.br



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsoficial](https://www.instagram.com/ufmsoficial)



Educativa UFMS



[/school/ufms](https://www.linkedin.com/school/ufms)



[/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)



EDITAL Nº 41/2026-PROAES/UFMS

Retificação do Edital Proaes/UFMS nº 18, de 8 de março de 2026 -

Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil para Estudantes de Graduação: Alimentação, Creche, Moradia, Permanência e Transporte – 2026/1.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, a Resolução nº 399-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, e a Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 38, de 6 de dezembro de 2024, retifica o Edital Proaes/UFMS nº 18, de 8 de março de 2026, referente a concessão de auxílios da assistência estudantil a estudantes de Graduação.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o Edital Proaes/UFMS nº 18, de 8 de março de 2026, **para que se leia:**

"(...)

4.2. Além de cumprir o item 4.1., são requisitos específicos para a candidatura neste edital, de acordo com a modalidade de auxílio solicitada:

(...)

e) Para o auxílio transporte: não ter o benefício do passe do estudante integral, e residir a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros entre a sua residência e o Câmpus da UFMS em que estiver matriculado, seguindo o traçado das vias públicas.

(...)"

em vez de:

"(...)

4.2. Além de cumprir o item 4.1., são requisitos específicos para a candidatura neste edital, de acordo com a modalidade de auxílio solicitada:

(...)

e) Para o auxílio transporte: não residir em cidade ou município onde há transporte gratuito para estudantes (passe de ônibus) e/ou entre municípios adjacentes, durante o período letivo em que não seja concedido passe do estudante, com isenção parcial ou total.

(...) "

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348980** e o código CRC **0875AB42**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6348980



EDITAL Nº 42/2026-PROAES/PROPP UFMS

Retificação do Edital Proaes/UFMS nº 19, de 8 de março de 2026 -

**Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil para Estudantes de Mestrado e Doutorado:
Alimentação, Creche, Moradia, Permanência e Transporte - 2026.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, e a Instrução Normativa nº 38 - Proaes/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, retifica o Edital Proaes/UFMS nº 19, de 8 de março de 2026, referente a concessão de auxílios da assistência estudantil a estudantes de Mestrado e Doutorado da UFMS.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o Edital Proaes/UFMS nº 19, de 8 de março de 2026, **para que se leia:**

"(...)

4.2. Além de cumprir o item 4.1., são requisitos específicos para a candidatura neste edital, de acordo com a modalidade de auxílio solicitada:

(...)

e) Para o auxílio transporte: não ter o benefício do passe do estudante integral, e residir a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros entre a sua residência e o Câmpus da UFMS em que estiver matriculado, seguindo o traçado das vias públicas.

(...)"

em vez de:

"(...)

4.2. Além de cumprir o item 4.1., são requisitos específicos para a candidatura neste edital, de acordo com a modalidade de auxílio solicitada:

(...)

e) Para o auxílio transporte: não residir em cidade ou município onde há transporte gratuito para estudantes (passe de ônibus) e/ou entre municípios adjacentes, durante o período letivo em que não seja concedido passe do estudante, com isenção parcial ou total.

(...)"

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349341** e o código CRC **CCE8A8C6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6349341



EDITAL Nº 221/2026-PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas constantes no Edital Capes nº 10, de 28 de maio de 2024, a Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e as normativas internas da UFMS; e considerando o Edital PROGRAD nº 58, de 11 de fevereiro de 2026, torna público o **resultado preliminar da seleção de fluxo contínuo de estudantes da graduação de cursos de licenciatura da UFMS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid da UFMS**.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1. Os estudantes deferidos encontram-se no **Anexo I** deste Edital. O critério de desempate foi aplicado de acordo com o item 8.2 do Edital nº 58/2026-PROGRAD/UFMS.
- 1.2. Os estudantes indeferidos com o respectivo motivo encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.3. Foi considerada válida e homologada a inscrição SIGProj submetida por último, sendo desconsideradas aquelas submetidas várias vezes, pelo mesmo candidato, para a mesma UAS: Subprojeto - Curso de Licenciatura.
- 1.4. Não houve estudantes inscritos e/ou deferidos para os núcleos: **Faalc - SubProjeto: Artes - Curso: Artes Visuais; Faalc- SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Espanhol; Faed - SubProjeto: Educação Física - Curso: Educação Física; Faed-SubProjeto: Educação do Campo e Educação Indígena- Curso: Educação do Campo; Fach - SubProjeto: História - Curso: História; Cpaq- SubProjeto: Educação no Campo e Educação Indígena - Curso: Licenciatura Intercultural Indígena; Cpaq - SubProjeto: Educação no Campo e Educação Indígena - Curso: Pedagogia Intercultural Indígena; Cpaq - SubProjeto Biologia - Curso: Ciências Biológicas; Cpan- SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia; Cptl - SubProjeto: Biologia - Curso: Ciências Biológicas; Cptl - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática; Agead - Pedagogia, Português e História - Curso: Pedagogia, História, Letras Português e Espanhol (UAB).**

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 2.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **Anexo II** do Edital nº 58/2026-PROGRAD/UFMS, disponível no SIGProj/UFMS e enviado em formato PDF.
- 2.2. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à PROGRAD, entre os dias 10 e 13 de abril, por correio eletrônico, no endereço seili.prograd@ufms.br com assunto "Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar – Estudante - Pibid da UFMS".
- 2.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - ESTUDANTES DEFERIDOS
(Edital nº 221/2026 - PROGRAD/UFMS)

Faalc - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras - Português/Inglês		
Protocolo	MGA	Classificação
VFPUY.210326	0.0	43º
HPLXZ.130326	0.0	44º

Faed - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia (Integral)		
Protocolo	MGA	Classificação
97SCU.150326	7.89	51º
DAVJA.170326	7.66	52º
5R5T6.280326	7.36	53º

Faed - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia (Noturno)		
Protocolo	MGA	Classificação
MY2FG.190326	7.58	58º

Fach - SubProjeto: Filosofia - Curso: Filosofia		
Protocolo	MGA	Classificação
HP3TP.200226	7.72	56º

Inbio - SubProjeto: Biologia - Curso: Ciências Biológicas		
Protocolo	MGA	Classificação
RNZOY.020426	5.24	52º
7XF0K.140326	0.0	53º

Inma - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática		
Protocolo	MGA	Classificação
VCJ1W.110326	8.35	42º
DRK5V.270326	7.18	43º
N2P7W.220326	6.66	44º
1FH1L.100326	4.86	45º
M93AG.120326	0.0	46º
JBSVK.240326	0.0	47º
WMLCP.100326	0.0	48º
MBZ76.140326	0.0	49º

Infi/Inqui - SubProjeto: Física e Química - Cursos: Física e Química		
Protocolo	MGA	Classificação
CYINJ.050326	0.0	49º

WKETU.190326	0.0	50º
XULIA.250326	0.0	51º
IF8CA.170326	0.0	52º

Cpaq - SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia		
Protocolo	MGA	Classificação
H3KG7.240326	0.0	34º

Cpaq - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática		
Protocolo	MGA	Classificação
IT01S.110326	6.94	43º
ZJHCO.200226	2.99	44º
G5QDM.200326	0.0	45º
8JJSD.230326	0.0	46º
2GOWA.230326	0.0	47º

Cpaq - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês		
Protocolo	MGA	Classificação
KB7MP.120326	0.0	47º
KTH3Q.190326	0.0	48º
MEU37.020426	0.0	49º

Cpan - SubProjeto: Biologia - Curso: Ciências Biológicas		
Protocolo	MGA	Classificação
URKK0.030426	7.21	40º
BLIJA.010426	7.20	41º
E2NXB.010426	7.15	42º

Cpan - SubProjeto: Educação Física - Curso: Educação Física		
Protocolo	MGA	Classificação
PRFTE.170326	0.0	53º

Cpan - SubProjeto: História - Curso: História		
Protocolo	MGA	Classificação
S6AAK.180326	4.94	36º

Cpan - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática		
Protocolo	MGA	Classificação
09EIW.060326	0.0	36º

Cpan - SubProjeto: Pedagogia (Afabetização) - Curso: Pedagogia		
Protocolo	MGA	Classificação

7D9IN.270326	7.94	55º
XIKZZ.280326	7.30	56º

Cpar - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática		
Protocolo	MGA	Classificação
J34WE.100326	4.43	29º
YDNUO.190326	0.0	30º
NJW31.010426	0.0	31º

Cpcx - SubProjeto: Português/ Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português		
Protocolo	MGA	Classificação
2BGOM.140326	8.69	43º
H9B64.140326	5.45	44º
28F1R.160326	0.0	45º
MRRMM.090326	0.0	46º

Cpna - SubProjeto: História - Curso: História		
Protocolo	MGA	Classificação
WHCRL.280326	8.06	39º

Cpnv - SubProjeto: Pedagogia (Afabetização) - Curso: Pedagogia		
Protocolo	MGA	Classificação
T3AOG.300326	0.0	32º
1ACVA.050426	0.0	33º
VITXE.290326	0.0	34º

Cppp - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia		
Protocolo	MGA	Classificação
VJQ9Q.170326	0.0	47º

Cptl - SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia		
Protocolo	MGA	Classificação
GYCBD.270326	0.0	35º
UYIEI.310326	0.0	36º
8LE5P.310326	0.0	37º
8HSCJ.170326	0.0	38º

Cptl - SubProjeto: História - Curso: História		
Protocolo	MGA	Classificação

3IP8O.130326	7.78	39º
ULQ9G.250326	6.54	40º
R1T27.160326	6.35	41º
H8YVU.160326	0.0	42º
DYYHD.190326	0.0	43º

CptI: SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia		
Protocolo	MGA	Classificação
TBZYT.100326	0.0	45º

CptI - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Literatura		
Protocolo	MGA	Classificação
RS3AC.310326	6.86	44º
UVUAR.240326	0.0	45º
VFWVL.270326	0.0	46º

CptI - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês		
Protocolo	MGA	Classificação
XXOM3.160326	8.64	68º
RHCP0.180326	0.0	69º
KOO1S.010426	0.0	70º
P6JIV.250326	0.0	71º

ANEXO II - ESTUDANTES INDEFERIDOS COM O RESPECTIVO MOTIVO
(Edital nº 221/2026-PROGRAD/UFMS)

Faalc - SubProjeto: Artes - Curso: Música	
Protocolo	Motivo do Indeferimento
KHP3J.120326	O estudante foi convocado pelo Edital nº 160/2026-PROGRAD/UFMS.

Faed - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia (Integral)	
Protocolo	Motivo do Indeferimento
JCV5R.170326	O estudante já está no Cadastro Reserva do Edital nº 159/2026- PROGRAD/UFMS, conforme o item 2.1.2. e 2.2.1 do Edital nº 58 /2026-PROGRAD/UFMS.

Faed - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia (Noturno)	
Protocolo	Motivo do Indeferimento
AAW3T.210326	O estudante já está no Cadastro Reserva do Edital nº 438/2025- PROGRAD/UFMS, conforme o item 2.1.1. e 2.2.1 do Edital nº 120/2025-PROGRAD/UFMS.

Inma - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática	
Protocolo	Motivo do Indeferimento
D9XEI.110326	O estudante foi convocado pelo Edital nº 160/2026-PROGRAD/UFMS.

Cpaq: SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Espanhol e Letras Português/Inglês	
Protocolo	Motivo do Indeferimento
QYU86.130326	O estudante já está no Cadastro Reserva do Edital nº 159/2026- PROGRAD/UFMS, conforme o item 2.1.2. e 2.2.1 do Edital nº 58 /2026-PROGRAD/UFMS.
KCXRL.200326	O estudante foi convocado pelo Edital nº 160/2026-PROGRAD/UFMS.

Cpaq - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia	
Protocolo	Motivo do Indeferimento
M3H6A.100326	O estudante já está no Cadastro Reserva do Edital nº 382/2025- PROGRAD/UFMS, conforme o item 2.1.1. e 2.2.1 do Edital nº 120/2025-PROGRAD/UFMS.
JFQ1V.110326	O estudante já está no Cadastro Reserva do Edital nº 257/2025- PROGRAD/UFMS, conforme o item 2.1.1. e 2.2.1 do Edital nº 120/2025-PROGRAD/UFMS.

Cpan - SubProjeto: História - Curso: História	
Protocolo	Motivo do Indeferimento
DRVQW.120326	O estudante foi convocado pelo Edital nº 160/2026- PROGRAD/UFMS.

Cpaq - SubProjeto: História - Curso: História	
Protocolo	Motivo do Indeferimento
8FFVQ.240326	Não atendimento ao Item 4.1, alínea 'b' do Edital nº 58/2026- PROGRAD/UFMS, com fundamento no item 11.5 do Edital nº 58/2026- PROGRAD/UFMS.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 07:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346345** e o código CRC **95219C8B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16

SEI nº 6346345





EDITAL Nº 222/2026-PROGRAD/UFMS.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO COMO SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID DA UFMS

A FUNDACÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas constantes no Edital Capes nº 10, de 28 de maio de 2024 e Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e as normativas internas da UFMS; e considerando o Edital PROGRAD nº 50, de 10 de fevereiro de 2026, torna público o **resultado final da seleção de fluxo contínuo de professores para atuação como supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid da UFMS.**

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. O candidato aprovado para o cadastro reserva, com a respectiva classificação, encontra-se no **Anexo único** deste Edital.

1.2. A classificação do candidato aprovado seguirá a continuidade da ordem de classificação do Resultado Final do Edital nº 135/2025-PROGRAD/UFMS, relativo ao Edital nº 59/2025-PROGRAD/UFMS, e aos Editais de Resultado Final subsequentes, referentes ao processo seletivo de fluxo contínuo, a saber: os Editais nº 121/2025-PROGRAD/UFMS e nº 50/2026-PROGRAD/UFMS.

1.3. Não houve a interposição de recurso administrativo.

1.4. Não houve inscrições para os Subprojetos: **Município: Campo Grande - SubProjeto: Artes - Curso: Artes Visuais; Município: Campo Grande - SubProjeto: Artes - Curso: Música; Município: Campo Grande - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Inglês; Município: Campo Grande - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Espanhol; Município: Campo Grande - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia; Município: Campo Grande - SubProjeto: Educação Física - Curso: Educação Física; Município: Campo Grande - SubProjeto: Filosofia - Curso: Filosofia; Município: Campo Grande - SubProjeto: História - Curso: História; Município: Campo Grande - SubProjeto: Biologia - Curso de Licenciatura Ciências Biológicas; Município: Campo Grande - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática; Município: Campo Grande - Subprojeto: Física e Química - Cursos: Física e Química; Município: Aquidauana - SubProjeto: Educação no Campo e Educação Indígena - Curso: Licenciatura Intercultural Indígena; Município: Aquidauana - SubProjeto: Educação no Campo e Educação Indígena - Curso: Pedagogia Intercultural Indígena; Município: Aquidauana - SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia; Município: Aquidauana - SubProjeto História - Curso: História; Município: Aquidauana- SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática; Município: Aquidauana - SubProjeto: Biologia - Curso: Ciências Biológicas; Município: Corumbá - SubProjeto: Educação Física - Curso: Educação Física; Município: Corumbá - SubProjeto: História - Curso: História; Município: Corumbá - SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia; Município: Corumbá - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática; Município: Corumbá - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia; Município: Paranaíba - SubProjeto: Matemática - Curso de Licenciatura Matemática; Município: Coxim - SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso: Letras Português; Município: Nova Andradina - Cpn - SubProjeto: História - Curso: História; Município: Naviraí - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia; Município: Ponta Porã - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia; Município: Três Lagoas - SubProjeto: Biologia - Curso: Ciências Biológicas; Município: Três Lagoas - SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia; Município: Três Lagoas - SubProjeto: História - Curso: História; Município: Três Lagoas - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática; Município: Três Lagoas - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia; Município: Três Lagoas - SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso: Letras Português/Literatura; Município: Três Lagoas - SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso: Letras Português/ Espanhol e Letras Português/Inglês.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Havendo vacância, no período de vigência do Programa, candidatos aprovados na condição de classificado para o cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação do processo de seleção, serão convocados em Edital específico para substituição de Bolsista, desde que preencham os mesmos requisitos para o ingresso no Pibid, conforme item 4 do Edital nº 50/2026-PROGRAD/UFMS, à época da substituição.

2.2. A Coordenação de Área do Programa entrará em contato com o candidato selecionado, por meio do e-mail informado na inscrição do SIGProj UFMS, para fins de início das atividades no Programa.



Campo Grande, 9 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL

(Edital nº 222/2026 - PROGRAD/UFMS)

Legenda: (E) – Efetivo; (C) – Contratado

Unidade Administrativa	Curso	Cidade	Escola Parceira	Protocolo	Vínculo	Pontuação	Nome	Classificação	Situação
FAED	Educação do Campo	Campo Grande	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marquês	RLPQO.250326	C	10	Cristiane Fermino Gabriel	1º	Selecionado
CPAQ	Letras - Port./ Espanhol e Port./ Inglês	Aquidauana	Escola Estadual Cândido Mariano	5HEL0.240326	E	21	Roberta de Lima da Silva	5º	Selecionado
CPAN	Ciências Biológicas	Corumbá	Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos	TQSZ.100326	E	40	Manoel Alexandre Garcia da Silva	2º	Cadastro Reserva
AGEAD	Interdisciplinar (UAB)	Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	5Q4LE.180226	C	33	Eduardo dos Santos Rodrigues	1º	Cadastro Reserva

NOTA MÁXIMA NO MEC**UFMS É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346361** e o código CRC **84B7820B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16

SEI nº 6346361





EDITAL Nº 223/2026-PROGRAD/UFMS

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UFMS PARA INTEGRAR OS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS - 2026/1

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação- Prograd, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010(*); e as normativas internas da UFMS, e considerando os Editais nº 120/2026, nº 132/2026, nº 199/2026, nº 209/2026, nº 210/2026 e nº 219/2026-Prograd/UFMS-Prograd/UFMS, torna público o **resultado da análise de recurso administrativo referente à segunda etapa do processo de seleção de estudantes de graduação da UFMS para integrar os grupos do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMS - 2026/1**.

1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

1.1. O resultado da análise do recurso consta no **Anexo Único** deste edital.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
(Edital nº 223/2026-Prograd/UFMS)

GRUPO PET/UNIDADE	PROTOCOLO SIGPROJ	RESULTADO
Grupo PET Matemática Conexões de Saberes/CPPP	IGKLC.100326	Indeferido, conforme item 7.2 do Edital nº 120/2026-Prograd UFMS. Não anexou o histórico escolar da UFMS atualizado.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349756** e o código CRC **947579B7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16

SEI nº 6349756





EDITAL Nº 224/2026-PROGRAD/UFMS

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UFMS PARA INTEGRAR OS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS - 2026/1

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010(*); e as normativas internas da UFMS, e considerando os Editais nº 120/2026, nº 132/2026, nº 199/2026, nº 209/2026, nº 210/2026, nº 219/2026 e nº 223/2026-Prograd/UFMS, torna público o **resultado final da seleção de estudantes de graduação da UFMS para integrar os grupos do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMS - 2026/1**.

1. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

1.1. Os estudantes selecionados, por Grupo PET/UFMS, encontram-se no **Anexo único** deste Edital.

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Foi interposto um único pedido de recurso contra o Resultado Preliminar, conforme Edital nº 223/2026-Prograd/UFMS.

3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

3.1. Após comprovação pelo tutor da realização das atividades e a frequência mensal do estudante, a bolsa é homologada pelo tutor e paga diretamente pelo FNDE ao bolsista.

3.2. É vedado aos participantes bolsistas, acumular a bolsa do Programa de Educação Tutorial - PET/UFMS com outras bolsas pagas por programas/projetos com Fomentos Externos e pagas por programas/projetos com Fomentos Internos da UFMS, com exceção dos auxílios ou bolsas dos Programas de Assistência Estudantil, como por exemplo, auxílio permanência, moradia, alimentação, creche e inclusão digital. Caso o estudante esteja participando como bolsista de outro projeto/programa deve, obrigatoriamente, desligar-se antes do início de suas atividades, como bolsista, no PET/UFMS. Caso seja detectado acúmulo indevido de bolsas, deverá ser ressarcido o erário.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Estudantes aprovados e selecionados para categoria Não Bolsista e na condição de Classificado, respeitada a ordem de classificação do processo de seleção, terão prioridade na substituição de Bolsistas e Não Bolsistas, respectivamente, desde que preencham os mesmos requisitos para o ingresso no PET à época da substituição.

4.2. O Professor Tutor de cada Grupo PET entrará em contato com o estudante selecionado, por meio do e-mail informado na inscrição do SIGProj/UFMS, para fins de orientações acerca do início das atividades, bem como preencher, no SEI, o Termo de Compromisso do Estudante PET selecionado, disponibilizar para assinatura externa do estudante e, após assinatura, encaminhar o processo à Sepae/Dipe/Prograd.



4.3. Os Termos de Compromisso do Estudante PET deverão ser apenas disponibilizados no Bloco de Assinatura do Gab/Prograd pelo tutor, para serem assinados pelo Pró-Reitor, devendo atentar-se para as informações inseridas no termo, como os dados pessoais e a categoria do estudante, se bolsista ou não bolsista.

4.3.1. Os Termos de Compromisso do Estudante PET serão analisados e despachados pela Sepae/Dipe/Prograd, porquanto é imprescindível o envio (tramitação) do processo à Secretaria, para os devidos trâmites ao Gabinete da Prograd.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO ÚNICO - ESTUDANTES SELECIONADOS
(Edital nº 224/2026-Prograd/UFMS)

CPAN - GRUPO PET INTERDISCIPLINAR PEDAGOGIA E PSICOLOGIA - CONEXÕES

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
OLN3Z.110326	Vinícius Aguiar Caxias	1º	Não Bolsista
ULNRG.200326	Letícia Maria Delabeneta	2º	Não Bolsista
SUL6M.230326	Nicole Giuliane Santos de Oliveira	3º	Não Bolsista
NO4JP.100326	Jeremi Velasquez	4º	Não Bolsista
LSKGY.180326	Paula Tayane Magalhães Alves	5º	Não Bolsista
RXSCL.230326	Jamila Karina Campos dos Santos	6º	Classificado
MPPBE.230326	Joana Kelly Soares da Costa	7º	Classificado
JTMYV.160326	Yasmin Damasceno da Silva	8º	Classificado

CPCS - GRUPO PETAGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
7QN0Z.120326	Fernanda Rodrigues Miotti	1º	Bolsista
96TXX.220326	Othony Menezes dos Santos	2º	Bolsista
QKBAZ.180326	Emanoeli Faustino Oliveira	3º	Classificado
JKZCR.210326	Jose Augusto Gomes de Freitas	4º	Classificado
VAI5I.100326	Mariane de Paula Silva	5º	Classificado
JUDIP.230326	Julia Leonardo Mota da Silva	6º	Classificado
ON4ON.220326	Jose Eduardo Domingues da Silva Marques	7º	Classificado
FD6B4.220326	Geovanna Pereira Duarte de Souza	8º	Classificado
EHSIN.120326	Lucas Arnaldo de Paula	9º	Classificado
8TEKP.100326	Maria Luísa Lang Baise	10º	Classificado
HDFYY.110326	Guilherme Ismael Roberto Alvarenga	11º	Classificado

CPNV - GRUPO PET PEDAGOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
HJHEC.230326	Maria Clara Tiago de Melo	1º	Bolsista
JKAD9.230326	Lorena de Lima Silva Oliveira	2º	Bolsista
O13UK.230326	Erika Cristina Cabanhe Vicente	3º	Bolsista

DJRR.220326	Lucas Felipe de Oliveira Lima	4º	Bolsista
NF4SC.230326	Tiago de Souza Leão	5º	Não Bolsista

CPPP - GRUPO PET MATEMÁTICA CONEXÕES DE SABERES

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
IIFLL.100326	Fernanda da Silva Gonçalves	1º	Bolsista
LOKN7.220326	Cesar Mendonca Espindola	2º	Bolsista
YYFKG.100326	Pedro Paulo Cavalcante Filho	3º	Bolsista
BKDQD.230326	Deborah Leticia Coeva Hoffmeister	4º	Bolsista
BQBLY.220326	Rita Giovana dos Santos Valiente	5º	Bolsista
3RXV1.110326	Pedro Renan Baez Ferreira	6º	Bolsista
1MEDF.100326	Liz Ediane Alfonzo Gimenez	7º	Não Bolsista
1EFME.110326	Luís Carlos Agüero de Souza	8º	Não Bolsista
IGKLC.100326	Bruna Loro Casali	9º	Não Bolsista

CPPP - GRUPO PET FRONTEIRA

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
VKF99.110326	Kaique Marvim Figueiredo de Souza	1º	Não Bolsista
HVR3U.230326	Matheus Colman Leonel	2º	Não Bolsista
AM69O.230326	Lucas Matias Veron Gomez	3º	Não Bolsista
ED6UU.140326	Marllon da Silva Guedes	4º	Não Bolsista
RZE5K.230326	Santiago Ariel Duré Mendoza	5º	Não Bolsista
5CS9S.220326	Bruna Maria Romero Cáceres	6º	Classificado
LHPOM.200326	Carlos Eduardo Cardozo Marques	7º	Classificado
NLZOJ.160326	Matheus Polewacz Kalybatas	8º	Classificado

CPTL - GRUPO PET CONEXÕES DE SABERES MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
DDMMY.200326	Carlos Eduardo Ferreira de Araújo	1º	Bolsista
TWSJE.160326	Walter Luiz Barbosa Freitas	2º	Bolsista
RHOPN.100326	Sérgio Kunrath Brito	3º	Bolsista

XH8CP.110326	Elias Lopes da Silva	4º	Bolsista
KHZN5.230326	Guilherme Henrique da Silva Santos	5º	Bolsista
BJXTA.110326	Riquelme Yudi Misutsu Carlos	6º	Bolsista
63OER.230326	Anna Luiza Lacerda Martins	7º	Não Bolsista
ZRRSE.100326	Matheus Hipólito Silva	8º	Não Bolsista
2EGOV.230326	Eduardo Rodrigues de Queiros	9º	Classificado

CPTL - GRUPO PET MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
AOYDU.210326	Guilherme Henrique da Silva Santos	1º	Bolsista
HA35M.100326	Sérgio Kunrath Brito	2º	Bolsista
UOXRT.110326	Riquelme Yudi Misutsu Carlos	3º	Bolsista
J1QO4.160326	Walter Luiz Barbosa Freitas	4º	Bolsista
ZY8JQ.200326	Carlos Eduardo Ferreira de Araujo	5º	Bolsista
QO8MF.230326	Anna Luiza Lacerda Martins	6º	Bolsista
TUZE0.100326	Mateus Hipólito Silva	7º	Bolsista
BLKMN.110326	Elias Lopes Silva	8º	Não Bolsista
M4JRY.240325	Pedro Castanheira De Moraes	9º	Classificado
M3VXZ.140325	Murilo Gomes Pereira	10º	Classificado

CPTL - GRUPO PET GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
UXB4A.120326	Fernanda Rodrigues Costa	1º	Bolsista
B0M7N.230326	Luana Mesquita Martins de Oliveira	2º	Bolsista
7LPS3.180326	Juliane Cristine Garcia da Silva	3º	Bolsista
PHWWF.110326	Izabelly Karoliny Pereira de Carvalho	4º	Bolsista
RVEFQ.110326	Augusto Andrade Pinheiro	5º	Bolsista

CPTL - GRUPO PET HISTÓRIA CONEXÕES DE SABERES

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
-------------------	-----------	---------------	--------------------

QUF8O.16032	Wayla Silva Sa	1º	Bolsista
Q5Q3Y.100326	Maria Beatriz Nunes da Silva	2º	Bolsista
GQK5N.100326	Lavinia Fernanda Barbosa dos Santos	3º	Bolsista
LTGGJ.100326	Maria Clara Lima de Sousa	4º	Bolsista
WRZXM.120326	Lucas de Carli Pinheiro	5º	Bolsista
LS0XZ.230326	Maria Julia Ribeiro Nascimento	6º	Não Bolsista
BECXU.110326	Heloisa Monção Cruz Neves	7º	Não Bolsista
EBALF.160326	Mariana Baldo Monção	8º	Não Bolsista

CPTL - GRUPO PET ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
88Z3Q.130326	Camille Gabrielly da Silva Santos Gonçalves	1º	Bolsista
CKEU6.200326	Maravilha Rosa Nzita Gabriel	2º	Não Bolsista
CBJM0.110326	Natã Vinicius Gomes da Silva	3º	Não Bolsista
XOVW2.230326	Myrella De Freitas Cassiano	4º	Não Bolsista
GCI08.100326	Giovanna Ribeiro de Jesus dos Santos	5º	Classificado
IQJRF.100326	Patricia Soares Prado	6º	Classificado
6KT14.100326	Otavio Henrique Andrade Dos Santos	7º	Classificado
QSZMB.200326	Eloísa Barreto Pereira	8º	Classificado
ORH70.100326	Victória Caroline Silva Alves	9º	Classificado
PVWBM.200326	Ana Carolina Sirilo Costa	10º	Classificado
SV7CO.190326	Sofia Borges Lopes	11º	Classificado
2QQX6.230326	Iasmyn De Souza Pereira	12º	Classificado

FACFAN - GRUPO PET FARMÁCIA

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
KTOMH.160326	Mariana Jacques	1º	Bolsista
ECQC8.100326	Ingrid Danielli dos Santos Mazuquele	2º	Não Bolsista
KUFYJ.160326	Kalina Michele Kao Lin	3º	Não Bolsista
1ESIE.230326	Heloísa de Oliveira Machado	4º	Classificado
GJ6VZ.200326	Eduarda de Barros Farias	5º	Classificado

FACOM - GRUPO PET CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
QDT4H.120326	Luiz Henrique Alves Mercado	1º	Não Bolsista
6LL8L.230326	Emmanuel Gomes Tronchini	2º	Não Bolsista
PT2WO.110326	Giulie Pael Mendonça	3º	Não Bolsista
VZA54.200326	Daniel Rodrigues Lemes	4º	Não Bolsista
DOV7M.210326	Eduardo Correia da Silva	5º	Classificado
WRR LJ.220326	Pedro Henrique Lima Cavalcante	6º	Classificado
ONLOH.160326	Adam Rian Silva Campos	7º	Classificado
RUHEJ.200326	Ana Julia de Freitas de Arruda	8º	Classificado
EZAWC.110326	Danilo Assuero de Souza Lira	9º	Classificado

FACOM - GRUPO PET SISTEMAS

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
540YO.110326	Gabriel de Campos Gonsalves	1º	Não Bolsista
JWEQN.110326	Lara Eridan Genes Santiago	2º	Não Bolsista
TJUNU.200326	Giovana da Silva Menas Mühl	3º	Não Bolsista
HC8WK.180326	Geovana Gabrielly Mendes Araujo	4º	Não Bolsista
2M0NP.210326	Giovanna dos Santos Dalcin	5º	Não Bolsista
GWJWZ.110326	Guilherme Lourenceto Soares da Silva	6º	Não Bolsista
4DYJR.220326	Rafaela Santos Sepulvida Orrico	7º	Classificado
FYBXY.170326	Lucas Tristan Souza de Jesus	8º	Classificado
KOYEI.100326	Guilherme Duarte Balduino	9º	Classificado
X3XFN.190326	Luiz Gabriel Lima Dias	10º	Classificado
NKAMW.220326	Gabriel Santos Matsumura	11º	Classificado
ZNMHI.230326	Edilson Enzo da Silva Valençuela	12º	Classificado
FPTEW.160326	Eduardo de Souza Silva	13º	Classificado
LVUIJ.190326	Anthony Hildebrand Chendrik	14º	Classificado

FAED - GRUPO PET EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
OCE4U.100326	Mariana Dias Juscelino Alce	1º	Bolsista

673P9.100326	Raffaele Rachel Queiroz Comparotto Gomes	2º	Bolsista
QEH18.160326	Narciso Luiz Assunção Gonçalves	3º	Bolsista
MH8SX.110326	Vitor Henrique da Silva Nogueira	4º	Bolsista
59MNX.230326	Wilson Vianna de Almeida Júnior	5º	Bolsista
Q5LFV.160326	Laura Borges de Oliveira	6º	Bolsista
T3YON.100326	Pablo Cauã Matos Duarte	7º	Não Bolsista
ZPU3N.170326	Tiago Mendonça Souza Lima	8º	Não Bolsista
U4DKW.130326	Bruno Vieira de Barros	9º	Não Bolsista
WCYJR.160326	Emily Cavalcante dos Santos	10º	Não Bolsista

FAENG - GRUPO PET ENGENHARIA ELÉTRICA

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
EIVPL.160326	Tiago França Blanco	1º	Bolsista
KP3TZ.150326	Ronaldo de Oliveira Prado Junior	2º	Não Bolsista
NIH5O.180326	Miguel Rodrigo Alfonso Olmedo	3º	Não Bolsista
ACU4Y.110326	João Guilherme Gamarra Miyazaki de Souza	4º	Não Bolsista
BQMMO.150326	Carlos Raffael Rodrigues Pereira	5º	Não Bolsista
GPVYJ.160326	Arthur de Arruda Cortez Martins	6º	Não Bolsista
6OION.110326	Gabriel Jeovani da Silva	7º	Não Bolsista

FAMEZ - GRUPO PET ZOOTECNIA

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
JWORA.170326	Tamiris Aparecida Viana da Silva	1º	Bolsista
MTJZI.150326	Alexandre Morais Penaves	2º	Bolsista
6FEIO.200326	Rafaella Pereira Pimenta	3º	Bolsista
COKXB.200326	Cauã Espindola de Oliveira	4º	Bolsista
D116X.180326	Faustino Floriano de Arruda Aquino	5º	Bolsista
Z3DU2.230326	Maria Luiza Marques Cabral Belo Gamon	6º	Classificado
USIH6.190326	Cosmos Miranda Campos	7º	Classificado

CKKOW.230326	Eduarda Camile Sorrilha Pereira	8º	Classificado
67DUD.100326	Juliana Sofia Martins Souza	9º	Classificado

INFI - GRUPO PET FÍSICA

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
URMY4.130326	Henrique Rossi Soares	1º	Não Bolsista
GCLYR.110326	Laura Dantas Bueno	2º	Não Bolsista
XEUSX.230326	Julia Bernardo de Carvalho	3º	Não Bolsista
ECFWI.230326	Pedro Henrique Salor Vieira de Souza	4º	Não Bolsista
IFKEN.130326	Arthur Hildebrand Chendrik	5º	Não Bolsista
HYJHK.230326	Arthur Joseph Ortega Saravy	6º	Classificado

INQUI - GRUPO PET QUÍMICA

INSCRIÇÃO SIGPROJ	ESTUDANTE	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA/CONDIÇÃO
YE9EN.150326	Graziela Silva Grubert	1º	Bolsista
V2DP7.220326	Eduardo Martins Rocha	2º	Não Bolsista
7PBLX.230326	Gabrielle Almeida Akatsuka	3º	Não Bolsista
DRZDG.210326	Davi Senzo Sumida	4º	Não Bolsista
BBH3H.120326	Maria Clara da Silva Cyriaco	5º	Classificado
SA4R9.230326	Jéssica da Costa Teles	6º	Classificado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349834** e o código CRC **26BF2F1B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária





EDITAL Nº 203/2026-PROECE UFMS
Vem Pra UFMS: Ciência Nas Escolas 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, na Resolução CNE/CES nº 7/2018, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB nº 9394/1996, na Resolução COEX nº 18 de 5 de maio de 2021, a Instrução Normativa Conjunta nº 1 PROGRAD/PROECE/UFMS, de 3 de novembro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 23104.009603/2026-51, torna pública a abertura de seleção de ações de extensão vinculadas ao Programa Institucional de Extensão "Vem pra UFMS: Ciência nas Escolas", para 2026/1, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

- 1.1. Realizar mostras científicas/acadêmicas em escolas, no formato de comunicação científica (apresentação oral com apoio de banner) a fim de fomentar a curricularização da extensão no âmbito da UFMS, por meio de ações vinculadas ao Programa Institucional de Extensão Vem pra UFMS.
- 1.2. Oportunizar aos estudantes de graduação e pós-graduação a atuação na popularização da ciência nas escolas.
- 1.3. Fomentar a interlocução entre a Universidade e a comunidade externa, visando a popularização da ciência produzida na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, contribuindo com a formação dos estudantes e colaborando com o professor no processo de ensino-aprendizagem.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	13/04/2026
Abertura das inscrições on-line em: https://sigproj.ufms.br	14/04/2026
Período de inscrição neste Edital e envio do arquivo do Banner	De 14 a 24/04/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	28/04/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	29/04/2026
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	30/04/2026

- 2.2. Período para realização das atividades:

LOCAL	DATA
Cidade Universitária	11 e 12/05/2026
Campus de Aquidauana	14/05/2026
Campus do Pantanal - Corumbá	15/05/2026
Campus de Coxim	19/05/2026
Campus de Chapadão do Sul	20/05/2026
Campus de Paranaíba	21/05/2026
Campus de Três Lagoas	22/05/2026
Campus de Nova Andradina	26/05/2026
Campus de Naviraí	27/05/2026
Campus de Ponta Porã	28/05/2026

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de 300 (trezentas) vagas em Campo Grande e 200 (duzentas) vagas para os Campi, para apresentações individuais ou coletivas presenciais, para atuação no âmbito do Programa Vem pra UFMS: Ciência nas Escolas, disponibilizadas neste edital, não envolvendo o repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados.

3.2. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza, sendo que possíveis gastos com deslocamento e alimentação são de responsabilidade do proponente.

3.3. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido. As propostas não aprovadas na ordem de classificação final formarão cadastro reserva para convocações futuras, caso haja vacância ou desistência.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

4.1.1. Ser docente ou técnico responsável por disciplina ofertada no semestre 2026/1, ou coordenador/responsável por projeto de pesquisa, ensino ou extensão vigente;

4.1.2. Possuir disponibilidade, ou contar com equipe de estudantes com disponibilidade, para realização de apresentações presenciais nas datas previstas no cronograma deste edital;

4.1.3. Elaborar banner com conteúdo adequado, prioritariamente, ao público do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), podendo, eventualmente, contemplar também estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4.1.4. As apresentações deverão ser realizadas por, no máximo, 10 (dez) estudantes por turno, podendo a mesma atividade ser repetida por diferentes estudantes em períodos distintos;

4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema SIGPROJ, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar o Banner a ser apresentado no ato da submissão, com a proposta contendo as seguintes informações:

4.3.1. Identificação do Proponente: Nome do Docente ou Técnico, SIAPE, CPF, telefone e e-mail;

4.3.2. Identificação do Trabalho: Unidade de vínculo, título e breve descrição do conteúdo (Resumo), anexar o banner conforme modelo disponível no site da PROECE, e selecionar o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s);

4.3.3. Identificação dos alunos contendo nome completo, telefone de contato, RGA, CPF e e-mail dos discentes participantes.

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. As propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	PESO
1 - Relevância do tema para a sociedade/pesquisa	3
2 - Inovação metodológica e de conteúdo	3
3 - Contextualização teórica e conhecimento da bibliografia relativa ao campo de pesquisa	2
4 - Capacidade de comunicação/interação da proposta com o(s)segmento(s) de público ao qual se destina e correta utilização da norma culta da língua portuguesa (eliminatória)	2
TOTAL	10

5.2. A distribuição das vagas previstas neste Edital buscará ser realizada de forma equitativa entre as unidades contempladas, observados critérios de proporcionalidade, demanda e interesse institucional.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proece (<https://proece.ufms.br/>).

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço sepoc.proece@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com o calendário estabelecido neste Edital.

7.2. Os alunos vinculados às propostas inscritas e aprovadas neste edital farão jus à Carga Horária extensionista de dez horas a cada apresentação realizada a serem certificadas pelo Programa Vem pra UFMS.

7.3. Cabe à PROECE, em parceria com as direções de Campus, a organização das feiras nas escolas.

7.4. O proponente é responsável pelo conteúdo apresentado nas escolas, que deverá estar de acordo com o público alvo, e é responsável pelos alunos vinculados à proposta.

7.5. Cada proposta aprovada terá o banner submetido no ato da inscrição impresso pela UFMS.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. São responsabilidades da DIPOC/PROECE:

8.1.1. A articulação, junto a entidades externas (Escolas e Secretarias) das ações de extensão do Programa Vem pra UFMS: Ciência nas Escolas, disponíveis para realização das ações aprovadas neste Edital;

8.1.2. A divulgação do cronograma das atividades aos professores;

8.1.3. A divulgação das escolas envolvidas para os professores participantes, bem como da lista de trabalhos a serem apresentados;

8.1.4. A certificação dos estudantes e professores que tiverem cumprido a carga horária e as atividades previstas na submissão e em conformidade com este edital.

8.2. São responsabilidades do proponente:

8.2.1. O aviso prévio de impossibilidade da participação das ações, para que haja tempo hábil para reorganização dos cronogramas e ações;

8.2.2. O envio do arquivo banner no momento da inscrição e de acordo com o modelo disponibilizado no site da PROECE (<https://proece.ufms.br/>);

8.2.3. O acompanhamento da execução da ação, bem como a garantia do cumprimento das atividades pelos estudantes envolvidos;

8.2.4. O envio da listagem à DIPOC/PROECE dos estudantes aptos à certificação após a ação.

8.3. São responsabilidades dos estudantes envolvidos na ação:

8.3.1. O cumprimento das atividades e da carga horária estabelecidas pelo professor durante a ação.

8.3.2. A obediência às normas de conduta e de biossegurança estabelecidas pelas escolas em que as ações serão realizadas.

8.3.3. atuar com zelo, responsabilidade, ética e observância às normas institucionais da UFMS;

- 8.3.4. utilizar adequadamente os materiais e identificações fornecidos para atuação na ação;
- 8.3.5. A falta do aluno(a) no dia do evento, sem prévia justificativa, configura abandono da ação, acarretando na não obtenção de certificado e a não participação no próximo semestre do Vem pra UFMS: Ciência nas Escolas.
- 8.4. Todos os trabalhos científicos apresentados, em qualquer mídia, com autoria de servidores ou estudantes da UFMS deverão, obrigatoriamente, fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).
- 8.5. Deverá ser usada a seguinte expressão, quando da descrição da afiliação dos autores, no respectivo idioma do trabalho:
- a) Unidade (nome do Instituto, Faculdade, Escola ou Câmpus) [opcional];
 - b) Curso (nome do curso de graduação ou do Programa de Pós-Graduação) [opcional]; e
 - c) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil [obrigatório].
- 8.6. Além da afiliação, é recomendável, no espaço de agradecimentos, a inserção no respectivo idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil”.
- 8.7. De acordo com Normativo da Capes, é obrigatória a inserção, nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades relacionadas à pós-graduação, no respectivo idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001”.
- 8.8. Acrescenta-se os devidos agradecimentos para propostas com apoio do CNPQ, FINEP, FUNDECT, ou para qualquer outra agência, órgão ou fonte de apoio e financiamento.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.
- 10.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.
- 10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail sepec.proece@ufms.br.

Campo Grande, 9 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES.
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte

ANEXO - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Edital nº 203/2026-Proece/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR, publicado no Edital nº XX - PROECE/UFMS, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:
(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____ de _____ de 2026, Campo Grande/MS.

Assinatura: _____

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348133** e o código CRC **ED952186**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009603/2026-51

SEI nº 6348133





EDITAL Nº 207/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.028896/2025-95, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte", sob a coordenação da servidora Edineia Aparecida Gomes Ribeiro, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato nº 154/2025-UFMS firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A ESTUDANTES

Nome completo	RGA	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte pagadora
Jean Claudio dos Santos Silva	202631070078	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec
Felipe di Giuseppe de Oliveira da Silva	202328020310	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec
Rafael Sbrocco Dorsa	202412010452	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec
Fabricio Hiram Kraiewski Soriano	202121030384	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec
José Carlos de Araújo Júnior	202407950183	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec
Vinicius Henrique Ortega Inacio	202331020121	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec
Wesley Tainã Limeira dos Santos	202532910043	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que



motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350253** e o código CRC **F0EA228D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.028896/2025-95

SEI nº 6350253





EDITAL Nº 206/2026-PROECE/UFMS

Resultado do Cadastro de Candidatos a Bolsas de Extensão Universitária - 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, as Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado do Cadastro de candidatos a Bolsas de Extensão Universitária - 2026 e a Retificação do Edital nº. 184/2026 - Proece/UFMS.

1. DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Nome do(a) acadêmico(a)	RGA	Projeto vinculado / Coordenação	Vigência da Bolsa	Valor da Bolsa	Fonte pagadora
OTAVIO DELGADO MACIEL	202321110071	Desenvolvimento de processos inovadores de supervisão ocupacional com o ímpeto de promover ações necessárias à titulação em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária no Estado do Acre / José Marcato Junior	abril/2026 a novembro/2026	R\$ 700,00	Fapec
ALEX TAYLOR FRANCO SALDANHA	202332992097	Cursinho UFMS 2026 / Edivaldo Jose de Araujo Filho	abril/2026 a novembro/2026	R\$ 700,00	UFMS - arrecadação
		Cursinho UFMS			

ROBERTA COSTA BRAGA	202432992730	2026 / Edivaldo Jose de Araujo Filho	abril/2026 a novembro/2026	R\$ 700,00	UFMS - arrecadação
JÚLIA LETÍCIA TEODÓZIO JAQUES	202410020442	Cursinho UFMS 2026 / Edivaldo Jose de Araujo Filho	abril/2026 a novembro/2026	R\$ 700,00	UFMS - arrecadação
WELLINGTON EVANGELISTA IDINO	202632085230	Cursinho UFMS 2026 / Edivaldo Jose de Araujo Filho	abril/2026 a novembro/2026	R\$ 700,00	UFMS - arrecadação
VINÍCIUS SANTOS SILVA	202219040140	Cursinho UFMS 2026 / Edivaldo Jose de Araujo Filho	abril/2026	R\$ 700,00	UFMS - arrecadação

2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

Nome do(a) acadêmico(a)	RGA	Projeto vinculado / Coordenação	Motivo
MELISSA OLIVEIRA DE AGUIAR	202602136	Desenvolvimento de processos inovadores de supervisão ocupacional com o ímpeto de promover ações necessárias à titulação em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária no Estado do Acre / José Marcato Junior	Item 6.2 do Edital nº 01/2026 - Proece/UFMS

3. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. O acadêmico selecionado deverá entrar em contato com a Coordenação do Projeto para o envio da documentação.

3.1.1. As bolsas pagas pela UFMS, o acadêmico selecionado deverá enviar à Coordenação o Termo de Concessão (anexo) preenchido e assinado.

3.1.2. As bolsas pagas pela Fapec, a Coordenação deverá preencher o Termo no processo SEI vinculado ao Projeto.

3.2. O acadêmico selecionado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, enviar por e-mail para sepex.proece@ufms.br e à Coordenação da Ação de Extensão, antes do dia 15 de cada mês.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

ANEXO - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

(Edital nº 01/2026 - PROECE/UFMS)

1. FONTE PAGADORA

UFMS () FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E CULTURA - FAPEC ()

2. DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME COMPLETO:		
CURSO / UNIDADE:		
RGA:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:		

3. DADOS BANCÁRIOS (preencher somente se a fonte pagadora for a UFMS)

BANCO Nº:	NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

4. DADOS DO PROJETO

TÍTULO:	
COORDENADOR(A):	UNIDADE:
EDITAL:	PROTOCOLO:
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

5. PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VALOR MENSAL:	Nº MESES:
MÊS/ANO DE INÍCIO:	MÊS/ANO DE TÉRMINO:

6. COMPROMISSOS:

Eu, discente acima qualificado, contemplado com Bolsa de Extensão conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada por meio da Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025 e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista da Ação de Extensão em epígrafe, bem como apresentar relatório final de todas as atividades realizadas durante a vigência da Bolsa. DECLARO ainda, sob as penas da lei, que:

a) Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o



terceiro grau, da coordenação do projeto e/ou programa aprovado institucionalmente;

b) Não sou beneficiário qualquer outra bolsa da UFMS ou de agências de fomento.

c) Não estou em cumprimento de sanção disciplinar, no momento da solicitação.

d) Não fui excluído anteriormente de alguma Bolsa de Extensão na UFMS por desempenho insatisfatório.

Local e data Assinatura do(a) Bolsista

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350247** e o código CRC **4FA569A6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.037776/2025-89

SEI nº 6350247





EDITAL Nº 204/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsa de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.035078/2024-68, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “UFMS APOIA: Ministério da Pesca e Aquicultura”, sob a coordenação do servidor Marcelo Fernandes Pereira, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Pedro Barbosa Freire	114****	R\$ 1.500,00	abril/2026 a julho/2026	Assistente todas as metas

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a), em 10/04/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350230** e o código CRC **0B0ECAD8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.035078/2024-68

SEI nº 6350230



EDITAL Nº 205/2026 - PROECE/UFMS

Retificação do Edital nº 158/2026 - Proece/UFMS

Concessão de Bolsa de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.035078/2024-68, torna pública a Retificação do Edital nº 158/2026 - Proece/UFMS - Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “UFMS APOIA: Ministério da Pesca e Aquicultura”, sob a coordenação do servidor Marcelo Fernandes Pereira, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 158/2026 - PROECE/UFMS

Onde se lê:

Nome completo	Siape	Vigência da Bolsa	Valor da Bolsa	Função
Kleber Watanabe Cunha Martins	264****	março/2026 a junho/2026	R\$ 4.000,00	Analista Jurídico

Leia-se:

Nome completo	Siape	Vigência da Bolsa	Valor da Bolsa	Função
Kleber Watanabe Cunha Martins	*	abril/2026 a julho/2026	R\$ 4.000,00	Analista Jurídico

* Participante Externo

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350240** e o código CRC **145666D3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.035078/2024-68

SEI nº 6350240





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 113 - PROPP/UFMS - PROFLETRAS/CPTL

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), do Campus de Três Lagoas e do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS/CPTL/UFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 10, da Resolução nº 1035- COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, o disposto na RESOLUÇÃO Nº 232/2021-CONSEPE, de 24 de agosto de 2021, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23448.001296/2026-70, torna público o presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o credenciamento de novos professores interessados em compor o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS).

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 1035 - COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, na RESOLUÇÃO Nº 232/2021-CONSEPE, de 24 de agosto de 2021, do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso Mestrado Profissional em Letras.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PROFLETRAS/CPTL através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: <https://cptl.ufms.br/profletras>.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail sepos.cptl@ufms.br ou pelo telefone (67) 3509-3701.

1.7. O curso Mestrado Profissional em Letras é ofertado pelo Campus de Três Lagoas (CPTL/UFMS), localizado na Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 - Três Lagoas-MS.

1.8. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.



2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
13/04/2026 até 30/04/2026, às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: sepos.cptl@ufms.br , com envio dos documentos descritos no item 4.7
até 15/05/2026	Divulgação do resultado preliminar
2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
até 22/05/2025	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial/Comissão de Seleção designada pela Comissão Acadêmica Local de Curso-CALC do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Letras, e levará em conta os seguintes encargos:

I- Verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 10, da Resolução nº 1035- COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, na RESOLUÇÃO Nº 232/2021- CONSEPE, de 24 de agosto de 2021, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- Análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de graduação ou pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu em disciplinas da área de Linguística ou Literatura, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas, conforme Quadro 1;

III- Análise e cálculo da produção científica/intelectual dos candidatos a credenciamento;

IV- Apuração e divulgação dos resultados;

V- Análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI- Análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 30/04/2025.

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail sepos.cptl@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: “Inscrição para Credenciamento PROFLETRAS-UFMS - nome do candidato”.

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PROFLETRAS-UFMS ao e-mail encaminhado para estes fins.



4.6. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PROFLETRAS ou similares.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

b) cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

c) exemplar do Currículo Lattes, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até dezembro de 2025, juntamente com os seguintes documentos:

I - Diploma de doutorado na área de concentração de Linguística, Letras e Artes;

II - Experiência no ensino de graduação ou pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu em disciplinas da área de Linguística ou Literatura, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas (Quadro 1);

d) Comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO 02, apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes, com o link da publicação e o Qualis correspondente (Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados.). Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2021;

e) Declaração de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs, conforme Anexo IV;

4.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão oferecidas 09 (nove) vagas para ingresso de novos docentes na categoria permanente no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras, assim distribuídas:

I– 04 (quatro) vagas destinadas à Linha de Pesquisa: Estudos da Linguagem e Práticas Sociais / área de concentração: Linguagens e Letramentos;

II– 05 (uma) vagas destinadas à Linha de Pesquisa: Estudos Literários / área de concentração: Linguagens e Letramentos;

5.2. As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação stricto sensu da UFMS e pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na categoria permanente, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa/área de concentração e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I– Possuir título de doutor há, pelo menos, um ano;

II– Coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III– Ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 01 (uma) concluída em nível de Iniciação Científica ou 01 (uma) em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

IV– Ser, preferencialmente, docente do curso de Letras lotado no Câmpus de Três Lagoas (CPTL);

Quadro 1 - Relação das disciplinas

Disciplinas obrigatórias	Disciplinas optativas
Fonologia, Variação e Ensino	Alfabetização e Letramento
Gramática, Variação e Ensino	Elaboração de Projetos
Literatura e Ensino	Ensino da Escrita, Didatização e Avaliação
Texto e Ensino	Leitura e Escrita - Processo de Ensino-Aprendizagem
	Gêneros Discursivos e/ou Textuais nas Práticas Sociais
	Leitura do Texto Literário
	Linguagem, Práticas Sociais e Ensino
	Literatura Infantil e Juvenil
	Práticas de Análise Linguística e Ensino de Aspectos Fonológicos
	Práticas de Análise Linguística e Ensino de Aspectos Gramaticais
	Práticas de Leitura e Ensino
	Práticas de Oralidade e Ensino
	Práticas de Produção de Texto e Ensino
	Tópicos em Linguagem e Ensino

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação de acordo com produção científica/intelectual (Quadro2).

Quadro 2 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	60
B2	50
B3	40
B4	30
Livros publicados	50
Capítulos de livros publicados	30
Artigos Publicados em anais de Eventos Científicos	20
Resumos Publicados em anais de Eventos Científicos	5

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior número absoluto de produção científica/intelectual;
- b) Maior número de orientações concluídas.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 15/05/2026, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PROFLETRAS: <https://cptl.ufms.br/profletras>.

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão, em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo III, devendo enviá-lo para o e-mail sepos.cptl@ufms.br, no formato PDF, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 22/05/2026 para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós Graduação: <https://cptl.ufms.br/profletras/>.

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgado no endereço eletrônico do PROFLETRAS: <https://cptl.ufms.br/profletras/> até o dia 22/05/2026.

9.2. O processo de credenciamento se encerra depois da análise e aprovação do Conselho Gestor da coordenação geral do PROFLETRAS, da UFRN.

9.3. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

9.4. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PROFLETRAS, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PROFLETRAS: <https://cptl.ufms.br/profletras/>.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

- I- as orientações acadêmicas em andamento;
- II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e
- III- outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pela CALC do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Letras, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail sepos.cptl@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3701.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349265** e o código CRC **1FF1A893**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6349265



ANEXO I

**CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – 2026**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes :	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Linha de Pesquisa:	() Estudos da Linguagem e Práticas Sociais () Estudos Literários
--------------------	---

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 202__.
Cidade e data



ANEXO II

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELECTUAL - DE JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2025

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes :
ORCID:

1. Corpo Docente

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 2021	Qtde./ sim ou não Ano 2022	Qtde./ sim ou não Ano 2023	Qtde./ sim ou não Ano 2024	Qtde./ sim ou não 2025	Qtde. e. Pont os
É bolsista Produtividade do CNPq?						
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?						
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?						
Coordena Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento? Quantos?						
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento externo? Quantos?						

2. Corpo Discente, Teses, Dissertações, Monografias, TCCs

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 2021	Qtde./ sim ou não Ano 2022	Qtde./ sim ou não Ano 2023	Qtde./ sim ou não Ano 2024	Qtde./ sim ou não Ano 2025	Qtde. Pontos
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado? Quantas?						
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Dissertação de Mestrado? Quantas?						



Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Monografia / Artigo de Especialização? Quantas?						
Possui orientação(ões) concluída(s) de Iniciação Científica concluída(s)? (PIBIC, PIBIT, PIVIT)? Quantas?						
Possui orientação(ões) concluída(s) de TCC? Quantas?						
Possui supervisão de Pós-Doutorado concluída? Quantas?						

3. Produção Intelectual

3.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico “INSCRIÇÕES” deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações **Qualis** C ou sem **Qualis** não serão consideradas.

Itens	Qtddde./ sim ou não Ano 2021	Qtddde./ sim ou não Ano 2022	Qtddde./ sim ou não Ano 2023	Qtddde./ sim ou não Ano 2024	Qtddde./ sim ou não Ano 2025	Qtddde. Pontos
Artigos publicados em Periódico A1						
Artigos publicados em Periódico A2						
Artigos publicados em Periódico A3						
Artigos publicados em Periódico A4						
Artigos publicados em Periódico B1						
Artigos publicados em Periódico B2						
Artigos publicados em Periódico B3						
Artigos publicados em Periódico B4						
Livros publicados						
Capítulo de livro publicado						



Artigos Publicados em anais de Eventos Científicos						
Resumos Publicados em anais de Eventos Científicos						

**COMPROVAÇÃO DO QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS
PUBLICAÇÕES – DE JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2025**

Agrupar por tipo de produção (artigo em periódico, livro, capítulo de livro, artigo em anais e resumos em anais) e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de janeiro de 2021 a dezembro de 2025.**

Nome completo e sem abreviações:		
Lattes:		
ORCID:		
Publicações: () Artigo em periódico () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Xxxx:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo em periódico () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Xxxx:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo em periódico () Livro () Capítulo de livro		



DOI:	Periódico:	Qualis Xxxx:
Link:		
Artigo:		

Títulos dos Artigos Publicado em anais de Eventos Científicos	TÍTULO DOS ANAIS	LINK	ISSN ou ISBN

Títulos dos Resumos Publicado em anais de Eventos Científicos	TÍTULO DOS ANAIS	LINK	ISSN ou ISBN



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES - 2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS/CPTL/UFMS

Eu, _____, portador(a)
do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,
participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no
Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras, regido pelo Edital nº
_____, de _____ de _____ de 2026 – PROPP/UFMS-PROFLETRAS/CPTL/UFMS,
realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pelo Campus de Três
Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (CPTL-UFMS), venho
por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado
preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s)
decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se
houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha
proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 202___.
Cidade e data



ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a)
do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,
participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no
Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras, regido pelo Edital nº
113/2026 – PROPP/UFMS-PROFLETRAS/CPTL/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de
Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pelo Campus de Três Lagoas, da Fundação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (CPTL-UFMS), venho por meio deste
declarar de que não atuarei como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs.

_____, ____ de _____ de 2026.

Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 6 - PPGFIL/FACH/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FILOSOFIA**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o EDITAL Nº 4 - PPGFIL/FACH/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026, divulga o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo seletivo interno para concessão de bolsa de pesquisa, conforme Anexo I deste Edital, observando o seguintes pontos:

1. Aqueles que desejarem interpor recurso administrativo ao resultado preliminar deverão fazê-lo até o dia 14 de abril de 2026, conforme cronograma previsto pelo Edital EDITAL Nº 4 - PPGFIL/FACH/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

2. Para interposição de recurso administrativo, o candidato deverá proceder conforme indica o item 6.3 do EDITAL Nº 4 - PPGFIL/FACH/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

3. Conforme item 4.4 do EDITAL Nº 4 - PPGFIL/FACH/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026, os candidatos, cujos resultados não estão registrados na tabela, foram desclassificados do processo em razão do não atendimento ao item 4.3, do referido Edital.

Campo Grande, 10 de abril de 2026

WEINY CÉSAR FREITAS PINTO

EDITAL Nº 6 - PPGFIL/FACH/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	[CS 1]	[CS 2]	[CS 3]	[NPP] Nota Projeto de Pesquisa	Cálculo	NOTA FINAL
Pedro H.C.S. Zanon 202566022	0,0 (x6)	3,0 (x6)	5,0 (x6)	8,5 (x4)	(18+30+34)/10	8,2



Carlos André Ribeiro da Costa 202567897	0,0 (x6)	3,0 (x6)	5,0 (x6)	8,15 (x4)	(18+30+32,6)/10	8,06
Priscila Zanon Cristaldo 202566023	0,0 (x6)	3,0 (x6)	5,0 (x6)	8,0 (x4)	(18+30+32)/10	8,0
Kauê Barbosa de Oliveira Lopes 202565786	0,0 (x6)	3,0 (x6)	5,0 (x6)	7,8 (x4)	(18+30+31,2)/10	7,92
Felipe Marques M. de Carvalho 202566135	0,0 (x6)	3,0 (x6)	5,0 (x6)	7,5 (x4)	(18+30+30)/10	7,8
Bruno Luiz Canavarro Dias 202566136	0,0 (x6)	3,0 (x6)	4,0 (x6)	6,7 (x4)	(18+24+26,8)/10	6,88
Guilherme de Oliveira Suzuqui 202564544	0,0 (x6)	0,0 (x6)	0,0 (x6)	9,0 (x4)	(36)/10	3,6
Rafael Lopes Batista 202569229	0,0 (x6)	0,0 (x6)	0,0 (x6)	8,8 (x4)	(35,2)/10	3,52
Gabriel Fonseca de O. Maciel	-	-	-	-	-	-
Marcelo Henrique Almeida	-	-	-	-	-	-
Maria Eduarda Rodrigues da Silva	-	-	-	-	-	-

Legenda:

CS = Critério Social.

NPP = Nota Projeto de Pesquisa.

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Weiny Cesar Freitas Pinto, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346264** e o código CRC **1655C931**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária







EDITAL Nº 7 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS

O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE E ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE, por meio da Comissão Especial de Seleção constituída pela Resolução nº 879 - CAS/FACOM/UFMS, de 12 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital nº 36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, retificado pelo Edital de Retificação nº 69/2026 - PROPP/PROECE/FACOM UFMS, torna público o resultado dos recursos administrativo e o resultado final da pontuação e classificação dos candidatos à Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente.

1. A Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente constitui uma parceria inédita entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, a Escola Judicial de Mato Grosso do Sul, a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo como finalidade a seleção e a formação de profissionais para atuação em atividades práticas demandadas pelo TJMS e pela PGE-MS, conforme disposto no item 3.1 do Edital.

2. Para os candidatos aprovados, será obrigatória a sua participação em atividades PRESENCIAIS em Campo Grande-MS durante a vigência do Programa de Residência: 30 (trinta) horas semanais em atividades presenciais no TJMS ou na PGE-MS ou em local autorizado pelos entes conveniados (item 3.2. do Edital).

3. Os candidatos aprovados deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br, conforme item 2 Cronograma do Edital.

4. A efetivação da matrícula para o residente ficará condicionada à entrega dos seguintes documentos, com a devida inexistência de pendências em certidões cíveis e criminais emitidas pela Justiça Estadual do domicílio do candidato e pela Justiça Federal:

- a) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- b) Comprovante de Quitação Eleitoral – obrigatório para candidatos a partir dos dezoito anos, obtido por meio do endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
- c) Certificado de Reservista ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares – obrigatório para candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco Bradesco. A conta bancária deverá ser obrigatoriamente mantida junto ao Banco Bradesco e estar em nome do residente. Não serão aceitas contas-salário ou contas poupança. O candidato que não possuir conta no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do Edital de Convocação para fins de abertura de conta, em razão do convênio firmado entre a referida instituição bancária e o TJMS;

e) Certidões Negativas das Varas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual do domicílio do candidato;

f) Certidões Negativas da Justiça Federal do domicílio do candidato;

g) Ficha de Cadastro de Bolsa do Residente Tecnológico (disponível em <https://link.ufms.br/oOCv6>); e

h) Termo de Compromisso do Residente Tecnológico (disponível em <https://link.ufms.br/3btsf>).

5. Os candidatos aprovados e autodeclarados pretos ou pardos (Anexo II - Ações Afirmativas), além dos documentos listados no item 4, deverão enviar **arquivo de vídeo e foto** conforme as orientações contidas no Anexo IV deste Edital.

6. A emissão das certidões cíveis e criminais é gratuita pelos sites:

a) Justiça Estadual - TJMS

Portal E-SAJ / TJMS: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Após o cadastro, o sistema envia a certidão automaticamente ao e-mail informado.

b) Justiça Federal - JFMS / TRF3

TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Cível e Criminal):

<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

No portal do TRF3, selecione “Certidão de Distribuição” conforme a instância desejada e informe a “Abrangência: Seção Judiciária e Juizado Especial Federal em Mato Grosso do Sul”.

7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio dos documentos da matrícula ensejará a desistência do candidato e a perda do direito à vaga, sendo convocado próximo candidato da Lista de Espera.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

Marcelo Augusto Santos Turine
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

(Edital n. 07/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

RESULTADOS FINAL DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS



Protocolo	Resultado	Justificativa
202686602	Deferido	Recurso analisado e deferido.
202685959	Deferido	Recurso analisado e deferido.
202685858	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. Experiência profissional como bolsista, digitadora e professora em escola técnica não foram contabilizadas como experiência na área do curso de Engenharia de Software Inteligente.
202686350	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. Experiências profissionais comprovadas por meio de estágio e telas do holerite não foram contabilizadas, destacando importância ser na área do curso de Engenharia de Software Inteligente.
202688651	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. O candidato declarou zerada sua pontuação, e a Comissão pontuou seu diploma. Cursos em andamento e estágios que não tenham experiência profissional registrada em carteira ou em Edital público não foram contabilizados.
202685664	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. O limite máximo da experiência profissional é 60 pontos, o candidato inseriu 84 pontos.
202686114	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. O candidato declarou 62 pontos na Tabela de Pontuação, o que foi mantido na avaliação.
202686138	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. O candidato declarou 64 pontos na Tabela de Pontuação, o que foi mantido na avaliação.
202686429	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. O candidato anexou um arquivo. mas estava sem os comprovantes de experiência na inscrição.
202685685	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. Pontuação revisada e mantida.

ANEXO II

(Edital n. 07/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS DISPONÍVEIS QUE DEVERÃO FAZER MATRÍCULA NO PERÍODO DO EDITAL

Ampla Concorrência				
Classificação	Protocolo	Pontuação	Resultado	Local da Residência
1	202686280	138,00	Aprovado	TJMS
2	202688629	135,00	Aprovado	TJMS
3	202686075	125,00	Aprovado	PGE-MS
4	202686602	119,00	Aprovado	PGE-MS
5	202686459	111,00	Aprovado	TJMS
6	202686199	109,00	Aprovado	TJMS



7	202685959	100,00	Aprovado	PGE-MS
8	202686343	94,00	Aprovado	TJMS
9	202686317	90,00	Aprovado	TJMS
10	202685653	88,00	Aprovado	TJMS
11	202688701	87,00	Aprovado	TJMS
12	202686278	86,00	Aprovado	TJMS
13	202685806	85,00	Aprovado	TJMS
14	202686465	85,00	Aprovado	PGE-MS
15	202685720	84,00	Aprovado	TJMS
16	202686404	83,00	Aprovado	TJMS

Ações Afirmativas				
Classificação	Protocolo	Pontuação	Resultado	Local da Residência
1	202686451	124,00	Aprovado	TJMS
2	202686441	119,00	Aprovado	PGE-MS
3	202688665	114,00	Aprovado	TJMS
4	202686483	109,00	Aprovado	TJMS

ANEXO III

(Edital n. 07/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA

Lista de Espera			
Classificação	Protocolo	Pontuação	Modalidade
1	202686470	83,00	AC
2	202686036	82,00	AA, AC
3	202685953	81,00	AA, AC
4	202688636	80,00	AC

5	202686217	79,00	AC
6	202685685	78,00	AC
7	202685662	77,00	AC
8	202685719	75,00	AC
9	202685907	75,00	AC
10	202688673	75,00	AC
11	202686191	75,00	AC
12	202685686	75,00	AC
13	202686436	74,00	AA, AC
14	202685945	74,00	AC
15	202686187	74,00	AA, AC
16	202685664	74,00	AC
17	202686171	74,00	AC
18	202686242	74,00	AC
19	202688668	74,00	AC
20	202686018	73,00	AC
21	202686020	73,00	AC
22	202686181	73,00	AA, AC
23	202686155	73,00	AC
24	202686106	72,00	AC
25	202686146	70,00	AC
26	202685892	70,00	AC
27	202685788	70,00	AC
28	202685676	70,00	AC
29	202688755	70,00	AC
30	202686000	70,00	AC
31	202686452	70,00	AA, AC
32	202686477	68,00	AC
33	202686487	66,00	AC
34	202686393	66,00	AC
35	202686158	65,00	AC
36	202685763	65,00	AC
37	202686506	65,00	AA, AC
38	202686468	65,00	AC
39	202686328	65,00	AC
40	202685742	65,00	AC
41	202686138	64,00	AC
42	202686303	64,00	AC
43	202685825	64,00	AC
44	202685773	64,00	AC
45	202688754	64,00	AC

46	202686367	63,00	AC
47	202686114	62,00	AA, AC
48	202685998	62,00	AA, AC
49	202685739	62,00	AC
50	202686010	62,00	AA, AC
51	202686173	62,00	AA, AC
52	202686359	61,00	AC
53	202685759	60,00	AA, AC
54	202685847	60,00	AC
55	202686080	60,00	AC
56	202686087	59,00	AC
57	202685862	59,00	AC
58	202686422	57,00	AC
59	202686353	57,00	AA, AC
60	202686416	57,00	AC
61	202685787	57,00	AC
62	202685930	56,00	AC
63	202685880	56,00	AC
64	202685906	56,00	AC
65	202686046	55,00	AC
66	202686185	54,00	AC
67	202688670	54,00	AC
68	202686027	53,00	AC
69	202688662	53,00	AC
70	202685753	53,00	AC
71	202685669	53,00	AA, AC
72	202686058	52,00	AC
73	202685797	52,00	AC
74	202686509	52,00	AC
75	202685733	51,00	AC
76	202686213	50,00	AC
77	202686183	50,00	AC
78	202685693	49,00	AC
79	202686308	49,00	AC
80	202686056	49,00	AC
81	202686494	49,00	AC
82	202686204	48,00	AC
83	202686256	48,00	AC
84	202688644	48,00	AC
85	202688633	47,00	AC
86	202686231	47,00	AC

87	202686482	46,00	AC
88	202686476	45,00	AC
89	202686421	45,00	AC
90	202685975	44,00	AC
91	202685717	43,00	AC
92	202686504	42,00	AC
93	202686252	42,00	AC
94	202688645	42,00	AC
95	202685677	41,00	AC
96	202685750	41,00	AC
97	202686491	41,00	AC
98	202686475	41,00	AC
99	202686417	41,00	AC
100	202685706	41,00	AC
101	202685995	41,00	AC
102	202686462	41,00	AC
103	202685791	41,00	AC
104	202685871	41,00	AC
105	202686455	40,00	AC
106	202685828	40,00	AC
107	202688674	40,00	AA, AC
108	202686221	40,00	AC
109	202686428	40,00	AC
110	202686249	40,00	AC
111	202685778	40,00	AC
112	202686512	40,00	AA, AC
113	202686382	40,00	AC
114	202686188	39,00	AA, AC
115	202686159	38,00	AC
116	202685770	38,00	AC
117	202688643	38,00	AA, AC
118	202685771	38,00	AC
119	202686597	38,00	AC
120	202685755	38,00	AC
121	202688656	37,00	AC
122	202686044	37,00	AC
123	202685665	37,00	AC
124	202686430	37,00	AC
125	202685774	36,00	AC
126	202686005	36,00	AC
127	202686105	36,00	AC

128	202686198	35,00	AC
129	202685756	35,00	AC
130	202688758	35,00	AC
131	202686257	34,00	AC
132	202686606	34,00	AC
133	202686478	34,00	AC
134	202685674	34,00	AC
135	202686053	34,00	AC
136	202686511	34,00	AC
137	202686168	34,00	AC
138	202685991	32,00	AA, AC
139	202685765	32,00	AA, AC
140	202685656	32,00	AC
141	202685680	32,00	AC
142	202688635	32,00	AC
143	202686337	32,00	AC
144	202685858	32,00	AC
145	202686172	32,00	AC
146	202685697	31,00	AC
147	202686454	31,00	AA, AC
148	202686051	30,00	AC
149	202685882	29,00	AC
150	202688676	29,00	AC
151	202688675	29,00	AC
152	202686196	29,00	AA, AC
153	202685908	29,00	AC
154	202686108	29,00	AA, AC
155	202686395	29,00	AC
156	202685689	29,00	AC
157	202685657	29,00	AC
158	202686338	29,00	AC
159	202685816	29,00	AC
160	202686453	29,00	AC
161	202685731	29,00	AA, AC
162	202685981	28,00	AC
163	202686479	28,00	AC
164	202686461	28,00	AC
165	202685783	28,00	AC
166	202686049	28,00	AA, AC
167	202686145	27,00	AC
168	202686104	27,00	AC

169	202686125	27,00	AC
170	202685891	26,00	AC
171	202686218	26,00	AC
172	202686480	26,00	AC
173	202685993	25,00	AC
174	202688694	25,00	AA, AC
175	202685766	25,00	AC
176	202686241	25,00	AC
177	202688677	25,00	AC
178	202685957	25,00	AC
179	202686031	25,00	AC
180	202686588	24,00	AC
181	202688760	24,00	AC
182	202685946	24,00	AC
183	202686195	23,00	AC
184	202685777	22,00	AC
185	202686269	22,00	AC
186	202686591	22,00	AC
187	202686507	22,00	AC
188	202685937	21,00	AC
189	202686164	21,00	AA, AC
190	202686265	21,00	AC
191	202686067	21,00	AA, AC
192	202686166	20,00	AC
193	202685658	20,00	AC
194	202686291	20,00	AC
195	202686304	19,00	AC
196	202686410	17,00	AC
197	202685695	17,00	AC
198	202685810	17,00	AC
199	202686296	17,00	AC
200	202685675	17,00	AC
201	202686097	17,00	AC
202	202686489	17,00	AC
203	202686502	16,00	AC
204	202686594	16,00	AC
205	202686041	16,00	AC
206	202688695	16,00	AC
207	202685703	16,00	AC
208	202685999	16,00	AC
209	202686350	16,00	AC

210	202686285	16,00	AC
211	202686279	16,00	AC
212	202686484	16,00	AC
213	202685947	16,00	AC
214	202686177	16,00	AC
215	202685785	16,00	AC
216	202688679	16,00	AA, AC
217	202685735	15,00	AC
218	202686374	15,00	AC
219	202686467	15,00	AA, AC
220	202685704	15,00	AC
221	202686601	15,00	AA, AC
222	202685800	15,00	AC
223	202685900	14,00	AC
224	202685714	14,00	AC
225	202686463	14,00	AC
226	202685673	14,00	AC
227	202686050	14,00	AC
228	202685737	12,00	AC
229	202685826	12,00	AC
230	202686120	12,00	AC
231	202685840	12,00	AC
232	202685873	12,00	AC
233	202686059	12,00	AC
234	202686157	12,00	AC
235	202688657	12,00	AC
236	202686433	11,00	AA, AC
237	202686091	10,00	AC
238	202685829	10,00	AC
239	202686473	10,00	AC
240	202685970	10,00	AC
241	202686492	10,00	AC
242	202686495	10,00	AC
243	202685846	10,00	AC
244	202685775	9,00	AC
245	202686354	9,00	AA, AC
246	202686593	9,00	AC
247	202685884	8,00	AC
248	202686148	8,00	AC
249	202686439	7,00	AC
250	202686074	6,00	AC

251	202685821	6,00	AA, AC
252	202686515	6,00	AC
253	202685916	5,00	AC
254	202686096	5,00	AC
255	202685890	5,00	AC
256	202686371	5,00	AC
257	202685974	5,00	AC
258	202686287	5,00	AC
259	202686345	5,00	AC
260	202686052	5,00	AC
261	202685876	5,00	AC
262	202685950	5,00	AC
263	202686153	5,00	AC
264	202685965	5,00	AC
265	202686402	5,00	AC
266	202685966	5,00	AC
267	202686501	5,00	AC
268	202686180	5,00	AC
269	202686139	5,00	AC
270	202685793	5,00	AC
271	202688664	5,00	AC
272	202688671	4,00	AC
273	202686425	4,00	AC
274	202686023	4,00	AC
275	202686089	4,00	AC
276	202688648	4,00	AC
277	202686387	4,00	AC
278	202686599	4,00	AC
279	202686336	4,00	AC
280	202686400	4,00	AC
281	202685730	4,00	AC
282	202688678	4,00	AC
283	202685727	4,00	AC
284	202686283	4,00	AC
285	202685859	4,00	AC
286	202685952	4,00	AC
287	202685899	4,00	AC
288	202685811	4,00	AC
289	202685827	4,00	AC
290	202686025	4,00	AC
291	202686397	4,00	AC

292	202686445	4,00	AC
293	202686363	4,00	AC
294	202686403	4,00	AC
295	202686063	4,00	AC
296	202686034	4,00	AC
297	202688651	4,00	AC
298	202686284	3,00	AC
299	202686458	3,00	AC
300	202685885	3,00	AC
301	202685968	3,00	AC
302	202685910	2,00	AC
303	202688660	2,00	AC
304	202685804	2,00	AA, AC
305	202686429	2,00	AC
306	202686176	2,00	AC
307	202686466	2,00	AC

AC - Ampla Concorrência

AA - Ações Afirmativas

ANEXO IV

(Edital n. 07/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida, uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.

3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;

b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;

c) evitar entrada de luz por trás da imagem;

d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

e) sem qualquer maquiagem;

f) sem óculos escuros;

g) sem chapéu, boné ou gorro;

h) sem uso de filtros de edição;

i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e

j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.

4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das

pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, implica na perda automática da vaga.

7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Professor do Magisterio Superior**, em 10/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348658** e o código CRC **5A5D07BA**.

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007092/2026-33

SEI nº 6348658





EDITAL Nº 08/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS

O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE E ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE, por meio da Comissão Especial de Seleção constituída pela Resolução nº 879 - CAS/FACOM/UFMS, de 12 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital nº 36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, retificado pelo Edital de Retificação nº 69/2026 - PROPP/PROECE/FACOM UFMS, torna público a resposta aos recursos administrativos e o resultado final da pontuação dos candidatos à Especialização em Engenharia de Software Inteligente.

1. Os candidatos aprovados deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br, conforme item 2 Cronograma do Edital.

2. A efetivação da matrícula para o residente ficará condicionada à entrega dos seguintes documentos, com a devida inexistência de pendências em certidões cíveis e criminais emitidas pela Justiça Estadual do domicílio do candidato e pela Justiça Federal:

- a) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- b) Comprovante de Quitação Eleitoral – obrigatório para candidatos a partir dos dezoito anos, obtido por meio do endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
- c) Certificado de Reservista ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares – obrigatório para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidões Negativas das Varas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual do domicílio do candidato; e
- f) Certidões Negativas da Justiça Federal do domicílio do candidato.

3. Os candidatos aprovados e autodeclarados pretos ou pardos (Anexo II - Ações Afirmativas), além dos documentos listados no item 2, deverão enviar arquivo de vídeo e foto conforme as orientações contidas no Anexo IV deste Edital.

4. A emissão de certidões cíveis e criminais é gratuita pelos endereços:

a) JUSTIÇA ESTADUAL - TJMS
Portal E-SAJ / TJMS: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
Após o cadastro, o sistema envia a certidão automaticamente ao e-mail informado.

b) JUSTIÇA FEDERAL - JFMS / TRF3
TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Cível e Criminal):
<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>



No portal do TRF3, selecione “Certidão de Distribuição” conforme a instância desejada e informe a “Abrangência: Seção Judiciária e Juizado Especial Federal em Mato Grosso do Sul”.

5. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio dos documentos da matrícula ensejará a desistência do candidato e a perda do direito à vaga, sendo convocado próximo candidato da Lista de Espera.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

Marcelo Augusto Santos Turine
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

(Edital n. 08/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

RESULTADOS FINAL DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS

Protocolo	Resultado	Justificativa
202686015	Indeferido	A comissão analisou e aprovou a pontuação que o candidato declarou na Tabela de Pontuação.
202686202	Indeferido	O candidato marcou 30 em cursos de graduação, fez cálculo errado da pontuação neste item.
202685716	Deferido	Recurso analisado e deferido. Nota revisada de acordo com os documentos anexados na inscrição.
202686450	Indeferido	O candidato declarou na Tabela de Pontuação apenas 5 pontos, e não declarou experiência profissional e comprovação para o mesmo.
202686508	Indeferido	O candidato não comprovou experiência profissional.
202688654	Deferido	Recurso analisado e deferido.
202688626	Deferido	Recurso analisado e deferido.

ANEXO II

(Edital n. 08/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)



RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS DISPONÍVEIS QUE DEVERÃO FAZER MATRÍCULA NO PERÍODO DO EDITAL

Ampla Concorrência			
Classificação	Protocolo	Pontuação Final	Resultado
1	202688654	155,00	Aprovado
2	202688757	125,00	Aprovado
3	202688689	110,00	Aprovado
4	202686150	75,00	Aprovado
5	202686293	74,00	Aprovado
6	202685924	72,00	Aprovado
7	202686022	65,00	Aprovado
8	202685767	65,00	Aprovado
9	202686488	65,00	Aprovado
10	202688640	64,00	Aprovado
11	202688669	64,00	Aprovado
12	202688672	64,00	Aprovado
13	202686202	64,00	Aprovado

Ações Afirmativas			
Classificação	Protocolo	Pontuação Final	Resultado
1	202688700	95,00	Aprovado
2	202685752	65,00	Aprovado
3	202686115	49,00	Aprovado
4	202686190	49,00	Aprovado
5	202686438	40,00	Aprovado
6	202686288	28,00	Aprovado
7	202686440	26,00	Aprovado
8	202686093	24,00	Aprovado

Servidores do TJMS		
Classificação	Protocolo	Pontuação Final
1	202688623	150,00
2	202688655	98,00
3	202688626	95,00
4	202688647	85,00
5	202688696	75,00
6	202685951	75,00

7	202685745	75,00
8	202688637	75,00
9	202688761	74,00
10	202686039	74,00
11	202688638	74,00
12	202688639	74,00
13	202688661	65,00
14	202688649	65,00
15	202688759	64,00
16	202688666	51,00
17	202688632	28,00
18	202688628	24,00
19	202688627	20,00
20	202686274	14,00
21	202688630	14,00

ANEXO III

(Edital n. 08/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE

Lista de Espera			
Classificação	Protocolo	Pontuação Final	Modalidade
1	202685716	64,00	AC
2	202685790	63,00	AC
3	202685992	62,00	AC
4	202686236	62,00	AC

5	202685732	58,00	AC
6	202686516	53,00	AC
7	202688692	52,00	AC
8	202686015	51,00	AC
9	202686427	51,00	AC
10	202686193	51,00	AC
11	202686373	50,00	AC
12	202686268	48,00	AC
13	202686497	41,00	AC
14	202686298	41,00	AC
15	202686392	41,00	AC
16	202686064	39,00	AC
17	202685784	38,00	AC
18	202688642	35,00	AC
19	202685758	34,00	AC
20	202685710	29,00	AC
21	202688653	29,00	AC
22	202686019	28,00	AC
23	202686450	28,00	AC
24	202686069	26,00	AC
25	202685743	25,00	AC

26	202686121	16,00	AC
27	202686245	16,00	AC
28	202686510	15,00	AC
29	202685920	14,00	AC
30	202686071	14,00	AC
31	202686037	14,00	AC
32	202686038	14,00	AC
33	202685836	11,00	AA, AC
34	202685913	8,00	AC
35	202686508	5,00	AA, AC
36	202686260	5,00	AA, AC
37	202686209	5,00	AA, AC
38	202685772	4,00	AA, AC
39	202686007	4,00	AC
40	202686078	4,00	AA, AC
41	202686117	3,00	AA, AC
42	202686103	3,00	AA, AC
43	202686365	2,00	AC
44	202688762	2,00	AC
45	202686011	2,00	AC

46	202686194	2,00	AC
47	202685869	2,00	AC
48	202686060	2,00	AA, AC
49	202685980	0,00	AC
50	202686607	0,00	AC
51	202686178	0,00	AC
52	202686135	0,00	AC

ANEXO IV

(Edital n. 08/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida, uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_ano".

3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.

4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, implica na perda automática da vaga.

7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Professor do Magisterio Superior**, em 10/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348920** e o código CRC **8671677A**.

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007092/2026-33

SEI nº 6348920





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1 - CGL/LPE-EAD/AGEAD, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL DA AGEAD, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital os membros do Colegiado Especial de Curso para a 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 13 de abril de 2025, às 13h30, via webconferencia para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da 11ª Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas *ad referendum*;
4. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 10 de abril de 2026
MARCELO ROCHA BARROS GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rocha Barros Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347212** e o código CRC **E489E264**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM LETRAS (LICENCIATURA) - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 76, DE 12 DE ABRIL DE 2026

CONCESSÃO DE BOLSA PARA PROFESSORES FORMADORES - AULAS SÍNCRONAS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Resolução nº 387-COGRAD/UFMS, torna pública a Concessão de Bolsas para **Professores Formadores** (aulas síncronas), vinculados à execução das ações do Projeto "Manutenção e oferta de cursos" do "Programa UFMS Digital" (Resolução nº 406-CD/UFMS, de 19 de julho de 2023), nos termos do Plano de Trabalho do Contrato nº 155/2025, firmado entre a UFMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Faprec).

1. A concessão de bolsas a **Professores Formadores**, destinadas à realização de aulas e palestras síncronas no âmbito da oferta 2026.1, vinculado ao projeto de manutenção e oferta de cursos do Programa UFMS Digital, está detalhada no **Anexo** deste Edital.
2. O pagamento das bolsas é de competência da Faprec e a fonte de pagamento é proveniente do **Contrato nº 155/2025-UFMS-Faprec**.
3. Este Edital poderá ser revogado por decisão unilateral da Agência de Educação Digital e a Distância, desde que motivada administrativamente.
4. As comunicações, solicitações e eventuais recursos referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail selecao.agead@ufms.br. O prazo para interposição de recurso será de até cinco dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

Daiani Damm Tonetto Riedner,
Diretora - Agead/RTR



ANEXO - CONCESSÃO DE BOLSA PARA PROFESSORES FORMADORES - AULAS SÍNCRONAS

(EDITAL AGEAD Nº 76, DE 12 DE ABRIL DE 2026)

Professor(a)	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	PARCELA DE BOLSA
Carlos Alberto da Silva	Bolsa Tipo 4 - Professor Formador	abril/2026	R\$ 1.500,00	1
Caroline Pauletto Spanhol	Bolsa Tipo 4 - Professor Formador	abril/2026	R\$ 1.500,00	1
Esteic Janaina Santos Batista	Bolsa Tipo 4 - Professor Formador	abril/2026	R\$ 1.500,00	1
Fabiano Antonio dos Santos	Bolsa Tipo 4 - Professor Formador	abril/2026	R\$ 1.500,00	1
Ivanir Casagrande	Bolsa Tipo 4 - Professor Formador	abril/2026	R\$ 1.500,00	1
Keila Prates Rolão	Bolsa Tipo 4 - Professor Formador	abril/2026	R\$ 1.500,00	1
Lucas Gazarini	Bolsa Tipo 4 - Professor Formador	abril/2026	R\$ 1.500,00	1
Marcio Gonçalves	Bolsa Tipo 4 - Professor Formador	abril/2026	R\$ 1.500,00	1
Nelson Dias	Bolsa Tipo 4 - Professor Formador	abril/2026	R\$ 1.500,00	1
Rafael dos Passos Canteri	Bolsa Tipo 4 - Professor Formador	abril/2026	R\$ 1.500,00	1
Said Sadique Adi	Bolsa Tipo 4 - Professor Formador	abril/2026	R\$ 1.500,00	1
Yasmin Gomes Casagrande	Bolsa Tipo 4 - Professor Formador	abril/2026	R\$ 1.500,00	1

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 12/04/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350894** e o código CRC **9FF38319**.



AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000207/2026-69

SEI nº 6350894





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 77, 12 DE ABRIL DE 2026

CONCESSÃO DE BOLSA PARA MEMBROS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constantes da Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, torna pública a concessão de bolsas, a serem pagas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), em favor dos bolsistas institucionalmente autorizados a participar do "Programa UFMS Digital - Apoio ao fortalecimento e manutenção dos cursos digitais e EaD da UFMS", nos termos do Plano de Trabalho do Contrato nº 145/2025, firmado entre UFMS e Fapec.

1. A Concessão de Bolsas para membros da **Equipe Multidisciplinar de Apoio Técnico-Pedagógico** do Programa UFMS Digital - "Apoio ao fortalecimento e manutenção dos cursos digitais e EaD da UFMS", conforme Portaria nº 96-AGEAD/RTR/UFMS, de 15 de dezembro de 2025, está disposta no **Anexo** deste Edital.
2. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec e a fonte de pagamento é proveniente do **Contrato nº 145/2025-UFMS-Fapec**.
3. Este Edital poderá ser revogado por decisão unilateral da Agência de Educação Digital e a Distância, desde que motivada administrativamente.
4. As comunicações, solicitações e eventuais recursos referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail selecao.agead@ufms.br. O prazo para interposição de recurso será de até cinco dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

Daiani Damm Tonetto Riedner,
Diretora - Agead/RTR



ANEXO - MEMBROS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

(EDITAL AGEAD Nº 77, 12 DE ABRIL DE 2026)

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	PARCELAS DE BOLSA
ALEXANDRA PIRES DO PRADO YARI	Bolsa Tipo 1 - Equipe Multidisciplinar de Apoio Técnico-Pedagógico	Abril/2026	R\$ 2.000,00	9

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 12/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350911** e o código CRC **BCB99C48**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000207/2026-69

SEI nº 6350911





EDITAL Nº 36/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSA MOBILIDADE INTERNACIONAL DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, e no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovado pela Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021, torna pública a retificação do Edital Nº 34/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP, de 9 de abril de 2026, da seleção de estudantes para concessão de bolsa mobilidade Internacional, conforme disposto abaixo:

Onde se lê:

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

a) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, de mestrado ou de doutorado da UFMS e que tenha sido pré-selecionado(a) no EDITAL Nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 9 DE MARÇO DE 2026;

5. DA SELEÇÃO

5.1. Para os estudantes de graduação, será utilizada a Média Geral Acadêmica (MGA) para a classificação final, conforme histórico acadêmico do estudante.

5.2. Para os estudantes de curso de mestrado ou de doutorado, serão utilizados os critérios de avaliação definidos da seguinte forma:

CRITÉRIOS	NOTA
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito A	2,0/disciplina
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito B	1,0/disciplina

Leia-se:

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

a) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, de mestrado ou de doutorado da UFMS e que tenha sido pré-selecionado(a) no EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 8/2025 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 6 DE MARÇO DE 2025 ou no EDITAL Nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 9 DE MARÇO DE 2026;

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas submetidas serão avaliadas a partir da análise do cumprimento dos requisitos solicitados no item 4.1 deste Edital e o impacto para o fortalecimento da internacionalização na graduação e na pós-graduação da UFMS.

5.2. Em caso de demanda maior do que a capacidade de atendimento prevista no item 3.2, serão priorizadas as propostas submetidas por estudantes de graduação com maior Média Geral de Aproveitamento (MGA) e para os estudantes de curso de mestrado ou de doutorado com o maior coeficiente de rendimento seguindo os critérios definidos da seguinte forma:

CRITÉRIOS	NOTA
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito A	2,0/disciplina
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito B	1,0/disciplina

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO
Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON
Pró-Reitor de Graduação

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347706** e o código CRC **3A68CB37**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000236/2026-21

SEI nº 6347706





EDITAL Nº 9 - AGINOVA/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

RESULTADO FINAL DA FASE I DA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INOVAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA AS AÇÕES DE IDEIAÇÃO, PROTOTIPAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, ACELERAÇÃO E EXPANSÃO DO HUB PANTANAL INOVAÇÃO E MODELAGEM EMPREENDEDORA DA UFMS.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Agência de Inovação - Aginova, tendo em vista o contido na Instrução Normativa nº 20-AGINOVA/RTR/UFMS, de 4 de setembro de 2025, torna pública a divulgação do resultado final da Fase I da seleção em fluxo contínuo de empreendimentos de inovação no Estado de Mato Grosso do Sul para as ações de Ideação, Prototipação, Consolidação, Aceleração e Expansão do HUB Pantanal Inovação e Modelagem Empreendedora - HUB PIME, objeto do Edital nº 006 AGINOVA/UFMS, de 20 de março de 2026:

Resultado final da Fase I das propostas submetidas no período de 23 a 31 de março de 2026, após análise documental, conforme o disposto no Edital nº 006 AGINOVA/UFMS, de 20 de março de 2026:

Protocolo Sigproj	Empreendimento	Unidade Hub Pime	Resultado	Motivo
GYLKW.250326	Projeto GT Vision Ultra	Pime- Cidade Universitária	Não Enquadrado	Não atendimento do item 4.6

Os candidatos que não se enquadrarem na FASE I poderão participar novamente do Edital de seleção mediante nova inscrição, seguindo as orientações do item 6 do Edital nº 006 AGINOVA/UFMS, de 20 de março de 2026.

Campo Grande, 10 de abril de 2026

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Aginova.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Sarmento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350387** e o código CRC **1B2D6B66**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 8 - AGINOVA/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA AGÊNCIA DE
INOVAÇÃO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO
SUL**, por meio da Agência de Inovação - Aginova, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-PROGEP/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e na Instrução Normativa nº 16-AGINOVA/UFMS, de 7 de janeiro de 2025, torna público o resultado final do processo de seleção de servidores da Agência de Inovação - Aginova para o Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, objeto do Edital nº 1 - Aginova/UFMS, de 9 de janeiro de 2026.

1. RESULTADO FINAL

1.1. A relação com o resultado final das inscrições na modalidade teletrabalho em regime de execução parcial está disposta no ANEXO I deste edital;

1.2. Não houve interposição de recurso administrativo.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,

Diretor.



TELETRABALHO EM REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
EDITAL – Nº 8/2026 - AGINOVA/UFMS

UNIDADE	NOME	RESULTADO
SEDESI/AGINOVA	Filipe Cardoso Braga	Deferido

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmiento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348152** e o código CRC **B0AB7258**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000428/2026-37

SEI nº 6348152





EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2026 – SETGEC/DICA/PROECE/UFMS, Processo SEI nº 23104.004500/2026-03, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SED/MS). Objeto: Autorização de Uso exclusivamente do Teatro Glauce Rocha, à AUTORIZADA para realização do Evento "CEAM em cena: Tributos", nas datas e horários especificados na tabela abaixo. Data de assinatura: 10 de abril de 2026. Valor: isento. Assinam: Pró-reitora da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, pela "UFMS" e o representante legal pela "AUTORIZADA".

TABELA DE DATA E HORÁRIOS	
Coordenadoria de Educação Especial (SED/MS)	
CEAM em cena: Tributos	
DATA	HORÁRIOS
12 de novembro de 2026	Das 08:00 às 22:00

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349413** e o código CRC **2AC7DFC8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 06/2026 – SETGEC/DICA/PROECE/UFMS, Processo SEI nº 23104.004537/2026-23, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E MARCIO ROGÉRIO PEREIRA DE CAMILLO. Objeto: Autorização de Uso exclusivamente do Teatro Glaucê Rocha, à AUTORIZADA para realização do Evento "Espetáculo Crianças Mário Quintana", nas datas e horários especificados na tabela abaixo. Data de assinatura: 10 de abril de 2026. Valor: isento. Assinam: Pró-reitora da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, pela "UFMS" e o representante legal pela "AUTORIZADA".

TABELA DE DATAS E HORÁRIOS Marcio Rogério Pereira de Camillo Espetáculo Crianças Mário Quintana	
DATAS	HORÁRIOS
18, 19, 20 e 21 de setembro de 2026	Das 07:30 às 23:30

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349785** e o código CRC **6B04A5DF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 04/2026 – SETGEC/DICA/PROECE/UFMS, Processo SEI nº 23104.004497/2026-10, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E TIAGO SANTOS SILVA. Objeto: Autorização de Uso exclusivamente do Teatro Glauce Rocha, à AUTORIZADA para realização do Evento "Ópera Cavalleria Rusticana", nas datas e horários especificados na tabela abaixo. Data de assinatura: 10 de abril de 2026. Valor: isento. Assinam: Pró-reitora da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, pela "UFMS" e o representante legal pela "AUTORIZADA".

TABELA DE DATAS E HORÁRIOS	
Tiago Santos Silva Ópera Cavalleria Rusticana	
DATAS	HORÁRIOS
28, 29 e 30 de setembro de 2026	Das 07:30 às 23:30

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349816** e o código CRC **37019405**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº33/2026 - CPTL/UFMS, Processo SEI nº 23448.001435/2026-65, celebrado entre a UFMS e BEATRIZ MARIA JORGE. Objeto: uso do Anfiteatro Dercir Pedro de Oliveira para a realização do evento "**XII Semana Três-Lagoense de Enfermagem**", para o período especificado a seguir: 11 e 12/05/2026 das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30. Data de assinatura: 09/04/2026. Valor: Grátis. Assinam: Diretora do Câmpus de Três Lagoas, pela "UFMS", e a "AUTORIZADA".

LARISSA DA SILVA BARCELOS

Diretora do Câmpus de Três Lagoas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343353** e o código CRC **7DB2C6F3**.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67)3509-3740

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 1/2026, Processo SEI nº 23104.007645/2026-58, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL e SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MATO GROSSO DO SUL. Objeto: autorização de uso de uma sala e do piso térreo do Parque Tecnológica da UFMS à AUTORIZADA para a realização do evento "Oficina de Qualificação para Implementação do Implante Contraceptivo na Atenção Primária à Saúde". Data de assinatura: 02/04/2026. Valor: 0,00. Assinam: Diretor da Aginova, João Batista Sarmiento dos Santos Neto, pela "UFMS", e o Superintendente, Ronaldo de Souza Costa, pela "AUTORIZADA".

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Sarmiento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338202** e o código CRC **D83135C8**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7274
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO -
BACHARELADO DE 2025**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, via Google Hangouts Meet, sob a presidência do professor GUILHERME SAMPIERI SANTINHO, Coordenador do curso de Direito, reuniram-se, ordinariamente, os Conselheiros: FRANCISCO ILÍDIO FERREIRA ROCHA, docente; TIAGO ANDREOTTI E SILVA, docente; VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES, docente; e GUSTAVO BORGES DE OLIVEIRA, Representante discente. Verificada a existência de quórum regimental o Presidente do colegiado declarou aberta a sessão, deu início à Reunião declarando a Ordem do Dia, submetendo ao Colegiado do curso de Direito/CPCX a sequência das matérias, nela estabelecida: **1) Apreciação das Atas da 15ª Reunião Ordinária de 2025, da Reunião Extraordinária do dia 30/09/2025 e da Reunião Extraordinária do dia 31/10/2025 (Sei 23457.000201/2021-87);** Procedeu-se a leitura e discussão das atas mencionadas, não havendo emendas, nem impugnações, as atas foram aprovadas por unanimidade. **2) Expediente:** foi incluído na o seguinte assunto: Oferta Especial de Verão, Direito Penal Especial II (Cód. 0805.000.378-5). **3) Resoluções emitidas ad referendum (Sei 23457.000665/2021-93):** o presidente submeteu à apreciação do Plenário as Resoluções emitidas ad referendum de número 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220 e 221 do ano de 2025. **4) Criação da Comissão de TCC:** Foi submetida à apreciação do Colegiado de Curso a proposta de criação de uma comissão dedicada à regulamentação e aprimoramento dos processos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A proposta destacou a necessidade de uma comissão específica para deliberar sobre regras, estrutura e emissão de certificados das bancas de TCC, bem como sobre a validação de artigos apresentados em congressos. Durante a discussão, foi sugerido que a comissão tivesse caráter temporário, com o objetivo de revisar e organizar o manual do TCC, atualmente com informações desencontradas. Em seguida, com a autorização da palavra pelo colegiado, o Prof. Abner apresentou proposta de instituição de um sistema de créditos para o TCC, em que os discentes poderiam acumular horas de pesquisa por meio da participação em eventos científicos e publicações de resumos e artigos. A proposta foi recebida com interesse pelo colegiado, tendo o Prof. Francisco ressaltado o potencial aumento da produção científica do curso. Contudo, o Prof. Thiago ponderou sobre o risco de criar requisitos adicionais que pudessem dificultar a formatura dos alunos. Como alternativa, o Prof. Francisco sugeriu que o sistema de créditos fosse opcional, coexistindo com o formato tradicional de TCC. Considerando a complexidade do tema, o colegiado decidiu por não aprofundar a discussão sobre o sistema de créditos nesta reunião. Em seguida, foi colocada em votação a criação da comissão temporária, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Na sequência, aprovou-se a constituição da Comissão Temporária de TCC, composta pelos seguintes membros: Prof. Aldo Almeida Nunes Filho (Presidente); Prof. Abner da Silva Jaques; Prof. Francisco Ilídio Ferreira Rocha; Prof. Guilherme Sampieri Santinho; Prof. Tiago Andreotti e Silva; Profa. Vivian de Almeida Gregori Torres; e Gustavo Borges de Oliveira (representante discente). **5) Uniformização de Ementas de Disciplinas Comuns entre Cursos Homônimos:** O coordenador Guilherme apresentou aos membros do Colegiado o processo de uniformização das ementas das disciplinas comuns aos cursos homônimos da UFMS, explicando que tal procedimento decorre de orientação da COGRAD, que exige padronização mínima de 50% da carga horária das disciplinas obrigatórias entre os cursos de Direito da instituição. Informou que, após discussões institucionais realizadas entre os coordenadores das diversas unidades, chegou-se a um conjunto de ementas padronizadas, resultando em mais de 55% de uniformidade entre os cursos, atendendo plenamente às exigências acadêmicas. O coordenador realizou a apresentação das principais alterações implementadas nas ementas, relatando que a



disciplina de Direitos Humanos passou a incorporar novas abordagens, como as gerações de direitos humanos, foco em educação e efetividade, ampliação do tratamento aos grupos vulneráveis e maior ênfase em questões étnico-raciais. Destacou que essa reformulação buscou dar maior alinhamento às diretrizes contemporâneas da área, mantendo-se a carga horária prevista. Em relação à disciplina de Direito Internacional Público, explicou que a nova ementa passou a incluir conteúdos específicos sobre Direito dos Tratados e Direito Internacional do Meio Ambiente, além da introdução do tema educação ambiental, atendendo a requisitos exigidos pelo MEC. Informou ainda que foi retirada a antiga referência à relação entre Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado, optando-se por uma abordagem teórica mais atualizada e em conformidade com o padrão adotado pelos demais campus da UFMS. Sobre as disciplinas de Direito Processual Penal II e III, o coordenador esclareceu que houve uma reorganização dos conteúdos. Processo Penal II passou a concentrar-se na fase pré-sentença, abordando, de forma destacada, prisão, liberdade provisória e aspectos processuais anteriores à decisão judicial. Na sequência, Processo Penal III incorporou os conteúdos referentes a sentença penal, procedimentos, recursos, habeas corpus e revisão criminal, permitindo uma continuidade lógica entre as disciplinas. Registrou-se, durante a reunião, questionamento sobre a adequação da carga horária de Processo Penal III, que permaneceu em 30 horas, sendo ponderado que, embora o conteúdo seja extenso, eventual ampliação deverá ser discutida futuramente quando houver disponibilidade de docentes para assumir a disciplina de forma definitiva. O coordenador também mencionou ajustes nas disciplinas de Direito do Consumidor e Direito Empresarial I, destacando que, no Consumidor, houve atualização terminológica e inclusão explícita da dimensão ambiental e de direitos humanos, com ênfase em sustentabilidade e responsabilidade social. Já em Empresarial I, as alterações foram pontuais, concentrando-se na padronização da linguagem e na manutenção da abordagem relativa à educação ambiental e à responsabilidade das empresas. Durante os debates, alguns membros manifestaram preocupação com eventual sobreposição temática entre Direito Internacional Público e Direito Ambiental, devido à presença da expressão “educação ambiental” em ambas as ementas. O coordenador reconheceu o ponto e informou que a sobreposição decorre de exigência formal do MEC quanto à presença do tema em mais de uma disciplina, mas que a situação será reavaliada posteriormente para eventual ajuste redacional. Esclareceu ainda que, embora haja duplicidade do tópico, o conteúdo é abordado em perspectivas distintas. Após análises e discussões, o colegiado manifestou-se, por unanimidade, favorável à aprovação da uniformização das ementas das disciplinas comuns entre os cursos homônimos de Direito da UFMS, conforme proposta apresentada e consolidada pelo coordenador.

6) Atestados Médicos de Saúde Mental, definição de Requisitos Mínimos para Validade: O Coordenador apresentou ao colegiado a necessidade de estabelecer critérios mínimos para análise de atestados médicos apresentados em pedidos de Regime Especial, especialmente nos casos relacionados à saúde mental. Relatou que têm sido recebidos atestados genéricos contendo apenas a expressão “afastado de suas atividades”, sem indicar se o estudante possui condições de realizar atividades acadêmicas em formato não presencial, o que dificulta a tomada de decisão, sobretudo em afastamentos prolongados. Foi discutido que a ausência de informações claras no documento impede a avaliação sobre a capacidade de aprendizagem do estudante e pode levar a decisões inadequadas, inclusive sobre a necessidade de trancamento de matrícula. Destacou-se que o Regime Especial tem caráter excepcional e exige elementos que permitam identificar se o estudante pode continuar estudando, ainda que impedido de frequentar presencialmente. Após debate, o colegiado entendeu que atestados genéricos não atendem às exigências necessárias para fundamentar o Regime Especial. Deliberou-se que, na ausência de informações específicas sobre o motivo do afastamento e sobre a capacidade do estudante de manter atividades de aprendizagem, o pedido será indeferido, com ciência ao estudante de que poderá apresentar documentação complementar ou optar pelo trancamento, conforme sua situação de saúde.

7) Reaproveitamento de Disciplinas: O colegiado discutiu situações recentes envolvendo pedidos de reaproveitamento de disciplinas, especialmente aqueles em que estudantes cursam simultaneamente componentes curriculares em outras instituições, conforme possibilidade prevista pela PROGRAD. O

coordenador esclareceu que o estudante pode solicitar o aproveitamento de disciplina cursada de forma concomitante em outro curso ou instituição, desde que observados os limites estabelecidos. Destacou, porém, que o controle dessas cargas horárias é realizado de forma manual pelo sistema institucional, o que pode gerar risco de ultrapassagem do limite permitido caso não haja conferência cuidadosa. Ressaltou-se, portanto, a necessidade de atenção redobrada na análise desses pedidos, a fim de evitar que o total de horas aproveitadas exceda o máximo admitido pela UFMS. Após discussão, o colegiado tomou ciência da situação e acordou que, nos próximos processos, será observada com rigor a carga horária de disciplinas concomitantes, respeitando o limite máximo previsto para o curso. **8) Oferta Especial de Verão, disciplina Direito Agrário e Agronegócio (Cód.0805.000.336-4):** O colegiado foi informado sobre a necessidade de ofertar, no período especial de verão, a disciplina de Direito Agrário e do Agronegócio, em razão de solicitação de uma formanda e da possibilidade de abertura da turma para demais interessados. O colegiado manifestou-se favorável à oferta. **9) Calendário de reuniões do colegiado de curso para o ano de 2026 (Sei 23457.000558/2022-46):** O coordenador apresentou as seguintes propostas de datas para as reuniões do colegiado em 2026: 17ª Reunião, 03/04/2026; 18ª Reunião, 05/06/2026; 19ª Reunião, 04/09/2026; e 20ª Reunião, 06/11/2026. Após análise e discussão, todas as datas foram aprovadas por unanimidade. **10) Oferta Especial de Verão, Direito Penal Parte Geral II (Cód. 0805.000.378-5):** O coordenador informou que está sendo avaliada a viabilidade de ofertar, no período especial de verão, a disciplina de Direito Penal – Parte Geral II, considerando o número significativo de alunos que ficaram dependentes. O colegiado manifestou-se favorável à proposta de oferta. **11) Assuntos Diversos:** O coordenador parabenizou a nova composição do colegiado e comunicou a realização da votação para escolha do novo coordenador. Solicitou que a informação fosse divulgada aos acadêmicos, com o objetivo de incentivar a participação dos estudantes no processo. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente encerrou a reunião às quatorze horas e vinte e cinco minutos, e para constar, eu, Claudio Pereira Ramos, secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente e pelos membros presentes.

Coxim-MS, 10 de abril de 2026.

(Ata aprovada na 17ª Reunião Ordinária)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Andreotti e Silva, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 10/04/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Almeida Nunes Filho, Professor do Magisterio Superior**, em 10/04/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Almeida Gregori Torres, Professora do Magistério Superior**, em 10/04/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Mato

Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6066951** e o código CRC **A3E07142**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone:

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000201/2021-87

SEI nº 6066951



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO -
BACHARELADO DE 17/11/2025

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, via Google Hangouts Meet, sob a presidência do professor GUILHERME SAMPIERI SANTINHO, Coordenador do curso de Direito, reuniram-se, extraordinariamente, os Conselheiros: FRANCISCO ILÍDIO FERREIRA ROCHA, docente; TIAGO ANDREOTTI E SILVA, docente; VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES, docente; e GUSTAVO BORGES DE OLIVEIRA, Representante discente. Verificada a existência de quórum regimental o Presidente do colegiado declarou aberta a sessão, deu início à Reunião declarando a Ordem do Dia, submetendo ao Colegiado do curso de Direito/CPCX a matéria, nela estabelecida: **Análise do requerimento apresentado pelo aluno Francisco Luan Ramires da Silva, RGA 2024.0806.077-7 (Sei 23457.000102/2025-29)**: O Coordenador informou tratar-se da continuidade da apreciação do pedido do aluno Francisco Luan Ramires da Silva, lembrando que, na reunião anterior, o colegiado havia determinado a apresentação de novo atestado contendo esclarecimentos específicos sobre a natureza do afastamento solicitado e sobre a possibilidade de acompanhamento acadêmico em modalidade não presencial. Apresentou, então, o documento recentemente juntado, registrando que este atende às exigências anteriormente fixadas, ao indicar necessidade de afastamento das atividades presenciais por período determinado, sem prejuízo da realização de tarefas acadêmicas em formato adaptado. Após exposição inicial, abriu-se a discussão entre os membros. Houve manifestação favorável ao deferimento, considerando que o estudante apresentou a documentação adicional solicitada. Foi destacado que o histórico de afastamentos sucessivos sugere situação de caráter recorrente, o que se distancia da finalidade do regime especial. Ainda assim, reconheceu-se que, diante do cumprimento integral das exigências estabelecidas na deliberação anterior, não haveria fundamento para indeferimento nesta etapa. Foi reforçada a necessidade de maior rigor na análise de futuros pedidos semelhantes, especialmente quanto à definição, nos planos de ensino, de componentes curriculares estritamente presenciais ou incompatíveis com atividades remotas, conforme previsão do regulamento do regime especial. Destacou-se, ainda, que caberá aos docentes responsáveis estabelecer os meios de acompanhamento e avaliação durante o período de afastamento autorizado ao acadêmico. Foi discutido também a compatibilidade entre o prazo do regime especial e o calendário acadêmico, reiterando-se que avaliações e atividades devem ocorrer dentro do período letivo regular, salvo autorização específica da Pró-Reitoria de Graduação. Encerrada a discussão, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do regime especial, considerando que o novo atestado médico atende às exigências formuladas na reunião anterior. Quanto à petição apresentada pelo estudante, considerou-se prejudicada em razão do deferimento do pedido principal. O Coordenador informou que expedirá despacho formal comunicando a decisão e orientando os docentes envolvidos quanto aos procedimentos de acompanhamento acadêmico durante o período autorizado. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente encerrou a reunião às treze horas e quarenta minutos, e para constar, eu, Claudio Pereira Ramos, secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente e pelos membros presentes.

Coxim-MS, 10 de abril de 2026.

(Ata aprovada na 17ª Reunião Ordinária)



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Andreotti e Silva, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 10/04/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Almeida Nunes Filho, Professor do Magisterio Superior**, em 10/04/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Almeida Gregori Torres, Professora do Magistério Superior**, em 10/04/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6066963** e o código CRC **4957CB1D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone:

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000201/2021-87

SEI nº 6066963





ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, em formato remoto, mediante utilização de ferramenta de comunicação digital, sob a presidência do professor Marco Antonio Costa da Silva, Diretor do Câmpus de Naviraí, reuniu-se ordinariamente o Conselho do Câmpus de Naviraí. Estiveram presentes os Conselheiros: Victor Fraile Sordi, Coordenador do Curso de Administração; Emeli Lalesca Aparecida da Guarda, Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo; Celia Regina de Carvalho, Coordenadora do Curso de Pedagogia; Juliana Lopes Pereira, Coordenadora de Gestão Acadêmica; e Jorge Ricardo Gouveia, Secretário Administrativo. Registrou-se a ausência justificada da Conselheira Larissa Wayhs Trein Montiel, Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Educação. O Presidente verificou o quórum e declarou aberta a reunião, passando a tratar dos assuntos em pauta: **1. Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2025:** após leitura, a ata foi aprovada por unanimidade, sem emendas nem impugnações. **2. Expediente:** não houve solicitação de inclusão de assuntos na pauta. **3. Resoluções emitidas ad referendum:** o Presidente prestou esclarecimentos sobre o PDU, informando que foram realizadas reuniões com a comissão e com representantes para a elaboração do documento. Em seguida, o texto foi submetido à análise da Proplan, sendo realizados os ajustes sugeridos e consolidado no documento final que foi aprovado por meio da Resolução 583-CAS/CPNV/UFMS, de 19 de novembro de 2025. Após os devidos esclarecimentos, todas as resoluções pautadas (575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582 e 583) foram homologadas por unanimidade. **4. Calendário de Reuniões Ordinárias - 2026:** foram definidas as seguintes datas para as reuniões ordinárias do próximo ano: 25 de março, 24 de junho, 26 de agosto e 25 de novembro. **5. Assuntos Diversos:** A Conselheira Celia questionou sobre a realização da reunião geral do Câmpus, ao que o Presidente respondeu que a mesma ainda está sendo programada; a Conselheira Emeli propôs que tal reunião ocorra no início do ano. O Presidente convidou a todos para a cerimônia de colação de grau, a ser realizada no dia 5 de dezembro, no Salão Paroquial. Questionado sobre a renovação e contratação de professores substitutos, o Presidente informou que ainda não houve retorno oficial, mas que participará de uma reunião no dia seguinte para tratar do tema. Prosseguindo, o Presidente agradeceu a todos pelo trabalho realizado ao longo do ano e parabenizou pelos eventos e ações realizadas. O Conselheiro Victor agradeceu pelo período em que esteve à frente da coordenação, seguido pela Conselheira Celia, que também se despediu da função de coordenadora, expressando sua gratidão. O Presidente agradeceu nominalmente a Victor e Celia, ressaltando a importância de que todos os docentes passem pela experiência de integrar colegiados e coordenações para o aprendizado institucional. Agradeceu especificamente ao professor Victor pela atuação como substituto e desejou sucesso à Conselheira Emeli. Por fim, estendeu os agradecimentos aos Conselheiros Jorge e Juliana pelo excelente trabalho à frente da Secretaria Administrativa e da Coordenação de Gestão Acadêmica, respectivamente, e à Secretária do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta e dois minutos, e, para constar, eu, Lenita Regina de Oliveira Dreyer, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Naviraí, 6 de abril de 2026.

(Ata aprovado na Primeira Reunião Ordinária do ano de 2026)



Marco Antonio Costa da Silva,
Presidente.

Jaiane Aparecida Pereira,
Coordenadora do Curso de Administração.

Emeli Lalesca Aparecida da Guarda,
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Amanda de Mattos Pereira Mano,
Coordenadora do Curso de Pedagogia.

Larissa Wayhs Trein Montiel,
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Educação.

Juliana Lopes Pereira,
Coordenadora de Gestão Acadêmica.

Jorge Ricardo Gouveia,
Secretário Administrativo.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Wayhs Trein Montiel, Conselheiro(a)**, em 08/04/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lopes Pereira, Conselheiro(a)**, em 08/04/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Mattos Pereira Mano, Conselheiro(a)**, em 08/04/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jaiane Aparecida Pereira, Conselheiro(a)**, em 08/04/2026, às 21:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Gouveia, Conselheiro(a)**, em 10/04/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Emeli Lalesca Aparecida da Guarda, Conselheiro(a)**, em 10/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326914** e o código CRC **3502763C**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3431

CEP 79950000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000312/2025-57

SEI nº 6326914





ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos vinte dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis às dez horas de forma online, reuniu-se ordinariamente o Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo sob a presidência do Prof. Dr. Julio Cesar Botega do Carmo comparecendo os seguintes membros: Profa. Dra. Mayara Dias de Souza, Profa. Dra. Eleana Paa Flain, Prof. Dr Gilfranco Medeiros Alves ainda não foi eleito nenhum representante discente. Verificada a existência de “quorum” foi iniciada a reunião. **1) Aprovação das Resoluções 1, 2, 3, 5, 7 e 8 emitidas ad referendum -2) Estrutura curricular e regulamento do curso 3) – Censo da pós-graduação 2025 (CAPES) 4 Designar os orientadores para os aprovados no PSU 2026.1 5 Agendamento das reuniões ordinárias 2026 o discente: 6 Assuntos diversos:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às onze horas, e eu, Eric Henrique de Souza, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os que se fizeram presentes.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Silva Dias, Membro de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gilfranco Medeiros Alves, Professor do Magisterio Superior**, em 10/04/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eleana Patta Flain, Membro de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Valeska Oliveira Resende Brandão, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eric Henrique de Souza, Assistente em Administração**, em 10/04/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Botega do Carmo, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6248468** e o código CRC **38B7101E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7392

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014857/2025-19

SEI nº 6248468





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos 28 dias do mês de novembro de 2025, às treze horas e trinta minutos, presencialmente, reuniram-se os membros do Conselho de Faculdade da Faculdade de Odontologia, para a Centésima Nonagésima Reunião Ordinária, sob a presidência do Prof. Fábio Nakao Arashiro, Diretor da Faculdade de Odontologia, para tratar de assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 4/2025-Faodo (6042456). Estiveram presentes os Conselheiros: Fábio Nakao Arashiro, Diretor da Faculdade de Odontologia; Luciana Mara Negrão Alves, Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia; Daniel Viegas da Silva, Coordenador das Clínicas Odontológicas; Rosemary Oshiro, Coordenadora Administrativa; Danilo Mathias Zanello Guerisoli, Representante Docente da Adufms; Yuri Nejaim, Representante Docente dentre os Presidentes das Comissões Especiais de Residências; Alan Augusto Kalife Coelho, Representante Docente; Gabriela Moura Chicrala Toyoshima, Representante Docente; Júlia Serra de Lima Caldas, Representante discente. Ausência justificada: João Pedro da Silva, Representante Técnico-Administrativo. Verificada a existência de quórum regimental, por meio da lista de Presença (6042455), o Senhor Presidente deu início à Reunião. **1. Aprovação da Ata: 189ª Reunião Ordinária de 2025 (6042454):** Após a leitura, a ata foi apreciada e aprovada por unanimidade e sem ressalvas. **2. Expediente:** a) **Homologação das Resoluções *ad referendum* nº 582 a 584 emitidas de 15 a 26 de novembro de 2025:** Foi aprovada por unanimidade a inclusão em pauta. b) **Definição e Aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2026:** Foi aprovada por unanimidade a inclusão em pauta; c) **Manifestação à alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia - Bacharelado da Faculdade de Odontologia:** Foi aprovada por unanimidade a inclusão em pauta. **3. Homologação das Resoluções emitidas *ad referendum*: 576 a 581, emitidas no período de 20 de outubro de 2025 a 12 de novembro de 2025, para homologação na Centésima Nonagésima (190ª) Reunião Ordinária de 28-11-2025:** Após a leitura, foram aprovadas por unanimidade e sem ressalvas, exceto a 579/2025, pois não houve edição e nem publicação dessa numeração. **4. Homologação das Resoluções *ad referendum* nº 582 a 584 emitidas de 15 a 26 de novembro de 2025:** Foram aprovadas por unanimidade. **5. Definição e Aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2026:** Após definição das datas e apreciação, foi aprovado por unanimidade. **6. Manifestação à alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia - Bacharelado da Faculdade de Odontologia:** Foi aprovado por unanimidade. **7. Assuntos Diversos:** A Conselheira Júlia informa que elaborou um formulário com os alunos sobre questões de assédio, visto que integra a comissão responsável por esse estudo, e apresenta os resultados aos membros. Esses resultados serão encaminhados à Comissão de Assédio. O Conselheiro Yuri sugere que esses resultados sejam projetados na primeira reunião de docentes e técnicos do ano, propondo também a criação de uma cartilha orientativa. O Conselheiro Daniel relata uma situação envolvendo um paciente. A Conselheira Gabriela relata as dificuldades em abordar essa temática com os acusados de assédio e sugere a criação de um fluxo para tratar essas questões, inclusive com a possibilidade de retirada dos pacientes acusados da lista, com respaldo legal. Os demais conselheiros tecem comentários semelhantes sobre o assunto. O Presidente informa que dará os devidos encaminhamentos. A Conselheira Júlia relata o impacto dos afastamentos dos docentes no aprendizado dos alunos, mencionando aulas vagas e conteúdos desconexos entre o que é ministrado em sala e o que é cobrado nas avaliações. A Conselheira Rose comenta sobre o apoio da Prograd em relação ao tema do assédio e ressalta a importância de um treinamento geral no início do semestre, além da divulgação dessas ações no site da Faodo. Os Conselheiros Danilo e Yuri informam não ter nada a relatar. O Conselheiro Daniel apresenta questões relacionadas à infraestrutura das clínicas. O Presidente comenta sobre as melhorias já realizadas e agradece ao Conselheiro Daniel pela resolução de diversos problemas. O Conselheiro Daniel, por sua vez, agradece aos docentes e alunos pelo apoio em seu trabalho na gestão das clínicas. O Conselheiro Alan agradece o apoio na Jornada Acadêmica e convida todos para o evento de confraternização da Faodo. A Conselheira Gabriela também manifesta agradecimentos, em especial à Conselheira Luciana, atual responsável pela Coordenação do Curso. A Conselheira Luciana informa que o horário do semestre 2026.1 já foi apreciado e está finalizado. Relata mudanças no projeto pedagógico e afirma que deixará tudo organizado para o próximo coordenador. Comenta sobre reprovações, disciplinas com grande número de alunos e reofertas de verão. Demonstra preocupação com a insuficiência estrutural diante do elevado número de estudantes, o que pode impactar pedagogicamente e aumentar o risco de reprovação. Informa ainda sobre a avaliação do MEC referente à criação de três novas residências na Faodo, destacando a necessidade de soluções estruturais em curto prazo. A Conselheira Luciana também informa à Conselheira Júlia sobre a importância da atuação da representante discente para alinhar demandas acadêmicas com o centro e o diretório acadêmico, ressaltando que a Coordenação necessita desse apoio. Relata ainda a realização de concurso para novos docentes nas áreas de ortodontia, dentística e PNE. Parabeniza a Conselheira Júlia pela formatura, que se aproxima, e agradece a todos pela parceria durante sua atuação na Coordenação. O Presidente informa que será realizada uma consulta pública sobre novas métricas da matriz orçamentária. Relata dificuldades enfrentadas ao longo do ano em relação à execução de recursos, especialmente devido à não entrega por parte de fornecedores, e menciona orientações da Coad para solucionar o problema. Também comenta o discurso da Ministra acerca da ampliação de vagas para as faculdades brasileiras. O Presidente agradece à Conselheira Luciana pela parceria e destaca seu grande empenho, afirmando que ela encerra sua gestão com excelência. Por fim, deseja a todos um feliz Natal e um próspero Ano Novo, além de parabenizar novamente a Conselheira Júlia pela formatura. O Presidente encerra a reunião às quinze horas e vinte minutos, e para constar, eu, Clislênio de Souza Carvalho, na qualidade de Secretário deste Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes no ato de sua aprovação.

Campo Grande, MS.

Data da reunião: 28 de novembro de 2025.

Data da aprovação: 10 de abril de 2026.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO
Diretor da Faculdade de Odontologia
[Portaria-RTR 512/2021](#)
Validade: Membro Nato



LUIZ MASSAHARU YASSUMOTO
Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia
[Portaria 1.809/2025-RTR/UFMS](#)
Validade: Membro Nato

DANIEL VIEGAS DA SILVA
Coordenador da Clínica Odontológica
[Portaria 576/2025](#)
Validade: Membro Nato

ROSEMARY OSHIRO
Coordenadora Administrativa
[Portaria 575/2025](#)
Validade: Membro Nato

DANILO MATHIAS ZANELLO GUERISOLI
Representante Docente da Adufms
Termo de Posse: 5194271
Validade: 21/03/2027

YURI NEJAIM
Representante Docente dentre os Presidentes das Comissões Especiais de Residências
Membro Nato
Validade: 03/10/2026

ALAN AUGUSTO KALIFE COELHO
Representante Docente
Termo de Posse: 5495291 (Recondução)
Validade: 21/03/2027

GABRIELA MOURA CHICRALA TOYOSHIMA
Representante Docente
Termo de Posse: 5495326
Validade: 21/03/2027

JOÃO PEDRO DA SILVA
Representante dos Técnicos Administrativos
Termo de Posse: 5199992
Validade: 21/03/2027

Aguardando indicação.
Representante Discente
Termo de Posse:
Validade:

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Moura Chicrala Toyoshima, Conselheiro(a)**, em 10/04/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Viegas da Silva, Conselheiro(a)**, em 10/04/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Alan Augusto Kalife Coelho, Conselheiro(a)**, em 10/04/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 10/04/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Nejaim, Conselheiro(a)**, em 10/04/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Massaharu Yassumoto, Conselheiro(a)**, em 10/04/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Oshiro, Conselheiro(a)**, em 10/04/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334684** e o código CRC **CDF64DA4**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008852/2026-20

SEI nº 6334684





EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 033/2026, processo nº **23104.003699/2023-00** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **ELSON YAMASATO S/S**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA (Consultas, Exames e Cirurgias)**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 31.03.2026. Vigência: 31.03.2026 a 31.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.





EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 084/2026, processo nº **23104.008065/2026-88** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **MARCO AURELIO VINHOSA BASTOS JUNIOR**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 06.04.2026. Vigência: 06.04.2026 a 06.04.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 17 - INMA/UFMS, DE 24 DE MARÇO DE 2026.(*)

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no processo 23104.007222/2026-38, resolve:

Autorizar o afastamento no país da docente CLAUDIA CARREIRA DA ROSA, para participar da "Reunião de Abertura dos trabalhos de Governança e Gestão de Superintendências (meta 4) - UFMS APOIA", em Brasília, DF, no período de 13 a 15 de abril de 2026, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas

BRUNO DIAS AMARO.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.763 do Boletim Oficial, publicada em 25 de março de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Amaro, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6348311** e o código CRC **831C0FB2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7510

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 452-CPOS-ECT/CPAQ/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 19 da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o que consta no Processo nº 23104.006596/2025-55, resolve, ***ad referendum***:

Aprovar o Relatório Final de Estágio Pós-Doutoral, projeto intitulado "Contra o pôr do sol: identidade e crítica cultural nas narrativas de Damnon e Pítias", de IBRAHIM CAMILO EDE CAMPOS, CPF XXX.375.376-XX, sob a supervisão do Prof. Dr. Miguel Rodrigues de Sousa Neto, referente ao período de 24 de março de 2025 a 24 de março de 2026.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.772 do Boletim Oficial da UFMS, em 8 de abril de 2026.

AGUINALDO RODRIGUES GOMES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Rodrigues Gomes, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343459** e o código CRC **5AFE34FE**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0330

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000328/2026-71

SEI nº 6343459





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 17-CPOS-PPGPE/CPNV, DE 1º DE ABRIL DE 2026 (*).

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 19 do Regimento Geral da UFMS, aprovado por meio da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, o inciso V do art. 11 do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da UFMS, aprovado pela Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 61 da Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no processo 23453.000172/2026-06, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a convalidação de créditos cursados pela acadêmica Iraci Careta, RGA: 202602610, do curso de Mestrado Profissional em Educação do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação, conforme Anexo I desta resolução.

LARISSA WAYHS TREIN MONTIEL

(*) Republicada conter incorreção na original, publicada no Boleim Oficial nº 8.769, de 02/04/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Wayhs Trein Montiel, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326628** e o código CRC **89993E9C**.

Colegiado de Pós-Graduação Profissional em Educação

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-1401

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000075/2026-13

SEI nº 6326628





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I - CONVALIDAÇÃO DE CRÉDITOS**

(Resolução Nº 17-CPOS-PPGPE/CPNV, de 1º de abril de 2026 (*).)

CÓDIGO	DISCIPLINA APROVEITADA	TIPO	C.H	CRÉDITOS
200080010	Políticas e Gestão da Educação Pública	Optativa	60	4

Colegiado de Pós-Graduação Profissional em Educação

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-1401

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000075/2026-13

SEI nº 6326695





RESOLUÇÃO Nº 107-CGB-VET/CPAR/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11 da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 72, *caput*, inciso I, do Regulamento dos Cursos de Graduação, Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, no Art 3º, *caput*, I da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o Processo nº 23456.000684/2025-53, resolve, *ad referendum*:

Deferir o pedido de Regime Especial da acadêmica Gabriela Alves de Oliveira, RGA 2025.0907.028-0, no período de 31 de março de 2026 a 29 de maio de 2026, para todas as componente curriculares:

0904.000.843-0 Deontologia Veterinária e Medicina Veterinária Legal

0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação

0904.000.957-1 Extensão e Comunicação nas Ciências Veterinárias

0904.000.852-9 Farmacologia Veterinária

0904.000.958-0 Fisiologia Veterinária II

0100.000.001-1 Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas

0100.000.002-0 Vida, Cidadania e Sustentabilidade

DYEGO GONÇALVES LINO BORGES

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8774 do Boletim Oficial da UFMS, em 10/04/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Gonçalves Lino Borges, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6350480 e o código CRC 34F94507.

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone: (67) 3669-0158

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 315-CGL-GEO/CPTL/UFMS, DE 18 DE MARÇO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87 da Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, e a Instrução Normativa nº 80/2024-Prograd/UFMS, de 24 de abril de 2024, e o que consta no Processo nº 23448.000785/2026-12, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de aproveitamento de estudos e o plano de estudos, da estudante BRUNA OLIVEIRA CORAGE, RGA nº 2026.0796.019-0, e dispensando-a de cursar as disciplinas como segue:

- 0709.002.619-2 - Políticas Educacionais - 45h;
- 0709.002.613-8 - Psicologia e Educação - 45h;
- 0709.002.683-5 - Estudo de Libras - 45h;
- 0709.002.618-3 - Educação Especial - 45h;
- 0709.002.687-1 - Cultura e Relações Étnico-raciais - 60h; e
- 0709.002.612-9 Fundamentos de Didática - 45h.

RAFAELA FABIANA RIBEIRO DELCOL.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8761 do Boletim Oficial da UFMS, em 23/03/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350194** e o código CRC **8FC57E53**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3731

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 172-CPOS-PROFILO/FACH/UFMS, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na PORTARIA Nº 881-RTR/UFMS, DE 30 DE JUNHO DE 2025 e RESOLUÇÃO Nº 897-COPP/UFMS, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024, e na Resolução n. 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Manifestar favoravelmente pela indicação do nomes dos professores Cristina de Souza Agostini, Ricardo Pereira de Melo e Rodrigo Augusto de Souza a comporem a comissão para o "Prêmio Filosofas 2026". A comissão será presidente pela Professora Cristina de Souza Agostini. A validade será da data da publicação da resolução até o resultado final no dia 20 de novembro de 2026.

Marta Rios Alves Nunes da Costa
Presidente da Comissão Local de Curso

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rios Alves Nunes da Costa, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/04/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6323766** e o código CRC **A934CE14**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7686

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004390/2025-91

SEI nº 6323766





RESOLUÇÃO Nº 1374, DE 31 DE MARÇO DE 2026. (*)

O COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório final de estágio pós-doutoral da Profa. Dra. Raquel Koyanagi, do Programa de Pós-graduação em Educação, sob supervisão da Profa. Dra. Célia Beatriz Piatti.

Art. 2º O estágio finalizou em março/2026, tendo sido iniciado em março/2024.

* Republicada em 07 de Abril de 2026, por conter incorreções no documento original.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS

Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338467** e o código CRC **BB5EC8D2**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7212

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000357/2026-72

SEI nº 6338467





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 544-CGL-PED/FAED/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026*.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021 COGRAD/UFMS e a IN Nº 80/2024 GAB/PROGRAD/UFMS, de acordo com o que consta no processo 23104.006071/2026-09, resolve, *ad referendum*:

Dispensar a acadêmica ALINE OVANDO DOS SANTOS RGA: 2026.3101.018-0 por Aproveitamento de Estudos, de cursar as disciplinas: (3101.000.863-8) Didática I 60h (OBR); (3101.000.906-3) Políticas Educacionais 60h (OBR); (3101.000.907-2) Psicologia da Educação 60h (OBR) ; (3001.000.972-2) Educação e Relações Étnico-raciais 60h (OBR); (3001.000.972-2); (3101.000.865-6) Educação Especial 60h (OBR); (3101.000.828-0) Estudo de Libras 60h (OBR).

Marta Costa Beck

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.765, página 198 do Boletim Oficial da UFMS, em 27/03/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck, Presidente de Colegiado**, em 10/04/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349478** e o código CRC **88457A85**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7425

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002362/2026-10

SEI nº 6349478





RESOLUÇÃO Nº 1781-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Resolução COPP/UFMS nº 1.035/2025, e o art. 13 da Resolução COPP/UFMS nº 653/2023, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a designação do(a) Dr^(a). **PAULO ROBERTO HAIDAMUS DE OLIVEIRA BASTOS** (CPOS-SCO/UFMS), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como **COORDENADOR(A)** do(a) aluno(a) de Mestrado **ANA GABRIELA SIMON**, RGA 2026.02113, sob a orientação do(a) Prof.(a) Danielle Bogo.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando até o desligamento do(a) aluno(a) no curso.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

(*) Republicada por conter incorreções na original,
publicada no Boletim Oficial da UFMS nº 8773, de 09/04/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6344276** e o código CRC **90D10B20**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000187/2026-26

SEI nº 6344276





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 136-COPCUIDAR+/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2026. (*)

Aprova as normas de parcelamento do fator participativo referente a Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME utilizados em cirurgias eletivas, e das internações psiquiátricas, no âmbito do Programa de Cuidado à Saúde do Servidor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Cuidar+ UFMS.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE CUIDADO À SAÚDE DO SERVIDOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso IV, do Regimento Interno do Colegiado do Programa de Cuidado à Saúde do Servidor da UFMS, aprovado pela Resolução nº 632-CD/UFMS, de 29 de setembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.005760/2026-98, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas para o parcelamento do fator participativo referente a Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME utilizados em cirurgias eletivas, e das internações psiquiátricas, no âmbito do Programa de Cuidado à Saúde do Servidor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Cuidar+ UFMS.

Art. 2º O parcelamento do valor correspondente ao fator participativo objeto desta resolução será facultativo.

Parágrafo único. A solicitação de parcelamento deverá ser realizada pelo usuário titular do Programa.

Art. 3º O parcelamento será realizado mediante desconto em folha de pagamento do usuário titular.

Art. 4º O valor da parcela mensal não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) da remuneração bruta do usuário titular.

Parágrafo único. O parcelamento poderá ser realizado em até trinta e seis parcelas mensais, observando-se o valor mínimo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 5º A solicitação de parcelamento deverá ser formalizada pelo usuário titular, mediante assinatura de termo de autorização para desconto em folha.

Art. 6º Na hipótese de exoneração ou qualquer situação que implique suspensão ou insuficiência de remuneração para desconto em folha, o saldo devedor remanescente deverá ser quitado pelo usuário titular por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU.



Art. 7º O usuário titular poderá solicitar, a qualquer tempo, a antecipação de parcelas ou a quitação antecipada do saldo devedor, mediante requerimento.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISLENE WALTER DA SILVA,
Presidente.

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8765, do Boletim Oficial da UFMS, em 27/03/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331429** e o código CRC **5A161D4D**.

COLEGIADO DO PROGRAMA DE CUIDADO À SAÚDE DO SERVIDOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005760/2026-98

SEI nº 6331429



EDITAL Nº 220/2026-PROGRAD/UFMS (*)

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CAMPO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 1.033, de 11 de janeiro de 2024 e a Instrução Normativa nº 33-GAB/PROADI/UFMS, de 16 de março de 2026, e considerando os Editais nº 171/2026 e nº 215/2026-Prograd/UFMS, torna público o **resultado preliminar da seleção de propostas para a concessão de recursos financeiros para realização de aulas de campo** previstas no Plano de Ensino das Disciplinas vinculadas aos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) dos Cursos de Graduação presenciais, para o ano letivo de 2026.

1. DO RESULTADO

1.1. As propostas deferidas encontram-se no Anexo I deste edital.

1.2. As propostas indeferidas com os respectivos motivos encontram-se no Anexo II deste edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo Único, do Edital nº 171/2026-Prograd/UFMS, disponível no SIGProj/UFMS e enviado em formato PDF.

2.2. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, até o dia 13 de abril de 2026, por correio eletrônico, no endereço sepae.prograd@ufms.br, com o assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar".

2.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIERA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - PROPOSTAS DEFERIDAS
(Edital nº 220/2026-Prograd/UFMS)

PROTOCOLO SIGPROJ	UNIDADE	NOTA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS
PEEIA.260326	CPAN	80,50
8AGOB.290326	CPAQ	65,00
96GRC.300326	CPAQ	76,00
BURCO.250326	CPAQ	84,50
CEIAQ.240326	CPAQ	75,50
CYEYD.270326	CPAQ	75,00
D4ZHC.300326	CPAQ	74,30
E3SQY.230326	CPAQ	71,00
ES7KS.230326	CPAQ	84,50
GEYQY.230326	CPAQ	75,50
IFIPK.200326	CPAQ	70,00
IFNKB.230326	CPAQ	74,00
KKADS.260326	CPAQ	56,00
OCXGD.260326	CPAQ	87,50
Q7E9J.240326	CPAQ	85,50
QIDTB.310326	CPAQ	90,00
UZZGS.240326	CPAQ	82,00
XTNUP.250326	CPAQ	91,50
OBNNN.310326	CPAR	71,70
ZPAM5.270326	CPAR	85,00
GAUBY.310326	CPCS	72,00
JATJI.310326	CPCS	75,50
NVKOH.310326	CPCS	71,70
XGPSN.300326	CPNV	82,00
XPGNN.300326	CPNV	90,00
ERD7A.190326	CPTL	88,50
UJGIG.290326	CPTL	90,00
XSYYA.290326	CPTL	75,00
YSY4U.180326	CPTL	84,50
FVOAB.170326	ESAN	84,00
OMWZB.220326	ESAN	72,50
PXZQO.180326	ESAN	80,00
WKW2I.250326	FAED	83,00
79UU6.260326	FAENG	50,00
8XPZF.260326	FAENG	80,50
9X8JM.300326	FAENG	79,50
CCJDQ.310326	FAENG	84,50
HLN3P.260326	FAENG	84,00
PCBVQ.250326	FAENG	81,00
SAWEG.230326	FAENG	83,50

SSXJY.300326	FAENG	78,00
ZDDF6.260326	FAENG	78,50
5VHQ5.230326	INBIO	69,50
6WT5Y.300326	INBIO	79,30
SEXIU.200326	INBIO	83,50
TDJ6P.310326	INBIO	75,50

ANEXO II - PROPOSTAS INDEFERIDAS
(Edital nº 220/2026-Prograd/UFMS)

PROTOCOLO SIGPROJ	UNIDADE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO (CERTO)
VKCXE.300326	CPAN	De acordo com o item 4.1, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS
GG7AN.310326	CPAQ	De acordo com o item 4.1, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS.
IELGD.260326	CPAQ	De acordo com o item 4.4 do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS.
OVHE9.250326	CPAQ	De acordo com o item 4.1, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS.
VKLT3.290326	CPAQ	De acordo com o item 4.4 do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS.
WXVQB.170326	CPAQ	De acordo com o item 4.4 do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS.
JE3GU.300326	CPTL	De acordo com o item 4.1, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS.
BWBUD.250326	FAED	A proposta contempla disciplinas que não são ministradas pelo proponente.
GLCDW.250326	FAED	A proposta contempla disciplinas que não são ministradas pelo proponente.
3CAVP.260326	FAENG	De acordo com o item 5.5, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS.
75YKL.310326	FAENG	De acordo com o item 4.1, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS.
ODTOO.310326	FAENG	A proposta contempla disciplinas que não são ministradas pelo proponente.
Y765H.230326	FAENG	De acordo com o item 5.5, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS.
66HTY.230326	INBIO	De acordo com o item 5.5, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS.
BFBCZ.240326	INBIO	De acordo com o item 5.5, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS.

(*) Republicação por conter incorreção no original publicado na edição nº 8.773 do Boletim Oficial da UFMS, de 9 de abril de 2026.

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349314** e o código CRC **C4E2D0A0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16

SEI nº 6349314